SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1715

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE RESULTADO

O Presidente da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, pertinente ao objeto de "*Prestação de serviços de capacitação e consultoria de técnicos das administrações dos Municípios do Estado do Paraná, para atualização da operação do Sistema de Convênios (SICONV) do Governo Federal*", tendo sido obtida como proposta mais vantajosa para contratação e execução do respectivo objeto, a seguinte:

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO .	UNID	QUANT	Valor Proposto
Alyson Augusto Padilha Treinamentos **CNPJ/MF:** 30.198.135/0001-74	01	Prestação de serviços de capacitação e consultoria de técnicos das administrações dos Municípios do Estado do Paraná, para atualização da operação do Sistema de Convênios (SICONV) do Governo Federal	horas	80	R$ 135.000,00
TOTAL					R$ 135.000,00

Curitiba, 13 de março de 2019

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:DEE3B6A7

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

A AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, por seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente **CONVIDÁ-LO (A)** a comparecer e participar da Assembleia Geral ordinária da AMP, **a realizar-se no dia 02 de abril, com início às 14:00hs, no Plenarinho da Assembleia** (Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba), com a diretoria da AMP, os presidentes das associações regionais de municípios do Paraná, Prefeitos e Prefeitas do Paraná, que tratará da seguinte pauta:

Discussão da Pauta Municipalista do Paraná a ser entregue na 22ª Marcha a Brasília;
Discussão de repasses dos Programas Federais do Ministério de Assistência Social: CRAS, etc;
Convênios dos municípios em andamento;
Pagamentos dos Ministérios referentes as obras nos municípios;
Discussão área saúde: Programas + Médicos, valores de Teto MAC e PAB, saúde indígena;
Proposta para reforma previdenciária, servidores e funcionários das prefeituras.

A diretoria da AMP solicita encarecidamente sua participação e presença - ou de seu representante, devidamente habilitado - neste encontro. Certos de contar com seu apoio, agradecemos pela atenção e gentileza.

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:3DDF94C4

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS.

Tipo: Menor preço por item.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019-SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **27 de março de 2019.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **27 de março de 2019 às 14h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 14 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E5A1408D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 006/2019-SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ	**04.096.738/0001-55**
VALOR CONTRATO:	R$ 10.020,00
OBJETO	FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA EM FORMATO TABLÓIDE.
VIGÊNCIA	De 13/03/2019 a 13/06/2019
ASSINATURA	13 de março de 2019

Sarandi/PR, 14 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:2424546E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO 006/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SMSA – TENDO POR objeto EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA EM BARRACÃO DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa COELMA MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS , como segue:

Pergunta:"... sob o item 24 (REFLETOR LED 180W, 20000 LÚMENSMINIMO, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA DE COR 6500K - BRANCA). Não estou encontrando nenhuma marca nessas especificações no valor que vocêscotaram de R$584,85. Queria saber qual a marca que vocês cotaram pra abertura da licitação?"

Resposta: Quanto à marca do item, deverá ser escolhido, dentre os vários que existem no mercado, aquele que supre as especificações exigidas no Edital. Lembrando que na proposta de preço deverá constar a marca e o preço. Quanto ao preço, foram levantados junto às empresas especializadas no ramo, sendo que, segundo o setor requisitante, os mesmos encontram-se compatíveis com preços de mercado e com contratações similares em outros órgãos administrativos.

Sarandi, 14 de março de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:74DD1839

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO 007/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SMSA – TENDO POR objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pelo Sr. Thiago Zago , como segue:

Pergunta:"...O item 1 da cota exclusiva não representa cota do item 1 da cota ampla visto que são produtos distintos, pois no primeiro o Qmax é de 1.5 m3/h ja o segundo é de 3m3/h.Dessa forma posso entender que realmente não são o mesmo produtos e portanto não são cotas um do outro ou que houve apenas um erro de digitação e portanto são o mesmo produto? Sendo apenas um erro de digitação qual dos dois será o correto?"

Resposta: Já havia sido identificado o erro na data de ontem, e o Edital, inclusive, foi alterado na data de hoje. Já está publicado no site e o aviso de alteração será publicado amanhã no Diário Oficial dos Municípios..

Sarandi, 14 de março de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B6CB4EDD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame do Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, que estava previsto para o dia 19 de março de 2019, às 09h00m, motivo este, em virtude de pedido de Impugnação do Edital por licitante.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi, 14 de março de 2019

VALDICÉIA ANGELO DE LIMA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:EA315204

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto a Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio, apresentado pela empresa –

INSTITUTO PROE – CNPJ 06.993.363/0001-51, cujo teor se encontra anexo.
A impugnação apresenta pedido de eliminar do edital a condição de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue:
"Diante desta inegável situação, **REQUER-SE** a exclusão de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, para que seja devidamente cumprido as exigências contidas no edital.
Requer ainda que acatada a impugnação, seja respeitado o Artigo 21, Parágrafo Quarto da Lei 8.666/93, e o edital seja republicado e uma nova data para a licitação ser assim apresentada nos ditames do artigo apresentado."
PRELIMINARMENTE
A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, dos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555/00 e do item 5.1 do Edital.
Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão nº 001/2019 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
A empresa impugnante alega que a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no referido edital, atinge frontalmente o princípio da competitividade e da isonomia, uma vez que aqueles que não se enquadram com ME ou EPP não poderão participar do procedimento licitatório.
Segundo a empresa impugnante, não é vantajoso para a Administração excluir do certame diversos potenciais prestadores de serviços por serem Institutos ou Associações, e alegam que são os maiores agentes de integração ativos no mercado nacional.
NO MÉRITO
Verificando detalhadamente os orçamentos colhidos em fase de cotação de preços, constata-se que dos 3 (três) orçamentos apresentados, 2 (dois) foram realizados por Associações e somente 1 (um) por Microempresa.

Portanto com base no inciso III do artigo 49 da Lei 123/2006, é possível deixar de realizar a licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois a grande maioria dos agentes de integração tratam-se, realmente de Institutos ou Associações.

A outra situação de afastamento da exclusividade diz respeito ao inciso II do artigo 49 da Lei 123/2006, pois restou comprovado nos autos do processo licitatório um número mínimo de fornecedores (ME e EPP), aptos a validar a efetivação da presente licitação exclusiva.

Desta forma, opino pela exclusão de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequena Porte, e que seja realizada as alterações necessárias no Edital.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, decido ser PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa INSTITUTO PROE – CNPJ 06.993.363/0001-51, devendo o edital do Pregão Presencial nº 001/2019 ser alterado, para que exclua a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Tendo em vista o acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do Pregão, a qual estará publicada conforme o edital.

Sarandi, 14 de março de 2019.

VALDICÉIA ANGELO DE LIMA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:FD833A1E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N° 1619/2019

SÚMULA:- Institui Comissão Especial para tratar de assuntos relativos às feiras livres do Município de Sarandi.:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1°- Institui Comissão Especial para tratar de assuntos relativos às feiras livres do Município de Sarandi.

REPRESENTANTE	ORGÃO
Adilson Florêncio	Secretaria do Meio Ambiente
Valério Matiolli Marqueze	Secretaria de Urbanismo
José Carlos S. dos Santos	Vigilância Sanitária
Gilson Rufino de Souza	Secretaria da Fazenda
Jair Carneiro	Secretaria de Desenv. Econômico
Bimael Arruda Marcolino	Representante feirantes
Paulo Nunes Pereira	Representante feirantes
André Luis Celestino Jardim	Câmara Municipal de Sarandi
Cilas Souza Morais	Câmara Municipal de Sarandi
Carlos Roberto Falaschi	Câmara Municipal de Sarandi

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:59F7A497

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 146/2019, os candidatos Francis Luciana Mattos, Jordana Ferreira de Faria, Kimberly Samaria Xavier Narvais Martins, Ana Paula Campos de Oliveira Silva, Carla Rosana Codonho da Silva, Elisandra Luciana Demenek, e Joelma Fátima Castro Ferreira devidamente convocados para o cargo de Educador Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 11 de março de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:97611183

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 148/2019, os candidatos Valdomiro Aparecido Sirino e Renato Fertonani devidamente convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 11 de março de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F5E83D13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 153/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0362303069	26	PEDRO AUGUSTO DE CAMPO LIMA LOPES DO AMARAL	84,6
0032103069	27	ALLAN NEVES NUNES	84,6

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:00AFCD9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3965	1	AMANDA CAMPOS MOZER SODRÉ	88,5
947	2	SAMAIA LAFACE CLEMENTINO	86,75
1965	3	PEDRO STORTI NETTO PUIG	83
316	4	HUGO RICARDO MARQUINI	79,25
306	5	NATHANE ZANINELI RÉ	77
3498	6	LUÍZ WILSON JUREMA JR	75,5
4534	7	THAIS TAMBORLIM	75,5
4049	8	TAIANA NAILA MAZARO ZARELLI	74,75
4189	9	PAULO TIAGO DA SILVA BARBOSA	74,75
4459	10	LUCAS KENJI SAKAI	72
3387	11	LILIAN GISELLI REGINATO	70,75

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:58BC2762

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2927	1	MARINA BENNEMANN DE MOURA	88,25
5139	2	GABRIELA RAMOS FURMAN	85

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
396	1	RENATA FAVERO GRANSOTTI	80,5
2239	2	ROSELI TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA	79,5
5157	3	CLARICE MEGUMI SAKAMOTO TAKAMATSU	78
3780	4	MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA	77

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4125	1	CICERO RODRIGUES DA SILVA	59

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4993	1	THIAGO HENRIQUE FERMIANO	86,5

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6A46463C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 157/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: PSICÓLOGO
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

952	2	CHRISTIANE MIRANDA	92
5190	3	JULIANE DA SILVA PERES	92

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

1547	1	ANA PAULA CAMARGOS CARVALHO ROSSI	97
833	2	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	95
1896	3	LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES	95

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AF4E67F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR DE BASE

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0421206069	7	ALEXANDRE SASSI DE BRITO	95

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F2AF3EB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0410103069	28	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	84,6
0370203069	29	JOÃO BATISTA DA SILVA	84,2
0178403069	30	ELIAS SILVA DE ALMEIDA	84,2
0252203069	31	EVERTON ROGERIO DE OLIVEIRA	81,6
0060603069	32	ALCINDO DO NASCIMENTO CARVALHO	81
0052403069	33	LESSANDRO EMANUEL FARIAS CASIMIRO	80,6
0109203069	34	MATHEUS APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	80,6
0111803069	35	VINICIUS SILVA AMARAL	80,6
0267403069	36	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	80,2
0078303069	37	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	79,6

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2E9C3DF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 967/2019

SÚMULA: EXONERA MURILO MALDONADO DE CARVALHO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 94538734 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 784/2018 de 12 de setembro de 2018, este Decreto entra em vigor a partir de 17 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6A14D0C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 968/2019

SÚMULA: Nomeia MURILO MALDONADO DE CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 94538734 e inscrito no C.P.F. n.º 004.996.489-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1C35D9D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 980/2019

SÚMULA: EXONERA JESSICA MUNHOZ MARTINS na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **JESSICA MUNHOZ MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 128024689 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Geração de Renda, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 636/2018 de 28 de março de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DBE44E62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 156/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3702	1	CARLOS ALBERTO FERNANDES	53

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A643C41A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 981/2019

SÚMULA: Nomeia JESSICA MUNHOZ MARTINS, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **JESSICA MUNHOZ MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 128024689 e inscrita no C.P.F. n.º 101.817.809-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:97AFBB61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 159/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3558	74	CRISTIANE THOMAZOTTI REINA SEGURA	78
7229	75	EVA ABREU VIEIRA	78
3940	76	LUCIA OKONSKI	78
5867	77	GISELE ALVES MONTAGNOLI DA FONSECA	78
3347	78	JULIANA PONQUELI CONTÓ	77
11024	79	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO	77
7932	80	CAROLINE WEISS FREDERICO MESCOUTO	77
2907	81	SAMANTHA FRANCA LEITE	77
3663	82	TAIS NICOLAU PAULISTA	77
5464	83	DANIELA AZARIAS FERREIRA DA SILVA	77

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:847EA733

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 982/2019

SÚMULA: Nomeia MICHELLE TATIANE MANGOLIN CARDOSO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Geração de Renda, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MICHELLE TATIANE MANGOLIN CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 72058224 e inscrita no C.P.F. n.º 005.870.949-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Geração de Renda, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:38D9560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
Quadra: 240 Lote: 04	AVENIDA ITORORO Nº.478	JARDIM INDEPENDENCIA	REINALDO PINTO DE SOUZA
Quadra: 241 Lote: 09	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº.4066	JARDIM INDEPENDENCIA	MAURICIO DE CAMPOS
Quadra: 241 Lote: 07	RUA CARLOS GOMES Nº.4059	JARDIM INDEPENDENCIA	ROSINEI APARECIDO SILVESTRE
Quadra: 241 Lote: 30	RUA CARLOS GOMES Nº.4169	JARDIM INDEPENDENCIA	CLAUDENIR VISONI ZANETTI
Quadra: 245 Lote: 24	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.4138	JARDIM INDEPENDENCIA	THAYNA LOUREIRO DA SILVA
Quadra: 244 Lote: 14	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.4087	JARDIM INDEPENDENCIA	ANTONIO SEVERINO
Quadra: 245 Lote: 06	RUA CASTRO ALVES Nº.4045	JARDIM INDEPENDENCIA	APARECIDO DIAS PEREIRA
Quadra: 240 Lote: 13	AVENIDA JOAO MARANGONI Nº.4066	JARDIM INDEPENDENCIA	MARCIA CIOFFI
Quadra: 241 Lote: 27	RUA CARLOS GOMES Nº.4159	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Quadra: 241 Lote: 21	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº.4126	JARDIM INDEPENDENCIA	ELPIDIO WAGNER
Quadra: 92 Lote: 16	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI Nº.252	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA
Quadra: 91 Lote: 13	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI Nº.227	JARDIM INDEPENDENCIA	JURANDIR PEREZ MARTINS
Quadra: 246 Lote: 09	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.3856	JARDIM INDEPENDENCIA	NOBUYO ICHIDA KUSUMOTO
Quadra: 91 Lote: 18	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI Nº.265	JARDIM INDEPENDENCIA	ANTONIO BENTO DOS SANTOS
Quadra: 246 Lote: 11	RUA CASTRO ALVES Nº.3863	JARDIM INDEPENDENCIA	ARISTIDES FERNANDES BUSSELLI
Quadra: 221 Lote: 18	RUA MARECHAL DEODORO Nº.3441	JARDIM INDEPENDENCIA	JETRO SOARES DOS SANTOS
Quadra: 221 Lote: 26	RUA MARECHAL DEODORO Nº.3481	JARDIM INDEPENDENCIA	RODOLFO SOARES DA SILVA
Quadra: 222 Lote: 11	RUA JOSEFINA MARIA DE JESUS Nº.409	JARDIM INDEPENDENCIA	RONALDO DA SILVA DE MENEZES
Quadra: 223 Lote: 34	RUA DOM JOÃO VI, Nº.3389	JARDIM INDEPENDENCIA	JOSE ADRIANO R. DE LARA
Quadra: 210 Lote: 17	RUA CASTRO ALVES Nº.3246	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA ANDRADE DE LIMA
Quadra: 244 Lote: 26	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.4147	JARDIM INDEPENDENCIA	SERGIO TRINDADE
Quadra: 240 Lote: 22	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº.4135	JARDIM INDEPENDENCIA	ANDRE DE SOUZA
Quadra: 92 Lote: 16	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI Nº.252	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA
Quadra: 240 Lote: 12	AVENIDA JOAO MARANGONI Nº.3994	JARDIM INDEPENDENCIA	MARCIA CIOFFI
Quadra: 221 Lote: 01	AVENIDA RIACHUELO Nº.254	JARDIM INDEPENDENCIA	ETELVINA ANDRI SANTANA DE NOBREGA
Quadra: 38 Lote: 02	AVENIDA MARIO ANTONIO FARKAS Nº.880	PARQUE ALVAMAR II	AGENORA PORTO DA SILVA
Quadra: 35 Lote: 07	RUA ANNA MARTHA FALTIN Nº.82	PARQUE ALVAMAR II	POLONIA GARCIA MENDONÇA
Quadra: 49 Lote: 16	AVENIDA LONDRINA Nº.58	SARANDI SEDE	ZAION COMPANY EIRELI – ME
Quadra: 37 Lote: 13	RUA SALVADOR JORDANO Nº.111	SARANDI SEDE	PEDRO RICO ARJONA
Quadra: 219 Lote: 22	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.3461	JARDIM INDEPENDENCIA	JUZIFINA LUIZA GONÇALVES
Quadra: 06 Lote: 18	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.408	JARDIM INDEPENDENCIA	ANTONIO DOS SANTOS
Quadra: 244 Lote: 38	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.4207	JARDIM INDEPENDENCIA	LUCINEI BELLUCO
Quadra: 109 Lote: 02	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº.125	JARDIM INDEPENDENCIA	PEDRO BALDINO DOS SANTOS
Quadra: 240 Lote: 08	AVENIDA JOÃO MARANGONI Nº.3972	JARDIM INDEPENDENCIA	DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA
Quadra: 221 Lote: 38	AVENIDA DA LAGUNA Nº.265	JARDIM INDEPENDENCIA	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA
Quadra: 240 Lote: 09	AVENIDA JOÃO MARANGONI Nº.3982	JARDIM INDEPENDENCIA	DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA
Quadra: 210 Lote: 17	RUA CASTRO ALVES Nº.3246	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA ANDRADE DE LIMA
Quadra: 228 Lote: 07	RUA DOM JOÃO VI Nº.3475	JARDIM INDEPENDENCIA	MOACIR ATAIDE DA SILVA
Quadra: 241 Lote: 27	RUA CARLOS GOMES Nº.4159	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Quadra: 245 Lote: 06	RUA CASTRO ALVES Nº.4045	JARDIM INDEPENDENCIA	APARECIDO DIAS PEREIRA
Quadra: 240 Lote: 08	AVENIDA JOÃO MARANGONI Nº.3972	JARDIM INDEPENDENCIA	DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA
Quadra: 216 Lote: 14	AVENIDA JOÃO MARANGONI Nº.3332	JARDIM INDEPENDENCIA	CLEONICE CELESTINO DOS SANTOS
Quadra: 246 Lote: 12	RUA CASTRO ALVES Nº.3873	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI
Quadra: 246 Lote: 07	RUA CASTRO ALVES Nº.3843	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI
Quadra: 246 Lote: 20	RUA CASTRO ALVES Nº.3913	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI
Quadra: 246 Lote: 17	RUA MACHADO DE ASSIS Nº.3896	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:94CDF64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2019

Portaria Nº 064, de 15 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 60, de 26 de Fevereiro de 2019,** a partir de **07/03/2019,** com retorno em **27/03/2019.**
O interrompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **15/03/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E39389F9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 10/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, **10 (dez)** dias de gozo de férias que lhe restam, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompidas pela Portaria nº **20/2018** de **10/10/2018**, sendo seu período de gozo do dia **18/03/2019 à 27/03/2019.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 14 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6951C78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM TABLADO DE MADEIRA COM CARPÊ, PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA:ALISSON DIEGO ROCHA - ME

CNPJ:27.308.368/0001-78

ENDEREÇO: PR 281, KM 19, S/N, BAIRRO LAGOA, TIJUCAS DO SUL/PR

VALOR: R$ 3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Material Permanente
4.4.90.52.42.0 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Agudos do Sul, 13 de março de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D94D957F

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE WEBSITE, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROTOCOLO E VOTAÇÃO ONLINE.

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.092.271-82

ENDEREÇO: RUA SENADOR RAULINO HORN, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASISS, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

VALOR: R$ 6.730,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.57.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Agudos do Sul, 14 de março de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6E94C3BA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 - CMS - APROVA PLANO ANUAL DE SAÚDE 2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde para o ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde para o ano de 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:6C370A6A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 - CMS - APROVA RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2019, de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2017, de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório da Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:11CB3321

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Escolha que atuará no Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal n° 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituída a **Comissão de Escolha** que atuará no planejamento, organização e execução do Pleito Eleitoral de Escolha de 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/PR, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2° - A **Comissão de Escolha**, respeitando a paridade em sua composição, é formada por 06 (seis) Conselheiros Titulares do CMDCA, conforme segue:

NOME	ÁREA
Hebe Regina Rosa Milaroski	Não governamental
Daniele S. Santos	Não governamental
Charles Santana	Não governamental
Gislaine Munhoz Martins	Governamental
Maria Jose Nascimento Correa	Governamental
Elaine Rocha P. Anderle	Governamental

Art. 3° -Poderão ser indicados pela **Comissão de Escolha** outros representantes de entidades governamentais e não governamentais para participarem, sem direito a voto, como auxiliares da Comissão.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de março de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3767F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MAIOR OFERTA – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR.
Data limite para entrega dos envelopes: **28/03/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **28/03/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos

do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E3B6991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE142019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 14/2019, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E PARA O NÚCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/02/2019 até às 08h30min do dia 01/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h15min do dia 01/04/2019.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AF49D40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019.
Protocolo nº0018.0003240/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE 01 (UM), VEÍCULO PESADO, DO TIPO ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
Prazo:O prazo de execução (entrega do equipamento) será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Já o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 329.999,96 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 07.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.52.00 - 1615	Equipamentos e Material Permanente 168

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:CE27DAD8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2017

Protocolo nº 0018.0002376/2019
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 058/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza.
Considerando a necessidade de ampliação dos serviços e revisão dos preços praticados até então, bem como visando o interesse público dos gastos referentes ao erário;
Considerando a realização de processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra, de forma mais elaborada, ampliada e benéfica ao interesse público;
Considerando o permissivo legal previsto no art. 78, XII, c/c art. I, ambos da Lei de Licitação e, ainda, as prerrogativas da Administração Pública insculpidas no mesmo diploma legal, e diante da Cláusula Décima Segunda, item "2", do Contrato;
Considerando a notificação extrajudicial encaminhada à empresa Contratada devidamente recebida em 15 de fevereiro de 2019;
Resolve:
Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 058/2017, de 23 de junho de 2017, que tem como objeto o "Fornecimento de Serviços Terceirizados de Mão de Obra de Higiene e Limpeza", com a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.423.602/0001-63, em razão dos fatos e fundamentos anteriormente expostos.
Art. 2º. A presente rescisão terá efeito em 17 de março de 2019, momento em que o contrato terá sua vigência e execução finalizadas nesta data.
Art. 3º. Ante os motivos da rescisão acima mencionados, não há que se falar em aplicação de qualquer penalidade em face da Contratada.
Data de Assinatura: 27.02.2019

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:818D7D25

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 140/2017

Protocolo nº 0018.0000406/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 140/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal.
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 140/2017 pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2019 e terminando-se em 14 de junho de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$18.778,45 (dezoito mil,

setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme informado no processo.
Da dotação orçamentária:
Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00–1000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00–1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 144
04.122.0004.2.024–Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00–1000-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 147

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00–1494-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 216
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00–1000-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00–1303-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00–1510-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 284

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00–1000-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 385

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00–1102-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 529
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00–1107-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 537
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00–1104-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 558
3.3.90.39.00–1107-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 559
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00–1103-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 577
3.3.90.39.00–1104-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 578
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00–1000-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 633
3.3.90.39.00–1103-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 634
3.3.90.39.00–1103-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 635

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00–1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 689

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00–1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 706
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00–1510-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 728
Data de Assinatura: 11.02.2019

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:68729435

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/2018

Protocolo nº 0018.0014464/2018
Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 022/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE
Objeto: Contratação de instituições que ofertam programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos Fase I.
Objetivo do Aditivo:
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira do Termo de Colaboração no período prorrogado, será o valor limitado a R$55.601,28 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais, vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 - Subvenções Sociais 618
Data de Assinatura: 23.01.2019

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4D847D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 006/2019

Súmula: Estabelece critérios para lançamento de IPTU, para o exercício de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Os valores venais dos terrenos e os valores básicos por metro quadrado das construções, que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas, ficam corrigidos no exercício de 2019 e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2018 em 3,43% (três virgula, quarenta e três por cento), para efeito de lançamento do tributo no exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica sobre serviços de qualquer natureza, lançado na alíquota fixa anual conforme tabela única e ainda aos valores relativos às taxas agregadas, decorrentes de prestação efetiva ou potencial de serviços públicos, bem como as demais taxas, demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive aos parâmetros de cálculo previsto na Lei nº 025/1990.

Art. 2º - Calculado o imposto, este será expresso em R$ (reais).

Art. 3º - Os valores do IPTU, referente ao exercício de 2019 gozarão o desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única.

§ 1º - O pagamento parcelado será em 03 (três) cotas mensais sucessivas, sendo o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

§ 2º - Nos valores expressos em R$ (reais), para pagamento a vista, conta única, já estão deduzidos os valores do respectivo desconto.

Art. 4º - As datas de vencimento da cota única, com desconto e as demais parcelas dos tributos a que alude este Decreto, são fixadas nos carnês e nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo Único – As datas de vencimento da cota única e da primeira parcela, para o lançamento anual, ocorrendo no dia 10 de Maio de 2019 e as demais se darão a cada trinta dias consecutivos.

Art. 5º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a conceder de ofício as isenções na Lei nº 545/2016, nos casos analisados administrativamente e julgados favoravelmente no exercício de 2019.

§ 1 – As isenções e reduções, total ou parcial serão informadas na própria notificação do lançamento do IPTU.

§ 2 – As isenções e reduções concedidas nos termos deste artigo, não geram direito adquiridas, e poderão ser revistas desde que os mesmo deixaram de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Art. 6º - O recebimento dos pedidos de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, nos termos do art. 1º da Lei nº 545/2016, de 05 de dezembro de 2016, relativo ao exercício de 2019, se dará mediante apresentação da documentação comprobatória de beneficiário da isenção, para análise e conferencia do servidor do órgão fazendário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BEF62E9D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de apoio administrativo para digitação e digitalização e preparação de documentos, ofícios, memorandos, termos de referência, além de apoio na organização de eventos, cadastros, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: C. H. MARTENDAL – CNPJ 32.676.662/0001-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e busca atender as necessidades da Administração Municipal, diante da necessidade de apoio administrativo para fins de agilizar os processos internos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, quer seja no sentido de digitar os documentos, bem como digitalizar e preparar documentos para inserção dos dados no Portal da Transparência, publicações, encaminhar ofícios, notificações, entre outras ações que visam dar mais celeridade as fases processuais internas, além de atender a demanda da população de forma mais eficiente. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Coordenador Geral e do Diretor do Departamento de Licitações, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B1556717

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de apoio administrativo para digitação e digitalização e preparação de documentos, ofícios, memorandos, termos de referência, além de apoio na organização de eventos, cadastros, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Coordenação Geral e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa C. H. MARTENDAL – CNPJ 32.676.662/0001-72.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:72007EAD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: C. H. MARTENDAL – CNPJ 32.676.662/0001-72.

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 e código de Defesa do Consumidor.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de apoio administrativo para digitação e digitalização e preparação de documentos, ofícios, memorandos, termos de referência, além de apoio na organização de eventos, cadastros, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7705DED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 002/2019 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Jardinagem e afins
EMPRESA: RICHARD WILLIAMS TEODORO
CNPJ 18.083.704/0001-30
VALOR: (R$6.200,00) seis mil e duzentos reais.
VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 31/12/2019

Andirá, 14 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DD20F3A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO 009/2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RICHARD WILLIAMS TEODORO, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.704/0001-30, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Richard Williams Teodoro, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.686.753-4 SSP/PR e CPF 087.763.739-32, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de jardinagem e afins.
VALOR: Preço máximo **R$6.200,00** (seis mil e duzentos reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2018 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 11/03/2019 A 31/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO
01	LIMPEZA DE TERRENO	0,62	MT2
02	PODA DE ARVORE	67,29	UD
03	CORTE DE GRAMA	0,33	MT2
04	PLANTIO DE GRAMA	4,49	MT2
05	PLANTIO DE ÁRVORE E REQUADRAMENTO DO PISO	56,18	UD
06	LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA	94,53	UD
07	CONTROLE DE PRAGAS E DEDETIZAÇÃO PREDIAL C/ INSETICIDAS	0,37	MT2
08	CORTE DE ARVORE	82,78	UD
09	PLANTIO DE GRAMA C/ GRAMA ESMERALDA	8,86	MT2

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:3428B15A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto manter a destinação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social / Ação Continuada do Piso de Transição de Média Complexidade, para apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de Andirá – Pr favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola.
VALOR TOTAL: R$ 5.670,60.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Setembro de 2019.
DATA: 25 de Fevereiro de 2019.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAFB4E13

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto o refinanciamento das ações e serviços realizados com os idosos acolhidos na entidade, no que diz respeito a execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 8.556,43.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Setembro de 2019.
DATA: 25 de Fevereiro de 2019.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

MONICA DE FATIMA F. CAMBI
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A99FD6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.451 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.193,34 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.316,61
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.261,94
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	2.755,24
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.304,09
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter o Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	1.055,46
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 28.316,61 (Vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos); 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 180.261,94 (Cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos); 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 2.755,24 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) - Estado, no valor de R$ 1.055,46 (Hum mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 21.304,09 (Vinte e um mil, trezentos e quatro reais e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF942383

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2018 PREGÃO Nº 008/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12;**

VIGÊNCIA: 22.02.2019 a 21.02.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E74527A9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2018 PREGÃO Nº 009/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCELUS JACOB SANDESKI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.700.973/0001-50.**

VIGÊNCIA: 11.03.2019 a 12.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCELUS JACOB SANDESKI ME
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9E51386

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 017/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI,** inscrita no CNPJ sob N° **03.802.018/0023-00**, no valor de R$ 15.800,40 (Quinze mil e oitocentos reais e quarenta centavos) para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE ASSESSORIA – ATENDIMENTO LEGAL EM SST NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NR 15), para atender à Secretaria Municipal de Administração**, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15713E1D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE VELÓRIO, LOCALIZADO NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **146.832,04** (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarto centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BEACA622

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 12.327 de 19 de fevereiro de 2019
Autuação: 19 de fevereiro de 2019
Requerente: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A, Grupo Folha de Comunicação, para apurar os fatos relatados no requerimento n.° 3278/2018, protocolado no dia 16/10/2018.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

TATIANE APARECIDA MARCHIORI– Presidente
MIKAELY ALVES MOREIRA – Membro
ELENICE DO AMARAL SILVA – Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve requerimento de fls., a empresa Editora e Gráfica Paraná Press S/A, solicitou o pagamento das notas fiscais de serviço, referente à prestação de serviço de publicidade no jornal Folha de Londrina.
Que, em seu requerimento, juntou documentos comprovando a falta de pagamento, bem como 03 (três) notas fiscais de serviços Eletrônicas.
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 12.327 de 19 de fevereiro de 2019, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Foi apurado que a responsabilidade de fazer a solicitação de empenho para pagamento de serviços prestados a compra de materiais é de responsabilidade do Secretário de Cultura e Comunicação. É desta secretaria também a responsabilidade de verificar se seus empenhos estão com saldo positivo antes de efetuar qualquer compra ou solicitar qualquer tipo de serviço.
A Comissão ao analisar os fatos, constatou que a empresa em questão efetuou o serviço corretamente, portanto tem o direito de receber pelo serviço prestado.
É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial ao Memorando (requerimento da empresa), bem como juntada de documentos comprobatórios durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento dos serviços prestados, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que a Secretaria de Cultura e Comunicação não solicitou empenho para pagamento dos serviços prestados.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento dos serviços prestados a empresa EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.
Andirá, 14 de março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30DDCC5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.408 DE 14 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.400 de 13 de março de 2019, *no qual lotou o Servidor Público Municipal* ***GERSON DE CAMPOS****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP,* ***na Edição nº. 1.714 do dia 14 de março de 2019,***

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 12.400, de 13 de março de 2019, *do Servidor Público Municipal,* ***GERSON DE CAMPOS.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 13 de março de 2019****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C90A81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8B94161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.
Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 22 de fevereiro de 2019

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2BDEB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2018, publicado no dia 14/03/2019, páginas nº 15, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 11.03.2019 a 11.03.2020

LEIA SÊ:

VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 13.03.2020

DATA: 14/03/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9725F20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019 - VEÍVULO TIPO VAN - EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 29
de março de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Serviço tipo VAN para atendimento da Divisão de Esportes, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 14 de março de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:589E6156

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO | CREDENCIAMENTO DE ARRECADADORES | EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2019 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE ARRECADADORES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Antonina, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009, ***fará realizar no período de 15/03/2019 a 05/04/2019***, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARTICULARES,** para o recebimento de guias de faturas de tarifas e taxas de água e esgoto da autarquia.

O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/.

Antonina 14 de março de 2019.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:F1DBFBD2

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2019 | DISPENSA Nº 05/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2019
DISPENSA Nº 05/2019

RATIFICADO EM 13/03/2019

OBJETO: Transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, no Município de Jussara, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 27.790,44 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 2.315,87 (dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074.337170 – FONTE 76

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com vigência de 12(doze) meses, expirando em 14 de março de 2020.

BASE LEGAL: Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DATA: 14/03/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:79F04DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado de desinteresse em apresentação de recurso, pela licitante desclassificada MICRO WEB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.679.746/0001-00; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo,

postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos) e serviços de interligação dos pontos com intranet via fibra óptica e acesso via internet, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, **SERÁ RETOMADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, ÀS 9:00 HORAS, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Astorga, 14 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FE27EDFC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, foi reprovada a amostra referente ao item nº 18;

INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 14 e 19.

- As demais amostras foram aprovadas;

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 14 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:47E90735

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/03/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) ANDERSON HARAM PODANOSCHI MENDES – SIN AR CONDICIONADO, CNPJ: 32.547.129/0001-00, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 6.499,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para o lote nº 01 e R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o lote nº 02, respectivamente.

Astorga, 14 de março de 2019.

CLAUDINER KAZUYUKI YSCHIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EE25E956

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 12/03/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) K3 BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor de R$ 37.475,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Astorga, 14 de março de 2019.

CLAUDINER KAZUYUKI YSCHIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3DCE4635

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 01 de Abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de computadores, impressoras e suprimentos de informática e telefonia, destinados a diversos setores desta municipalidade. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR,13 de Março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:01C380EF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 02 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 trator agrícola, 01 raçadeira agrícola, 01 conjunto de concha agrícola, 01 carreta agrícola, 01 carreta tanque com capacidade para 4.000 litros de água, destinados ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 13 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FD60AE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 13.959,04	12/03/2019
- FUNDEB 60%	R$ 123.153,00	13/03/2019

Astorga, 14 de Março de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C0AB2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/03/2019 a 22/03/2019**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARCOS DOS SANTOS	8,58	5º lugar

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- JESSICA SCHULZ	8,40	11º lugar
- LUCAS FERREIRA LEPERA	8,20	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C27C834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.614/2003, de 16/06/2003, alterada pela Lei nº. 2.935/2018, de 14/08/2018;

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
- Titular: **Felipe Augusto Santos Sierra**
- Suplente: Karine de Souza Rocha

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
- Titular: **Maria Aparecida Barroso Castelani**
- Suplente: Márcia Aparecida Nunes

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO SAÚDE:
- Titular: **Loana de Souza Fablo Gonçalves**
- Suplente: Monise Lourenço Sanches

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Titular: **Luiz Teiji Takagi Junior**
- Suplente: Rafaela Pereira Soares Alves

01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
- Titular: **Emerson Henrique Soares da Silva**
- Suplente: Darcia Vieira da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 (UM) REPRESENTANTE DA CASA DE ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA:
- Titular: **Adriana Aparecida Lourenço**
- Suplente: Maria de Lourdes Souza

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES / BAIRROS:
- Titular**: Valéria Nunes de Jesus**
- Suplente:

01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E A FAMÍLIA:
- Titular: **Adiléia Custódio da Silva**
- Suplente: Janaina Aguilera

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS / ESTADUAIS:
- Titular: **Rafaela de Lima Menoli**
- Suplente: Joyce Mendes Fablo

01 (UM) REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA:
- Titular: **Josy Andréia de Fátima Izepon**
- Suplente: Marta Regiane Belão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13(treze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A0EC6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/08/1999** a **31/07/2004**, do servidor **JOSÉ CARLOS PINHEIRO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-530/2019, de 08/03/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61AC0F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 012/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 012/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
OBJETO: Realização de cursos de empreendedorismo.
VALOR: Até R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.691.0006-2040-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2031A22

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.110.585/0001-00, com sede à Rua Caete, 150, Prado Velho, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos de empreendedorismo, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com prazo de execução de até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.691.0006-2040-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 13 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C050D244

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 094/2019

PORTARIA Nº: 094/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1581/2019;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **GISLAINE REIS**, portadora do RG nº 00950213, registrado na matrícula n° 46869, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B68DD82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/2019

PORTARIA Nº: 095/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1581/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 44622840, registrada na matrícula n° 46880, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 29.02.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0ADF1B37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1009/2019 de 08 de março de 2019.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82C5213A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRUNA DOS SANTOS**, matrícula 3149-1, contadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:249E16A3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 013/2019

Súmula: "Altera o Ato n.º 017/2017 e substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e ainda com o Artigo 3º, §2º, da Resolução nº003/2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova, o servidor Sidnei Luiz Melo, servidor comissionado ocupante do cargo de Direitor Geral, em substituição ao membro Adílson Ribeiro Portes, nomeado através do Ato n.º 17/2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia desde 03.01.2019.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 12 de março de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2E73B387

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 005/2019.

SÚMULA: "Nomeia os membros da comissão especial de Concurso Público e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de cargos públicos de auxiliar administrativo, técnico em informática, e formação de cadastro de reserva para o cargo de contador;
CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio constitucional do concurso público, previsto no art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização de Concurso Público da Câmara Municipal de Balsa Nova, destinado ao preenchimento de vagas de auxiliar administrativo, técnico de informática e formação de cadastro de reserva para o cargo de contador.
Art. 2.º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3.º A Comissão terá como integrantes os Servidores:
1. **Luana Joana Savio Pacheco**: servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativa;
2. **Felipe José Ianik Perussulo**: servidor comissionado, ocupante do cargo de chefe de gabinete;
3. **Sidnei Luiz Melo**, servidor comissionado, ocupante do cargo de Diretor Geral;
4. **Eloíse Guralh da Silveira**, servidora efetiva, ocupante do cargo de procuradora;
5. **Ana Maria Class**, servidora efetiva, ocupante do cargo de contadora.

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o Servidor **Felipe José Ianik Perussolo**, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Publico.
Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de março de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:138467B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 006/2019.

SÚMULA: "Nomeia servidores para compor a comissão de avaliação de desempenho de servidores públicos em estágio probatório da Câmara Municipal de Balsa Nova."

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO que o Art. 33, §5º da Lei Municipal n.º 222/1991 determina que o servidor em estágio probatório seja avaliado por comissão de servidores efetivos e estáveis especialmente designada para este fim;
CONSIDERANDO que a Resolução n.º 004/2012 foi editada visando situação excepcional de ausência de servidores efetivos no quadro da Câmara Municipal, bem como tendo em vista que a referida normativa se exauriu no ano de 2015.
CONSIDERANDO que há somente duas servidoras efetivas e estáveis aptas a assumir o encargo, haja vista que há um servidor em licença para tratar de interesses particulares e outra servidora ocupando a função gratificada de controladora interna
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do art. 33, §5º, da Lei Municipal n.º 222/1991, para compor a comissão de avaliação especial de desempenho de servidores em estágio probatório, as seguintes servidoras:
Ana Maria Class, servidora efetiva e estável, ocupante do cargo de contadora;
Luana Joana Sávio Pacheco, servidora efetiva e estável, ocupante do cargo de assistente administrativa.
Sidnei Luiz Melo, servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor Geral.
Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Luana Joana Sávio Pacheco.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de março de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E9E8AE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA - REEDITADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

RESOLUÇÃO 002/2019 – CMDCA - REEDITADA

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz - Paraná, para Eleições Unificadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20 de fevereiro/2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz - Paraná, para Eleições Unificadas.
Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Nome	Representação
SIRLEY DA ROSA	Governamental
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Governamental
IDELMA APARECIDA MIQUELANTI	Não Governamental
FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	Não Governamental

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
- O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 4º.. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2019.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:629EC44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objetos: Aquisição de utensílios domésticos, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 700, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 45.582,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 01/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:225A2E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objetos: Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 04 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 360, 450, 540, 700, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: R$ 5.141,40 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 11/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:810F8649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 01 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: JOSE BRAZ DA CUNHA, CNPJ: 32.124.850/0001-98, Rua Marechal Candido Rondon, nº. 256, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86385-000, representada por JOSE BRAZ DA CUNHA, CPF/MF nº. 518.863.599-20. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 190, 700, 740, 860, 890, 1980, 1990, 2000, 2010, 3010, 3020, 3050, 3130, 3160, 3200, 3210, 3240, 3250, 3380, 3390, 3420, 3430, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6330, 6350, 6720, 6730, 6740, 6760 e 6770 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 6 (seis) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAAFDAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 01 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,

representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: RODRIGO PINHEIRO DA COSTA, CNPJ: 29.615.439/0001-00, Rua Brasil, nº. 380, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representada por RODRIGO PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF nº. 071.144.999-65. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:
nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços **n.º 01/2019,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 190, 700, 740, 860, 890, 1980, 1990, 2000, 2010, 3010, 3020, 3050, 3130, 3160, 3200, 3210, 3240, 3250, 3380, 3390, 3420, 3430, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6330, 6350, 6720, 6730, 6740, 6760 e 6770 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 6 (seis) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34729600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 020/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AMELIO DICKEL
Valor.....: R$ 3.819,18
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E7493AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 021/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CECILIA LADI ERTHAL
Valor.....: R$ 4.211,13
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2AA51DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 022/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDIR PERES
Valor.....: R$ 7.906,51
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:46C7932B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 023/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENIO DERLY CASTRO DA SILVA

Valor.....: R$ 3.914,01
Vigência...: Início: 14/03/2019Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4FC3A1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 024/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JOSE ALENCAR MENEZES
Valor.....: R$ 9.617,06
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2AB6C21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 025/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VERA LUCIA SIEBERT FOLMER CAPRA
Valor.....: R$ 6.675,73
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:44720532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 026/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER
Valor.....: R$ 4.296,63
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2019
Recursos...: Dotação:73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FAAD028E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 027/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
Valor.....: R$ 96.250,00
Vigência...: Início: 14/03/2019 Término: 13/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR5/2019
Recursos...: Dotação:247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADOR, PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADA DO MUNICÍPIOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADOR, PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADA DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D43BDDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA

PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 17.166,67 (dezessete mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 29/03/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:17F10DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 009/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 8.432,67 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 01/04/2019, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:49E95515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 13 de Março de 2019, ao servidor **RENNAN SERVELIN,** portador do RG nº 6.536.250-3 SSP/PR e CPF 032.795.669-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DD014468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2019 - PREGÃO N.º 006/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/03/2019** às 14**:00** horas, na modalidade PREGÃO para Prestação de serviços de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, meta LDO nº 111. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D48CA7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para a Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, controlada pela municipalidade e instalada na linha São José Bettega, km 02.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:78BF008C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEICULO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE BITURUNA E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA.

Ao um dia do mês de março de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03, situado na Av. Drº

Oscar Geyer nº 489, denominado **AUTORIZANTE**, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, CPF: 990.881.699-34 RG: 5.873.746-1, domiciliado a Av. Santos Alberton, nº 412, bairro São Vicente – Bituruna, Parana e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, CNPJ 04.326.257/0001-99, situada á situada á Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Centro, Bituruna – Pr, designada **AUTORIZATÁRIA** neste ato representada pelo senhor RODRIGO MARCANTE, CPF: 029.541.549-50, RG: 6.491.493-6, domiciliado a av. Luis Vercceti Nº 555., Bairro São Vicente – Bituruna, Paraná, CELEBRAM o presente INTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nos termos e condições a seguir especificadas, concordam respectivamente na autorização por Empréstimo Temporário, do veiculo com as seguintes características:

PLACA: AQS-5213; **RENAVAM:** 99092192-1; **CHASSIS**: 93PB42G3P9C027052; **TIPO:** Ônibus; **MARCA/MODELO**: MARCOPOLO VOLARE V8L; **COMBUSTIVEL**: Diesel; **ANO FAB/MODELO:** 2008/2009; **COR:** AMARELO; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Da finalidade: O veículo deverá ser utilizado pela AUTORIZATÁRIA apenas em atividades de atendimento os interesses do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega: A entrega do veiculo para a AUTORIZATÁRIA será mediante assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Direitos e das Responsabilidades: Ao receber o veiculo acima descrito, a AUTORIZATÁRIA assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração do mesmo, assumindo todas as obrigações bem como todos os ônus decorrentes da manutenção e utilização.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos: O AUTORIZANTE entregará a AUTORIZATÁRIA, fotocópias autenticadas da documentação pertinente ao veiculo, rigorosamente em dia, com suas obrigações saldadas e em perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente. No caso de rescisão, estes documentos deverão ser devolvidos juntamente com os veículos e sem qualquer ônus pendente.

CLÁUSULA QUINTA -Do licenciamento, Multas, Seguro, Furto, ou Perdas: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, o pagamento do Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como o compromisso de indenizar ou restituir os veículos objeto deste TERMO, caso de furto ou outro sinistro, assim como o pagamento de multas incidentes sobre o mesmo, a contar da data da vigência do presente TERMO e, obrigando-se ainda a apresentar Certidões Negativas de Multas do DETRAN,DNER e DER findo o prazo de vigência ou rescisão do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA -Das Responsabilidades e Obrigações: A AUTORIZATÁRIA assume, neste ato, todas as responsabilidades decorrentes da utilização deste veiculo, respondendo judicialmente por ações que envolvam o mesmo, em qualquer situação, até a devolução definitiva ao AUTORIZANTE.
Obrigando-se a:

I - Conservar o veiculo em perfeito estado, fazendo as revisões periódicas, necessárias e as recomendadas pelo fabricante;
II – Utilizar o veiculo somente a serviço público e para fins citados no Termo de Parceria entre as partes;
III – Somente permitir a condução deste veículo por servidores devidamente habilitados;
IV – Identificar o condutor infrator perante os órgãos competentes em caso de infração de trânsito, penal ou civil;
V – Notificar o AUTORIZANTE da ocorrência de qualquer evento que implique na deterioração ou perda dos bens cedidos pelo presente termos empreendendo esforços e as providências cabíveis para evitá-los, minimizá-los ou reverte-los;
VI – Cumpri as Regras de utilização e de trânsito estabelecidas pelos órgãos competentes e ou pelo AUTORIZANTE;
VII – Devolver o veiculo ao AUTORIZANTE nas condições de uso e de conservação em que recebeu, ressalvados os desgastes de seu uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do Registro Patrimonial: O AUTORIZANTE entrega o veiculo devidamente regularizado em seu patrimônio, devendo a AUTORIZATÁRIA registrá-lo internamente, emitir e firmar Termo de Responsabilidade e uso com seus usuários.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento: Com determinação superior, por interesses administrativos do MUNICÍPIO DE BITURUNA, AUTORIZANTE, este empréstimo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando a AUTORIZATÁRIA a devolver o veículo sem que lhe assista direito a qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA NOVA -Da vigência: Este instrumento vigerá de 01 de Março de 2019 até a manifestação de uma das partes por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução: A devolução dos veículos pela AUTORIZATÁRIA deverá ser feita **na Sede do MUNICÍPIO DE BITURUNA** ou onde os veículos foram retirados pela AUTORIZATÁRIA mediante termo de entrega e conferência dos itens relacionados no termo de que trata a Cláusula Segunda deste termo, ao final desta AUTORIZAÇÃO ou por qualquer outro motivo.

Bituruna, 01 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Autorizante

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente FMS
Autorizatária

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:52449AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 028/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio no ano de 2019 será indenizada em parcela única somando o valor total da pecúnia, pagando um servidor por mês.

Art. 3º - O departamento de recursos humanos receberá os requerimentos de licença prêmio indenizadas até o dia 05/04/2019.

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2019 (dois mil e dezenove) a quantidade anual de 08 (oito) indenizações de licença prêmio, observando o limite mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:201443DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CLAUDECIR GALDINO DA SILVA, pessoa física de direito privado, sita ASSENT. NOVO PARAISO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA GAUCHA – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 056.996.389-38.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.539,00 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDECIR GALDINO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:319207DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica prorrogado o Chamamento Público 02/2019, visando selecionar proponentes interessados em apresentar proposta para **item 07 - (CREAS)**, Imóvel com no mínimo 01 banheiro, com no mínimo 04 salas, o referido item foi declarado fracassado na primeira abertura do chamamento dia 12/03/2019, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: apresentação de imóveis disponíveis para locação, bem como de proposta do valor, visando a escolha de imóvel para acomodações das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais pertencentes ao Município de Boa Ventura de São Roque. FICANDO A NOVA DATA DE ABERTURA PARA: **25 de março de 2019** HORÁRIO: **09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de março de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Presidente CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C8A25FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS, e LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA a pedido das diversas Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por lote.
Entrega das propostas e documentações: dia **27 de março de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:41157619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ**, torna**
público que fará realizar às 14h00min horas do dia 27/03/2019, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço global mensal", cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento integral de Combustível para o veiculo oficial da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Boa Vista da Aparecida, 14 março de 2019.

LEOMAR PAULO GRANETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D1A7A59E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 009/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de um ônibus rodoviário usado para a frota Municipal, conforme abaixo:

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	1º	MIZAEL ROSSONI - TRANSPORTES	R$ 145.000,00

Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:764C27C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 18/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28 de março de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 14 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9342AAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
PROTOCOLO 2019/02/286437
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028**
CNPJ nº 23.907.510/0001-42
OBJETO:
Realização de apresentações da **BANDA ESTRELA NEGRA** por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 4 de maio de 2019 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 1276.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4F2EA1F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROTOCOLO 2019/02/286427
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE – EPP
CNPJ nº 04.255.660/0001-74
OBJETO: Revisão e troca de filtros, nos filtros de água instalados nos prédios públicos municipais.
VALOR: R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 –

Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 929.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:75B38C79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2019

Expirado o prazo recursal após publicação do edital de resultado e classificação, e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 01/2019, que teve como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, do Lote nº 06 da Quadra nº 49, com área de 1.707,06 m² (mil setecentos e sete metros e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barracão industrial medindo 375 m², sendo somente pé direito e cobertura e uma entrada de água instalada, matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, sob nº 47.842, ficha 01F, localizado no Parque Industrial José Giacomini, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em R$ 103.277,13 (Centro e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 251/2018. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.415/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.226.760/0001-91, conforme valor oferta abaixo:

VALOR OFERTA

A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:22947F2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROTOCOLO 2019/02/286423

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com Aulas Teórica, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. Alunos	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, visando a realização de curso de aprendizagem em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas a prática, de 5 Jovens Aprendizes que serão selecionados via Teste Seletivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justifica-se em obediência a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. **Prazo de execução: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o**	5	R$ 0,00	R$ 0,00

	limite legal. **Início da formação: até maio de 2019.** **Término previsto da formação: outubro de 2020.**			

VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B100FDF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019.
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que após Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº9098/2019, vem comunicar que o Pregão na forma Presencial nº 08/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o registro de preços para futuras e **eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus**, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal, sofreu alteração no seu Termo de Referência e na forma de seu julgamento, assim a sessão de recebimento e abertura das propostas será designada para o dia **29/03/2019** às **09h01min**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e /ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3D74565F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019
A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que o processo licitatório 11/2019 sofrerá alterações em seu Termo de Referência anexo I do Edital, sendo assim fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o pregão presencial 11/2019, para que sejam feitas as correções necessária junto ao Termo de Referência, após será marcada nova data para reabertura do processo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E91E2D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1705/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme segue:

Representante do Poder Executivo:

Anderson Turozi – Titular (Presidente do CAE);
Danusa Aparecida Feitosa – Suplente

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino e Funcionários:

Alessandra Turozzi dos Santos;
Ariana Brito de Jesus Turozi – Suplente;
Cilene Aparecida Ricardo Torres;
Eliane Soares dos Santos Nascimento.

Representantes do Segmento de Pais de Alunos:

Francieli Arquino da Graça – Titular;
Nadia Maria Jolli – Suplente;
Márcia Mendes Monteiro – Titular;
Silvia Maria Lazaretti – Suplente.

Representante da Sociedade Civil:

Diana Regina Salviano Picinini – Titular;
Maurício Cesar Toloi – Suplente;
Aparecido Marcos Primo da Silva – Titular;
Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara/PR, 14 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7386915C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 022/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 1713 no dia 13/03/2019, página 63. **ONDE SE LÊ:** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de março de 2019, as 14h00min **LEIA-SE:** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de março de 2019, as 08h30min.

Cafelândia/Pr.,13 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2775D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 024/2018

ATA Nº 024/2018
Aos quatorze dias de março de dois mil e dezenove (14/03/2019), às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para atuar no Processo de Licitação nº 004/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a substituição da cobertura da creche Rosália Motter com finalidade de substituição de telhas de cerâmicas por telhas termo acústicas, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Quanto ao prazo recursal concedido conforme Ata nº 018/2019, certificamos que o mesmo precluiu no dia 13/03/2019. Tendo em vista, a não apresentação de recurso por parte das empresas participantes do certame, e diante da regularidade da proposta e habilitação apresentada pela empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**, o presidente **ADJUDICA** o vencedor conforme relatórios anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Comissão Permanente de Licitações.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B1063C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 020/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 021/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 014/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÕES DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA A PROJEÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
P & P SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA CNPJ 20.789.156/0001-00 RUA MANAUS Cascavel-PR CEP 85811-030	11.400,00	Onze Mil e Quatrocentos Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR 14 de Março de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8CC2F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **P & P SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.789.156/0001-00, endereço RUA MANAUS, 2134 BLOCO 02, APARTAMENTO 406 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL pebartzen@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99949-9153 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO AUGUSTO BARTZEN, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 071.093.909-42.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA A PROJEÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO AUGUSTO BARTZEN
Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2020.
Data da Assinatura:14/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6DAA2ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARISTELLA PAULA GOMES MARIOT,** matricula 767321502, ocupante do Cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CE1C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobreaviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Sobreaviso a Servidora **MARIA SALETE CALOTA,** ocupante do Cargo efetivo de **TECNICO ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A03B00EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **ALTAIR PAULETTI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE5E7678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **SANDRA MARA FOLLE FONTANA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A116A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no RG nº 14.894.499-7 e CPF nº 357.060.348-26, residente à R. ALBERTO TENFEN, 390 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/03/2019** e término em **04/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Luana Ramos Cavalcanti Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74D36F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA, inscrita no RG nº 6.506.724-2 e CPF nº 971.053.419-04, residente à RUA AMARAL PEIXOTO, 146 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/03/2019** e término em **04/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rosa Aparecida Martins Dalpra.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCC028FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA, inscrita no RG nº **6.245.008-8** e CPF nº **900.468.209-06**, residente à **RUA ARLINDO BERTE, 109** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/03/2019** e término em **31/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/03/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Rosenilda Bragante Konfidera.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:323277E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Baterias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Baterias nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C.E.I.L. COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 04.715.803/0002-08.
Valor total do Fornecedor: R$ 39.120,00 (Trinta e nove mil cento e vinte reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unidade	Bateria 40 ah 12V (COM/ALT/LAR 205x175x175)	R$116,00	R$3.480,00
02	30	Unidade	Bateria 60 AH 12V (COM/ALT/LAR 250x175x175)	R$180,00	R$5.400,00
03	30	Unidade	Bateria 80 AH 12V	R$285,00	R$8.550,00
04	30	Unidade	Bateria 100Ah 12V (COM/ALT/LAR 365x175x215)	R$308,00	R$9.240,00
05	30	Unidade	Bateria 150 AH 12V (COM/ALT/LAR 510x205x210)	R$415,00	R$12.450,00
Valor Total:					R$39.120,00

Valor Total Homologado: R$39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 012/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 006/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:443F88A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota dos Municípios em razão da necessidade de alterações da descrição dos itens e do termo de referência.
Obs.: quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 14 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9740EE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2019

NOMEIA MÉDICO CLÍNICO GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** a Senhora VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA E SILVA, titular do CPF nº 291.863.928-16, RG 7.165.011/SC, CRM/PR 26392, Matricula:1232-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 7 de Março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41531CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2019

NOMEIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** a Senhora CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETERS, titular do CPF nº 988.066.109-53, RG 12.442.168-3/PR, Matricula:1233-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 9 de Março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D99684EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2019 - CMDCA

Aos doze dias do mês março de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião ordinária. A plenária ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na condição de ouvinte estiveram presentes o Senhor Daniel Havro da Silva e as Conselheiras Tutelares Gisele de Souza Marques Prado e Jéssika Aparecida Mariano Vilela.	2ª Reunião do CMDCA 12/03/2019
Dando início à reunião a senhora Joziany Silva Fernandes, presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de número um, que recebeu aprovação sem ressalvas.	Abertura
Na sequência foi apresentado à plenária o Plano de Aplicação da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0001-59). O mesmo tem por objetivo aditivar o Termo de Colaboração nº 002/2018 que tem por objeto o acolhimento de três crianças por determinação judicial pela Vara da Infância e Juventude de Almirante Tamandaré. O referido Plano foi aprovado, com ressalva para correção no item 10 – Proposta de Cronograma de Desembolso - que deverá ser alterado o valor de R$ 4.200,00 (quanto mil e duzentos) para R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos), devido erro de soma.	Associação Lar Feliz – Plano de Aplicação
Quanto ao Plano de Trabalho apresentado pela Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53), referente à captação via Fundo para Infância e Adolescência (FIA), nos anos de 2017 e 2018, foi aprovado com ressalvas. O Plano deverá passar por correção nos itens: 8 - Fonte de Recursos e 11 – Cronograma de Desembolso. Onde diz "valor total/anual dos recursos" o valor correspondente à "Governo Municipal" deverá ser alterado de R$ 20.925,03 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos) para R$ 21.478,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e o valor total também deverá ser ajustado. No Cronograma de Desembolso o valor de R$ 1.778,20 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) deverá ser corrigido para R$ 2.878,20 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).	Associação Ita Wegman – Plano de Trabalho
Devido a Conselheira Suplente, Senhora Andréia Souza Van Hals (portadora do RG 4.577.510-0 e inscrita no CPF 783.372.249-91), estar residindo em outro Estado da Federação a Associação Ita Wegman indicou como substituto o Senhor Daniel Havro da Silva (portador do RG 10.522.956-9 e inscrito no CPF 090.542.709-26). A substituição foi aprovada sem qualquer objeção.	Substituição de conselheiro Suplente
Referente à Sindicância Administrativa nº 07/2018 os presentes foram informados que dentre os denunciados no caso em questão houve uma solicitação para apresentação da defesa. Para tal foi concedido dilação de prazo, no entanto o requerente não apresentou sua defesa no prazo estabelecido, conforme consta no ofício nº 031/2019.	Desdobramento do Procedimento de Sindicância Administrativa nº 07/2018
Ante a solicitação apresentada pelo Conselho Tutelar, para participação dos cinco membros deste órgão colegiado no curso de capacitação SIPIA WEB, organizado pela Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes de Curitiba e Região Metropolitana, Litoral e Vale do Ribeira - ACTLESTE, a ser realizado no dia seis de abril do presente ano, das oito horas e trinta minutos às dezesseis horas, no município de Itaperuçu/PR, o CMDCA foi favorável. Contudo, os Conselheiros Tutelares deverão priorizar os possíveis atendimentos que surgirem na data do evento em detrimento da capacitação.	Capacitação - Conselheiros Tutelares
Em conformidade com os Decretos Municipais nº 130/2019 e nº 131/2019 em que nomeiam as Senhoras Jéssika Aparecida Mariano Vilela (portadora do RG 10.241.367-9 SESP/PR e inscrita no CPF 083.761.019-27) e Gisele de Souza Marques Prado (portadora do RG 8.108.109-3 SESP/PR e inscrita no CPF 034.130.799-80), respectivamente, para ocuparem o cargo de Conselheiras Tutelares, a partir de onze de março de dois mil e dezenove, o CMDCA, representado por sua presidente, Senhora Joziany Silva Fernandes, empossou as duas Conselheiras acima citadas. O término da gestão será seis de janeiro de dois mil e vinte.	Posse das Conselheiras Tutelares
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B91609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos doze dias do mês de março de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a ata de número 01/2019;

II – APROVAR, com ressalvas, o Plano de Aplicação da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0001-59). No item 10 – Proposta de Cronograma de Desembolso onde diz "R$ 4.200,00 (quanto mil e duzentos)" deverá ser corrigido para R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos), devido erro de soma;

III – APROVAR, com ressalvas, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53), referente à captação nos anos de 2017 e 2018 via Fundo para Infância e Adolescência (FIA). No item 8 - Fonte de Recursos - onde diz "valor total/anual dos recursos" o valor correspondente à "Governo Municipal" deverá ser alterado de R$ 20.925,03 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos) para R$ 21.478,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e o valor total também deverá ser ajustado. No item 11 – Cronograma de Desembolso - onde aponta o valor de R$ 1.778,20 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) deverá ser corrigido para R$ 2.878,20 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

IV – APROVAR , sem ressalvas, o Senhor Daniel Havro da Silva (portador do RG 10.522.956-9 e inscrito no CPF 090.542.709-26) como membro do CMDCA na posição de Conselheiro Suplente representando a Associação Ita Wegman. Assim, Senhor Daniel Havro da Silva substitui a Senhora Andréia Souza Van Hals (portadora do RG 4.577.510-0 e inscrita no CPF 783.372.249-91) que atualmente reside em outro Estado da Federação;

V – APROVAR a solicitação apresentada pelo Conselho Tutelar para participação dos cinco membros deste órgão colegiado no curso de capacitação SIPIA WEB, organizado pela Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes de Curitiba e Região Metropolitana, Litoral e Vale do Ribeira - ACTLESTE, a ser realizado no dia seis de abril do presente ano, das oito horas e trinta minutos às dezesseis horas, no município de Itaperuçu/PR. Contudo, os Conselheiros Tutelares deverão priorizar os possíveis atendimentos que surgirem na data do evento em detrimento da capacitação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de março de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEC5E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA REFERENTE AO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

ONDE SE LÊ
O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 39/2019, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão **Presencial 02/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo de Campo Magro/PR, conforme convênio do Ministério do Turismo Nº 879983/2018.

LEIA-SE
O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 39/2019, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão **Presencial 10/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo de Campo Magro/PR, conforme convênio do Ministério do Turismo Nº 879983/2018.

Motivo: Revisões dos Atos no termo de referencia

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br .

Campo Magro, 14 de março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6B86F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 137/2019

Concede Função Gratificada ao servidor ALDA FERREIRA RAMOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG7, à servidora **ALDA FERREIRA RAMOS,** matrícula n.º 1538, a partir de 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4500ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 140/2019

Nomeia MARIA LUZIA DE JESUS GIUDICE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIA LUZIA DE JESUS GIUDICE,** portador do RG: 13.131.380-2 e do CPF: 108.611.619-47, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir 13 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4A0B0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 141/2019

Nomeia MARILEI MARIA DE FREITAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARILEI MARIA DE FREITAS,** portador do RG: 7.907.123-4 e do CPF: 048.410.709.74, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, a partir 13 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D4A8E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 142/2019

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 131/2019;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora JULIANA KMIECIK CARLOTO, matricula 2276 a partir de 13/03/2019, no periodo diurno na Escola Municipal Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Complementar.

Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:10AEA30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 143/2019

Concede a Cessão Funcional da servidora Andréa Cristine Perry à Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) O Protocolo nº 0381/17;
c) A solicitação contida no Ofício n° 229/19 – CEE/CC do Protocolo 15.547.535-8.

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE A CESSÃO FUNCIONAL da servidora **ANDRÉA CRISTINE PERRY**, matrícula n.º694, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico – Bioquímico, para continuar exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção e Gestão em Saúde, no período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 292/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C18AFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 519/2018)

Data: 12 de março de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 519/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando, que as falhas havidas na prestação dos serviços contratados, em especial a não entrega do bem solicitado no prazo especificado em edital, limitando-se a requerer reajuste do item, apesar de tratar-se de ata de registro de preços.

Considerando os apontamentos da Comissão em seus trabalhos e a conclusão desta que inexistiu má-fé da empresa.

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 519/2018, ratificando-o e,

Determino:

Que seja realizada a rescisão amigável no que se refere a este item, arquivando-se posteriormente o presente processo.

Sem mais, notifique-se a empresa, acerca da presente decisão.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6D1CEA93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de um show com a dupla "Fernando & Sorocaba" na XVII Festa Nacional do Charque".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: F&S - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº. 11.515.243/0001-89).
ARTISTA: "Fernando & Sorocaba"
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Candói, 13 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A293C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 01 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Sêmen Bovino das Raças Gir Leiteiro, Holandesa, Jersey, Pardo Suíço e acessórios afins, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 69/2019, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 01 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 126.972,28 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18D63F30

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 01 de abril de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços metalúrgicos, conforme especificados no Termo de Referência 070/2019-Anexo I, para manutenção e reforma da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 01 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 3.626,32 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8BAD5FD1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2019.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, no valor de R$ 6.250,25 (seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva e troca de peças da máquina escavadeira hidráulica, JS 210, JCB, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 075/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 009/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a revisão preventiva e troca de peças da máquina escavadeira hidráulica, JS 210, JCB, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 6.250,25 (seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-2502019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00-255/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8559E9E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 183/2019 de 14.03.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 028/2019 de 25.02.2019,** destinado a aquisição de materiais elétricos, para instalação de iluminação nos campos de futebol sete, das Linhas São Sebastião e São Paulo, neste município, conforme especificados no Termo de Referência 051/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** com o valor total de R$ 15.088,68 (quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 076/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, para instalação de iluminação nos campos de futebol sete, das Linhas São Sebastião e São Paulo, neste município, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 15.088,68 (quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.26.00.00.00-219/2019
09.01.2.155.3.3.90.30.26.00.00.00-938/2019
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F44E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 019/2019, de 30 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de pedagogo, para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

Nº	NOME DOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO
1°	Monia Schilling	17 pontos
2°	Marli Da Silva	14 pontos
3°	Paula Fernanda Civa Francener	8 pontos
4°	Ana Paula Pereira	7 pontos
5°	Pedro Grando	06 pontos
6°	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	04 pontos
7º	Rosméri Prause Da Silva	03 pontos
8º	Leonardo Matheus Buratti	01 ponto

Capitão Leônidas Marques, 14 de março de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:6FFE25C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2019 de 12.02.2019,*** destinado a contratação de empresa (s) especializada (s), para a realização de consultas (item 01) e exames médicos (eletroencefalograma) – item 02, na área de "neuropediatria", a fim de disponibilizar maior número de atendimentos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 026/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA.*** Não se apresentou representante à sessão. A Comissão passou a analisar a proposta com os itens que pretende executar (Itens 01 e 02), conforme relacionado na Solicitação 026/2019. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou n classificar a empresa ***CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA.*** Não havendo mais de 01 (um) credenciado, para que seja efetuada divisão de quantidades/valores, fica adjudicado o objeto integralmente para a única participante no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais), conforme itens 01 (consulta médica – R$ 130,00 cada) e item 02 (exame de eletroencefalograma – R$ 110,00 cada). Os valores previstos neste Credenciamento, são estimados, não obrigando a Administração a contratação integral**.** Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, ficado declarado fracassado o presente processo, e será publicado novo prazo para apresentação de documentos de possíveis credenciados.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3DBFBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2.019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2.019
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 012/ 2.019 Processo nº. 012/2.019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Editora Jacarezinho Ltda - ME
CNPJ 06.330.639/0001-11
Objeto: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de 10 exemplares diários de edição do Jornal "Perola do Norte", conforme dispensa de licitação nº.012 /2.019, Lei nº. 8666/93 artigo 24 inc. II.
Vigência do Contrato: 27/02/2.019 a 27/02/ 2.020.
Valor Contratual: O valor da assinatura do jornal Perola do Norte, objeto do presente contrato, é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por um período de doze meses, a contar da data da assinatura deste contrato, o pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA,
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
CNPJ 06.330.639/0001-11

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7C592BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DE ERRATA -EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2.019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2.019
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 011/ 2.019 Processo nº. 011/2.019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Aparecido Donizete de Araújo –MEI
CNPJ 18.333.701/0001-08
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção dos jardins: limpeza, poda do gramado, podas das árvores e arbustos, limpeza e podas no jardim interno. O valor contratado será conforme descrito na dispensa de licitação nº. 011/2.019, Lei nº. 8666/93 artigo 24 inc. II.
Vigência do Contrato: 21/02/2.019 a 20/02/ 2.020.
Valor Contratual: O valor será de R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais) divididos mensalmente em parcelas de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo período de 12 meses da assinatura o contrato.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

APARECIDO DONIZETE DE ARAÚJO –MEI
CNPJ 18.333.701/0001-08

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BB008F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

Procedimento Licitatório	**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.569.488/0001-75**
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de reforma na arena de rodeios localizada na Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	14/03/2019 à 13/03/2020
Valor Contratual	**R$ 191.292,16 (Cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e dois Reais e dezesseis Centavos),**

Dotação Orçamentária:
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.51.00.00 – 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.51.00.00 – 30504 - OBRAS E INSTALAÇÕES
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 14 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:382E4830

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.417 DE 14 DE MARÇO DE 2.019

"Altera o artigo 120 da lei 1.284/2016, que estabelece o adicional de sobre aviso em âmbito da administração Pública Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 120 da lei 1.284/2016, que passará a vigorar com a redação:
Art. 120*: O regime excepcional de trabalho sob a forma de sobreaviso para os servidores públicos municipais, compreende aquele em que o servidor fica à disposição do Município fora da repartição e do seu horário regular de trabalho, aguardando a sua convocação para atender às necessidades do serviço, de acordo com escala previamente estabelecida e aprovada pela Administração.*

§ 1º: *O regime de sobreaviso será organizado pela Secretaria ou pelo Departamento que necessite em escalas mensais.*

§ 2º: *Até o dia 20 (vinte) de cada mês, deverá ser estabelecida a escala de sobreaviso para o mês seguinte.*

§3º: *Em caso excepcional, para atender o interesse publico, poderão os servidores em regime de sobre aviso cumprir a escala em Departamento do Município em período diurno, noturno, e finais de semanas.*

§ 4º: *Somente será considerado em escala de sobreaviso o servidor que requerer formalmente ao Secretário da pasta sua participação em jornadas de sobre aviso, sendo o deferimento devidamente homologado pelo Chefe do Executivo.*

§ 5º: *O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.*

§ 6º: *Durante o regime de sobreaviso o servidor não poderá afastar-se da sede do Município, exceto se estiver a serviço inerente às suas atribuições.*

§ 7º: *O regime de sobreaviso compreende, além dos dias úteis, também sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, e períodos noturnos.*

§ 8º: *O Servidor em regime de sobre aviso será remunerado na razão de um terço do seu vencimento básico.*

§ 9º: *O regime de sobre aviso é incompatível com o pagamento de horas extraordinárias.*

§ 10: *O servidor que solicitar o adicional de sobre aviso não terá direito a cumulação com o pagamento de horas extraordinárias.*

§ 11: *Poderão cumular-se com o pagamento de sobre aviso o adicional noturno, as diárias e os reembolsos de despesas.*

§ 12: *Será aberto procedimento administrativo por insubordinação contra o servidor que, escalado para a jornada de sobre aviso se negar injustificadamente a trabalhar em sua escala, sendo considerado como falta grave a negativa.*

§ 13: *A inobservância injustificada de qualquer dispositivo do presente artigo configurar-se-á descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como não fará jus ao pagamento correspondente ao não cumprimento do sobreaviso e não poderá mais ser submetido a jornada de sobre aviso.*

Art. 2º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 14 de março de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:31CC2293

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1418 DE 14 DE MARÇO DE 2.019

"Cria o programa "Carlópolis Carie Zero", e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado credenciar Clínicas Odontológicas sediadas no Município para prestação de serviços profissionais e atendimentos odontológicos de média e baixa complexidade.

§ 1º Serão atendidos pelo programa "Carlópolis Carie Zero", os trabalhadores que não podem e não conseguem dirigirem-se ao Posto de Saúde Municipal, sendo: gestantes, crianças, jovens, adultos e idosos.

§ 2º - O credenciamento será efetuado somente com Pessoa Jurídica de Direito Privado, onde não haverá qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o Município e os profissionais que prestarão os serviços.

§ 3º - As credenciadas ficam obrigadas a ministrar palestras nas escolas da rede Pública Municipal e Estadual ao menos uma vez por mês conforme calendário que será elaborado pela Secretaria da Saúde.

§ 4º - As credenciadas ficam ainda obrigadas a disponibilizar horário noturno para atendimento à Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - A pré-avaliação do paciente será efetuada pelo profissional da clínica credenciada, após deverá o mesmo ser submetido à Avaliação de Autorização junto aos Dentistas Municipais no Posto de Saúde Municipal.

Art. 3º - Os valores repassados as credenciadas serão os cantantes da tabela SUS.

§ 1º - O local do atendimento será de inteira responsabilidade da credenciada.

§ 2º - Todos os materiais e serviços utilizados serão de inteira responsabilidade do credenciado.

Art. 4º - O programa "Carlópolis Carie Zero" será desenvolvido e implantado a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 5º - O Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde baixarão os atos necessários à complementação e regulamentação da presente Lei, inclusive os tipos dos serviços que serão ofertados em conformidade com a disponibilidade orçamentária do corrente ano.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:1DB705C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1419 DE 14 DE MARÇO DE 2.019

"Institui a servidão de passagem em imóvel público em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a servidão de passagem em parte de imóvel publico em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) na matricula 10.715 de propriedade do Município, numa área equivalente a 1.219,92 m².
Paragrafo Único: a Servidão abrangerá as seguintes delimitações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA ATINGIDA: 1.219,92 m²
A poligonal tem início no marco PP (E: 629713,719 e N:7407100,026 – Sistema de referência), situado na divisa com o Loteamento (Le Blanc" Residence Resort, e a uma distância de 184,12 metros na esquina com a Rua E e o Loteamento "Le Blanc" Residence Resort. Parte com um rumo de 08º10'08" NW e distância de 28,05metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área de mesmo lote até o marco 01 (E: 629701,909 e N: 7407125,472 – Sistema de referência). No rumo de 50º06'55"NE e distância de 115,95metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área de mesmo lote até o marco 02 (E: 629765,713 e N: 7407222,283 – Sistema de referência). No rumo de 23º49'30"NE e distância de 55,24metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área de mesmo lote até o marco 03 (E: 629772,537 e N: 7407277,101 – Sistema de referência).No rumo de 30º48'06"SE e distância de 07,36metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com a Rua E até o marco 04 (E: 629767,109 e N: 7407282,069 – Sistema de referência). No rumo de 23º49'30" SW e distância de 58,10metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área de mesmo lote até o marco 05 (E: 629759,932 e N: 7407224,415 – Sistema de referência). No rumo de 50º06'55" SW e distância de 117,89metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área de mesmo lote até o marco 06 (E: 629695,065 e N: 7407125,977 –

Sistema de referência). No rumo de 08º10'08"SE e distância de 31,43metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área de mesmo lote até o marco 07 (E: 629708,291 e N: 7407097,469 – Sistema de referência). No rumo de 81º30'52"SW e distância de 06,00metros, por linha seca, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com área do Loteamento "Le Blanc" Residence Resort até o marco PP, inicio da poligonal.

Art. 2º. A presente servidão de passagem servirá para interligação de rede de esgotamento sanitário entre os bairros Vista Bela e o futuro loteamento "Le Blanc Residence Resort".

Art. 3º. Os custos com a obra, a responsabilidade com a documentação ambiental exigida e qualquer outro ônus que porventura venha a existir em razão da obra e da servidão correrão exclusivamente por conta da Loteadora.
Art. 4º. Fica por esta lei a parte do imóvel descrito no Paragrafo Único do art. 1º, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominical.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por decreto do Executivo se necessário.

Carlópolis 14 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:4F426C34

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1420 DE 14 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação do Complexo Esportivo, localizado no Bairro Jardim Vista Alegre".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado **"Complexo Esportivo Professor Mauricio Minozzi",** localizado no Bairro Jardim Vista Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:4B9D4E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 9/2019**

Objeto: REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO PARA ACOPLAMENTO DE TANQUE DE DEJETOS ORGÂNICOS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PAULO S FERREIRA		CNPJ: 28.563.162/0001-57	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR
1	**Reforma/recuperação de chassi do caminhão VW 26220, placa AOM 1315, para instalação de tanque de distribuição de dejetos orgânicos, com capacidade de 12.000 litros, utilizando no mínimo:** - Desmontagem da suspensão completa; - Remoção de encanamentos de ar; - Remoção de tanque de combustível; - Substituição de 6 mts de chassi, em cada lado; - Substituição de 6 Mts de travessas do chassi, em cada lado; - Reposição de todas as partes desmontadas, com as devidas substituições das peças do chassi; - Pintura de todas as partes novas colocadas na estrutura; - Montagem de toda suspensão, encanamentos e tanque de combustível retirados, com as devidas adaptações para que restabeleçam todas as condições de uso; - Implantação do que for necessário para instalação do tanque e possibilidade de seu regular funcionamento; - Utilização de todas as peças necessárias, sendo para tanto o uso de no mínimo 980 kg de chapas (na espessura mínima igual àquela instalada no caminhão, devendo ser dimensionada para suportar a estrutura a ser implantada), e 200 parafusos ¾ x 211. *** Em havendo necessidade de mais algum material e/ou serviço, para o restabelecimento total das condições de uso do veículo, bem como permissão para instalação do tanque, isso correrá por conta da empresa.**	1	15.800,00

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 14 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BFFA8137

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 14/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA SOLTURA DE PEDRAS/MATERIAL A SEREM UTILIZADAS EM ESTRADAS DO MUNICIPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 29 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E5A6A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 013/2019

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002 E RESOLUÇÃO Nº 003/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo nominados, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos Servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos da Lei Municipal nº 003/2002 e Resolução nº 003/2018.

PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
MEMBRO 01: JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA
MEMBRO 02: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação possui as competências previstas no art. 10 da Resolução nº 003/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de março de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B1DA38C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 014/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORPÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sr. DOUGLAS DAVID, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar do evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 21 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de março de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4DA169AA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 37/2019

DECRETO Nº 37/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3.138	Educação Infantil - Manutenção	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 8.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 1.000,00

II – O valor de R$ 7.000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3.138 – Educação Infantil - Manutenção

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46D9A9D4

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº26/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:262019 DATA DO PROCESSO :13/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 28/03/2019,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº26/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas do ramo de transporte escolar, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, zona rural sendo desenvolvido na linha,roteiro, itinerário, manhã e tarde especificados no ANEXO I (Termo de referencia) deste Edital, com o fornecimento de veículos Kombi ,Micro-ônibus e Ônibus em bom estado de conservação e motorista.

CERRO AZUL,13 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20157CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 016/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2019 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	16/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	16/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2019		
b) Licitação Nr.:	3/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação P/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	14/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002071 - SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1	55.069,44
	1	55.069,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.37.00.00.00.00 (37)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43D0A97A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS
Valor Global: R$ 55.069,44
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.37.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 14/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C2B7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 130-2017 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 130/2017, para contratação de serviços de Transporte para Passageiros. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A. CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência contratual, alteração do valor. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor total do aditamento R$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso ll e Artigo 65. Data da assinatura: 14/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Florisvaldo Aparecido Hudinik e Alexandre Gulin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:769B11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 409-2016 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTAWARE E ASSESSORIA LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 409/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 17/03/2020. Valor do Aditamento: R$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 123/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Mauri Cesar Dengo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1915CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 224-2018 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rafael Zabot Korlikoski – Me. CNPJ:10.353.532/0001-66. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) diase Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Valor do aditivo R$ 5.603,91. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal Artigo 57e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 12/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korlikoski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4F3D4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 07/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o Plano Comunitário de Pavimentação do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro.
Data: 02 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E1D8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Processo: 13639/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 89.422.042/0001-24.
Objeto: Fornecimento de uma viatura Caminhão Auto Bomba Tanque para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo-Corpo de Bombeiros da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital do Pregão Presencial 119/2018.
Valor: O Contratante pagará em razão do fiel fornecimento do objeto ora contratado, a quantia total de até R$ 753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil reais), de acordo com o produto entregue.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6B5AA733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 08/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Ademar Bontorin, Rua Luiz Agostinho Trevisan, Rua Oscar Hioschi e Rua Mariluz** do município de Colombo.
Data: 03 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:231267ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Processo: 4322/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro para o "Item 105 - Ranitidina 50mg Ampola 2ml" para fornecimento nos estabelecimentos de saúde deste Município de Colombo/PR.
Valores: Valor Unitário Anterior R$ 0,392 e Valor Unitário Atual R$ 0,53.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B5F22E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ n.º 09.676.256/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 172.638,80 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8F249E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Alessandra Suota Padilha, pregoeira nomeada através da Portaria Nº 001/2019, torna público a todos os interessados a republicação por incorreção do Edital - Pregão Presencial nº 002/2019, publicado em 13 de março de 2019, tendo em vista erro formal: Onde se lê: "Ata de Registro de Preço Nº 001/2019", leia-se: "Sistema de Registro de Preço - SRP". Ficam mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, informações bem como Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, na Secretaria – Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 – Jd Paraná- Contenda – Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 14 de março de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:484A9575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 226.535,10** (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/03/2019 às 08h30min. do dia 04/04/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/04/2019 às 08h:30min. do dia 05/04/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 05/04/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5FB10D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2019

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante de 12m3, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/03/2019 às 08h30min. do dia 29/03/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/03/2019 às 13h:30min. do dia 29/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 29/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de março de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0BA876E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2018
Contrato de Repasse nº 1056405-26/872406/2018/MAPA/CAIXA – Transferência Voluntária
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3
CONTRATO Nº 001/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante comunicação, em face do procedimento licitatório deflagrado pelo Pregão Eletrônico nº 087/2018, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em razão do ofício nº 0330/2019/GIGOV/CT da CAIXA Econômica Federal,

DECIDO

Em razão da constatação da ausência de publicação do aviso do edital de licitação no Diário Oficial da União/DOU, referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2018, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3,** - conforme Contrato de Repasse nº 1056405-26/872406/2018/MAPA/CAIXA – Transferência Voluntária e previsão no artigo 17, inciso I, do Decreto Federal nº 5.450/05, cujo defeito na divulgação do instrumento convocatório constitui indevida restrição à participação dos interessados e vicia de nulidade o procedimento licitatório, utilizando-me da prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública, entendo ser imperativa a **ANULAÇÃO** do referido Processo Licitatório, do contrato dela decorrente sob nº 001/2019 de 07/01/2019**,** com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, visto que eivado de ilegalidade.

Diante do exposto, **DETERMINO a ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 087/2018 – Processo Administrativo nº 233/2018 e dela decorrente o CONTRATO nº 001/2019 em que figura como contratada a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 24.706.364/0002-30, procedendo-se a publicação de novo edital em observância a publicação pelos meios de divulgação disposto em Lei e Decreto Federal regulamentador.
Registra-se que inexistem quaisquer pagamentos ou entrega realizada em decorrência do Contrato nº 001/2019, pelo qual o motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme preceitua o artigo 49, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Esta decisão deverá ser publicada no diário oficial dos municípios do Paraná dando-se ciência a empresa contratada.

Contenda, 13 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:718E2092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em

assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
70º	DAIANE DANILUK	TITULAR

Contenda, 13 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:78EAA14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 030/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL		
LICITAÇÃO	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017	091/2017	030/2017

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.519/0001-04, sediado na Avenida João Franco, nº 400,

RESOLVE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato de prestação de serviços nº 030/2017, firmado em 23/06/2017, amparado pela Lei nº 8.666/1993, nos moldes estabelecidos na Lei 8666/93 e Cláusulas do contrato, em que figura como contratada a empresa **BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 76.470.384/0001-78, com sede na Rua Alberto Leschkau, nº 69, Bairro Capão Raso, Cidade Curitiba/PR, CEP 81.130-050, representada através do senhor José Roberto Bilobran, inscrito no CPF/MF 014.619.529-99 tendo como objeto contratual "*Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura turística no entorno do Cristo Redentor*", sob a fiscalização da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com aplicação de sanções administrativas descritas ao final deste ato.

Lei nº 8666/1993

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
(...)
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
*O **CONTRATANTE** poderá rescindir este Instrumento contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
*A **CONTRATADA** fica obrigada a pagar ao **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação. (...)*

A prerrogativa de promover a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato e aplicação de MULTA, resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II e IV do art. 58 da Lei nº 8.666/93, em sua redação como segue:

Art. 58 – O regime jurídico dos Contratos Administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
II – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
(...)
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Contenda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Portanto, IMPÕE-SE AS SANÇÕES aplicada na forma legal:

RESCISÃO UNILATERAL, a partir de 28/12/2018
(art. 58, II, IV; art. 77, 78, I, II, III, IV, V e VII da Lei 8666/93; item 11.1 do Contrato nº 030/2017)

SUSPENSÃO de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Contenda, **pelo prazo de até 02 (dois) anos.**
(art. 58, II; art. 87, inciso III da Lei 8666/93; item 10.2 do Contrato nº 030/2017)

MULTA - 10% sobre o valor global do contrato
VALOR DA MULTA R$ 23.119,82 (vinte e três mil e cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
(art. 87, inciso II da Lei 8666/93; item 10.2, 11.2 do Contrato nº 030/2017)

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:368853EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 046/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL		
LICITAÇÃO	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017	179/2017	046/2017

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.519/0001-04, sediado na Avenida João Franco, nº 400,

RESOLVE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato de prestação de serviços nº 046/2017, firmado em 20/11/2017, amparado pela Lei nº 8.666/1993, nos moldes estabelecidos na Lei 8666/93 e Cláusulas do

contrato, em que figura como contratada a empresa **BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 76.470.384/0001-78, com sede na Rua Alberto Leschkau, nº 69, Bairro Capão Raso, Cidade Curitiba/PR, CEP 81.130-050, representada através do senhor José Roberto Bilobran, inscrito no CPF/MF014.619.529-99, tendo como objeto contratual "*Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica de via pública urbana em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Isídio Sicuro trecho entre a Avenida Estefano Graboski e a Rua Goiás*", sob a fiscalização da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com aplicação de sanções administrativas descritas ao final deste ato.

Lei nº 8666/1993

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
(...)
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
*O **CONTRATANTE** poderá rescindir este Instrumento contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
*A **CONTRATADA** fica obrigada a pagar ao **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação. (...)*

A prerrogativa de promover a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato e aplicação de MULTA e demais sanções, resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II e IV do art. 58 da Lei nº 8.666/93, em sua redação como segue:

Art. 58 – O regime jurídico dos Contratos Administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
II – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
(...)
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Contenda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
***10.3**No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:*
Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Portanto, IMPÕE-SE AS SANÇÕES que deverá ser aplicada na forma legal:

MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
(dispositivos legais: art. 87, II da Lei 8666/93; item 10.2 da Cláusula Décima e item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 046/2017)

VALOR DA MULTA R$ **30.783,93 (trinta mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**

RESCISÃO UNILATERAL do contrato – a partir 21/01/2019
Pela paralisação e inexecução parcial do contrato cujo prazo de execução da obra expirou em 26/11/2018 e prazo de vigência contratual em 21/01/2019 (dispositivos legais: art. 58, II, IV; art. 77, 78, incisos I, II, III, V, VII, da Lei nº 8.666/93; item 11.1 do contrato nº 046/2017)

SUSPENSÃO de licitar temporariamente com a Prefeitura do Município de Contenda pelo prazo de 02 (dois) anos.
(dispositivos legais: art. 58, II; art. 87, III, da Lei nº 8666/93; item 10.2, 10.3.1, da Cláusula Décima do Contrato nº 046/2017)

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:0645DDD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - DISPENSA N.º 002/2019

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA. CNPJ 11.340.009/0001-68.

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 14 de março de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática ao IPRECONTENDA nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 14 de março de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F1A15049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 06/2019 - CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº **06/2019**

SÚMULA: *Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 2° - O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3° - A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei, deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4° - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5° - As atribuições dos servidores ocupantes dos empregos públicos, criados através da presente lei, serão determinadas através de Decreto do poder executivo municipal;

Art. 6° - Os empregos públicos criados através desta lei, deverão compor o quadro de Celetista e temporários, constantes na lei n° 001/2016;

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos quatorzes dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14.03.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela de Empregos Públicos:

Emprego	*Requisitos*	*Nº de vagas*	*Carga Horária*	*Valor Salarial*
Auxiliar de Enfermagem	*Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem*	*3*	*40 horas semanais*	*R$ 1.132,17*

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0007C299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 42/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 703,00 (setecentos e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	703,00
Total Suplementação:			**703,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
324 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	703,00
Total Redução:			**703,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 13 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1EBF1E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019 - NOMEAR A SENHORA TANIA MARA SANTINI.

DECRETO Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora Tania Mara Santini, portadora do Rg º 15.477.621-4, candidata aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de Psicólogo;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 13/03/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A50D1085

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2019

PORTARIA Nº. 023/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a graduação apresentada pela servidora;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica do Município ao atendimento do requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Graduação, à servidora **Vanevir Aparecida de Jesus Siqueira**, CPF/MF n° 077.955.669-01, a razão de 15% sobre os seus vencimentos;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89D931FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E HARDWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DOUTOR ULYSSES PARA O ANO DE 2019.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0002/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR EXECUTIVO DO SAMAE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10, com **Valor Global de: R$ 9.992,00** (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 14 de março de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FAFE678F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 02.886.039/0001-83;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E HARDWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DOUTOR ULYSSES PARA O ANO DE 2019.

VALOR: **R$ 9.992,00** (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 10 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:697C8051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2019.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0001/2019 e ante as justificativas, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR/PRESIDENTE do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, com **Valor Global de:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 14 de março de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E396075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu JOSÉ PAULO BITENCOURT, Diretor/Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSEPREV

HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, que tem por **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2019, no **Valor Global de:** R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 14 de março de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4DF1E7C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2019

Data da assinatura: 14 DE MARÇO DE 2019.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 05.130.775/0001-03.

Contratada: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 08, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TÉCNICA ATUARIAL, A FIM DE REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ATUARIAL REFERENTE AO ANO DE 2019.

Valor Global: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C6F15D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, diversas modalidades, em eventos esportivos do município.

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/03/2019 às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C97D94F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de blocos de concreto diversas medidas para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/03/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C4F7D513

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Maior índice de desconto
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/04/2019, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:167A7F3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 131/2018

Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro.**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Pavimentação urbana em (CBUQ) , na Rua Alziro Pedroso (trecho entre Travessa Luiz Antônio Pereira e Avenida Ivo leão) e Travessa sem denominação(trecho entre Avenida Ivo Leão e Rua Alziro Pedroso).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme cláusula quarta do contrato original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/11/2018 para 28/03/2019.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Data: 24/01/2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangará LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A05FF69E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo ONIX/CHEVROLET, placas BBQ-9804, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.084,71 (Um mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EBA5ADB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 011/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **C E CARVALHO COMERCIAL ME**
CNPJ sob o **nº 24.864.422/0001-73**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 3.277,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

C E CARVALHO COMERCIAL ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AA33BA7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 012/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ sob o **nº 07.626.776/0001-60**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 9.805,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7EE2532D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 013/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME**
CNPJ sob o **nº 28.453.476/0001-05**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 20.888,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C83A07C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 014/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**
CNPJ sob o **nº 07.481.107/0001-48**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 4.956,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4C9B180E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 015/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MHM DO COUTO COMERCIAL ME**
CNPJ sob o **nº 97.533.241/0001-38**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 14.885,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MHM DO COUTO COMERCIAL ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C5DB3FD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 016/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME**
CNPJ sob o **nº 07.731.259/0001-51**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 498,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:15146F5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 017/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **NOSSA ODONTOMÉDICA- PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**
CNPJ sob o **nº 12.095.582/0001-16**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 7.806,00 (Sete Mil, Oitocentos e Seis Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NOSSA ODONTOMÉDICA- PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3D700B7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 018/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ sob o **nº 75.997.858/0001-71**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 3.888,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:11D289A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 019/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ sob o **nº 10.230.504/0001-51**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução:12 Meses
Valor: 6.261,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:804957E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 020/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**
CNPJ sob o **nº 29.634.736/0001-01**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 14.190,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5B3E6A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 021/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **V. S. COSTA & CIA LTDA**
CNPJ sob o **nº 05.286.960/0001-83**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 16.890,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

V. S. COSTA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:000D7A06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 022/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
CNPJ sob o **nº 97.546.883/0001-71**
Objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-03.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 33.770,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FCD6E887

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **PAULO GAIOCHA - CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES**
CNPJ sob o nº 19.399.614/0001-16
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado para os imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.**
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: R$ 8.679,00 (Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).
Data: 14/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO GAIOCHA - CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC4D91BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME**
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, nos seguintes cargos: psicólogo (a); assistente social; entrevistador para o programa bolsa família; assessor para gestão do suas e recursos orçamentários; educador social de assistência social; oficineiro/artesão para atividades no CRAS do município.**
Prazo de execução: 6 Meses
Valor: R$ R$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Data: 12/03/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:41502B27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

OBJETO: Aquisição de cartilhas e certificados para o Programa PROERD, da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:547E6543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Processo nº 39/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, Administração e Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de refeições para os grupos do PAIF e SCFV da Secretaria 3de Assistência Social, Secretárias de Administração e Saúde, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos sessenta reais) em favor **ARIANE SOUZA DA SILVA 070714739-51, CNPJ:17.861.1590001-01.**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 14 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4B306CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

Processo nº 40/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais de uso do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais),** em favor de **JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA**, **CNPJ: 12.202.839/0001-91.**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:404130E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Processo nº 41/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de Itens para compor Kits de Auxilio Natalidade para as famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 6.054,60 (seis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) em favor de **CONFECÇÕES ELLUCAR LTDA,** CNPJ: 95.407.144/0001-73.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 14 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1A586D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Flórida – Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro nº 443, Centro, Flórida – PR, através do **CONDEM** – Conselho de Desenvolvimento Municipal, **CONVOCA** e **CONVIDA** toda a população floridense, com o objetivo de promover a participação popular, para participar da **AUDIÊNCIA** que trata da **APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no seguinte local e horário:

Local: **CASA DA CULTURA DE FLÓRIDA**
Endereço: Avenida Ipiranga, 513 – Centro
Data: 10 de abril de 2019
Horário: 09:00 horas

Flórida / PR, 13 de março de 2019

GILMAR MOREIRA
Presidente do - CONDEM

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:91730D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2019

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 18 de janeiro de 2019 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG,** servidor efetivo ocupante do cargo de Vigia – nível 05, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 3 do nível 05, a partir de 01 de março de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3BE669CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

Ata da escolha da composição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Aos quatorze (14) dias do mês de março de 2019, ás 10 horas e 30 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a Presidência do Senhor Carlos César Garbin.
O Senhor Presidente convidou o Vereador Gilberto José Ribeiro para secretariar os trabalhos desta sessão.

DO EXPEDIENTE
1º) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão.
2º) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença da senhora Vereadora Marilza Nunes Lopes, além dos vereadores Carlos César Garbin e Gilberto José Ribeiro. Em seguida foi feita a leitura do texto bíblico de início de sessão.

ORDEM DO DIA
1º) Tendo em vista que na 5ª sessão ordinária realizada no dia 11/03/2019 foi aprovado por esta Casa de Leis o Requerimento de n.º 022/2019, quando foi feita a escolha dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários conforme o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o senhor Presidente da sessão solicitou aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que escolham por voto ou por comum acordo quem ocupará respectivamente o cargo de Presidente, Relator Geral e Membro.
2º) O Senhor Presidente da sessão em comum acordo com os senhores Vereadores escolheram os representantes para o cargo de Presidente, Relator Geral e Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, respectivamente:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

PRESIDENTE: MARILZA NUNES LOPES- PDT
RELATOR GERAL: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT

DA PALAVRA LIVRE
1º) O senhor presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores que deliberaram sobre o prosseguimento dos trabalhos.
2º) Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às 11 horas e 10 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 14 de março de 2019.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CARLOS CÉSAR GARBIN
Relator Geral da Comissão Parlamentar de Inquérito/Presidente da sessão

GILBERTO JOSÉ RIBEIRO
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito/Secretário da sessão

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:ED4B5E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS DE SANEAMENTO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. NELSON FERREIRA**,** portador do RG N.º 9.870.597-0/PR, ao cargo de COORDENADOR DE OBRAS DE SANEAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6B7EA3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇOES

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. DAIANE APARECIDA CHASS**,** portadora do RG N.º 8.867.795-5/PR, do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4654B5E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dia 18 de Março de 2019 a partir das 09h:00min até as 16h00min do dia 22 de Março de 2019 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 14 de Março de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREASSECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FÁRMACIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
13º	013	Daniela Castilho Stechechen	13.172.619-8
14º	098	Thaina Mattos de Almeida	12.860.271-2
15º	033	Nicolle Dalla Costa Vensão	10.827.323-2

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de: Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, Cópia de RG e CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4BB00FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Adjudicação: 14/03/2019
Contratadas: METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E94B3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Adjudicação: 14/03/2019
Contratadas: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7667128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Adjudicação: 14/03/2019
Contratadas: C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:93DA3C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Adjudicação: 14/03/2019
Contratadas: MZZ – COMERCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E9E6CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Adjudicação: 14/03/2019
Contratadas: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:867859D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **027/2019**
Pregão Presencial N° **011/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **011/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços no pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município; Contratação de empresa para realização de consultas medicas nas ESFs – Estratégias de Saúde da Família São João e Planalto, bem como, dar atendimento aos Programas preconizados pelo Ministério de Saúde; Contratação de multiprofissionais nas áreas da Assistência Social, Fonoaudióloga, Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Psicologia, Auxiliar de Farmácia, Psiquiatria, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Biomédico/Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Administrativo, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, deste Município de General Carneiro", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 14 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E8C72C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
DISPENSA DE EMPREGADO OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO

Goioerê, 13 de março de 2019.

O presidente da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A – CODESA, do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e notadamente nomeado como liquidante, conforme Ata da 2° Assembleia sobre a deliberação da liquidação e extinção da CODESA, e tendo em vista a publicação da Lei Municipal n°. 2.649/2.019, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019, vem **DISPENSAR**, com direito a aviso prévio indenizável, o senhor PAULO PINHEIRO CARDOSO, Registro Geral n°. 3.086.095-0 SSP/PR, do emprego público de Operador de Máquinas, por motivo de dissolução, liquidação e extinção da referida empresa, conforme artigo 1° da mencionada Lei, a partir de 14 de março de 2019.

MAURO MAXIMIANO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:87EFD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.236/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ELIANE DIAS MEIRA DA COSTA, portadora do Rg. nº. 9.085.407-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E33F7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, visando possíveis contratações, conforme necessidade e conveniência.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
12/03/2019	INSTITUTO DR. FABIO DE CAMPOS BICUDO EIRELI	José Almeida Silva

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 14 de março de 2019.

Presidente

Presidente
MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:12D304C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 169/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 004/2.019 que constituía a Comissão Especial de Credenciamento da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de março de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D142F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 170/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO, GABRIELA MARTINS GONÇALVES, PATRÍCIA MARIA DA SILVA e PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, visando atuação em Chamamento Público da Saúde para o exercício de 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E433FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: Inst. Dr. Fabio de Campos Bicudo EIRELI
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
Início: 14 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 038/2.019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 007/2.019.

(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FISIOTERAPIA.**

Goioerê-PR, 14 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9EF16749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2.019
CONTRATADO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de DECIBELÍMETRO DIGITAL e CALIBRADOR para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.968,50 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B19A029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/03/2019	6.908,23

Goioerê, 14 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:574656E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 603

LEI Nº 603/2019

Cria Vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 326/2009 e 515/2017 os seguintes cargos públicos de provimento efetivo a seguir caracterizados:

No Grupo Ocupacional Profissional:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horaria	Nível
Enfermeiro	Única	9	40 hs	N

Art. 2º O anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei 326/2009, modificado pela Lei 515/2017 e agora pela presente Lei passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horaria	Nível
Enfermeiro	Única	9	40 hs	N

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:01E0A7D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 047/2019

EXTRATO DE CONTRATO 047/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Valmir Schlickmann Eireli - ME, inscrita CNPJ sob nº 00.124.814/0001-38, situada na Avenida Brasil, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro Três Barras do Paraná/PR; neste ato representada por Hector Murilo Fontana, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9737192-0, e CPF sob n.º 068.533.009-55, residente e domiciliado à Rua Vitoria Regia , 224 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro Três Barras do Paraná/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 012/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de motocicletas, capacetes e plataforma traseira de corte (raspo), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF964ABF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO 048/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte

CONTRATADA: LOBO MOTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.137.242/0001-82, situada na AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI , 225 - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por IVAN JOSE MARCON, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 580.894.039-72, residente e domiciliado à /, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 012/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de motocicletas, capacetes e plataforma traseira de corte (raspo), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.145,00 (Trinta Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:66C8B588

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 013/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Mario Fermiano dos Santos Eireli, sediada a Rua Erminda P. Boava , 130 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Mario Fermiano dos Santos , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteiras, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Valor KM Caminhão prancha para transporte Escavadeira hidráulica 22 toneladas	SV	8000 KM	10,90	R$ 87.200,00
					R$ 87.200,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.
A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.
Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de GOIOXIM/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de GOIOXIM/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada.
A empresa deverá dispor de operador para condução do equipamento.
São requisitos necessários do operador:
Idade superior a 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com habilitação compatível com o tipo de veículo/máquina contratado.
A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal, a máquina no mínimo, 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira à sexta-feira, podendo por critério exclusivo do Município, ser ditado o horário de prestação de serviço em função da necessidade.
A máquina locada deverá ser apresentada no local previamente determinado pelo Município, ao início de cada turno de trabalho, sempre limpa e em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria e freio em perfeitas condições de uso.
Fica estabelecido que se a máquina que apresentar baixa produtividade e/ou rendimento nas tarefas ou no caso de eventuais defeitos mecânicos ou outros problemas que impeçam de prestar os serviços, deverá a empresa providenciar a sua recuperação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), devendo efetuar a substituição imediata por outra do mesmo tipo, em iguais ou melhores condições.
As operações de manutenção preventiva, bem como abastecimento de combustível, lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.
Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 03 horas, devendo, portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.
O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, NÃO contando o deslocamento do equipamento.
Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 13/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Mario Fermiano dos Santos EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.368.751/0001-28
Prefeita Municipal	***MARIO FERMIANO DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80ED85D9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 008 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 8/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 8/2019, tendo como objeto Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA CNPJ 04.808.569/0001-39 RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR CEP 85010-290, COMERCIAL PRINT LUX EIRELI CNPJ 28.818.594/0001-61 RUA HERBERT NEAL Curitiba-PR CEP 80310-330, LEONARDO A VERZA ME CNPJ 07.460.912/0001-95 GABRIEL FERREIRA Pinhão-PR CEP 85170-000, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda CNPJ 07.706.828/0001-09 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290. Num total geral de R$ 95.413,85 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Goioxim, 14 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E7F1863D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 062/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustível, passando o valor unitário do Diesel S10 de R$ 3,09 para R$ 3,35.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 14 de março de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ N.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:83DC6DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 087/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 087/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Ana Maria Roggia, nº 48, Jardim Guaíra, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.985-000, de propriedade do Sr. Milton Mariano da Costa, inscrito no CPF nº 199.851.699-72.

Beneficiária: MARINALVA BOVEDA ALONSO, brasileira, portadora do documento de identidade RG n° 8.852.168-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.871.659-01, residente e domiciliada à Rua Ananias de Castro Lima, nº 171, Vila Paraná, nesta cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão das Dotações: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 205
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Elemento: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Adesão.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C7362D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
INSCRIÇÃO: o credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços hospitalares e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **15/03/2019 até 14/03/2020.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 14 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A73E4CD1

CONSAMU
PORTARIA Nº 063/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Luis Antonio Siqueira, brasileiro, RG nº 26.714.295-X e CPF nº 241.393.359-04, para o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 12 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EC395CDC

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORES: VCO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA nos lotes 01, 03, 04 e 05 com valor total de R$ 2.263,20 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **DIPAR FERRAGENS EIRELI – EPP** nos lotes 02 e 06 com valor total de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais). **VIA NOVITA LTDA – ME** nos lotes 07, 08 e 09 com valor total de R$ 1.438,60 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Cascavel/PR, 13 de março de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5FEF8B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO
Soraya Greizieli Gouveia
BIOQUÍMICO
Bruna Isabela Biazi
FARMACÊUTICO
Ágatha Fracasso Stefano
MÉDICO
Caroline Campanha Bettoni
Murilo Citelli Dutra
EDUCADOR INFANTIL
Ana Claudia Cordeiro
PROFESSOR
Francislaine da silva Freitas
Francieli Colombari
Eliane Angelo Dias Padovan

Guaraci, 13 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D837B9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.7/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato com término 06/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI ,06 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA4FC60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	431/2018
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	14/03/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.

30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 20.094.331/0001-45

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 20.094.331/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino	KIT	630,00	95,3968	60.099,98
Total:				60.099,98

Valor Total Homologado - R$ R$ 60.099,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 14 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC5D6574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Confecção de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPPCNPJ** sob nº. 20.094.331/0001-45.
VALOR: R$ 60.099,98 (sessenta mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 004/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019.
VIGÊNCIA: 14/03/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:173ED5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MOTORISTA
Jose Marcelo do Nascimento
Allan Jose Pitta Nhoqui
Antonio Marcos de Oliveira Brasil
Gilvano Campos Pacheco

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Diego Augusto Venâncio
Mismonia Ferreira Gomes
Andressa Aparecida Tavares Dias
Brenda Mariane Amaro Vieira

EDUCADOR INFANTIL
Francieli Colombari
Jackeline dos Santos Bataglia
Alice de Almeida Silva

Guaraci, 14 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BA9557E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar do Lançamento do Aplicativo "Paraná Serviços" no dia 18 de março e do curso teórico e prático sobre o aplicativo no dia 19 de março, na cidade de Curitiba, com saída no dia 17 de março.
Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 525,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em tratamento - Gisele Fernanda Benedito - no dia 19 de março, na cidade de Botucatu - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF0C4777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4023/2019

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003:
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c", em especial no Artigo 32, da mesma Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **Junival Rocha**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Operador de pá carregadeira, 40 horas, Nível 33, Classe I, matricula 10260, portador do RG nº 4.386.174-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 581.495.629-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral - com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.488,82, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87DFA48D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4024/2019

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003:
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c" e Artigo 32 § 1º.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Sinhuri**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professor, 20 horas, Nível 27, Classe E, matricula 5053, portador do RG nº 1.649.716, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.840.409-59, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral - com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.642,12, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8181990

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4025/2019

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003:
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c" e Artigo 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **Índia Mara Denega**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professor, 40 horas, Nível 28, Classe F, matriculas 11681 e 2577, portadora do RG nº 4.687.855-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 809.900.619-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral - com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.115,22, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6DF0F2F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3345/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4023/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Junival Rocha**, **Matricula nº 10260** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.386.174-3 SSP/PR** e **CPF 581.495.629-15**, do cargo de **Operador de pá carregadeira,** a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B136C82

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3346/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4024/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Antonio Sinhuri**, **Matricula nº 5053** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.649.716 SSP/PR** e **CPF 302.840.409-59**, do cargo de **Professor E 20 h,** a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C8C376D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3347/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4025/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Índia Mara Denega**, **Matriculas nº 11681 e 2577** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.687.855-8 SSP/PR** e **CPF 809.900.619-49**, do cargo de **Professora F,** a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED24C712

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3348/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período		Local
474/0	ELENIR APARECIDA CARNEIRO ICISLOWSKI	25/03/2019 12/07/2019	a	ESC. MUN. PROF JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:31449F19

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3349/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período		Local
1942/9	VERACI FERNEDA	20/03/2019 12/07/2019	A	ESC. MUN. PROFESSOR JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:33543280

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 042/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - GERAL
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 17/03/2019, será divulgado no dia **18/03/2019,** a partir das **14h** *(Horário de Brasília)*, no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **19, 20 e 21/03/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os Cargos no *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador,** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358,

sala 01, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **22/03/2019**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

4. O Ato Público de desidentificação das Provas Dissertativas será realizado em **04/04/2019**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na Sede da Objetiva Concursos.

5. O Gabarito Definitivo e o relatório de notas da Prova Objetiva serão divulgados a partir do dia **05/04/2019**, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos.

6. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 15 de março de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA*,**
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB34A536

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 043/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 17/03/2019, será divulgado no dia **18/03/2019,** a partir das **14h** *(Horário de Brasília)*, no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **19, 20 e 21/03/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os Empregos no *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador,** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, sala 01, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **22/03/2019**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

4. O Ato Público de desidentificação das Provas Dissertativas será realizado em **04/04/2019**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na Sede da Objetiva Concursos.

5. O Gabarito Definitivo e o relatório de notas da Prova Objetiva serão divulgados a partir do dia **05/04/2019**, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos.

6. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 15 de março de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA*,**
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7F4D96D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 035/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DEISI GRASSI DOS REIS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	18/03/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3235538 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 14 de março 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0544FC75

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eco Treinamentos e Serviços LTDA. de 01 (uma) inscrição para o curso "Implantando eSocial nos órgãos públicos".

CONTRATADO: Eco Treinamentos e Serviços LTDA.
CNPJ Nº: 22.091.058/0001-20

VALOR: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Implantando eSocial nos órgãos públicos", que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019 em Foz do Iguaçu – PR.

Guaraniaçu, 14 de março de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7306DC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: **SANDRI & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Caetano Munhoz da Rocha 18, Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 05.477.530/0001-49, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Pedro Henrique Sandri RG nº 7.240.704-0/Pr e CPF nº 045.488.069-38**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13.03.2019 para 13.03.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 8/2017
CONTRATO Nº: 1701
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para moto serras, roçadeiras, lavadoras, pulverizador, soprador, aparador de cerca e moto podas do setor de urbanismo do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:55848A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

DECRETO N°50/2019 de 14 de março de 2019.

Súmula: "Nomeia Membros para o compor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014."

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando o Decreto Municipal n°175/2018; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor, Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:
COMISSÃO DE SELEÇÃO
Gabriel Lemos
Alexsandro Santin Martins
Ederson Luiz dos Santos
Nayane Santa Rosa Mello.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Roque Bresolin;
Celso Tavares;
Eritana Aparecida Jaguszewski
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:19AE762E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 08/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP
CNPJ: 81.449.654/0001-07
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2019 - Pregão nº 08/2019
OBJETO**: Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil , Quatrocentos e Setenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
196	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	14/002	10.301.0006.2.040	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
340	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
370	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:15/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2AAF9133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 09/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **MAURICIO ANKOSKI – ME** inscrita no CNPJ 17.617.840/0001-09 com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIB S/N , CENTRO , HONORIO SERPA , PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 14.160,00 (Quatorze Mil Reais , cento e Sessenta Reais)**, a proponente **FELIPE ROBERTO RAMOS** inscrita no CNPJ 32.965.353/0001-12 com endereço na RUA JOÃO ZANELA ,96 BAIRRO GERMANO STEDILE , CORONEL VIVIDA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),**que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES E MUSICALIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 15 de Março de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial **nº. 09/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES E MUSICALIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ,** em favor das Empresas, conforme segue: **MAURICIO ANKOSKI – ME** inscrita no CNPJ 17.617.840/0001-09 com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIB S/N , CENTRO , HONORIO SERPA , PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 14.160,00 (Quatorze Mil Reais , cento e Sessenta Reais)**, a proponente **FELIPE ROBERTO RAMOS** inscrita no CNPJ 32.965.353/0001-12 com endereço na RUA JOÃO ZANELA ,96 BAIRRO GERMANO STEDILE , CORONEL VIVIDA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A25C966B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019 PROCESSO 026/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64, no valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2019**.

IGUARAÇU/PR., 14/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D76CE4F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 038/2019

Ref: Contrato n.º 038/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda
CNPJ N.º 00.909.271/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 20/03/2019 à 19/03/2020.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 015/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 20 de Março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6A906391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 26/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Ar-condicionado que será destinada para a secretaria de Assistência Social de Iguatu/Pr	**AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELE-ME, CNPJ sob nº. 29.615.312/0001-91**	**R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:82AD2F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de CREDENCIAMENTO conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 002/2019, conforme segue os credenciados:

Nº	Proponentes credenciadas	CNPJ
01	Farmácia Iguatu – Eireli	77.263.457/0001-13
02	Iara Scherer Webler – Medicamentos - ME	11.453.147/0001-53

Iguatu, 14 de março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3FAD4748

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 055/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.401,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e um reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1370.3.1.90.11.00.00 – 03 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
1410.3.1.90.13.00.00 – 03 101 Obrigações Patronais R$ 12.401,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.1023 Equipamentos para a Secretaria da Assistência Social
2994.4.490.52.00.00 – 03 934 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00

TOTAL R$ 39.401,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 101 – FUNDEB 60%, e Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$39.401,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e um reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:2251F939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 16/2019. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra na XIII Conferência Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARISTELA MASSUQUETO BASSO , CNPJ da Contratada: 19.849.699/0001-97. Valor Contratado: R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, onze dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB295129

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 18/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção do aparelho de ECG pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 17.677.630/0001-06. Valor Contratado: R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, quatorze dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:47A55B86

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 19/2019. Objeto: Revisão de 10.000 Km em período de garantia da Spim 1.8 LTZ placa BCP-4735 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.030,94 (Um Mil e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quatorze dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:78146689

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019
Na edição deste jornal, do dia 8 de março de 2019:
Onde se lê: "**Data de entrega**: até as 09:00 horas do dia 08/04/2019".
Abertura dos envelopes: as 14:00 horas do dia 08/04/2019 em sessão pública na sala de Licitações".
"Leia-se: ""**Data de entrega**: até as 09:00 horas do dia 16/04/2019".
Abertura dos envelopes: as 14:00 horas do dia 16/04/2019 em sessão pública na sala de Licitações

Inácio Martins, 14 de março de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B9D5276B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 27/2018. Modalidade: Pregão 3/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ADRIANO VITORIANO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME . CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2019 e acréscimo de valor de R$ 119.902,55 (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4D7BD08

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 177/2018. Modalidade: Tomada de preços 4/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra regular existente, conforme convênio SEDU/PARANACIDADE.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 46.115,47 devido a necessidade da execução de itens que não estavam orçados e eram necessários para o bom funcionamento da obra. Conforme parecer técnico do setor de Engenharia e parecer da Procuradoria Jurídica desta municipalidade. Assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5DE5FDAD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 20/04/2019. Assinatura: 19/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BDF80D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 010/2019-PMI
PROCESSO Nº 020/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de arranjos e coroas de flores.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 27 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 14 DE MARÇO DE 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9800B9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 011/2019-PMI
PROCESSO Nº 021/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para locação de trator esteira.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 27 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 14 DE MARÇO DE 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87134496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 – OFICIAL ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
CONTRATADO: MÁRIO SÉRGIO FUZETO
OBJETO: Prestação de serviços de OFICIAL ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
VALOR: R$ 2.569,98 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 20/02/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
ASSINATURAS:

MARCOS PATTI
Presidente da Camara

MÁRIO SÉRGIO FUZETO
Contratado

Itambaracá, 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:E2C7ACB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
CONTRATADA: ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 HORAS)
VALOR: R$ 1.198,94 (Um Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 10/03/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
ASSINATURAS:

MARCOS PATTI
Presidente da Camara

ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Itambaracá, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:819C7576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Gilmar Vidal Silvestre,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.181.272-1/PR, matricula Nº 4514-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F1547172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Josil de Jesus Alves de Paula,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.590.044-7/PR, matricula Nº 4275-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Controle Patrimonial.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD097F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Rogier Fernando Formighieri,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.444.570-3/PR, matricula Nº 4515-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA2320CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Jose Maria Antunes Costa** portador do RG **Nº 4.769.509-0/PR,** matricula 4776-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B12EB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Luzia Pflanzer** portadora do RG **Nº 9.285.121-4/PR,** matricula 4777-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D46BCF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Gilmar Vidal Silvestre** portador do RG **Nº 8.181.272-1/PR,** matricula 4778-1, para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9CB1C67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Emerson Machado de Jesus** portador do RG **Nº 9.251.828-2/PR,** matricula 4779-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80C996B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Hefsiba de Lara Tiburcio** portadora do RG **Nº 7.959.951-4/PR,** matricula 4780-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80A667CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Zelinda do Rocio dos Santos** portadora do RG **Nº 9.242.199-6/PR,** matricula 4781-1 para exercer o cargo de **Cozinheira,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE296944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Terezinha Edite de Bonfim** portadora do RG **Nº 4.403.865-0/PR,** matricula 4782-1 para exercer o cargo de **Cozinheira,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86999C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Josil de Jesus Alves de Paula** portador do RG **Nº 8.590.044-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Patrimônio** sob o número de matricula 4774-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8C9ECD07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Jeniffer Kauane de Freitas,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.415.029-7/PR, matricula Nº 4543-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39224716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Bruna Cristina Major da Luz,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.608.418-8/PR, matricula Nº 4565-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educador Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:59F6DA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Juraci Gonçalves Cordeiro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.879.349-0/PR, matricula Nº 4546-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:514C14C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2019 - LICITAÇÃO N.º 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO 086/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Recuperação do gramado do campo de futebol Valdomiro Jensen localizado em Ivaí, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADO: GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 18.700,00
VIGÊNCIA: 13.03.2019 a 12.03.2020
DATA DA ASSINATURA:13.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DENIS ROGER EGMONT RENAUX
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:2D965519

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 087/2019 - LICITAÇÃO N.º 021/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO 087/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 021/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o desenvolvimento do atendimento as ações desenvolvidas pelo bolsa Família, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e pelo Cras, sendo estes para oferecer melhor atendimento e um ambiente mais bem equipado.
(Lotes: 001, 007, 015)
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA:14.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E0CE61B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 088/2019 - LICITAÇÃO N.º 021/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO 088/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 021/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o desenvolvimento do atendimento as ações desenvolvidas pelo bolsa Família, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e pelo Cras, sendo estes para oferecer melhor atendimento e um ambiente mais bem equipado.
(Lotes: 004, 006, 012)
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 8.070,00
VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA:14.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:5C625F82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2019 - LICITAÇÃO N.º 021/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO 089/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 021/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para o desenvolvimento do atendimento as ações desenvolvidas pelo bolsa Família, Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e pelo Cras, sendo estes para oferecer melhor atendimento e um ambiente mais bem equipado.
(Lotes: 002, 003, 005, 008, 009, 010, 011 e 013)
CONTRATADO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 9.146,96
VIGÊNCIA: 14.03.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA:14.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:2047CE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

Republicação por incorreção (*publicação original no órgão oficial do Município edição 1033, ano VII pág. 3)*

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Corrigi redação do art. 1º da portaria *037/2019 onde lê período 01/10/2017 à 31/09/2018 lê-se 01/03/2018 à 28/02/2019.*

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:180E064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Aparecida Pinto – matrícula nº. 361. detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2016 à 11/04/2017, a partir de 15/03/2019 retornando em 14/04/2019. Conforme processo administrativo 414/2019 – PMI de 13/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA423A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de Parque Infantil Colorido para o Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 29 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 29 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 14 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50ADAA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Ambulatoriais Eletivas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.

Município de Ivatuba, aos 14 dia do mês de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D1785C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2019

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Ambulatoriais Eletivas, a partir de 14 de março de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 14 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20B07FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	155.011,89	258.353,15
FUNDEB – 40% .....:	103.341,26	
Aplicações financeiras - 40% .....:	235,86	235,86
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	0,00
Soma .....:		**258.589,01**
DISPONIBILIDADES		8.283,30
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	8.283,30	
Soma .....:		**8.283,30**
TOTAL .....:		***266.872,31***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		159.949,14
Vencimentos e vantagens fixas .....:	143.451,45	
Obrigações patronais .....:	16.497,69	
FUNDEB – 40%		48.772,80
Vencimentos e vantagens fixas .....:	43.223,14	
Obrigações patronais .....:	5.549,66	
CONTAS A PAGAR .....:		7.963,64
60% .....:	4.298,92	
40% .....:	3.664,72	
Soma .....:		**216.685,58**
DISPONIBILIDADES		50.186,73
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	50.186,73	
Soma .....:		**50.186,73**
TOTAL .....:		***266.872,31***

IVATUBA, 08 de março de 2019

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:677BEB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010/2019

PORTARIA Nº. 010/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.501,47 (um mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), a favor do servidor **Sr. IVAN TAKEMOTO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 20, 21 e 22 de março, para participar do curso **"COMUNICAÇÃO DIGITAL NOS MUNICÍPIOS",** pela Unipública.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0D27D42B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADR. 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.985.270,67
Receita Corrente Líquida Ajustada		42.435.270,67
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	832.867,98	1,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.546.116,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.418.810,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.291.504,62	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.582.324,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.456.759,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.877.643,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.008.968,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 11/mar/2019 as 09h e 58m.		

DORALICE DA CRUZ LEITE FERNANDO
Presidente

BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:339A47F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 223/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2019,** para contratação temporária de Professor e Tutor presencial que irão atuar junto a Secretaria Municipal de Educação**,** composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

HELENA CATELI RODRIGUES– RG nº. 5.048.748-2 SESP/PR.
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA– RG nº. 5.912.288-6 SESP/PR.

MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA– RG nº. 4.512.840-7 SESP/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1FF61642

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais vinte e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JULIANA TAVARES MOREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Curso de Capacitação em Farmácia e Vigilância para Inspeção pelas normas RDC 16/2013, nos dias 18,19 e 20/03/2019, com saída às 23h do dia 17 e retorno às 23h do dia 20, conforme o processo n°. 622/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A3A5172A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23972, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23937, de 20.02.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 23937, de 20.02.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 348.703,85
Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653,4	R$ 3.709,74
Excesso de Arrecadação da fonte 972, conta nº 32.509-0	R$ 241.364,89
TOTAL.....	**R$ 593.778,48''**

Leia-se:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 348.703,85
Superávit Financeiro da fonte 101, conta nº 32.653,4	R$ 3.709,74
Superávit Financeiro da fonte 972, conta nº 32.509-0	R$ 241.364,89
TOTAL.....	**R$ 593.778,48''**

Art.2º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4472740C

GABINETE
DECRETO N° 23973, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
55: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91091D54

GABINETE
DECRETO N° 23974, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.000,00(Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
366: 3.1.90.05.00.00.104 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 20.000,00
504: 3.1.90.05.00.00.103 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 17.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
424: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100.000,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
664: 3.1.90.05.00.00.303 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 20.000,00
273: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
95: 3.1.90.05.00.00.303 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R$ 91.000,00
TOTAL.....	**R$ 548.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 17.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 511.000,00
TOTAL.....	**R$ 548.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4667D9BB

GABINETE
DECRETO N° 23975, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3595, de 07 de Março de 2019, para Aquisição de Equipamentos, C.R. n° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA e inclusões das rubricas no orçamento.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.092,52 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2374 Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 847502/2017 – MAPA/CAIXA	
1027: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.342,52
1028: 4.4.90.52.00.00.960 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 252.092,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0	R$ 8.342,52
O Excesso de Arrecadação da Fonte 960 Conta Bancária 647.057-0	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 252.092,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9572069E

GABINETE
DECRETO N° 23976, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3596 de 07 de Março de 2019, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubrica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.740,50(Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2375 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	
1029: 4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.740,50
TOTAL.....	**R$ 42.740,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 968	R$ 42.740,50
TOTAL.....	**R$ 42.740,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAB742CB

GABINETE
DECRETO N° 23977, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3597 de 07 de Março de 2019, para aquisição de 01(uma) motoniveladora - Convênio nº 848810/2017/ Ministério da Integração

Nacional, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubricas.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 499.802,03(Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2376 Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) – Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	
1030: 4.4.90.52.00.00.969 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 499.802,03
TOTAL.....	**R$ 499.802,03**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 969	R$ 499.802,03
TOTAL.....	**R$ 499.802,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:726C6BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

OBJETO: Aquisição de 1500 (Um mil e Quinhentas) Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios para o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de março de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 29 de março de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 14 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36D60D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 018/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros para uso domiciliar e também para uso nas Unidades de Saúde: Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulância, Pediatria, Centro de Saúde, Clínicas de Terapias, SAMU e demais unidades de saúde.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1701, na data de 22/02/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 28 de março de 2019 às 09:30 horas**.

Lapa, 14 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD93586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação da ASEC para prestação de serviços de Formação em Educação Emocional para Professores do Ensino Fundamental, empresa: ASEC – ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS, CNPJ: 07.270.546/0001-01, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 13 Inciso VI e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 05/2019 IL.

Lapa/PR, 14 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F68DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de ração para cães do Centro de Controle de Zoonose (Canil Municipal), empresa a ser contratada: CARLOS KLOSTERMANN MENDES, CNPJ: 27.544.489/0001-19, no valor de R$ 11.484,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 16/2019.

Lapa/PR, 14 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67659EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "PÃES" PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 278.231,36 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F69453E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela Muller Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 04/03/2019 a 30/08/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 31/08/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI
CIRG Nº: 10.496.704-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9262
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D121956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 84/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 13/12/2017 a 12/12/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 17/12/2018 a 15/01/2019, foram usufruídos 05 (cinco) dias no período compreendido entre 17/12/2018 a 21/12/2018, 05 (cinco) dias no período compreendido entre 28/01/2019 a 01/02/2019, e o período restante de 20 (vinte) dias será usufruído 02 (dois) dias no período compreendido entre 07/03/2019 a 08/03/2019; 02 (dois) dias no período compreendido entre 21/03/2019 a 22/03/2019; 02 (dois) entre 04/04/2019 a 05/04/2019; 02 (dois) dias entre 11/04/2019 a 12/04/2019; 02 (dois) dias entre 25/04/2019 a 26/04/2019; 05 (cinco) entre 15/07/2019 a 19/07/2019 e 05 (cinco) dias no período compreendido entre 21/10/2019 a 25/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 35/2019, de 06/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6837
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F343DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 276/2019 de 26/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 21/01/2018 a 20/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 04/03/2019 a 02/04/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 15/07/2019 a 30/07/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 4.794/2019 de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9.196.019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:898A0259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 276/2019 de 26/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/03/2019 a 20/03/2019, será usufruído no período compreendido entre 02/10/2019 a 11/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 93/2019 de 25/02/2019, e Processo Digital nº 4.325/2019, de 26/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
CIRG Nº: 6.857.325-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9134
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8425286B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 276/2019 de 26/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 06/03/2019 a 04/04/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 29/05/2019 a 12/06/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 03/02/2020 a 17/02/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 22/2019 de 26/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSECLEIDE HORNING DO VALE
CIRG Nº: 6.239.727-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9272
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65EE5F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 20/02/2019, será usufruído em, data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 63/2019 de 12/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CIRG Nº: 4.464.723-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 977
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65FE2A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 20/02/2019, será usufruído em, data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 63/2019 de

12/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
CIRG Nº: 7.032.468-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 858
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07A95E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 308/2019, de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/03/2019 a 10/03/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 11/03/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE6A417C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 309/2019, de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6.830.403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/03/2019 a 05/04/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B30BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 310/2019, de 01/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO RENATO AFONSO MARSOLEK
CIRG Nº: 5.149.092-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4372
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/03/2019 a 07/06/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBEA4227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-03-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora S.M.A.V., em atendimento ao Processo Digital nº 587/2019, de 16/01/2019, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-03-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B51DE56E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: M. BOSCH INDÚSTRIA METALMECANICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.072.007/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO BOSCH.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA ELOAH D'AMICO RYCHWA (CAIC), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.614,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 11/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B00CAAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: KELLY DUCK, CPF SOB Nº 069.347.709-19
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.03.2019 E 01.03.2020.
VALOR: R$ 8.064,00 (OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 90
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10FD3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.773.757/0001-33, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA GOTELIPE ZEWE, NO DISTRITO DE MARIENTAL, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA (OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 809.358/2014 – OPERAÇÃO Nº 1.016.630-01/2014 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 154.510,34 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R$ 15.451,03 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) O VALOR DA MÃO DE OBRA E R$ 139.059,31 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 493
ÓRGÃO: 11– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 923 – PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIENTAL
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS RURAIS
DATA: 27/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BA1AB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2019
Procedimento Licitatório nº. 014/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2019 às 14h00hrs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 543.848,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9273F2A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 05/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 021.716.072/0001-00, com sede Avenida Paraná, S/N, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 80.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 80.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3245165E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 05/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 021.716.072/0001-00, com sede Avenida Paraná, S/N, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 80.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 80.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0EEC2FD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 06/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, Nº 423, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 846.470,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 846.470,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84F7325D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 06/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, Nº 423, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 846.470,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 846.470,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EEB952D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 06/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
AUTO POSTO LARANJAL LTDA. - EPP. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, Nº 423, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 848.470,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 848.470,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D7B15C56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 03/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 77.882.587/001-34, com endereço na Rua Azevedo Portugal, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil novecentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil novecentos reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0A3AAD6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 03/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 77.882.587/001-34, com endereço na Rua Azevedo Portugal, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil novecentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil novecentos reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0940F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°130/2019

PORTARIA Nº130/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, NELSON RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do RG:686.450-34 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo, Motorista CNH D-E.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Meio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:356F5A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:12.137.490/0001-51, com sede na Rod. PR 466 – km 181, Bairro Parque Industrial, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado por seu representante legal **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº889.301-2, inscrito no CPF/MF sob o nº237.843.349-20, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 039/2017.
DATA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 9 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:09D0F0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°131/2019

Portaria N°131/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, **ANDRE FERREIRA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade n°8.304.971-5 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BAD4C2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.989.026/0001-68, vencedora do item, 04perfazendo o valor global de R$48.550,00(quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
· **BHR TEIXEIRA BERBET -ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.495.292/0001-92, vencedora do item, 06 perfazendo o valor global de R$44.350,00(quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
· **IMPACTO EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.306.560/0001-92, vencedora dos itens, 02, 03 perfazendo o valor global de R$58.090,00(cinquenta e oito mil e noventa reais).
· **ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.022.704/0001-11, vencedora do item, 01 perfazendo o valor global de R$22.850,00(vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
· **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.917.639/0001-90, vencedora do item 05 perfazendo o valor global de R$26.375,00(vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Loanda, 14 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:657FD5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.59.104.422/0024-46, vencedora do item, 01perfazendo o valor global de R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

Loanda, 14 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1345F292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ADENDO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 021/2019 - PML, que tem por objeto Aquisição caminhão PIPA - Convênio nº 1336/2018 - SEDU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07.

Fica alterado, o ITEM (1.1) e ITEM (8), na tabela de CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07, conforme descritos abaixo:

ONDE SE LÊ:

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICIPIO	3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1.1 ANO/MODELO	2018 (ZERO KM)	
8. ISO 9001	SIM	

LEIA-SE:

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICIPIO	3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2018/2019 NOVO (ZERO KM)	
8.ISO 9001	Não	

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 021/2019-PML, prorrogada para a data de 01/04/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F2358F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 021/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2019-PML
PROCESSO 026/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de Caminhão PIPA - Convênio nº 1336/2018 - SEDU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 01 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C387627C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 002/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PML

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Indústrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.
.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019-PML, até a análise e resposta do pedido de esclarecimento enviado, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 14 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F02A2AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13
CONTRATO N.º 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$20.000,00 (Vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 15.03.2019 ATÉ 15.03.2020
DATA: 15.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7ECCA6A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 030/2017.
Pregão Presencial n. º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, com sede na Avenida Advogado Horacio Racanello Filho, 6326, Sala 09, Zona 01, CEP 87.020-035, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.353.106/0001-58.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 15.04.2020 e Prazo de vigência: 15.04.2020. Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, no importe de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), acrescentando ao valor inicial do contrato o montante de **R$16.449,36 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0F0F0487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 027/2018
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: G. L. ASSESORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ/MF sob o n.º 80.890.502/0001-72
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula NONA do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por mais 12 (doze) meses, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada (consolidando-se demais aditamentos), findando-se em 28/02/2020, bem como promovendo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme preceitua a Cláusula QUINTA do pacto em referência, consolidando-se o valor contratual em R$ 21.128,028 (Vinte e um mil cento e vinte oito reais e vinte oito centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2018.

Lobato/PR., aos 22/02/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C899E9BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2018

Ref: Contrato n.º 009/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996 CNPJ nº. 24.359.779/0001-02
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal

Gabinete da Prefeita, aos 22/02/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7A255647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Marilza do Carmo Mantuani Silva, portadora do RG. nº. 6.040.569-7/SESP-PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir, proporcional um padrão de 04 horas, por um período de 305 dias, compreendido entre 18/02/2019 a 19/12/2019, no horário matutino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:AA2F1414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Judinê Ribeiro de Oliveira, portadora do RG. nº. 05.993.040/SSSP-BA e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 305 dias, compreendido entre 18/02/2019 a 19/12/2019, no horário matutino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:C1C15121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Cícero Barbosa da Silva,** portador do RG. nº. 4.900.185-1-SESP/PR e CPF nº. 390.701.749-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:4576ABF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de **Férias,** ao servidor público municipal contratado, **Maicon Venicius Gomes da Silva,** portador do RG. nº. 9.168.403-9-SESP/PR e CPF nº. 062.047.149-29, ocupante do cargo de Operário Braçal – masculino 40hs, a serem usufruídas de **01/03/2019 a 12/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2017 a 31/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:6839D3CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 065/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Marcos Roberto Sabaini,** portador do RG. nº. 8.868.004-9-SESP/PR e CPF nº.046.492.419-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2017 a 05/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:03B55F1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 066/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019..

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG. nº. 9.150.746-3-SESP/PR e CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2017 a 13/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:6E0D4435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº. 067/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marlene de Souto Melo Morante,** portador do RG. nº. 1.944.695-6/SESP-PR e CPF nº. 326.670.949-72, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao quinquênio de **01/12/2007 a 30/11/2012**, a contar de **06/03/2019 a 03/06/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:8C8C6147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 068/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Irene Cesnik,** portador do RG. nº. 3.389.663-8-SESP/PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **11/03/2019 a 25/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 01/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:B294CA69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** ao servidor público municipal contratado, **Douglas Willian Lopes,** portador do RG. nº. 13.212.509-0-SESP/PR e CPF nº. 018.025.912-14, ocupante do cargo de Motorista 40hs, a serem usufruídas de **04/03/2019 a 03/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:4AC3D5B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 070/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Valdemir Sgotti Navarro,** portador do RG. nº. 4.027.905-9-SESP/PR e CPF nº. 538.833.309-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs, referente ao quinquênio de **12/08/2002 a 11/08/2007**, a contar de **18/03/2019 a 15/06/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:01AA5728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 071/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portador do RG. nº. 4.900.268-8-SESP/PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais, referente ao quinquênio de **11/05/2011 a 10/05/2016**, a contar de **18/02/2019 a 18/05/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:E3E74044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, Patricia Lezo da Costa**,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2-SESP/PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40 hs, a serem usufruídas de **09/03/2019 a 07/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2018**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:54BC1D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 333/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N° 333/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a alteração da data de concessão do benefício ao servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 319/2018, de 13/02/2019, que concedeu aposentadoria, a pedido, ao servidor público municipal **Gerson de Oliveira**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:8F478A12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 334/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 334/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos para fins de alienação.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo mencionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a análise de valores financeiros para fins de avaliação dos bens descritos no Art. 2º deste decreto, mediante a expedição do laudo de avaliação, contendo no mínimo informações, como: Número do Lote, Descrição do Bem, Placa (quando for o caso), Estado de Conservação e Valor de Avaliação.

• AILTON GOMES DOS SANTOS - RG nº 5.456.643-3
• MIGUEL QUEIROZ NETO - RG nº 3.810.841-7
• GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - RG nº 3.915.568-0
• GILSON DE SOUZA MOREIRA - RG nº 5.085.350-0
• EDINO WILSON FERREIRA NEVES - RG nº 4.415.126-0

Parágrafo Único - A Comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerada.

Art. 2º- Serão objetos de avaliação pela Comissão, ora constituída, os seguintes bens com suas respectivas características:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM ALIENADOS		
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA
01	Veículo Marca/Modelo - VW/LOGUS GLSi 2000, Ano Fab./Ano Modelo - 1994/1995, Cap/Pot/Cil - 5 p/120CV Combustível/Gasolina - Chassi 9BWZZZ55ZRB620904	LXB - 8770
02	Veículo Marca/Modelo - FIAT/UNO IE, Espécie Tipo CAR/CAMIONETE/FURGÃO, Ano Fab./Ano Modelo - 2001/2001, Cap/Pot/Cil - 00,40T/076CV Combustível/Gasolina - Chassi-9BD25803414275349	AJX-9719
03	Veículo Marca/Modelo - IMP/FORD F-1000 S, Espécie Tipo - CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, Ano Fab./Ano Modelo - 1994/1994, Cap/Pot/Cil - 01,20T/108CV Combustível/Gasolina Chassi-8AFETNL29RJ025244 - carroceria furgão (não regularizado)	AEP - 5764

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:A52C3745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 335/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 022/2016, de 04 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a partir de 15/02/2019, a servidora pública municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho, portadora do RG nº. 10.265.784-5/SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas,

Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:52F76D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 336/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Rosenilda Cardoso Fraga Arnau, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2016, de 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 21/02/2019, a servidora pública municipal Rosenilda Cardoso Fraga Arnau, portadora do RG nº. 9.237.103-4/SESP-PR e CPF nº. 040.439.159-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:39355634

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.390/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 1.390/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Lobato, e dá outras providencias.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição salarial de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2019, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei n° 004/2016-L que fixou os referidos subsídios para o mandato 2017/2020 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.387/2019-E de 19.02.2019 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1700.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quatorze dias de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:009DC18A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.392/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

LEI N.º 1.392/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Cria o Cargo de provimento efetivo de Orientador Social e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o cargo de provimento efetivo de "ORIENTADOR SOCIAL", com jornada semanal de 40hs (quarenta horas).

§1.º - O nível de vencimento em provimento inicial do cargo criado pelo *caput* deste artigo é o 28.

Art. 2.º - Os requisitos exigidos, número de vagas e a descrição das atribuições do cargo, ora criado, encontram-se no Anexo I da presente Lei, que passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.024/2007, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício e futuros.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Atribuições, tarefas, responsabilidades, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de Orientador Social.

Cargo: Orientador Social
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Total vagas: 01 (uma)
Escolaridade: Ensino Médio (concluído)

Nível Vencimento: 28

Descrição sintética:
A função de Orientador Social tem caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, bem como, garantir a atenção, defesa e proteção a pessoa em situação de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-a, sensibilizando-a, identificando as necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.

Atribuições Específicas:
recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
prestar informações e orientações à comunidade;
orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social;
relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros dos atendimentos;
acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde;
realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas;
acompanhar o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados;
assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social;
acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social;
coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação;
participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado;
manter atualizada a documentação referente ao programa e ou serviço em que está inserido;
atualizar registros sob sua responsabilidade;
participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado;
cumprir orientações administrativas e técnicas, conforme legislação vigente;
executar e orientar atividades de vida diária aos usuários do Serviço, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica;
realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social;
acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios;
estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;
realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social;
acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários;
observar rigorosamente a população atendida e, na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes;
acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário;
realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário;
acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica;
realizar campanhas educativas à população, busca ativa e abordagem de rua a pessoas em situação de rua, de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
compor equipes para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos, com a atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários;
garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social, assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades;
realizar atividades sócio-educativas que visem cuidar, proteger e educar crianças e adolescentes que se encontrem em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, em decorrência de atos infracionais;
atuar junto às pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;
preservar a cultura e promover povos e comunidades remanescentes e tradicionais;
atuar junto aos segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;
realização de programas e projetos educativos destinados a população carcerária;
atuar junto às pessoas portadoras de necessidades especiais
realizar atividades que busquem o enfrentamento à dependência de drogas;
realizar atividades sócio-educativas para família, pessoa idosa, criança e adolescente, mulher, negro, adultos em geral;
promover a educação ambiental;
promover a cidadania;
promover a arte-educação;
difundir as manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
atuar junto aos centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos;
atuar junto às entidades recreativas, de esporte e lazer;
colaborar para o fortalecimento da rede sócio-assistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade;
contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
identificar famílias que necessitem de acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social de Proteção Básica e Especial;
organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
desempenhar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:7FDF35C7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.389/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 1.389/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Lobato, e dá outras providencias.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição salarial de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2019, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei nº 005/2016-L que fixou os referidos subsídios para o mandato 2017/2020 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.387/2019-E de 19.02.2019 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1700.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quatorze dias de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	SUBSIDIOS
PRESIDENTE	R$ 5.178,76
VEREADORES	R$ 4.438,93

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:F7CEF8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 08/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 11/2019 – Pregão Presencial Nº 08/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 29 de março de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipametos e Material Permanente para a Secretaria Assistência Social, discriminados no anexo I / Termo de Referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 14 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1C7216CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/4507-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, 7.1 do contrato 9912371957.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9ECA54FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o item 13 do edital de Pregão Eletrônico 003/2019 – Cadeira odontológica completa – foi alterado, conforme consta do processo licitatório. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e http://bll.org.br/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 29/03/2019 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B85242C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 072.2019

DECRETO N.º 072 de 13 de março de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão SUELEN BOROSKI DE LIMA, RG nº. 12.665.811-7- PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir do dia 13 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DDB05EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 071.2019

DECRETO N.º 071 de 13 de março de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão ANA FLAVIA ALVES DE LIMA, portador (a) do RG 13.709.066-0-PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFEB7D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CME

Súmula: Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, na Rede Municipal de Ensino, por meio de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010, e,

OBSERVANDO o contido nas Leis Federais nº 9.394/96 e nº 8.069/90; na Resolução nº 5 de 17.12.2009 do Ministério da Educação; no Parecer nº 08/11 do Conselho Nacional de Educação; nas Deliberações nº 02/05, nº 08/06 e nº 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná; na Resolução SESA nº 0162/05, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e considerando:

a) A competência do Conselho Municipal de Educação para fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 990/2010;

b) A necessidade de prever a quantidade de crianças que desejam ingressar na Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

c) A necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para fins de prestar um bom atendimento à população,

d) A aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade de votos, da presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, na forma disposta nesta Resolução, normas, critérios, procedimentos e cronogramas atinentes a cadastro, classificação e efetivação de matrícula nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mallet.

Parágrafo único. O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão às datas de início e término conforme cronograma estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. O número de crianças por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo único. Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 3º. Os pais ou responsáveis deverão fazer o cadastro das crianças para cada ano letivo, obedecendo o local, a data de início e término, conforme cronograma estabelecido nos termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Para efetuar o cadastro, os pais e/ou responsáveis pelos menores deverão comparecer com original e cópia dos seguintes documentos:

I - *Certidão de nascimento da criança;*

II - *Cartão de vacinação e Atestado de Vacinação devidamente atualizado;*

III – *Cartão SUS da criança*

IV *- Declaração ou termo de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;*

V - *Comprovante de residência;*

VI - *Identidade e CPF dos pais ou do responsável legal;*

VII - *Cartão do Bolsa Família (se beneficiário), do responsável pela criança;*

VIII - *Carteira de Trabalho, declaração de trabalho fornecida pelo respetivo tomador ou declaração de trabalho autônomo, contendo a jornada e o horário de trabalho;*

IX - *Laudo médico, parecer médico ou equivalente, no caso de alunos com necessidades educacionais especiais.*

Art. 5º. Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão a seguinte ordem:

I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;

II - Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial;

III - Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;

IV - Pertencer à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

V - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

Parágrafo único. A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará no indeferimento da participação no processo de seleção.

Art. 6º. Os pais ou responsáveis que efetivarem a matrícula dos menores em turmas ofertadas em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão obrigatoriamente manter a frequência dos menores em período integral.

Parágrafo único. Os casos que envolverem frequência em período parcial para crianças que foram matriculadas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão passíveis de apuração pelo Conselho Municipal de Educação, o qual poderá declarar pela perda da vaga após confirmado de que todas as medidas cabíveis foram tomadas quanto ao reingresso da criança no ambiente escolar.

Art. 7º. As relações contendo os nomes das crianças selecionadas conforme critérios de prioridades estabelecido pela presente Resolução, estarão à disposição dos pais ou responsáveis, conforme o período estabelecido de acordo com o art. 1º, desta Resolução.

Art. 8º. Para efetuar a matrícula os pais ou responsável legal pelo menor, deverão comparecer no local e dentro do prazo previsto no art. 1º, desta Resolução.

Art. 9º. Utilizar-se-á para a efetivação da matrícula, a cópia dos documentos entregues na fase de cadastro, não sendo exigida aos pais ou responsáveis pelos menores, nova apresentação dos documentos descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 10. A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas nos Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Art. 11. Os candidatos para as etapas Creche e Pré-escolar que não forem contemplados, passarão a compor lista de espera, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades, para conhecimento e controle social.

Parágrafo único. Novos candidatos poderão se inscrever para vaga ao longo do ano, sabendo que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

Art. 12. A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 13. Encerrado o período de matrícula, caso ainda existam vagas a serem preenchidas ou ocorram transferências, poderão ser efetuadas novas matrículas.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial, a qual será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e designada através de ato próprio do CME, tendo esta, a responsabilidade em realizar a seleção das matrículas conforme critérios de prioridade descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 15. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares que integram o CME:

I - Representante dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Representante do Conselho Tutelar;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

V - Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFS - das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os membros integrantes elegerão um representante a fim de presidir a Comissão.

Art. 16. Caberá ao CME, por meio da Comissão Especial designada, e também à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§1º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a ampla divulgação em período que antecederá os períodos de cadastro e matrículas, a fim de informar a toda comunidade sobre os trâmites destes processos.

§2º. O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão Especial designada, deverá zelar pela transparência dos mesmos, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

Art. 17. Em caso de suspeita ou denúncia, o Conselho Municipal de Educação fará a revisão das matrículas com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se apurar eventual desatendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação fazer cumprir esta Resolução, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVA PROHMANN DE LIMA
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CBD8424F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2019

PORTARIA Nº 024/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 002/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6FDA7498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 025.2019

PORTARIA Nº 025/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 014/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2BCC9FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF N° 008/2019

Instrução Normativa DTF nº. 008/2019, de 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a definição de normatizar e regulamentar a fiscalização de obras nos pedidos protocolados de Alvara de licença para construção/regularização de obras de construção civil.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos administrativos e fiscalizatórios no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização no que tange aos pedidos protocolados pelo proprietários/responsáveis de imóveis para obtenção do Alvará de licença para construção/regularização referente a obras de construção civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os requerimentos protocolados pelo proprietários/responsáveis de imóveis para obtenção do Alvara de licença para construção, regularização, reforma, atualização, ampliação, demolição, etc, referente a obras de construção civil, deverão ser precedidos de vistoria no endereço da obra, realizado fiscalização integrada (fiscalização tributária, de obras ou posturas) deste departamento, para verificação prévia do terreno, edificações existentes, passeio público, canteiro de obras e tapumes, dentre outras.

§ 1o A vistoria mencionada no caput desta artigo, deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo departamento de engenharia e antes da emissão do respectivo alvará de licença para construção/regularização, mediante parecer técnico emitido pelo fiscal designado.

Art. 2º. Durante a execução das obras poderá ser realizado vistorias adicionais para acompanhamento da execução do projeto aprovado.

Art. 3º. Poderá a qualquer tempo, a obra ser notificada, paralisada, embargada, interditada ou demolida, autuada e multada de acordo com procedimentos, normas e leis especificas que regulamentam os procedimentos administrativos e fiscais, conforme determina as Leis Complementares, 706/2001; 1409/2008; 1410/2008 e 2254/2013.

Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A15C5F0E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 111/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO - ESTATUTÁRIO					
APARECIDA DE OLIVEIRA MATHEUS	14/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	017.970.579-28	7.160.460-8	06/05/1973
ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLVIEIRA	14/03/2019	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO PEDAGÓGICO E LÚDICO – TEMPORÁRIO	028.790.499-70	6.727.144-0	10/10/1976
RAPHAELA FERNANDA DE SOUZA ASSIS	18/03/2019	FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE ARTESANATO - TEMPORÁRIO	058.536.869-41	8.017.139-0	08/02/1986

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCFE7C3C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 086/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
15º	NATALIA FELICIA VIEIRA	10007340990	13/07/1994	32
16º	FERNANDA FRANCIELE FLORENTINO	08786370952	29/07/1992	31

Mandaguari, 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B8BE507

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 088/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
30º	JESSICA CAROLINE DA SILVA EMBRIZI	06622454906	24/10/1988	57

Mandaguari, 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2D2B422

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N º. 087/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
30º	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	09749525914	19/05/1995	49
31º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	02184670952	15/09/1973	47
32º	ALVINA APARECIDA MEIRELES	01795881925	24/09/1977	47
33º	ANGELA DOS SANTOS	02838914910	26/11/1978	47

Mandaguari, 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F9938BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2018
PROCESSO N. 209/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **C. R. MARQUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AV. AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELSO RUELIS MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 197.362.669-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de aumento de meta física a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 116/2018,** bem como pela legislação vigente em

especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$ 17.459,20 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: PAPEL A4, sulfite branco, alcalino, medindo 210 mm x 297 mm, 75 g/m², acondicionado em embalagem protetora contra umidade (papel BOPP - polipropileno biorentado), caixa contendo 10 resmas.
Unid: Caixa
Qtde: 128
Valor Unit: R$136,40
Valor Total: R$17.459,20

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 13 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELSO RUELIS MARQUES
C. R. Marques

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E8E8440C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

MAIOR OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS LOCALIZADOS NA PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA INDEPENDÊNCIA

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 17 de Abril de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 14 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB6266CB

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO** inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.427.858/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.219,50 (dez mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Mandaguari (PR), 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03ABB733

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 14 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C69882E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019 De 14 de Março de 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EWELIN CLAUDINO DE OLIVEIRA	01/02/2018 – 31/01/2019	01/04/2019 - 30/04/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A74FCB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RELATÓRIO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ASSUNTO: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº03/2018, visando apurar fatos, citados no Protocolo 01/2018, encaminhado pela Ouvidoria Municipal no dia 10/08/2018, referente à servidora Araci Fogaça Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais.

I SÍNTESE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104/2018 de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira – Secretária e Rafael Camargo – Membro, deram por encerrado a Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 03/2018 de 08 de outubro de 2018, referente a servidora Araci Fogaça Ribeiro.

À folha 01, Capa do processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2018 de 08 de outubro de 2018, referente a servidora Araci Fogaça Ribeiro.
Às folhas 02 até 07 denúncia realizada em 10 de agosto de 2018, às 16:26 no protocolo da Ouvidoria Municipal nº01/2018 em que relata que a funcionária da prefeitura identificada como Araci Fogaça Ribeiro, concursada no cargo de auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais, encontra-se trabalhando no dia de hoje, como diarista na casa da servidora, Grazielli Franco, situada à Avenida Getúlio Vargas, Vila Brasília, Mandirituba, PR. Fotos em anexo.
À folha 08, Portaria nº104 de 10 de maio de 2018, designando servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Disciplinar Permanente CDP- e dá outras providências.
À folha 09, notificação nº 49/2018 de 25 de setembro de 2018, requer a presença da servidora Araci Fogaça Ribeiro para prestar informações à Comissão Disciplinar Permanente, no dia 02 de outubro de 2018, às 9 horas e 10 minutos. Às folhas 10 e 11, ata nº 26/2018, de 02 de outubro de 2018, registro da reunião com a servidora Araci Fogaça Ribeiro, onde a servidora presta esclarecimentos.
À folha 12, ata nº 27/2018, de 02 de outubro de 2018, da instalação da Sindicância Administrativa nº03/2018.
À folha 13, termo de instalação de 02 de outubro de 2018, da Sindicância Administrativa nº03/2018.
Às folhas 14, 15, 16 e 17, portaria nº 08 de 2018, de 4 de outubro de 2018 dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2018, envolvendo a servidora A.F.R.
Às folhas 18 e 19, Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 8 de outubro de 2018, onde consta a publicação da abertura de sindicância nº 03/2018.
À folha 20, mandado de citação Nº 01/2018 de 23 de outubro de 2018, à servidora A. F. R., apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste.
À folha 21, Ofício nº 34/2018, de 23 de outubro de 2018 da Comissão Disciplinar Permanente para o Departamento de Recursos Humanos, solicitando o levantamento de faltas injustificadas da servidora Araci Fogaça Ribeiro, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2612, no período de 04 de outubro 2017 a 04 de outubro de 2018.
À folha 22, publicação do mandado de citação nº 01/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de outubro de 2018.
À folha 23, documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, em resposta ao Ofício nº 34/2018, com o resumo da folha por período referente ao número de faltas injustificadas da servidora.
À folha 24, termo de recebimento da cópia do presente processo pela servidora Araci Fogaça Ribeiro em 06 de novembro de 2018.
À folha 25, ofício nº 38/2018, de 12 de dezembro de 2018 ao senhor Evandro Krachinski Duarte, procurador municipal da Prefeitura Municipal de Mandirituba solicitando a indicação de defensor dativo.
À folha 26, resposta ao Ofício nº 38/2018 em 12 de dezembro de 2018, à Comissão Disciplinar Permanente indicando como defensor dativo o advogado Willian Gogola.
À folha 27, termo de recebimento de cópia da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/ 2018.
À folha 28, termo de recebimento de cópia da denúncia em que foi citada, o qual consta folhas paginadas e assinadas do número 01 até 24, em 18 de dezembro 2018.
À folha 29, ofício nº 02/2019, de 16 de janeiro de 2019, à Fran e Syllas Advogados, solicitando que se manifestem acerca da defesa da servidora Aracy Fogaça Ribeiro.
À folha 30, AR - Aviso de Recebimento, em 21 de janeiro de 2019.
Às folhas 31 até 36, defesa preliminar em face da servidora Araci Fogaça Ribeiro.
À folha 37, declaração da Comissão Disciplinar Permanente informando que a defesa da servidora Araci Fogaça Ribeiro foi entregue em mãos na data de 24 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Mandirituba.
À folha 38, portaria nº 02/2019 de 24 de janeiro de 2019, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância nº 03/2018, de 08 de outubro de 2018, com publicação em Diário Oficial.
À folha 39, publicação no Diário Oficial sobre a prorrogação do prazo da Sindicância 03/2018.
À folha 40, ofício nº 04/2019, de 31 de janeiro de 2019, à diretora do CEMEI Affonso Braz dos Santos, solicitando informações, referente a escala de trabalho e cópia do registro/ponto da servidora.
Às folhas 41,42 e 43, ofício nº 01/2019, à Comissão Disciplinar Permanente em resposta ao ofício nº 04/2019.
À folha 44, notificação nº 07/2019, solicitando comparecimento no dia 19/02/2019 na sala de reuniões da comissão, para oitiva da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2018.
Às folhas 45,46 e 47, termo de depoimento da servidora Araci Fogaça Ribeiro.
À folha 48, ata de apresentação de defesa final, onde fica acordado o prazo de 10 dias úteis para entrega das alegações finais da defesa.
Às folhas 49 até 54, defesa final em face da servidora Araci Fogaça Ribeiro, apresentada pelos Procuradores Francini Nogueira Prestes OAB - PR 22.382 e Syllas Dick Pinheiro OAB - PR 78.410.

II ALEGAÇÕES DA DEFESA

Conforme às folhas 10 e 11, referente à ata 26/2018, a servidora Araci Fogaça Ribeiro, alega que realiza trabalho de diarista fora do seu horário de trabalho em dias de sábado e feriados, disse ainda que no dia da denúncia, trabalhou no período da manhã no CMEI, e no período da tarde pediu para ir ao banco, onde ficou até aproximadamente às 16 horas, disse que seu horário de trabalho é das 7:10 até às 16:10, que nesse dia como já estava próximo do fim de horário do serviço, a senhora Mara disse que havia muita coisa para fazer na casa da senhora Graziele, como já estava fora do horário de serviço foi na casa da senhora Graziele ver o que tinha para fazer, não foi não foi ver o serviço mas sim buscar alguns presentes que havia ganho da senhora Graziele, que estava esperando a carona e viu a calçada suja e resolveu limpar, mas não estava trabalhando para senhora Graziele.

III ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DAS DEFESAS PRÉVIAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Defesa apresentada pelos Procuradores Francini Nogueira Prestes OAB - PR 22.382 e Syllas Dick Pinheiro OAB - PR 78.410.
Portanto, em nenhum momento a servidora laborou em atividade incompatível com o exercício de seu cargo ou função e com o horário de trabalho, nos termos art. 117 XVII Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.

Ademais, em nenhum momento a servidora acusada deixou de observar normas legais e regulamentares, ou deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, nos termos do art. 116, III e X da mesma lei.
Ademais, ainda que apresente sindicância verse tão somente sobre fatos do dia 10/8/2018, considerando que requereu se cópia do ponta da servidora de 10/2017 a 10/2018, importante dizer que todas as vezes que a referida servidora precisou se ausentar/faltar ao serviço, e/ou se atrasou, teve justificativas plausíveis.
Assim sendo, apresenta em sindicância deve ter como decisão o arquivamento sumário.
Considerando a defesa apresentada, no que se refere que a servidora ora indiciada, não tenha faltado ao serviço, e/ou se atrasado, sem justificativas plausíveis, esta Comissão Disciplinar Permanente, entende e solicitará a folha ponto do referido período, junto à instituição a qual a servidora desenvolve suas funções.

IV ANÁLISE FÁTICA

As provas produzidas são de natureza documental, onde através da denúncia feita junto à Ouvidoria Municipal, do dia 10/08/2018, às 16:26, em que a servidora Araci Fogaça Ribeiro, em tese, encontrava-se trabalhando como diarista na casa da servidora Grazielli Franco, em horário de expediente.
“ Após recebida a denúncia através da ouvidoria Municipal, durante a apuração dos fatos, entrei em contato com o local de trabalho da servidora denunciada, Cmei Affonso Braz dos Santos abre parentes (Cohab) , através do telefone 3633- 1136 às 16:41, na ausência da senhora Juliana Chuves responsável pelo Cmei, fui atendida pela senhora Kaori, ao questionar a presença da servidora no seu local de trabalho, a mesma relatou que a senhora Araci Ribeiro Fogaça não encontrava-se no seu local de trabalho, que a mesma veio no período da manhã, saiu para o almoço e não retornando ao trabalho, não avisando o motivo da ausência a chefia imediata.
Solicitei cópia dos registros de ponto da referida servidora referente ao mês de agosto/2018 para averiguar a denúncia”.
Tendo em vista a presente denúncia, esta Comissão Disciplinar solicitou cópias do registro ponto e rotina de trabalho da referida servidora, junto à instituição que presta serviço (Cmei Affonso Braz dos Santos), e levantamento de faltas injustificadas junto ao Departamento de Recursos Humanos.
Foi proporcionado à servidora ampla defesa e contraditório, respeitando assim os preceitos legais.

V ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA

Defesa apresentada pelos Procuradores Francini Nogueira Prestes OAB - PR 22.382 e Syllas Dick Pinheiro OAB - PR 78.410.
“ A jornada de trabalho da acusada é das 7:10 às 16:10. Já ligação com a (denúncia anônima) recebida pela ouvidoria Municipal ocorreu apenas às 16:26, ou seja, após o término de seu expediente, e, não há qualquer prova de que a acusada estivesse, durante seu expediente, laborando como diarista”.
“ Ora, não há qualquer ilícito em realizar-se atividade diversa fora do horário de expediente”.
“Por mais que a servidora hora usada não tenha cumprido o expediente no período da tarde do dia dos fatos, a mesma jamais esteve laborando em outra atividade durante horário de sua jornada”.
“Portanto, em nenhum momento a servidora laborou em atividade incompatível com o exercício de seu cargo ou função e com o horário de trabalho, nos termos do art. 117, XVII Do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba”.
“Assim sendo, requer-se o arquivamento sumário da presente Sindicância Administrativa Disciplinar”.
Considerando a defesa apresentada, no que se refere que a servidora ora indiciada, esta Comissão Disciplinar Permanente, entende e analisando as provas coligidas emitirá o parecer conclusivo.

VI PARECER CONCLUSIVO

Findada a fase de instrução, a Comissão Disciplinar Permanente, analisou todas as provas e documentos presentes nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº03/2018 de 08 de outubro de 2018.
Conforme provas coligidas nos autos, comprovou-se que no dia e horário da denúncia, a servidora não encontrava-se no local de trabalho no período da tarde, conforme folha ponto, porém observa-se que o horário de expediente da servidora era até às 16:10h, e a denúncia foi feita às 16:26h, portanto fora do horário de expediente. Sendo assim não há elementos suficientes para aplicação de penalidade e ou qualquer sanção referente à presente denúncia.
No entanto, verificou-se no decorrer do processo de Sindicância Disciplinar, nas folhas 21 e 23, que a servidora apresenta entre os meses de outubro de 2017 e outubro de 2018, 184 horas de faltas injustificadas que correspondem a 23 dias. Conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos de Mandirituba, em seu art. 138, “entende-se por inassiduidade habitual, a falta ao serviço, sem causa justificada, por 20 (vinte) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses”. Sendo assim, esta Comissão Disciplinar Permanente opina por:

1- Arquivamento da denúncia na qual a servidora encontrava-se em horário de expediente trabalhando como diarista em outro local.
2- Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.

Este é o nosso parecer.
Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 12 de março de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0F4E3C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0278-27, sediada na Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2302, Boa Vista, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Fernando De Oliveira Silveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 34238242 e CPF nº 310.366.038-30.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44-01-0003)	BOTIJ	368	R$212,00	R$78.016,00

Valor Total: R$ 78.016,00 (setenta e oito mil e dezesseis reais)

Órgão Gerenciador
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Companhia Ultragaz S/A
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B950190E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.633.694/0001-34, sediada na Rua Paulo Alves Pinto, nº 1997, Jardim Iguaçu, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Sócio- Administrador, Sr. Roselaci Branco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.203.815-7 II-PR e CPF nº 054.894.339-73.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614 (44-02-0002)	BOTIJ	298	R$55,00	R$16.390,00
2	Casco com recarga botijão de gás p-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614. (44-02-0006)	BOTIJ	30	R$159,00	R$4.770,00

Valor Total: R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)

Órgão Gerenciador
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Lajeano Comércio De Gás LTDA
ROSELACI BRANCO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B17BAD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCELA DE LIMA DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 24.042.804/0001-11, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua proprietária, Srª. Marcela De Lima Donadelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.377.286-9 SSP-PR e CPF nº 082.222.939-07.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44-01-0001)	BOTIJ	122	R$237,00	R$28.914,00

Valor Total: R$ 28.914,00 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais)

Órgão Gerenciador
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Marcela De Lima Donadelli
MARCELA DE LIMA DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A2AC8A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.349.907/0001-96, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Waldemiro Komarcheuski Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.002.281-6 SSP-PR e CPF nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretestato Taborda Junior, nº 291, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
24	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUINDO: SUCÇÃO; APOIO OPERACIONAL FULL TIME, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE DEJETOS; FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E APLICAÇÃO DE PRODUTO DESODORIZANTE. (FEMININO, MASCULINO, NECESSIDADES ESPECIAIS).	UND	80	134,00	10.720,00

Valor Total: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

G.T.I. Global Tecnologia Indutrial EIRELI EPP
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47CD1E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POCHY EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.309.336/0001-33, sediada na Av. Nossa Senhora Da Paz, nº 1041, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-

Administrador, Sr. Eduardo José Esquedino Pacheco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13222970/8 SSP-PR e CPF nº 118.052.679-14, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 456, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
12	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM MÍNIMO DE 180 KVA (COMBUSTÍVEL DIESEL), COM ABASTECIMENTO E OPERADOR.	DIÁR	6	3.320,00	19.920,00

Valor Total: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Pochy Eventos LTDA ME Eduardo
JOSE ESQUEDINO PACHECO
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:556DA323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: ARG SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.933.499/0001-20, sediada na Rua Benjamim F Cruz, nº 97, Queimados, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Antonio Ricardo Gelenski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.686.913 SSP-PR e CPF nº 087.379.679-91, residente e domiciliado na Rua José Soek, nº 515, Mata Verde, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
5 E 6	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 120.102,26 (R$ 140,00 HORA)	R$ 82.104,24	63%
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R$ 202.206,50

LOTE 5 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
9 E 10	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 10.034,00 (R$ 120,00 HORA)	R$ 7.871,13	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R$ 17.905,13
LOTE 11 – AUTO VIDROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
21 E 22	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$3.000,00 (R$135,00 HORA)	R$8.974,01	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R$ 11.974,01

Valor Total: R$ 232.085,64 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ARG Soluções Industriais EIRELI
ANTONIO RICARDO GELENSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D583A6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIRCEU SIEDELISKI, inscrita no CNPJ nº 19.040.349/0001-85, sediada na Rua Jose Ribeiro De Barros, nº 284, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Dirceu Siedeliski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.651.876-5 SSP-PR e CPF nº 060958649-17, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Campestre Dos Pulas, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 6 – SISTEMA DE MOLEJO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
11 E 12	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$46.020,07 (R$ 118,00 HORA)	R$69.319,28	42%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$115.339,35				

Valor Total: R$ 115.339,35 (cento e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DIRCEU SIEDELISKI
Dirceu Siedeliski
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:46BA024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO MOACIR CALAIS 00132308916, inscrita no CNPJ nº 22.660.011/0001-30, sediada na Rodovia BR 116 KM 139,5 S/N, Barracão, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Paulo Moacir Calais, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 81715211 SSP-PR e CPF nº 001.323.089-16, residente e domiciliado em Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
3 E 4	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados.	R$ 102.103,50 (R$ 120,00 HORA)	R$ 68.000,00	41%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 170.103,50				

Valor Total: R$ 170.103,50 (cento e setenta mil cento e três reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Moacir Calais 00132308916
PAULO MOACIR CALAIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5778104E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965, inscrita no CNPJ nº 22.381.050/0001-07, sediada na Rua Alcides De Lima Maoski, nº 32, Centro, Agudos do Sul-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Pedro Lourenço Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 125545564 SSP-PR e CPF nº 100.502.509-65.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO LEVES E UTILITÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
1 E 2	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 65.735,30 (R$ 80,00 HORA)	R$ 55.035,80	60%
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R$ 120.771,10

LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
7 E 8	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 21.200,18 (R$ 100,00 HORA)	R$ 15.651,26	55,50%
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R$ 36.851,44

Valor Total: R$ 157.622,54 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pedro Lourenço Junior 10050250965
PEDRO LOURENÇO JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8A3A1E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.526.318/0001-02, sediada na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 1309, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua proprietária, Srª. Aline Priscila Scariotto, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.392.646-7 SESP-PR e CPF nº 085.675.929-50, residente e domiciliada na Rua Professora Anita Muller Palu, nº 143, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 7 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
13 E 14	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 53.570,95 (R$120,00 HORA)	R$ 75.236,33	31%
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$128.807,28				

LOTE 8 – SISTEMA ELETRICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
15 E 16	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 20.319,04 (R$140,00 HORA)	R$ 22.769,15	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$ 43.088,19				

Valor Total: R$ 171.895,47 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Review Centro Automotivo EIRELI
ALINE PRISCILA SCARIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6E6C887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR Cento e dezesseis, SN, Sala C, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, nº 160, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 9 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
17 E 18	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$9.150,00 (R$90,00 HORA)	R$3.247,10	22%
VALOR TOTAL DO LOTE 9				R$12.397,10

LOTE 10 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
19 E 20	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$5.995,60 (R$100,00 HORA)	R$17.210,00	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R$ 23.205,60

Valor Total: R$ 35.602,70 (trinta e cinco mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1451D619

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, SN, Sala C, KM 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, nº 160, Casa A, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2018.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DEPRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E	R$196.199,46	56%

	UTILITARIOS.		
02	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DEPRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS E CAMINHÕES	**R$685.935,33**	**56%**

Valor Total: R$ 882.134,79 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Mandipeças Comércio de Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0B1A8205

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.542.617/0001-64,
sediada na Rua Isaias Regis De Miranda, nº 270, Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Ricardo José Szesepanski, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.150.878-3 SSP-PR e CPF nº 023.464.179-71, residente e domiciliado na Rua Sêneca, nº 97, Aristocrata, São José Dos Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2018.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
03	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DEPRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	**R$311.066,22**	**45%**

Valor Total: R$ 311.066,22 (trezentos e onze mil sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Tratorval Peças Para Tratores LTDA EPP
RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F12F7F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2931/2019 - 11.03.2019

Súmula: Retifica a Portaria nº 2873/2018 de 27.12.2018 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2873/2018 de 27.12.2018 que concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FÁTIMA SOSTER CIGERCE**, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2017** a 03.10.**2018**.
Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 03 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2017** a 03.10.**2018**.
Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2017** a 03.10.**2018**.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BE10960C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2932/2019 - 11.03.2019

Súmula: Converte em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias das Férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 45/2019 de 27 de fevereiro de 2019,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2807/2018 de 24 de agosto de 2018 que concede Férias proporcionais a Servidora Público Municipal, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2872/2018 de 27 de dezembro de 2018 que concede Férias proporcionais a Servidora Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** portadora do RG sob nº 6.283.557-5 e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.**2016** a 01.08.**2017** e conforme Processo nº 45/19 de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A4225ACE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2933/2019 - 11.03.2019

Súmula: Converte em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias das Férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 46/2019 de 27 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** portadora do RG sob nº 6.283.557-5 e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.**2017** a 01.08.**2018** e conforme Processo nº 46/19 de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7CC19317

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para a aquisição de aparelhos de ar condicionados e a instalação dos aparelhos de ar condicionados, aquisição de cortina de ar e instalação da cortina de ar.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: PISOCENTER MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA.

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2019

VALOR: R$ 23.229,00

VIGÊNCIA: 11/03/2019 à 31/12/2019.

BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C626C515

INTERIOR
PORTARIA N° 2928/2019 - 11.03.2019

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal integrante da Patrulha Rodoviária e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso V, Parágrafo Terceiro do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. ISEU CIGERCE,** portador do RG sob nº 5.370.743-2 SESP/PR, conforme Matrícula n° 810-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, integrante da Patrulha Rodoviária a partir de 1º de março de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:70948F10

INTERIOR
PORTARIA N° 2929/2019 - 11.03.2019

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal integrante da Patrulha Rodoviária e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso V, Parágrafo Terceiro do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. LIDOVINO VILMAR SOSTER,** portador do RG sob nº 6.794.421-6 SESP/PR, conforme Matrícula n° 73-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, integrante da Patrulha Rodoviária a partir de 1º de março de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F11489BB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2930/2019 - 11.03.2019

Súmula: Converte em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo Único e posteriores alterações, conforme Processo nº 08/19 de 22 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2879/2019 de 23 de janeiro de 2019 que concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias restantes de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** portador do RG sob nº 3R/2.799.017 SSP/SC e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, readaptado para exercer a Função de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2012** a 17.06.**2017** e conforme Processo nº 08/19 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:028EC8F5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2934/2019 - 11.03.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 50/2019 de 07 de março de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. GESSICA ANDRETTA,** portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1063-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 12 de março de 2019 a 21 de março de 2019 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 07.03.**2018** a 07.03.**2019**, conforme Processo nº 50/2019 de 07 de março de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5F8C157B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2935/2019 - 11.03.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 51/2019 de 08 de março de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS SALESKI,** portadora do RG sob nº 13.063.153-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1047-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 11 de março de 2019 a 25 de março de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 20.11.**2017** a 20.11.**2018**, conforme Processo nº 51/2019 de 08 de março de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3FAEA01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

SEXTO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA LINO - ME
CNPJ: N.º 19.141.682/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lapa nº 998, Bairro Tabuleiro, Matinhos-PR.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionados tipo split".

VALOR: **R$ 4.918,00** (quatro mil novecentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.17.00 (Manutenção e conserto de máquinas e equipamentos).

Matinhos, 12 de março de 2019.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:00547B2D

GABINETE
DECRETO Nº 128/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 022/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 094.047.849-82 e portador da cédula de identidade RG

nº 12.796.734-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8A312BF3

GABINETE
DECRETO Nº 129/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **50.000,00** (**cinqüenta mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00	0
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **50.000,00** (**cinqüenta mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	0
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 13 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5AAFC086

GABINETE
DECRETO Nº 130/2019

"Prorroga a data de vencimento do ISSQN prevista nos artigos 47 e 66 do Decreto n° 701/2017, dos serviços prestados e tomados da competência de fevereiro de 2019 e março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica, e Lei nº 1/69 – Código Tributário Municipal, e nos termos do processo n° 87350/2019.

Considerando a troca de sistema de gestão da Prefeitura, e a necessidade de um prazo maior para que os contribuintes não atrasem os pagamentos e venha sofrer algum tipo de penalidade;

Considerando que será implantado um novo sistema de declaração eletrônica de ISS (o sistema fiscal *Web).*

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do ISSQN variável dos serviços prestados e tomados previsto nos artigos 47 e 66 do Decreto n° 701/2017 das notas emitidas e recebidas na competência de fevereiro de 2019 e março de 2019 para o **dia 25 de abril de 2019**, ficando mantido as demais competências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F8032F55

GABINETE
DECRETO Nº 131/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo Nº 87295/2019, decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **MOTORISTA D**, ocupado por **JULCINEI ANDRADE**, na matrícula nº 5217/5, em virtude de seu falecimento na data de 03 de março de 2019, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2019.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D4BE43DB

GABINETE
DECRETO Nº 132/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES,** inscrito no CPF sob o nº 045.197.479-45 e portador da cédula de identidade RG nº 10.335.305-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9C637141

GABINETE
DECRETO Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GABRIELA AMARAL PATRICIO,** inscrita no CPF sob o nº 106.657.209-71 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.113.159-3, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTROS, CONTROLE E EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:430F0A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

N.º028/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
15/03/2019	08h:30min	ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA D
15/03/2019	08h:30min	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	PINTOR

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 14 de março de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:81D51CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO ESF E MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.029/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 21 de março de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico ESF	ALINE FERNANDES GARLOPA	12°
	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	13º

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	ROMULO SIQUEIRA DE AZAVEDO	21°

Matinhos, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA66A666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2019

PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 033/19-RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora, **EUNICE VIGANÓ DALMORA,** matrícula nº 7853/0, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 25 de março a 23 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B5CBAD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2019

PORTARIA Nº 227/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA ROSANE NIKOSKI,** matrícula nº 5342/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 12 de março a 10 de abril de 2019, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C2F2DE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2019

PORTARIA Nº 228/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 200/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ANGÉLICA DOS SANTOS CORREA,** matrícula nº 6333/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:02A547FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício n° 034/19 - RH, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO,** matrícula nº 7589/2 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – MANGUE SECO** simbologia, **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:44C84B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2019

PORTARIA Nº 230/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 036/2019-RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **DEBORA RAMOS**, matrícula nº 6664/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B98BD2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2019

PORTARIA Nº 231/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 000301/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDUARDO ALQUATI,** matrícula nº 1586/5, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D236260C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2019

PORTARIA Nº 232/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando 020/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOSÉ DE SOUZA,** matrícula nº 1326/9, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3BFE849F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2019

PORTARIA Nº 233/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 197/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI,** matrícula nº 7650/3, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:607CCE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2019

PORTARIA Nº 234/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 197/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **CINTIA REIS ÁLVARES,** matrícula nº 7659/7, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F846C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2019

PORTARIA Nº 235/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 198/2019- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, contar de 01 a 30 de abril de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6811/0	Cibelle Machado	2018/2019
7119/6	Elizabete Cristina Canabarro Vaz	2017/2018
8050/0	Leni da Silva	2018/2019
6230/8	Marili França de Almeida	2018/2019
8053/5	Nino de Oliveira Faria Gonçalves	2018/2019
8137/0	Priscila Fabiani Da Silva	2017/2018

7785/2	Silvia Regina Schlichta Chinasso	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BAA7D94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2019

PORTARIA Nº 236/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 198/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS,** matrícula nº 1555/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B0D2736F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 041/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **VALDECIR SIMAO DA SILVA,** matrícula nº 1768/0, ocupante do cargo público de **Marceneiro**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias** de férias, referente ao período aquisitivo de **2017/2018,** a contar de 12 de abril a 11 de maio de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A32F0586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao memorando nº021/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5264/7 ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4E3CDDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao memorando nº021/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **PAULO RODRIGUES,** matrícula nº 538/0 ocupante do cargo público de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6B29FE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2019

PORTARIA Nº 240/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ARLINDO MOREIRA ALVES,** matrícula nº 503/7, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:31A35AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019

PORTARIA Nº 241/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA,** matrícula nº 6368/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E5FB34DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2019

PORTARIA Nº 242/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDMILSON ALVES MESQUITA,** matrícula nº 6272/3, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A3B7DF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2019

PORTARIA Nº 243/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSUÉ PRADO DE SOUZA,** matrícula nº 1690/0, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2018, a contar de 01 a 24 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DDD4D458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2019

PORTARIA Nº 244/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 050/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **KENNY ANGÉLICA FERREIRA MARTINS,** matrícula nº 5573/5 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a contar de 01 a 04 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6547305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2019

PORTARIA Nº 245/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **OSCAR JOSÉ AMADO FERNANDES MOREIRA,** matrícula nº 5289/2, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0922FC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2019

PORTARIA Nº 246/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **REGINALDO MARIANO,** matrícula nº 5532/8, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Chefe da Ouvidora da Defesa Social, simbologia **CC-1,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D1839603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2019

PORTARIA Nº 247/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 058/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RENATO VALIATI DA SILVA,** matrícula nº 2173/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:191424A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2019

PORTARIA Nº 249/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 2803/02/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **GILMAR GOMES DOS SANTOS,** matrícula nº 7836/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:55565127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2019

PORTARIA Nº 250/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 000315/1/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIÂNGELA DULLIUS,** matrícula nº 7086/6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 13 de março a 12 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D0BFC7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2019

PORTARIA Nº 248/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 042/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7549/3, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias** de férias, referente ao período aquisitivo de **2017/2018,** a contar de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2DDD8067

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2019 DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 601/2017, tendo em vista o que dispõe Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, torna público que fica prorrogado no período de 14 de Março de 2019 a 14 de Março de 2020 (doze meses), o prazo de validade do Edital nº 001/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professor auxiliar para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Matinhos, 14 de Março de 2019.

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 601/2017

EDITAL 01/2019

A Coordenadora do PDDE Interativo Municipal , da Secretaria Municipal de Educação , E Cultura do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 343/2015, resolve convocar:
O candidato classificado abaixo , deverá comparecer no dia 04 de Setembro de 2018, ás 8:30h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Fonte,331, Centro- Matinhos- PR..

Candidato	Classificação	Pontuação
Juliele Leopoldo de Andrade	11º	30

CÉLIA AMARAL
Coordenadora Municipal do PDDE Interativo

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9F1596FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: K. L. C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, para provimento dos seguintes cargos efetivos da Câmara Municipal de MIRASELVA: Contador.

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Gabinete do Prefeito 14/03/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A04AFB9E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

PRESENCIAL sob o Nº. 004/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km com plataforma elevatória, conforme termo de adesão ao "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III" celebrado entre o Município de Miraselva e o Fundo Estadual de Assistência Social, para ser utilizado pelo departamento de Assistência Social deste Município, realizado em data 08 de Março de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa RODO SERVICE LTDA no valor de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 14 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:367ABDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal n° 155/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 11 de março do corrente ano, LICENÇA MATERNIDADE a servidora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - A licença maternidade respeitará o prazo de vigência, conforme estipulado pelos artigos 1° e 2° da Lei 155/2011, mediante atestado médico.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 14 de março de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:73D83AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325/2019

Decreto N.º 325 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta os procedimentos para a definição dos preços e orçamentos para a determinação do valor máximo nas licitações ou do valor das dispensas e inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal aferir com maior precisão os valores reais de mercado ao instaurar processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade daqueles;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo MPPR-0092.18.000674-1 instaurado no Ministério Público do Estado do Paraná, cujo objeto é a fiscalização do sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações e adoção do aplicativo "Menor Preço";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da obediência aos princípios da efetividade e da celeridade, bem como, da segurança jurídica, quando das tomadas de providências para a instrução dos procedimentos administrativos visando à contratação de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com cotação ou justificativa de preço, nos termos do presente decreto.

Art. 2º Para os projetos básicos e executivos de obras públicas serão elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição e todos os seus custos unitários.

Art. 3º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização, unitária ou cumulada, de um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, do Governo Federal;

II - Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná - Nota Paraná,
III - Preço Oficial disponível no endereço eletrônico www.precooficial.com.br;

IV - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VI - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

VII - tabelas oficiais e públicas que sirvam como parâmetro, por exemplo: SINAPI, Paraná Edificações, SEMOP/CTBA, ANP, FIPE, dentre outros.

§ 1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, com a demonstração no processo administrativo a metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência.

§ 2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º. A desconsideração dos preços inexequíveis ou os excessivamente elevados será feita conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, com base na legislação aplicável.

§ 4º. Para efeito de cálculo da média aritmética serão desconsiderados os resultados que se apresentem com valor 50% (cinquenta por cento) inferior ou superior aos demais resultados apresentados.

§ 5º. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, com o fim de refletir com maior precisão a realidade do mercado, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 6º. A referência de preço efetuada por meio de instituições públicas ou privadas de formação de preços deverá ser apresentada em documento no qual conste os dados da instituição responsável pela emissão.

§ 7º. A referência de preço obtida através de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo da Internet deverá ser impressa diretamente do site, ou gravada em meio eletrônico com acesso no processo, sendo indispensável conter nome da empresa e preço unitário.

§ 8º. A pesquisa de preços de que trata este artigo será comprovada no respectivo processo administrativo com o nome do agente público responsável e a data de sua conclusão.

§ 9º. Para a utilização do critério previsto no inciso VI deste artigo, deverão ser providenciados, obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) orçamentos.

Art. 4º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, devendo os orçamentos observar as seguintes características:

I - Emissão em documento que conste os dados da empresa (CNPJ, contato telefônico e endereço eletrônico);

II - Data de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

III - Especificação do preço unitário e total;

IV - Nome do responsável na pessoa jurídica pela cotação de preço;

§ 1º A cotação de preço que, pela natureza do objeto, não puder respeitar o prazo descrito no inciso II deste artigo, deverá ser devidamente justificada.

§ 2º A critério da secretaria solicitante, poderá ser ampliado o prazo mínimo previsto no inciso II.

§ 3º Quando tratar-se de contratação para locação de mão-de-obra, a Administração deverá dar preferência às pesquisas de preços com fornecedores, observada a obrigatoriedade de constar em anexo, a planilha de custos correspondentes.

Art. 5º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:31AADF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - 1º ADITIVO DISPENSA 001/2018

HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao CONTRATO Nº 002/2018, referente a DISPENSA nº 001/2018 pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Software Antivírus, a fim de garantir a integridade do Parque Tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste município, a pedido da Secretaria Municipal da Administração, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de Prazo e fica convocado o representante da Empresa BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.407.946/0001-93, para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 14 de Março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B528C583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
Considerando a solicitação formal apresentada pela empresa **CLÍNICA MÉDICA BELLÉ LTDA – CNPJ Nº 21.650.331/0001-47**, ratificamos através do presente, o descredenciamento da empresa acima nos itens 04 (quatro) e 09 (nove) da Chamada Pública nº 004/2017, a qual tem como objeto o credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, por motivos particulares da empresa.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B27DAE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **REVOGA** a licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, para os itens 04 (quatro) e 09 (nove), em favor à empresa **CLÍNICA MÉDICA BELLÉ LTDA – CNPJ Nº 21.650.331/0001-47**.
O motivo é devido à motivos particulares da empresa, solicitado formalmente em 13/03/2019.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F3D8ED3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda - ME - CNPJ nº 17.531.702/0001-02 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Renovação da Licença de uso de software, hospedagem em datacenter, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva do sistema de informação geográfica na web.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* e conforme cláusula nona do contrato, a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **14/03/2020**, para continuidade na prestação do serviço contratado, constante no item 05 do termo de referência do edital.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamento mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:723F5D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 004/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no acesso ao distrito turístico Marinas Scotti, conforme Contrato de Repasse nº 854801/2017 - MTUR/CAIXA.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	IRMÃOS PIZATO LTDA CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 251.756,18 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:
VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9F19393D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tendo como objeto a Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no acesso ao distrito turístico Marinas Scotti, conforme Contrato de Repasse nº 854801/2017 - MTUR/CAIXA, em favor a empresa **IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no acesso ao distrito turístico Marinas Scotti, conforme Contrato de Repasse nº 854801/2017 - MTUR/CAIXA.
VALOR: R$ 251.756,18 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-061 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B3A273C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3043/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/03/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador de solo através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:65D7B4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÂO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2132/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mini escavadeira e caminhão no toco através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7C8A0E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2636/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D40FD913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 17/04/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sobre o Trabalho Infantil no Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:65CA912F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.24/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12866/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Entrega dos envelopes: até às 13h15min do dia 17/04/2019. Abertura dos envelopes: às 13h30min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:533B1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1463/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,47	7,60%	R$ 4,13

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal De Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF: 410.870.209-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F8CAB13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014 - MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.953.704/0001-68**, neste ato representado pelo **Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos**, portador do **CPF nº 682.145.029-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3345/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 11 de Março de 2018 até a data de 06 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Março de 2019.

Municipio de Palmeira
Prefeito Municipal
EDIR HAVRECHAKI
Contratante

Matorf Construtora de Obras LTDA
CNPJ: 12.953.704/0001-68
NELSON ANTONIO FERRARI RAMOS
CPF: 682.145.029-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:352C3898

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 547 DE 14/03/2019 - EXTINÇÃO DE PENSÃO

Portaria n.º 547 de 14/03/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Pensão*** concedido, pelo Decreto Municipal n.º 3.664 de 29/03/2001, publicado nos Atos Oficiais, edição de Março de 2001, benefício registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo Acórdão n.º 2994/2002 de 30/07/2002, para *Célia Regina Franck* em virtude do falecimento da mesma em 11/03/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7C0EA15C

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 15.373 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS, LEIA-SE: PORTARIA Nº 15.382 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3858/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6E933293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Resolução nº 07 de 14 de março de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.840,00

Total Suplementação: R$ 17.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.840,00

Total Reduzido: R$ 17.840,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5667B379

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **LEANDRO DE LIMA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.762.479-2	353.191.279-87	04916	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1.988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 985,57 (Novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2019/02/1359	25/02/2019	01/03/2019

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Ana Guisso de Lima	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ.

PARANAGUÁ, 12 de março de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:CA1D9913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.813

LEI Nº 3.813, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.804 de 27 de dezembro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.804 de 27 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir, gratuitamente, mediante sorteio, 01(um) automóvel zero km, 01(uma) moto 125 cc e 05(cinco) bicicletas elétricas, aos contribuintes que estiverem com seu Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU quitado até o dia 29 de abril de 2019, inclusive parcelamentos de exercícios anteriores."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D7B2E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.814

LEI Nº 3.814, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

"Altera a Lei Municipal nº 3.775 de 24 de agosto de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.775, de 24 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - Elaboração e Execução de Projetos de Engenharia."

Art. 2º O inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.775, de 24 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

VI - Aquisição de veículos e equipamentos."

Art. 3º Acrescenta-se o inciso IX ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.775, de 24 de agosto de 2018:

"Art. 2º [...]

IX - Reforma e Construção de Edifícios Públicos."

Art. 4º Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 6º da Lei Municipal nº 3.775, de 24 de agosto de 2018:

"Art. 6º [...]

Parágrafo único. As despesas decorrentes de serviços bancários se incluem no previsto no *caput* deste artigo."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2200C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 11944/2018 - CEFECAM.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 11944/2018 - CEFECAM.

EMPRESA: OLEGÁRIO MOTORS Ltda.
CNPJ: 18.537.926/0001-86
ENDEREÇO: Alameda Aristiliano Ramos, nº 2020, Bairro Santana, Rio do Sul (SC) CEP: 89160-320.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 112/2018, 170/2018, 253/2018, e 224/2018.
PRAZO PARA RECURSO: 5 dias (Decreto Municipal 683/2018, art. 54)

EXTRATO: Ante ao exposto, decide-se por aplicar a sanção de impedimento de licitar pelo prazo de 2(dois) anos.
Ainda, impõe-se à condenação ao ressarcimento dos danos causados, no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), à título de multa contratual por inexecução parcial.

Paranaguá, 13 de março de 2019.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro DaCEFECAM

THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
Membro Da CEFECAM

MEYRION EDUARDA VEIGA APARICIO
Membro Da CEFECAM

Comissão de Julgamento
Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2276E978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 3225/2016 - CEFECAM.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 3225/2016 - CEFECAM.

EMPRESA: APN ENGENHARIA Ltda.
CNPJ: 05.567.081/0001-05
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 777, Sala 07, Bairro 29 de julho, Paranaguá (PR) CEP: 83203-430.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 050/2011
PRAZO PARA RECURSO: 5 dias (Decreto Municipal 683/2018, art. 54)

EXTRATO: Ante ao exposto, decide-se por aplicar as sanções: impedimento de licitar pelo prazo de 5(cinco) anos; e multa a ser calculada conforme parâmetro da cláusula contratual descrita na fundamentação da decisão.

Ainda, aplica-se à condenação ao ressarcimento dos danos causados, estes a serem apurados pela Secretaria de Fazenda, considerando o valor integralmente pago à empresa.

Paranaguá, 13 de março de 2019.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro da CEFECAM

THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
Membro da CEFECAM

MEYRION EDUARDA VEIGA APARICIO
Membro da CEFECAM

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS
Comissão de Julgamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4CE55B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

OBJETO: Serviço de telefonia digital baseado em servidor IP (open source), com software para gerenciamento da plataforma IP, incluindo 40.000 minutos para fixo/móvel Brasil geral, 50 ramais IP e 50 canais de saída simultâneos e 20 canais de entrada, sistema de bilhetador completo, interligação de unidade tarifa zero, com fornecimento de todos os aparelhos em regime de comodato com serviço de manutenção incluso.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 29/03/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 44.000,04 (Quarenta e quatro mil reais e quatro centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2019.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0220B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição dos Veículos e Equipamentos Pertecentes ao Município de Paranaguá.
Em virtude da desclassificação da empresa RODO SERVICE LTDA pelo motivo da proposta estar em desacordo com o edital capitulo 3.1 OBSERVAÇÃO letra *"b) valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação são FIXOS, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta"*, onde a empresa RODO SERVICE LTDA apresentou em sua proposta o valor total do lote diminuindo o valor reservado.
Em virtude da desclassificação da empresa RODO SERVICE LTDA, declaramos como arrematante deste lote a empresa RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, para a apresentação DA PROPOSTA DE ACORDO COM EDITAL.

Paranaguá, 14 de março de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8040474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

Na data de 14 de (Quatorze) de Março de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.637.801/0001-01, Sra. Taynara Umlauf – CPF 089.616.249-46, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R$ 1.899.325,39 (um milhão, oitocentos e noventa e nove reais, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)

A representante da empresa CUBICA CONSTRUÇÕES concorda neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TAYNARA UMLAUF
Representante da Cubica Construções LTDA – EPP
CPF 089.616.249-46

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1746F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.719

PORTARIA Nº 1.719

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 24.040/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 24.040/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 24.040/2018, nos termos do artigo 151, incisos V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos II, IV, IX, XV, XVIII, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155, e 160 incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F1A04CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 018/2018, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 018/2018**, que tem por objeto: **"Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para "Mercado de Frutas Valadares", localizado na Cabeceira da Passarela, em frente à Praça Ciro Abalem, Ilha dos Valadares, no município de Paranaguá/Pr"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.637/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
II. Adjudico a Contratação/Concessão às Licitantes Vencedoras: **Box 01** - PRISCILA DOS SANTOS PINTO FERNANDES - **CNPJ Nº** 31.219.564/0001-43 / **Box 03** - ANA MARIA FERREIRA VIANA DE FRANÇA – **CNPJ Nº** 27.609.255/0001-02.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CFA644A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/PARANAGUÁ Nº 01/19

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, regulamentado conforme artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Municipais nº 2.333, de 01 de abril de 2003 e a lei de Reformulação nº 3.233, de 16 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Aprovar o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá a realizar-se no dia 16 de março de 2019 na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, sito a Avenida Gabriel de Lara, s/nº, com o Tema Central: "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".

REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1. De acordo com as Leis Municipais nº 2.333/2003 e reformulada pela Lei nº 3.233/2011, a Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de Paranaguá, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:

I- Avaliar a situação da Saúde do Município;
II- Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas;
III- Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/PGUÁ, Gestão 2020 a 2024;
IV- Eleger Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de 03 (três) dias entre 15 de maio a 15 de junho de 2019, em Curitiba-PR.

Parágrafo único. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia 16 de Março de 2019, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Leôncio Correia", sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Decreto nº 1.157 de 01/03/2019, D.O.M. – Edição 1.706

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2. Poderão participar como membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá todas as pessoas, entidades órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá, na condição de:

I. Delegados/as;
II. Observadores/as;
III. Convidados/as.

§1º Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§2º Todo delegado/a, no ato do Credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§3º Fica a critério da Comissão Executiva da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá garantir espaço apropriado para os delegados/as na Plenária Final.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS/AS

Art. 3. Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, na condição de delegados/as:

I. Representantes de entidades dos usuários/as;
II. Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores/as de saúde;
III. Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde;
IV. Representantes das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal, na área da saúde.

§1º A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será formada por 100 (cem) delegados/as, distribuídos da seguinte forma:

I. Usuários/as: 50 (cinquenta) delegados/as (50%);
II. Trabalhadores/as de saúde: 25 (vinte e cinco) delegados/as (25%);
III. Prestadores de serviços: 12 (doze) delegados/as (12,5%);
IV. Administração Pública: 13 (treze) delegados/as (12,5%).

§2º São delegados/as natos/as representantes de cada entidade, órgão e instituição, os 24 conselheiros/as titulares e seus 24 suplentes do CMS/PGUÁ em exercício até a data de inscrição preenchida a partir de 27 de fevereiro até 8 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua João Eugênio, s/nº (prédio do antigo CME), e na Secretaria Executiva do CMS/PGUÁ, na Sala 03 do Terminal de Ônibus Urbano "Daniel Bini", que efetuarão as inscrições no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 4. Todo/a delegado/a titular, de qualquer segmento, eleito para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, terá um único suplente, ambos/as participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mediante apresentação da lista de presença que será o comprovante da participação emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

Art. 5. Os/As representantes de usuários/as para fins de representação no Conselho e na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão indicados/as pelo seu segmento/entidade aos quais os mesmos pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º A eleição dos/as delegados/as de usuários/as que irão participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, deverá ser por meio da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e o CMS/PGUÁ providenciará o encaminhamento devido à 1ª Regional de Saúde até a data limite de 25/04/2019, às 17h.

I – Não será aceito outras formas de encaminhamento.

§2º As entidades representantes de usuários/as terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que mantiverem vínculo empregatício em toda ou qualquer esfera de governo.

§3º As entidades representantes de usuários/as que estiverem inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES estão impedidas de participarem na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá na condição de usuário/a, pois este fato os caracteriza como Prestadores de Serviços em Saúde.

Art. 6. A distribuição das vagas de delegados/as do segmento dos Trabalhadores de Saúde para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná serão definidas durante a própria Plenária dos Trabalhadores de Saúde, em data oportuna, mediado por um membro de outro segmento indicado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, tendo a lista de presença assinada por todos os participantes juntamente com a ata da referida Plenária. Constitui-se ainda o pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá comprovada por

assinatura na Lista de Presença da Conferência anteriormente, conforme artigo 4 deste Regulamento, até a data limite 25/04/2019, às 17h.

§1º As entidades de trabalhadores/as de saúde terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que estejam ocupando cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de Trabalhadores de Saúde.

§2º Todos os documentos, acima citados, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao contato da 1ª Regional de Saúde, até 25/04/2019, às 17h.

I – Não será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos.

Art. 7. A distribuição dos 12 (doze) delegados/as representantes do segmento dos Prestadores de Serviço atenderá ao seguinte critério:

§1º A distribuição das vagas de delegados/as do segmento de Prestadores de Serviço em Saúde para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná serão definidas durante a própria Plenária de Prestadores de Serviços em Saúde, em data oportuna, mediado por um membro de outro segmento indicado pela Comissão Executiva da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, tendo a lista de presença assinada por todos os participantes juntamente com a ata da referida Plenária. Constitui-se ainda o pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá comprovada por assinatura na Lista de Presença da Conferência anteriormente, conforme artigo 4 deste Regulamento, até a data limite de 25/04/2019, às 17h.

§2º Todos os documentos, acima citados, acompanhados das fichas de inscrições corretamente preenchidas, com todos os dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao CMS/PGUÁ até o dia 25/04/2019, às 17h.

I – Não será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos.

Art.8. A distribuição dos/as delegados/as representantes da Administração Pública em Saúde, totalizando 13 (treze) delegados/as, observará o seguinte critério:

I. 02 (dois) delegados/as do segmento para a esfera federal;
II. 03 (três) delegados/as do segmento para a esfera estadual;
III. 05 (cinco) delegados/as do segmento para a esfera municipal;
IV.03 (três) conselheiros/as delegados/as natos/as do CMS/PGUÁ.

§1º A distribuição das vagas dos/as delegados/as do segmento dos representantes da Administração Pública será definida pelos órgãos Federal, Estadual e Municipal, conforme ofício de indicação, constituindo pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 9. A Comissão Executiva proporá as regras de inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para participarem da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e também dará orientações complementares que constarão no Regimento Interno.

§1º Para o ato de inscrição da entidade na 12º Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão necessários os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição preenchida corretamente com os dados do titular e suplente com letra legível;
II – Apresentar cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da entidade, juntamente com o número do CNPJ da mesma.

Art. 10. O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente até às 16h do dia 08/03/2019. Com a apresentação de todos os documentos (CNPJ, Ata de Eleição e Posse) e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas.

I – Não serão aceitas inscrições após esta data;
II – Encerrando o prazo das inscrições, as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os segmentos já inscritos.

§1º A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações legíveis, relacionadas no Anexo 1:

SEÇÃO III
DOS/AS OBSERVADORES/AS E DOS/AS CONVIDADOS/AS

Art. 11. Para fins de prestação de contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as com direito à voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não excluindo a participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes poderão contribuir com seus direitos à voz.

Parágrafo único. Os/As observadores/as não poderão ser transformados/as em delegados/as em hipótese alguma.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 12. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá como tema central "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".
§1º Na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá o tema central será abordado na abertura da Conferência.

§2º A Mesa de Abertura da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será composta pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do CMS/PGUÁ, pelo Coordenador Geral da Comissão Executiva e demais autoridades,

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá a seguinte programação:

16 de Março:
- 08h – Credenciamento;
- 08h30 – Instalação da Mesa de Trabalho; Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- 09h – Abertura com a Composição da Mesa de Autoridades;
- 09h30 – Palestras;
- 12h às 13h – Almoço;
- 13h30 às 15h – Oficinas Temáticas;
- 15h30 – Coffee-break;
-16h – Plenária Final: Aprovação de Diretrizes e Propostas; Eleição com a Homologação das entidades que irão compor o CMS/PGUÁ na Gestão 2020/2024; e Eleição dos delegados de Usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será presidida pelo Presidente do CMS/PGUÁ.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da presença do Presidente do CMS/PGUÁ, o Coordenador da Comissão Executiva da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá assumirá a presidência da mesma.

Art. 15. Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá disporá de:

§1º São membros da Comissão Executiva, os conselheiros e representantes indicados pelas entidades, órgãos e instituições integrantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, definidos em plenária, na 1ª Reunião Ordinária do CMS em 26/02/2019.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: José Dougiva da Silva Costa;
Coordenador Geral: Nilson Hideki Nishida;
Subcoordenador: Maria Salete de Almeida;
Relator/a: Claudomiro Gomes Macedo;
Sub-Relator: Melissa Sayuri Hoshino Nishida;
Credenciamento: Gabriela Maria de Mello e Camila da Silva Figueira;
Comunicação e Divulgação: Osvaldo Capetta;
Secretário Executivo: Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni.

COMISSÃO ELEITORAL

§1º O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que irá compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá para o quadriênio 2020/2024.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros de entidades, órgãos ou instituições não participantes do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

Art. 16. Em caráter excepcional o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será votado e aprovado pelo CMS/PGUÁ. (aprovado na 1ª Reunião Ordinária de 26/02/2019)

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. São atribuições da Comissão Executiva da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá:

I. Promover a divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá; Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;
II. Responsabilizar-se pela programação oficial;
III. Selecionar os conferencistas e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do CMS e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
IV. Organizar inscrições, credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as;
V. Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;
VI. Elaborar os Anais da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência;
VII. Incentivar a realização da Conferência de Saúde.

Art.18. Compete à Coordenação da Comissão Executiva:

I. Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
II. Solicitar à Mesa Diretora do CMS/PGUÁ a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Executiva;
III. Promover a articulação com as demais comissões da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mantendo a Comissão Executiva informada do andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Executiva compete ao Subcoordenador assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliar em todos os momentos da organização e da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá.

DOS RECURSOS

Art.19. As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA.

§1º Os/As delegados/as representantes do segmento de Usuários indicados a participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão as despesas de viagem (ida e volta) por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

§2º Os/As delegados/as representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores de Saúde indicados a participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão as despesas de hospedagem e alimentação (tickets) pagas com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Será fornecido certificado com a grade e carga horária a todos os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá desde que a sua assinatura conste na lista de presença em período integral.

Art. 21. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do CMS/PGUÁ.

Homologo a Resolução CMS/PGUÁ nº 01/19 nos termos do §2º, Art 1º, daLei Federal nº 8.142/90, em 26 de Fevereiro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0843EACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019

Processo Licitatório n° 003/2019

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de materiais elétricos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: Eletrolider Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 08.021.532/0001-17

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 3.886,44 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais e execução dos serviços.

Da Justificativa: A presente contratação visa possibilitar a aquisição e instalação de materiais elétricos a fim de possibilitar melhoria na qualidade da iluminação de alguns setores, bem como reduzir custos, uma vez que haverá substituições por lâmpadas LED, que possuem uma vida útil maior e consomem menor energia elétrica.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 14 março de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8C773E2B

CONTROLADORIA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 289/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **SESP**, neste ato representada por seu titular, **JÚLIO CEZAR DOS REIS**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ,** denominada simplesmente **PMPR,** neste ato representada pela sua Comandante-Geral, **Coronel QOPM AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA,** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900 – centro, Paranavaí – PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, portador da Cédula de Identidade, RG 7.272.634-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.428.849-81, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, representada por seu Secretário **HERON RADKE TAVARES**, resolvem aditar o Convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a "Cláusula Décima – Do Valor", em seu *caput* e parágrafos, passando ter a seguinte redação:
"*O presente instrumento prevê o repasse de recurso no valor de R$ 84.777,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a cargo do conveniado, como contrapartida ao presente convênio.*
Parágrafo Primeiro: A quantia de R$ 39.777,50 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) refere-se ao pagamento de instrutores e monitores do 8º Batalhão de Polícia Militar, a ser depositado em conta específica, em parcela única, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início de vigência do presente Termo Aditivo, disponibilizado através da seguinte rubrica orçamentária: 13.001.06.153.0015.2.085 – 3330.41.00, e a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), disponibilizada através da rubrica orçamentária: 13.001.06.153.0015.2.085 – 3330.41.00, como contrapartida ao convênio, refere-se à instalação de uma academia de ginástica e musculação nas dependências do 8º Batalhão de Polícia Militar de Paranavaí, que será entregue, também em 60 (sessenta) dias após a vigência do presente Termo Aditivo, conforme projetos constantes em anexo, a qual passa a fazer parte integrante do presente, sendo que as especificações dos equipamentos a serem adquiridos pela municipalidade serão definidas pelo comando do 8º BPM.
Parágrafo Segundo: O valor do convênio não será aumentado, exceto na conformidade do artigo 137, inc. V da Lei Estadual 15.608/07".

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio 289/2014, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente Termo Aditivo, 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes interessadas e testemunhas presentes.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

CORONEL QOPM AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:965FA635

PROCURADORIA
LEI Nº 4.731/2019

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e aumento real aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o acréscimo de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos vencimentos dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, ativos e inativos, do Poder Legislativo Municipal, assim como de seus pensionistas, referente à soma de:
I - 2,9391% a título de reposição de perdas salariais, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal;
II - 1,2309% a título de aumento real.
Parágrafo único. O percentual descrito no inciso I deste artigo refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, no período de 1º de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DC8D4EF5

PROCURADORIA
LEI Nº 4.730/2019

Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais, Atendentes de Creche I e II, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Vale Alimentação será concedido como verba indenizatória a todos os servidores investidos nos cargos efetivos de Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais,

Atendentes de CrecheI e II, que estejam lotados e exercendo efetivamente suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.
§1º Não farão jus ao Vale Alimentação instituído por esta lei o servidor que estiver em licença para exercício de mandato eletivo, licença para tratar de assuntos particulares, licença para exercício de mandato classista, licença para concorrer a cargo eletivo de qualquer natureza ou em gozo de auxílio doença.
§2º Perderão o benefício de que dispõe esta Lei, no mês seguinte à ocorrência:
O servidor que faltar ao serviço sem motivo justificado;
O servidor que apresentar impontualidade na entrada e saída do horário de trabalho, incidente por no mínimo três vezes;
O servidor que sofrer punições disciplinares de qualquer natureza, enquanto vigorar os efeitos da condenação.

Art. 2º O Vale Alimentação constitui-se em verba indenizatória, no valor mensal de R$312,00 (trezentos e doze reais).
§1º A concessão do Vale Alimentação será por meio de cartão magnético habilitado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, em ampla rede de aceitação com isenção de tarifas ou taxas de administração.
§2º O valor referente ao Vale Alimentação será creditado na mesma data do pagamento salarial de cada mês, e a utilização do benefício ocorrerá através de empresa administradora do cartão magnético.
§3° O crédito não utilizado é cumulativo para o mês subsequente.
§ 4º Quando houver acúmulo constitucional de cargo público, observar-se-á as seguintes regras:
I- na hipótese de acúmulo na forma do artigo 37, XVI, “a”, da Constituição Federal, o Vale Alimentação será pago individualmente para cada um dos cargos objeto de acúmulo;
II- na hipótese de acúmulo na forma do artigo 37, XVI, “b”, da Constituição Federal, o Vale Alimentação será pago apenas ao cargo de Professor.

Art. 3º Anualmente o valor do Vale Alimentação será corrigido com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE.

Art. 4º O Vale Alimentação não integrará a remuneração dos beneficiados, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável, não integrará o salário de contribuição previdenciário e não se incorporará à remuneração do servidor.

Art. 5º O benefício previsto nesta Lei não será contabilizado como despesa de pessoal, por se tratar de benefício de natureza indenizatória, nos termos do § 11 do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei serão devidos a partir da contratação da empresa responsável pela administração do cartão magnético.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB221B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0230/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **LOURDES MARIA FRANÇA LEITE**, Matrícula nº 9541, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 121/2019, a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:448FEE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0233/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição do servidor **EDUARDO MOURA GOBO**, Matrícula nº 9555, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 121/2019, a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1AD5C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0292/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição do servidor **VALDELY CRISTINA RODRIGUES**, Matrícula nº 8183, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 0292/2019, a partir do dia 06 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C3EF935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 002/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 083/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando n° 003/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa n° 002/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 083/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n°002/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 083/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C03799D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.562/2019

Dispõe sobre designação de servidora para função gratificada de Coordenação de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•*Considerando o Memorando nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a servidora **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 3959, para a função gratificada de Coordenação de Enfermagem, nos termos do Art. 76 da Lei Municipal 3.891/2012 alterado pela Lei Municipal 4.207/2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E5A9CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.555/2019

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 128/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a destituição de servidora da função gratificada de "Secretária da Secretaria Municipal de Saúde",*

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA**, Matrícula n° 8358, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. 7° da Lei Municipal n° 4.396/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78D88173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.556/2019

Designa função gratificada de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•*Considerando o Memorando n° 129/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora na função de Secretária da Secretária Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO LUCIN**, Matrícula n° 839, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 7° da Lei Municipal n° 4.396/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:536C0283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.557/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Diretora de Planejamento (CC1), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 117/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a nomeação de servidora no cargo em comissão de Diretora de Planejamento (CC1),*

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeada,** a servidora **FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA,** Matrícula n° 8358, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, no cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E5131E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.559/2019

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **ELIANE TORQUETE RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 9538, a partir de 11 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0019766.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A820DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.560/2019

Exonera, a pedido, a servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Matrícula nº 7312, a partir de 12 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0019818.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77580D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.558/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 280/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST**, **C.P.F. n° 041.842.089-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9667950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST**, **C.P.F. n° 041.842.089-08** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.558/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 28 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3E96712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.561/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 066.957.899-16** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9161C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 066.957.899-16** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.561/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **20 de Março a 03 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0119B288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 024/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 24/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**15/2019**
	Processo de Licitação:	**28/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**08/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2019		
b) Licitação Nr.:	24/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	12/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 091490 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	0,0000	120.283,88
- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	8.580,60
	13		128.864,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 12 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CAE71B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19.564/2018

DECRETO Nº 19.564/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$57.000,00 (Cinquenta e sete mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(421)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51.00	Obras e Instalações	57.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(397)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(426)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30.00	Material de Consumo	12.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14 demarçode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:D339A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA CONTRATO DE REPASSE Nº 872693/2018/MAPA/CAIXA CONVENIO Nº1056097-74, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/03/2019 às 08:30 horas do dia 03/04/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 03/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Março de 2019.

TARCISIO BARBOSA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Agricultura	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:973073A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.553/2019

DECRETO Nº 19.553/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO e ALINE DA SILVA FERREIRA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 001/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: REFORMA DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 306,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7CFA8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADES - 1º BIMESTRE/2019

<

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí		
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Exercício de 2018		
1º BIMESTRE DE 2019- JANEIRO E FEVEREIRO		
Empresa	**Publicação Legal**	**Valor**
Editora Noroeste Ltda	Aviso de Licitação	670,32
Departamento de Imprensa Oficial do Estado	Aviso de Licitação	1.200,00
Editora Central Ltda- O Diário do Norte do Paraná	Aviso de Licitação	240,50
DNP-Pesquisa se Publicidades Ltda	Aviso de Licitação	425,00
Imprensa Nacional	Aviso de Licitação	5.121,20

SUB-TOTAL			**7.657,02**
Agência Contratada	**Veículos de Publicidade Institucional**		**Valor**
	Comunicação	**CAMPANHAS**	
TRADE-Comunicaçãoe			
Marketing Ltda			
SUB-TOTAL			**-**
TOTAL-1ºBIMESTRE			**7.657,02**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:62775E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 046/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS, destinados ao Pronto Atendimento Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/03/2019 às 08:30 horas do dia 28/03/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/03/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Março de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. QOBM Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:12E31042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 12/2019 - CONTRATO 188/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 12/2019 - Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazzi, Bairro São João, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso I e § 2°, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante protocolo nº 398188/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 14 de junho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D88DB5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - CONTRATO 33/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 33/2018.GP. Dispensa 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN. OBJETO: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1°, VI, bem como prevê a Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato 33/2018/GP, e de acordo com a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada a termo mediante protocolo nº 398101/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência para até 14 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIA DO CARMO DORNELAS DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1081C25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 46/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 005/2019, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal; em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será

exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

14 de Março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:79D11EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - CONTRATO 81/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 81/2018.GP. Concorrência nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taoba e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1°, VI e § 2°, e de acordo com a solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada a termo mediante protocolo nº 398657/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de maio de 2019 e prazo de vigência contratual até 11 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3D3FCA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2019/GP. DISPENSA Nº 17/2019

Extrato Contrato Nº 29/2019/GP. Dispensa nº 17/2019 - Processo nº 41/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Carlos Eurico Hrehorovicz 06337050983. OBJETO: Prestação de serviço de colocação de tela soldada alambrado, fio 2,5mm, malha 5x15cm, reconstrução de palanques de concreto e construção de muro para contenção de água pluviais, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulina Bonalume Andreatta, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 3.800,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.245.339039160000.934 – Despesa 6798 – Reserva 634. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS EURICO HREHOROVICZ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EEBA688E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 47/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 005/2019, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal; em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.14 de Março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1394E425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ROSANE MARTA FRIGOTTO***, para o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ensino, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AB1FDDD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo, a partir de 01 de março de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
5796-7	Marilde Santini	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	09	11

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7789DC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/11/394576 de 28/11/2018;
Relatório da 2ª Comissão Permanente de Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1º. ***PRORROGAR AFASTAMENTO*** preventivamente por 30 (trinta) dias do servidor, matrícula nº 7828-0, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 11 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:09DC64DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 89 da Lei 1245/93;
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2019 – Firmado com o Município de Vitorino.
RESOLVE:

Art. 1.º CEDER, na forma de Permuta**,** com ônus para os órgãos de origens, servidoras abaixo relacionadas, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, da seguinte forma:
MUNICÍPIO DE VITORINO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.	DE	PARA
Dalila Sutil Schiochet	Professora	20H	Pato Branco	Vitorino
Julia Pollon	Professora	20H	Vitorino	Pato Branco

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C83076AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/398740 de 11/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***JONATHAN KOMONSKI BARBOSA***, matricula nº. 3407-0, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 11 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0F59A4FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/398738 de 11/03//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ALLISSON ANTONIO PATRIARCA PEREIRA**, matrícula nº 7970-7, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 06 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:99E2CDD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 89/2019 – SMS de 12/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidor a conduzir veículo de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Paulo Antonio Duarte	Agente de Combate as Endemias	AD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:94CABB2B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.445, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Cassação de Autorizações para o Transporte de Escolares.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Decreto nº 6.092, de 5 de setembro de 2012 e,
CONSIDERANDO o contido no Processo protocolado sob nº 382548, de 14 de março de 2018, pelo Órgão Gestor do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam cassadas as Autorizações para o Transporte de Escolares, a saber:
Autorização nº 08 Adriano Pereira Pedroso
Autorização nº 23 Edson Roberto Rufatto ME
Autorização nº 48 Gilson Kressin e Cia. Ltda
Autorização nº 80 Nair Lima
Autorização nº 85 Zacarias Gonçalves da Silva
Autorização nº 86 Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM
Autorização nº 89 Lindo Lavezzo
Autorização nº 91 Fabio Luiz Cherobin ME
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5F70F2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074

Dispõe sobre designação de Diretor de Operações, seu substituto a Instituição do Conselho Municipal de Defesa Civil e suas Subcomissões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Diretor de Operações e seu substituto.

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Zulmiro Schizzi	**DIRETOR DE OPERAÇÕES**	**243.848.529-91**	**1.282.547-1**

Art. 2º -Institui e nomeia O Conselho Municipal de Defesa Civil.

Valdemar Antonio Capeleti – Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil
Valdenir Jose Sokoloski – Representante do Legislativo
Jose Walmir de Augustinho – Secretário de viação e obras
Daniel Cristiano Lara- Secretário de Finanças
Alexandra Wiese – Secretária de Administração
Luiz Alberto de Castilho- Secretário de Planejamento

Art. 3º -Institui e nomeia as Subcomissões Operacionais de Defesa Civil de Paula Freitas.

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese	719.561.749-15	4.503.083-0
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Cristina Fernandes Robazkievicz	771.753.959-49	4.533.333-7
Poder Legislativo Municipal	Valdenir José Socoloski	634.998.519-20	4.536.083-0
Assessoria para Assuntos Jurídicos	Sandra Mara Marafon da Silva	877.613.789-91	1.321.705-0

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Destacamento da Policia Militar	Joel Luis Cesco	899.240.299-68	10.826.533-7
Secretaria Municipal de Assistência Social	Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	8.433.586-0
Secretaria de Viação e Obras	José Walmir de Augustinho	529.843.899-72	3.994.949-0
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Wanderlei de Oliveira Godoy	339.449.059-87	1.331.157-3

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITO:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano de Lara	976.434.089-04	5.414.867-4
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Jucimari dos Santos	037.717.909-48	8.654.186-6

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Ação Social de Paula Freitas	Maria Salete Capeleti	737.920.049-68	900.616.214-4
Representante Geral Paróquia São Carlos Borromeu	Marcelo Antonio Rosa	067.195.429-66	10.013.432-2
Colégio Estadual Marina Marés de Souza	Moizes Budin	033.113.619-89	7.764.252-8
Colégio Estadual João de Lara	Eliane Aparecida Dubieli Montipó	900.727.829-00	4.768.560-5
Responsável do Centro Esportivo	Carlos Cesar Teixeira	047.647.979-76	6.237.621-0

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Secretaria Municipal de saúde	Jociel Wacilkoski	073.877.209-75	10.552.576-1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Deisi Cristina Rabuske Schelenz	043.193.029-58	8.433.586-0
Coordenadoria dos Serviços Técnicos de Saúde	Silvana Aparecida Antonowicz	068.985.539-76	10.589.120-2
Departamento de saúde Coletiva	Flavia Tais Waismann	023.196.059-08	7.280.216-0

SUBCOMISSÃO DE VISTORIAS:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Sindicato Rural Patronal	Vitor Shuede	241.676.929-72	1.275.314-4
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER	Joao Dozorec	401.982.009-00	3.617.781-0
Assessoria Municipal de Engenharia	Rafael DIlay Malucelli	062.275.089-50	10.828.151-0
Associação Comercial, Industrial e Agropecuárias de Paula Freitas.	Sandro Zbitkoski	018.205.489-61	6.237.460-8

Secretario de Viação e Obras	José Walmir de Augustinho	529.843.899-72	3.994.949-0

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Poder Legislativo Municipal	Volmir Geller	030.777.399-09	6.829.233-6
Departamento de Manutenção de Veículo e Maquinas	Gustavo Jensen	752.276.739-34	4.524.217-0

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS – VOLUNTÁRIOS

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
PROVOPAR- Ação Social de Paula Freitas	Maria Salete Capeleti	737.920.049-68	900.616.214-4
Departamento Municipal de Patrimônio	Solange Wollinger	062.469.809-29	517.827.2-0

Parágrafo Único – Ficam suprimidas as funções anteriores aqui não listadas.

Art. 4º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada nº 008/2017 de 24 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal, 13 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08476631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2173

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 26/2019 Pregão Presencial nº 23/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 26/2019 Pregão Presencial n.º 23/2019.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 26/2019 - Pregão Presencial nº 23/2019**,** cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, e demais atendimentos nas áreas ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 14 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC775B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2019.

Súmula "Nomeia servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência".

João Nunes, Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência - Símbolo CC-I - o Sr. João Carlos Schnitzer**,** brasileiro, Advogado, inscrita na OAB - PR sob nº 02024546 e RG 46937597-PR.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 12 de março de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente Interino

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:CEE95F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

PROCESSO N° 496/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de março de2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 27 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7FDF1057

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Piên/PR e dá outras providências

A Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2°, XV da Lei n° 1045 de 07 de dezembro de 2009,

resolve:

Art. 1º Convocar a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a qual terá como tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 20 de março de 2019, às 13:00 horas, na sede do CRAS de Piên, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, Piên – PR.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição: Danieli dos Santos e Romilda Freitas dos Santos.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico da servidora Tatiane Andreza Katzer.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de março de 2019.

LOURDES KMIECIK HEY
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:BB2558F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN**
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: Manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, a qual presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, residentes no Município de Piên, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania, mediante contribuição técnica e financeira.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.367.0009.2021-33.50.43.00.00
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2D8C46F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**
CNPJ: 08.644.293/0001-51
Objeto: Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, em período de contra turno escolar, respeitando suas diferenças e habilidades, bem como sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade, através do voluntariado.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00
Valor: R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DE7D61A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**
CNPJ: 08.658.378/0001-99
Objeto: Formalizar a cooperação recíproca entre os partícipes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade Pienense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-33.50.41.00.00
Valor: R$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:65EB95B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**
CNPJ: 05.810.774/0001-00

Objeto: Promover, através da cooperação financeira e de forma viável, o transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que possuam cadastro regular junto à entidade, através de vans, ônibus, micro-ônibus e/ou outros veículos coletivos para as suas instituições de ensino.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.364.0009.2018-33.50.41.00.00
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1F5D945C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 9/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/03/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/03/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/03/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8C9C20E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **J KUSS & CIA LTDA-ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/03/2020** a contar a partir de **06/03/2019**, conforme Pregão nº 1/2018 e Contrato nº 13/2018 firmado em 07/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8A28F74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 13/2018**, CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, J KUSS & CIA LTDA-ME**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede à Avenida São Roque, 178, centro, inscrito no CNPJ sob nº **95.590.832/0001-11**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaime Ernesto Carniel, e;
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA-ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA DO ROSARIO, 372, - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº **06.940.608/0001-82**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Preço Unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	5861	Prestação de serviços de hospedagem, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte em veículo apropriado para ida e volta do hospede da sede da contratada até os hospitais e clinicas da cidade de Cascavel - PR, para pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde do Município de Pinhal de São Bento que necessitem de tratamento de saúde	R$ 80,00

Justificativa: Reajuste no valor da hospedagem com fundamento no Art. 65 §8° da lei federal 8666/93

Pinhal de São Bento, em 08/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:38C16F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/03/2020** a contar a partir de **07/03/2019**, conforme Processo

inexigibilidade nº 2/2018 e Contrato nº 22/2018 firmado em 08/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9024229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 22/2018**, CELEBRADO ENTRE A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, com sede à Avenida São Roque, 178, centro, inscrito no CNPJ sob nº **95.590.832/0001-11**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaime Ernesto Carniel, e;
CONTRATADA:
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 84015050 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº **80.227.796/0001-59**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	5880	Bilhete de passagem de Ampére-PR à Curitiba-PR	R$ 157,24
LOTE: 001 - Lote 001	2	5881	Bilhete de passagem de Curitiba-PR à Ampére-PR	R$ 162,36

Justificativa: Reajuste no valor das passagens com fundamento no Art. 65 §8° da lei federal 8666/93

Pinhal de São Bento, em 08/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:89EBEEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.299/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 13 de março de 2019, o servidor público municipal MARCIO MENIN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.334.037-4-SSP/PR e CPF nº. 065.369.619-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Nível 07-A, referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de março de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2F0A0A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7359/2019

Regulamenta o fornecimento de cópias reprográficas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir o custo das cópias obtidas por particulares, que não constituem um serviço público, e sim um critério de qualidade no atendimento ao cidadão; bem como CONSIDERANDO a ausência de previsão sobre a cobrança de cópias de documentos no Decreto n.º 2.438/2004, que regulamenta os preços públicos ou tarifas constantes no Código Tributário Municipal - Lei Municipal n.º 573/2001.
DECRETA:
Art. 1º O fornecimento de cópias reprográficas de documentos a quem possa interessar, para fins particulares, será efetuado ao preço de R$ 0,15 (quinze centavos) por página, valor que será reajustado de acordo com a atualização dos preços e conveniência da Administração Pública.
Parágrafo único. Independentemente da obtenção de cópias físicas, os documentos públicos são devidamente inseridos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal n.° 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
Art. 2º Cada setor de reprografia, ou equiparado, manterá controle da quantidade total de cópias por solicitante, informando a cada um o montante a ser pago.
§ 1º O interessado providenciará o preenchimento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com o valor informado e fará o seu recolhimento na rede bancária, no código de arrecadação 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal.
§ 2º A entrega das cópias ao solicitante será feita mediante a apresentação do DAM quitado.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:059EE0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.116/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões recursais trazidas pela empresa Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda-Me, na data de 22/02/2019. E, analisando os fatos e fundamentos expostos. **Decido** pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, **NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo a empresa CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA-ME inabilitada. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no

final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F850CD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.118/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões recursais trazidas pela empresa BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, na data de 20/02/2019. E, analisando os fatos e fundamentos expostos.Decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, **NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo a empresa BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. inabilitada. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63DB7C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2019 PROCESSO Nº. 25.442/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: LM TELAS COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, sita na Rua Curitiba, 345 – Araçatuba – Piraquara-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.625.897/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de proteção tipo Concertina na UBS Maria Francelina dos Santos, no muro do Cemitério Bom Jesus, no Departamento de Segurança Patrimonial, no CREAS e no Abrigo para Adolescentes.**Valor global**: R$ 16.857,75 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de vigência:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 13/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0038B8A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7356/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/03/2019 até 28/02/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **ELI DE MEIRA GAIO,** matrícula funcional nº 27383-1 cargo **FISCAL,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF4CF20D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7357/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Alice Lopes	81515-1	Técnico Administrativo	11/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F27DD24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7358/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/03/2019** até **05/09/2019** à servidora **MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO–** matrícula nº: 99218-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:67EC63D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
23	JEFERSON ADRIANO BARBOSA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7D9254BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
25	LUCIANA DOS SANTOS	71,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
29	CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA	89,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 19/03/2019, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:34E13B2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7197/2019 "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

EXONERA E NOMEIA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação–** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Marcos Jean Zielinski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação–** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7840B77D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7198/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento** – CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D2CB1AF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7258/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **08/02/2019 a 07/02/2020**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº. **65129-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2A05B4B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7360/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jhiuli Aparecida Cicossi Grespan	99269-2	Professor I Magistério	06/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C72A7AA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7361/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
KARINE MAGALI BRUM	14/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:84C19E13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 043/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
182	GLACI CALIXTO	AUSENTE
183	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	DESISTENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
33	RODRIGO DE SOUZA	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
02	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	DESISTENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
26	EMANUELLE APARECIDA GAPSKI MORO DA SILVA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:736BAD49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 044/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
186	JAQUELINE FERNANDES CORREA	62,00
187	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	62,00
188	ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI	62,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
40	HELAINE CARDOSO MARTINS	62,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
36	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	78,00
37	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	78,00

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
12	LUCAS ROSA REBELO	58,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
69	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO(FINAL DE LISTA)	58,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
04	FELIPE MONTRUCCHIO ILKIU	72,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
36	EDIMAR FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	56,00
37	JOÃO WOSNIAK PEREIRA	56,00
38	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	54,00
39	CRISTIANE PEREIRA	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/03/2019, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E52EC865

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 045/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
01	SILVIA GABRIELA MONGE	80,75
02	FERNANDA LORENA DE SOUZA	79,50
03	MARIANA MARANHO CHYLA	72,50
04	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	71,25
05	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	69,25
06	ALINE MITIE YONEKURA	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/03/2019, às 13:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14BC16CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2019

DATA: 28 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, a **Sr. Pedro Rey Lopes**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2DEE0D32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474/2019

DATA: 07 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre 7ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:–

Art. 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para o dia 20/03/2019.

Art. 3º – O tema central da Conferência será "SAÚDE E DEMOCRACIA".

Art. 4º – A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Pitangueiras.

Art. 5º – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Chefe do Departamento de Saúde.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:957C6FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2019

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 09-A e 10-A da quadra nº 16, com frente para a Rua Paranaguá, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 09-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 09-A Quadra 16 – Centro
Área: 340,50 m²
Área Construída: 30,00 m²
Cadastro Imobiliário: 227-0
Endereço: Rua Paranaguá nº 605

Pela frente, do ponto 0 ao ponto 1, confronta-se com a Rua Paranaguá nº 605, medindo 8,00 metros, seguindo em frente, do ponto 1 ao ponto 2, confronta-se com o lote nº 09, medindo 15,00 metros, defletindo a direita do ponto 2 ao ponto 3, confronta-se com o lote nº 9, medindo 12,00 metros, defletindo a esquerda, do ponto 3 ao ponto 4, confronta-se com o lote nº 07, medindo 15,00 metros, defletindo a esquerda do ponto 4 ao ponto 5, confronta-se com o lote nº 11 medindo 14,70, defletindo a esquerda do ponto 5 ao ponto 6, confronta-se com o lote nº 10, medindo 15,00 metros, defletindo a direita do ponto 6 ao ponto 7, confronta-se com o lote nº 10, medindo 5,30 metros, defletindo a esquerda, do ponto 7 ao ponto 0, confronta-se com o lote nº 9-B, medindo 15,00 metros, perfazendo assim o lote nº 9-A, após a unificação, um total – 340,50 metros quadrados de área.

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13.03.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0AD0E51F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o § 3º do artigo 4º do Decreto nº 034, de 25 de agosto de 1981, Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Porecatu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ESTABELECER, a partir desta data, até ulterior deliberação, tabela com horário de funcionamento das unidades comerciais alocadas no Terminal Rodoviário Prefeito Dario Di Miguelli Lunardelli, consoante as atividades descritas nos artigos 11 e 12 do decreto já mencionado, conforme segue:

RAMO	INÍCIO	TÉRMINO
Atividades Comerciais Necessárias (lanchonete, restaurante, café de balcão, jornais e revistas, farmácia, barbearia, engraxate e tabacaria)	6h00	20h00
Atividades Comerciais Recomendáveis (artigos regionais e bijuterias, agência de turismo, agência bancária, biscoito e bomboniere, livraria, manicure, cine-foto, ótica, floricultura, lotérica, discos e fitas)	6h00	20h00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AEA998B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 644/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de um profissional Bacharel em Educação Física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO – CPF 089.429.119-00** com valor global de **R$ 35.443,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Porto Amazonas, 13 de março de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86FCD876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

05ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 18/03/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3E1F9C8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG INTERNATIONAL HEADQUARTERS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.769,69 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço manutenção corretiva para o equipamento Titulador, modelo Titrino 848 da marca Metrohm para o Laboratório do CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:24745B7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 27 de março de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no

Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos de consumo de copa, cozinha, limpeza, frascos, jalecos e telefones**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 54.143,38 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**. O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 14 de março de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:78FDD1CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da alteração de Lei de Uso e Ocupação do Solo, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara de Vereadores
Data: 19/03/2019
Horário: 20 horas

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 14 DE MARÇO DE 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5D7E869D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano de Manejo de Águas, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara de Vereadores
Data: 19/03/2019
Horário: 19 horas

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 14 DE MARÇO DE 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A071ED2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 38/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2017 A 01/05/2018	18/03/2019 a 22/03/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de março de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:199964FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6658/2019

Súmula: Nomeia a Senhora MARIANA BAGGIO ANNIBELLI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora MARIANA BAGGIO ANNIBELLI, RG nº. 6.220.606-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 11 de Março de 2019.

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8D0C738A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2019-PMQ PROCESSO N. 20/2019

Objeto: REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **20/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº. **4/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **4/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa TRANSPOTECH PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob

o CNPJ nº. 01.964.690/0003-23, com o valor global de R$ 1.183,85 (mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para fornecimento de REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24,XV II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 14/03/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:86DFF5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 35/2016-PMQ

Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG. n°. 3.435.321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **contratante;** e **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INTERNET ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, Inscrição Estadual nº ISENTO, com endereço na RUA HENRIQUE NAGEL, 164 - CEP: 89254560 - BAIRRO: AGUA VERDE,Jaraguá do Sul/SC neste ato representada por **CARLOS EDUARDO SABEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.085.879-65, RG 35511109, doravante denominada **Contratada,** resolvem **rescindir amigavelmente o contrato n° 35/2016-PMQ**, celebrado entre as partes em data de 04 de março 2016, dando-o por rescindido de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2019.
Para que produza os seus efeitos, formaliza-se o presente instrumento, que vai assinado pelos representantes dos contratantes e pelas testemunhas presenciais adiante nominadas.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:870468E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 81/2018-PMQ

Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG. n°. 3.435.321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **contratante;** e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, com endereço na Rua Casemiro de Abreu, n° 347, CEP: 90.420-001, Porto Alegre RS neste ato representada por **SILVANA RIGO**, inscrita no CPF sob nº 585.810.300-68 RG 6039815003, doravante denominada **Contratada,** resolvem **rescindir amigavelmente o contrato n° 53/2013-PMQ**, celebrado entre as partes em data de 04 de junho 2018, dando-o por rescindido de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais a partir do dia 05 de novembro de 2018.
Para que produza os seus efeitos, formaliza-se o presente instrumento, que vai assinado pelos representantes dos contratantes e pelas testemunhas presenciais adiante nominadas.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3AEF512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2019-PMQ PROCESSO N. 21/2019

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **21/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **7/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **7/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa PAULO ZIULKOSKI E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 06.901.710/0001-79, com o valor global de **R$ 1.200,00, (mil e duzentos reais),** para PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM SEMINÁRIO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 14/03/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B45B2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso Plano Anual de Fiscalização de e Prestação de Contas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR, a serviço do município na cidade de Guarapuava PR.
III – Entre as datas de **15/03/2019 á 15/03/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 14 março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0AFA87F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 050/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018, CONTRATO FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: D. BORTOLUCCI HARTMANN LTDA CNPJ nº 29.541.194/0001-14
OBJETIVO: Prestação de Serviços na área de FARMÁCIA, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento na farmácia Básica de medicamentos e dispensa de medicamentos controlados para pacientes na Unidade Básica de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 45.625,56 (Quarenta cinco mil seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta seis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 27/03/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CB72DFA5

FAZENDA
PORTARIA 104/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso Plano Anual de Fiscalização de e Prestação de Contas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR, a serviço do município na cidade de Guarapuava PR.
III – Entre as datas de **15/03/2019 á 15/03/2019;**
IV – Cidade de Guarapuava – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 14 de março de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DDCA79AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.770/19 12/03/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 100.000,00

Valor	100.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9729489

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.620/2019 14/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5.022/16 de 20 de Abril de 2016, onde concedeu Função Gratificada F-3 - assessoramento, para o servidor Jose Adilson Duarte, a partir desta data.
ART. 2° - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Março do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:968494DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CURITIBA E/OU CAMPO LARGO
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE MARÇO DE 2019, E ACRESCENTAR A QUANTIA DE 201 DIÁRIAS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$ 13.617,75 (TREZE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8C289138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2019

ABERTURA: DIA: 12/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

EMPRESA VENCEDORA:

-POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO. LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.399,92** (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

REALEZA, AOS doze dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C5D6AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019
VALOR TOTAL: R$34.399,92 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:108C658A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 16/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9992E183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2019

ABERTURA: DIA: 13/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE CAMINHÕES CAÇAMBA DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-HIDRAULICA REAL LTDA ME, LOTES 1, 2, 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 115.057,00** (Cento e Quinze Mil e Cinqüenta e Sete Reais)

REALEZA, AOS treze dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:033EBE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
DETENTORA DA ATA: HIDRÁULICA REAL LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE CAMINHÕES CAÇAMBA DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2019
VALOR TOTAL: R$ 115,057,00 (CENTO E QUINZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:10DA0A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 17/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE CAMINHÕES CAÇAMBA DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C1B008A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Aos catorze dias do mês de Março de 2019 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 148/2017 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Saúde

e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Realeza.
Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 14/03/2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BDA6B1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇOS DO KG DE FEIJÃO PRETO, ALTERANDO SEU VALOR PARA R$ 4,22 (QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6CD8FB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL – Lismotor Retifica de Motores - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixa de transmissão com mão de obra para remover e colocar a caixa nova do caminhão prancha Ford Cargo 91-11 2628 e turbo diesel 6x4 placa ATV 0332.
VALOR TOTAL: R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:65F998EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 069 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Cerli Tesker Antunes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Cerli Tesker Antunes,** portadora do R.G. nº 5.257.051-4, inscrita no CPF nº 748.218.229-20, **Professora com Lic. Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A6D45A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE MARÇO DE 2019

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 934 de 21 de junho de 2007 e nº 1047 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação que fica assim constituído:

III. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Elcinei de Fátima Bortot Ruaro
Suplente: Veronice Ruaro

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elizabet Pacce
Suplente: Tania Cristina Capoani

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:541D354D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DESCHK MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº. 03.739.465/0001-57
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 677.620,50 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/03/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C2C39C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 71.439,30 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/03/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EA320272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 15.178.329/0001-14
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 47.518,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/03/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C549F977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 22/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: DIMEP COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO PONTO
VALOR ESTIMADO: R$ 1.484,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62, §4º, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 14 de março de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B766FB42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2019 DE 27/02/2019

Resolução CMS/ Nº 003/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Extra ordinária realizada no dia 27/02/2019 – Ata nº 231/19.

RESOLVE:

Homologar:

- Realização de Pré-Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 27/02/2019, das 13:00 horas às 17:00 horas, no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, popularmente conhecida como Casa da Cultura de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município.

- Realização de Plenária dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde, com eleição de delegados e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2019 a 2022.

Rio Azul/PR, 27 de fevereiro de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 003, de 27 de fevereiro de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A2AD39FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2019 DE 28/02/2019

Resolução CMS/ Nº 004/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, no dia 28 de fevereiro de 2019 – Ata nº 232/19.

RESOLVE:

Homologar,

- Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/09/2018 à 31/12/2018, realizada no dia 28/02/2018 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 19/02/2019, Edição 1698.

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 004, de 28 de fevereiro de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E7B018C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a designação da servidora Mareci Alves de Lima, ocupante do cargo em comissão, do Departamento de Habitação, para o Departamento de Assistência Social/Habitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AA3115C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2019

Revoga o art. 2º do Decreto nº 147/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art.2º do Decreto nº 147/2018, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9A3D8A18

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **DANIEL JOSE LEBIODA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Incentivo ao Turismo, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:98A0C0F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **ROBERTA DUDA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Atendimento ao Cidadão, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:601DB138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de função, símbolo F-16 – Gratificação por colaborador de Controle Interno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de Março de 2019.

Nome do Servidor	Matrícula
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	5781

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C1C3140F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no **dia 14 de março do corrente ano, às 9 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para tratar a respeito de remoções:
1. Calorina Machado de Jesus
2. Cerli Geffer Ribeiro
3. Francieli Stresser Rosa Ribeiro
4. Maria José dos Santos
5. Maria Neusa de F. Leite

Rio Branco do Sul, 12 de março de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C0D2176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2019

Dispõe sobre a nomeação de Vania Semkowicz, para o cargo de Professor PB-40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Vania Semkowicz**, matrícula nº 1037-5/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F1E465F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2019

Dispõe sobre a nomeação de Solange Regina Signorelli Konkel, para o cargo de Professor PB-40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Solange Regina Signorelli Konkel**, matrícula nº 1038-3/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B97D0B25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2019

Dispõe sobre acompanhamento nos Processos de Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares pela Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, a partir da presente data, o acompanhamento por parte do ocupante do cargo de Controlador Interno do Município, nos Processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instalados.
Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o *caput* será realizado na forma de ouvinte e se dará em todas as fases que compõem os processos.

Art. 2º O Presidente de cada Comissão Processante Especial nomeada, deverá comunicar a Controladoria Interna do Município quando da abertura de processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3529E39C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 228/2019

Desliga do quadro de servidores, por motivo de falecimento, a servidora municipal Daniely Cordeiro Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora ***Daniely Cordeiro Gonçalves***, matrícula nº 0986-5/1, ocupante do cargo de Professor PB20, admitida em 01 de outubro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C810552E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2019

Desliga à pedido a empregada pública municipal Isabel Cristina Martins Rankel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desliga, a pedido, a partir de 13 (treze) de março de 2019, a empregada pública municipal ***Isabel Cristina Martins Rankel,*** matrícula nº 2119-9/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9B3FE91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 526, de 03 de outubro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 526, de 03 de outubro de 2016, que coloca à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, o servidor municipal **Gerson Heide**, matrícula nº 0900-8/2, para exercer atividades como Presidente do Sindicato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37B1DCDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2019

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação ao servidor municipal Gerson Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, e Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2019, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Gerson Heide,*** matrícula n.º 0900-8/2, ocupante do cargo de Professor PB20; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 01 de março 2019**,** a carga horária do mesmo servidor por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B2D29D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliana Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, e Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar**,** a partir de 01 de fevereiro de 2019**,** a carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para a servidora Eliana Stall**,** matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora em período integral, na Escola Municipal " Professor Celso Catalan".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 13 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E662BC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2019

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da Portaria nº 581, de 08 de dezembro de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 28 de fevereiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 581, de 08 de dezembro de 2015, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Daniely Cordeiro Gonçalves,** matrícula n.º 0986-5/1, no Pólo UAB Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

Rio Negro, 13 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F75344A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2019

Dispõe sobre aplicação de suspensão preventiva ao servidor municipal Kleber Ribeiro dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 206 da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Determinar, a suspensão preventiva, a partir de 11 de março do corrente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do servidor municipal **Roberto Carlos Alves**, matrícula nº 2024-9/1, admitido em 11/04/2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Rio Negro, 13 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2446B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.276/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **GILMAR DIAS CHAVES,** ocupante do cargo de Diretor - CC04, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, com efeitos retroativos a partir de **26/01/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 2076/20197.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AC2288F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.277/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **GRACIELE TUDISCO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Médico Especialista - Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **13/02/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº178/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2FEA882E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.278/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **PRISCILA CRISTINA TOLOTO,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

LICENÇA MATERNIDADE, de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **13/02/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº2500/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B57ED33D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.279/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **DARLENE APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos, a partir de **26/01/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 105/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FF30F6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.280/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **FERNANDA ANTUNES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos, a partir de **12/01/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 087/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3C68CEBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.281/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **DENISE FREIRE CARDOZO,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 127, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos, a partir de **12/01/2019,** conforme termo judicial protocolado sob nº 207/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:041A54C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.282/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, com efeitos retroativos, a partir de **19/01/2019,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 2298/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4A0A472C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.283/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **ANA PAULA CATARINO MAZZER,** ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, com efeitos retroativos, a partir de **21/01/2019,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 007/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:711FCC5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.284/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **RODNEY GODINHO JARDIM,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **08/02/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 3108/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:972D1399

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.285/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **MAURO MARTINES,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **02/02/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 013/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A4E026F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.286/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **LUCIANA CAVEQUIA GARCIA,** ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **07/02/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 018/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A46A2E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.287/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **CHARLES JEAN RISSATO,** ocupante do cargo de Médico Intervencionista - Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **08/02/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 017/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B3FB63F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.288/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR a Servidora desta Municipalidade, **JULICE ESTHER GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal - C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atividades administrativas, sem esforços físicos de repetição, conforme solicitado após perícia médica, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:911A61F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.291/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme o que segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
987/19	Ademir Ferreira de Lima	15/01/2019	14/04/2019	90	Infraestrutura
208/19	Adriana Coutinho Faria Bocate	18/02/2019	01/03/2019	12	Saúde
232/19	Ageriel Carlos Penasso	19/02/2019	25/02/2019	07	Saúde
20684/18	Ana Lucia Belentani Matins	18/12/2018	15/02/2019	60	Infraestrutura
090/19	Anair de Fátima Soares	23/01/2019	06/02/2019	15	Saúde
205/19	Ana Carolina Melem	15/02/2019	19/02/2019	05	Saúde
6594/18	Antonio Borges dos Santos	05/02/2019	11/02/2019	07	Educação
6484/19	Bruna Caparelli Silverio	04/02/2019	04/05/2019	90	Educação
045/19	Bruna Vicente M. dos Reis	14/01/2019	12/02/2019	30	Saúde
066/19	Carla Roberta de S. Carvali	17/01/2019	17/02/2019	32	Saúde
229/19	Cintia Ferreira R. Gomes	18/02/2019	24/02/2019	07	Saúde
074/19	Cleonice A. Palagano do Rosário	21/01/2019	29/01/2019	09	Saúde
108/19	Cleonice A. Palagano do Rosário	25/01/2019	08/02/2019	15	Saúde
6561/19	Cristina Marques Bueno	15/02/2019	24/02/2019	10	Educação
081/19	Darlene Aparecida da Silva	21/01/2019	25/01/2019	05	Saúde
022/19	Darlene Aparecida da Silva	03/01/2019	17/01/2019	15	Saúde
3.943/19	Eliana Sanches Santiago	15/02/2019	22/02/2019	08	Ass. Social
1631/19	Eugenia Pessoa F. dos Santos	14/01/2019	28/01/2019	15	Des. Econômico
095/19	Fátima Crippa de Almeida	23/01/2019	30/01/2019	08	Saúde
6454/18	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	29/12/2018	27/01/2019	30	Educação
135/19	Gislaine Rodrigues Alves	01/02/2019	14/02/2019	14	Saúde
035/19	Gislene Mendes S. Barbosa	09/01/2019	22/02/2019	45	Saúde
104/19	Graciele Tudisco Rodrigues	29/01/2019	12/02/2019	15	Saúde
6464/19	Ines Aparecida Bello	11/01/2019	11/03/2019	60	Educação
170/19	Ivanete Ferreira da Silva Dias	10/02/2019	23/02/2019	14	Saúde
6559/19	Izabel de Fatima G. Gulzow	06/02/2019	14/02/2019	09	Educação
6459/19	Jane Francisca da Silva	07/01/2019	05/02/2019	30	Educação
1471/19	João Batista da Silva	08/01/2019	18/01/2019	11	Esportes
1515/19	Jose Bernardino dos Santos	22/01/2019	22/03/2019	60	Serv. Públicos
6577/19	Josicleia Ramos de F. Torrencilha	18/02/2019	28/02/2019	11	Educação
127/19	Juliana Back Moreno	31/01/2019	13/02/2019	14	Saúde
6565/19	Márcia Cristina B. Vicentin	18/02/2019	03/03/2019	14	Educação
188/19	Maria de Lourdes F. Fonseca	12/02/2019	22/02/2019	11	Saúde
243/19	Maria de Lourdes Rocha	18/02/2019	23/02/2019	06	Saúde
252/19	Maria de Lourdes Rocha	25/02/2019	01/03/2019	05	Saúde
118/19	Maria Fernanda Guimarães	30/01/2019	03/02/2019	05	Saúde
164/19	Mauro Martines	08/02/2019	22/02/2019	15	Saúde
1660/19	Meire Rocha Machado	18/01/2019	29/01/2019	12	Ass. Social
171/19	Nilza Xavier de O. Francisconi	07/02/2019	20/02/2019	14	Saúde
1428/19	Odyr Giordani Junior	17/01/2019	15/02/2019	30	Ass. Social
052/19	Rafael Lira de Lima	15/01/2019	14/04/2019	90	Saúde
6371/19	Renata Cassimiro	23/10/2018	Indeterminado		Educação
6487/19	Rosana Marla Morabito	01/02/2019	12/03/2019	40	Educação
75/2019	Sandra Cristina Joaquim	11/01/2019	31/01/2019	21	Saúde
133/19	Sandra Cristina Joaquim	31/01/2019	13/02/2019	14	Saúde
6522/19	Silvia Adriane Felix	11/02/2019	20/02/2019	10	Educação
119/19	Simone Leonardi	29/01/2019	07/02/2019	10	Saúde
150/19	Simone Leonardi	06/02/2019	20/02/2019	15	Saúde
212/19	Susette Souza dos Santos	18/02/2019	24/02/2019	07	Saúde
6503/19	Tais Aparecida de Souza	07/02/2019	11/02/2019	05	Educação
6499/19	Verônica Cabral B. Silvério	05/02/2019	18/02/2019	14	Educação
6585/19	Verônica Cabral B. Silvério	19/02/2019	01/03/2019	11	Educação
6563/19	Zilda Belchior da Silva	16/02/2019	01/03/2019	14	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7AF718F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.292/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade, **LUCI RIBEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **01/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:62F6CC32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.293/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade, **MARCIA DOS SANTOS ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **01/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0DE1529B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.294/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **GISLENE MENDES SIMÃO,** ocupante do cargo de Médico PSF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **25/02/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº187/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B8E10F80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.295 /2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 107, da lei Complementar 60/2011**, pelo período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, de acordo com o ofício 302/2018 - Educação - RH, conforme segue a abaixo:

Nome
Accacia A. De Araujo Vicente
Ada Pereira da Silva Besson
Adelite Pereira Beraldo
Adriana A. Brunasso Bueno
Adriana Chiconato Cortez
Adriana Cristina Fernandes
Adriana de Carvalho Vieira Michels
Adriana de Souza Segato
Adriana de Souza Segato
Adriana Degan Joó Kopp
Adriana Degan Joó Kopp
Adriana Moreira Cardoso Marcuz
Adriana Nívea de Melo Maiello
Adriana Peinado
Adriana Regina Rodrigues Alves
Adriana Ribeiro de Souza
Aila Cattori Gurgel Rocha
Alcione França dos Santos
Aldecir Cristina Iankoski Betamim
Alessandra Cristina Men Cogo
Alessandra de Moura Targa Pao
Alessandra Pereira do Prado
Alessandra Pereira do Prado
Aline Guimarães Andreotti
Aline Janaina Quinhone
Aline Nascimento
Aline P. Da Silva dos Santos
Aline Quinhone Silva
Aline Lourenço Sanches
Aline Spanguemberg Zamcopé
Alison Francisco Sales da Silva

Nome
Amanda da Silva de Assis
Amanda Oliveira Medrado Pardinho
Ana Angélica da Costa dos Santos
Ana Angélica da Costa dos Santos
Ana Aparecida Cardoso Silva
Ana Carolina Almeida Ribas
Ana Cristina de Castro
Ana Flavia da Silva Ferri
Ana Margarida Ezequiel Rusisca
Ana Maria de Oliveira Azevedo
Ana Maria de Oliveira Azevedo
Ana Maria Lopes Sorpreso
Ana Maria Salles
Ana Paula Baptista Fava
Ana Paula Baptista Fava
Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia
Ana Paula de Oliveira Nascimento
Ana Paula de Oliveira Nascimento
Ana Paula de Souza Vieira
Ana Paula Liberatti Siviero Guarnieri
Ana Paula Pirani
Ana Paula Sinotti de Moraes
Ana Paula Zirondi
Analu Antunes Trovo
Anamalia Almeida Jerônimo Negrão
Andréa Ferreira Neves
Andréa Ferreira Neves
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro
Andréia De Longhi Tavanti
Andreia Maria Torrezan dos Santos
Andréia Maria Torrezan dos Santos
Andréia Nunes Borges Huss
Andréia Pereira da Silva
Andreia Regina Martins Pinheiro
Andréia Sanches Ramos
Andréia Sanches Ramos
Andreia Vetori
Andressa Correa Urbano
Andressa Frighetto
Ângela Maria Rodella de Oliveira
Ângela Maria Rosolen Solis
Ângela Maria Rosolen Solis
Angelica Candido da Sillva
Angelica Teixeira Chrisosttimo
Angelita Regina Soares
Anna Amélia N. Ribeiro Lazarini
Anna Amélia N. Ribeiro Lazarini
Antonio Borges dos Santos
Aparecida Conceição Antoniolli da Silva
Aparecida da Silva Mazar
Aparecida Damasceno Penachio
Aparecida Rosa da Silva
Aparecida Silvana Jorge
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel
Ariane de Paula Souto
Avahy Noronha Filho
Bruna de Souza Gallea
Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo
Camila Cristina Ludovico de Souza
Carla Andrea dos S. Medeiros de Carvalho
Carlos Aparecido dos Santos
Carlos Roberto Toloto
Carolina Marilei Dias da Silva
Caroline F. Fabri Dantas
Cássia Sorpreso Pavoni
Cecira Rosolen Tamboio
Célia Aparecida Ticiane Terziotti
Célia Casado Silva
Célia Regina Polvani
Célia Regina Verri
Celso Faustino de Melo
Cirça Marlene Siqueira
Cirlene Paduan Baliero
Claudecir Teixeira
Claudia Carolina Correa do Prado
Claudia Ferreira Machado
Claudia Karina Garcia Mazini
Claudia Maria Poppi
Claudia Maria Poppi
Claudia Regina da Silva Guarnieri
Claudinei Gomes
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro
Cleuza Radigonda Priandi
Cristiane Cardoso da Silva
Cristiani Schimidt Teixeira
Cristina Aparecida Kolarovic de Campos
Daiana Carla de Castilho
Daiana Carla de Castilho
Daiane A. de Jesus Oliveira
Daiane C. C. Batista Santana
Daiane Possani Maiello
Daniela Bove da Silva
Daniela Maringonda Amaral dos Santos
Daniela Maringonda Amaral dos Santos
Daniela Rodrigues Franca
Daniela Soares Ferreira
Daniele C. Rebonato dos Reis
Daniele Diogo Estabille
Daniele Gomedi
Daniele Pereira de Lima
Daniele Pereira de Lima
Daniele Rosa

Danieli Patussi Belentani
Débora Alves Batista Casotti
Debora Cristina Bizetto
Débora Cristina Scarate
Débora de Cássia F. Trombeli Stickling
Denise Aparecida Martins Feliciano
Denise Steigenberger
Denisa Teresinha Bresciani
Denísia Aparecida de Andrade Rosa
Dinaene Alexandre da Silva
Divaldo Moura dos Santos
Dolores de Oliveira Lopes
Dora Carmona Cabrini
Drieli Sabo
Driely Salvador Nagy
Dulcineia Zamberlan
Edilene Bovi Rosolen
Edilene Conti
Edilene Croxiati Romeiro Martins
Edilene Vânia Huss Machado
Edilene Vânia Huss Machado
Edna Alves da Silva
Edna C. Nunes dos Santos
Edna Lourdes Horácio Valentin
Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani
Edvanda Martins Soares
Edvanda Martins Soares
Elaine Christina Gorla Tenório
Elaine de Fátima do Carmo Zanine
Elaine dos Santos Feitosa Lopes
Elaine dos Santos Feitosa Lopes
Elaine Fernandes Possani
Elaine Fernandes Possani
Elaine Sueli Mendes
Elessandra Maria Rasteiro Góes
Eliana Batista Evangelista
Eliana Peretti Coitim
Eliane C. Deúngaro de Morais Pinheiro
Eliane C. Deúngaro de Morais Pinheiro
Eliane da Cunha
Eliane de Fátima Sotoriva Brust
Eliane de Fátima Sotoriva Brust
Eliane de Souza Ducca
Eliane E. Ferreira Tavares
Eliane Festi Serpeloni
Eliane Festi Serpeloni
Eliane Pires da Fonseca
Eliane Pires da Fonseca
Eliane Pires da Silva
Élida Claudina Pereira
Elielda Valente Fonseca
Elisabete Aparecida Pecorare
Elisabete da Silva Pereira
Elisabete do Prado Magalhães Sanches
Elisabete Panhan Manconi
Elisangela Fernandes de Paula
Elisena Mirian Thomazette Pierre
Elizabete Antonini Correa da Rocha
Elizabete Aparecida Azevedo
Elizabeth Rosolen Zangiroli
Elizandra Siqueira de Roco
Elvira Aparecida Micheletti
Elza Ferreira de Araujo
Emanuelle K. O. Junqueira
Eneide Severina de Santana
Ester dos Santos de Oliveira
Ester Pedroso Leite
Eva Moreira Bueno Fernandes
Evandro do Nascimento
Fábia Solange Floriane Costa Campaner
Fabiana F. Steingenberger
Fabiana Gomes POrto
Fatima Regina R. Segantim Esteves
Fernanda Aparecida Carmello Gouvea
Fernanda Assis de Almeida
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento
Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento
Fernando Batista
Flávia Pereira da Silva Locatelli
Flaviane Ramos Moreira
Franciele Nunes dos Santos
Francieli S. De Oliveira Dias
Gabrieli Paula Campos
Germano Rodrigues de Almeida
Gilaine A. Szumula Oliveira
Gilberto Esteves
Giovana Aparecida Barreis
Gisele A. Bugine Joaquim de Lucena
Gisele Aparecida Tozzi Negrão
Gisele Aparecida Tozzi Negrão
Gisele Cristine Correia
Gisele M. da Silva Franquelo
Gisele Messi Mengue
Gisele Serpeloni Galuch
Gisele Serpeloni Galuch
Giselia Muniz Lima Santos
Gislaine Lima dos Santos
Gislene Asevedo de Marqui
Gizela D. Batista de Souza
Gleice Vaz Passarin
Gloria Borges de Lima
Graciele Lima Senhoreli
Grazielle Cristina Heidecke Vianna
Greice Benites da Silva Rodrigues
Helenita Carli Alves
Heliane Martins de Sousa
Hélio Mendonça
Heraldo Socorro do Rosario
Herica Cristina Moia
Hilda Belchior Ribeiro
Horaci Jaqueline S. de Souza Ribeiro
Ilza Ramos da Silva
Inês Aparecida Antunes de Assis
Inês Aparecida Bello
Inês Gomes Hartmann Iba
Inês Gomes Hartmann Iba
Ines Pereira da Silva
Ingrid Schultz
Iraci Ribeiro Marsão
Irineia Maria da Silva Ulices
Isabel Aparecida de Amorin Rossi
Isabel Cristina de Angelis Bossa
Isabel Espanga Cruz
Isaias Guedes de Oliveira
Ivanete Souza Cruz Casoni
Ivani Crosoletti Borges
Ivani Crosoletti Borges
Ivanilda Mateus de Souza
Ivanilde Ribeiro Soares
Ivo Beneli
Ivone da Silva Juvencio
Ivone Machado Rizzo
Iyone Lopes
Izabel de Fatima G. Gulzow
Izabel Maria dos Santos
Izabel Marques Campaner
Izabel Oliveira de Menezes
Jakellyne Antunes da Rocha
Jamille Juliana Machado Maciel
Janaina Andreza Beneli
Janaina Andreza Beneli
Janaina de Souza Goes
Janaína Guedes Campiolo
Jane Cristina da Silva
Jane Francisca da Silva
Janete Leigue Vitture da Silva
Jerusa Francisco
Jerusa Francisco

Joao Luiz Baú
José Alberto Muxel
José Sereia
Josiane Lins Sedano Costa
Josiane Lins Sedano Costa
Josiane C. Genaro do Amaral
Josiane C. Genaro do Amaral
Josiane Camargo Rosa
Josiane Maria Favaro
Josiane Rodrigues Amaral
Josiane Scarcelle Baú
Josiane Scarcelle Baú
Josicleia Ramos de Freitas Tor
Josilane Rodrigues da Silva
Juarez Pereira de Oliveira
Julia Brogiato Borsatti
Juliana Alexandre de Rocco Pinto
Juliana Baldi Rambaiolo
Juliana Bernardi Frederico
Juliana Cristina Barreiro
Juliana Nascimento
Juliana Magdalena Heinemann
Kamila Cristina Soares
Karine Taís Fernandes
Kelem Sanches Emmendorfer
Kelly Cristina de Carvalho Pinho
Kelly Thais de Souza Filatiere
Larissa Amaral
Lazinha de Fátima de Almeida
Leandra Dias Maia Rodrigues
Leandro Vinicius Gorla
Leda Aparecida de Souza
Leise Márcia de Moraes Camargo
Leise Márcia de Moraes Camargo
Leonice Maria Barbosa Ferreira
Leticia Aparecida de Oliveira
Lidiane Salviatto Barbara
Lidiane Shizue Osanai
Ligia W. C. Yoshitomi Silva
Lilian Mari da Silva
Liliane Aparecida Borges
Liliane Caixeta Barbosa
Loreane Stefanon
Loreane Stefanon
Lourdes Cesário
Lourdes Cesário
Lucelia A. Sambati Crepaldi
Lucelia da Silva
Luci Ane Fernandes Garcia
Luci Ane Fernandes Garcia
Luci Ribeiro da Silva
Luci Ribeiro da Silva
Lúcia David Dias
Luciana Aparecida Gouvea Lombardo
Luciana Blanco Serra
Luciana de Souza Bizetto
Luciana Di Pietro
Luciana Ferreira da Roza
Luciana Ferreira da Roza
Luciana Linhares Machado Maiello
Luciana Polvani
Luciana Viel
Luciane Cristina Hillebrand Faga
Luciano Antonio de Oliveira
Luciene Tenório
Lucimar Barbosa
Lucimara Melim
Lucimara Melim
Lucimary Graciane Barranco Roman
Lucinéia de Paula Ferreira
Lucineia de Paula Ferreira
Lucinéia Rodrigues Rosa
Luiz Alberto Cará
Luiz Jose Mariano
Luzia Lopes Amoriello
Marcela Raquel Aparecida de Abreu
Márcia Aparecida Ananias do Nascimento
Marcia Belentani Santana
Márcia Cristina Bolotário
Márcia Cristina Chrisosttimo
Márcia Cristina Henrique
Marcia Cristina Metzger
Marcia dos Santos Alves
Marcia dos Santos Alves
Marcia Ferreira de Paulo
Márcia Gisele Segatel Pacola
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni
Marcia Novaes
Marcia Polimene Piveta
Márcia Regina Mioto
Márcia Regina Pomini Pinto
Marco Antonio Quinteiro
Margaret A. De Souza Serafim
Margarete Facio Dultra
Margarete Leles Nogaroto
Margarete Leles Nogaroto
Margarete Naumes Correa
Maria A. Silva Pascolatti
Maria Adriane G. E. Cogo
Maria Angela Martin Buzatto
Maria Aparecida Caetano Moreira
Maria Aparecida dos Santos
Maria Aparecida de Almeida
Maria Aparecida de Macedo Silva
Maria Aparecida Romão
Maria Carmen C. Manzano Beraldo
Maria Carolina Calderan
Maria Cecilia Batista
Maria Célia Lima Spimpolo
Maria Conceição da Fonseca
Maria Claudia Siviero Flugel
Maria Cristina da Silva Santos
Maria Cristina Pereira
Maria Cristina Pereira
Maria da Penha Rodrigues Marton
Maria das Grassas de Oliveira
Maria de Fátima Santos Rissas
Maria de Lourdes Andrade
Maria de Lourdes Petrin
Maria Deonice Manchini Lopes
Maria Dirce Do Nascimento Borges
Maria do Carmo da Silva Magalhães
Maria do Carmo Ferro Campiolo
Maria Helena de Oliveira
Maria Helena Pagano
Maria Inês Betim
Maria Inêz dos Santos Cogo
Maria José Borrasca
Maria Luzia Miotto Poli
Maria Madalena Sanches
Maria Neide do Nascimento Silva
Maria Priscila Cardoso Rocha
Maria Rita Campaner Salmaso
Maria Thereza de Oliveira Vieira
Maria Vilma Fagundes
Mariana Alice Zanetti Alves
Mariana Ribeiro Soares
Marielli A. Arantes Siqueira
Marilei Vaterkemper dos Santos
Marilene Aparecida da Silva Rodrigues
Marilene Vieira Martins
Marines Ferrin
Marino Spimpolo
Marisa Pereira Bocate
Marise Lopes Cardozo
Marisol Pelaquim
Marlene Barbosa dos Santos
Marli Aparecida do Carmo

Marli Aparecida Thome
Marta Aparecida Dos Santos Lima
Marta Maria do Nascimento
Marta Regina Anjos de Araújo
Matilde Franchini
Maura Rosalina de Oliveira
Meire De Longhi Rosolen
Melissa Paulino Pecorare
Mercedes Boatto
Mercedes da Conceição Francisco
Merris Mozer
Meyri Luciana Kolarovic Lopes
Michel Guebara Gulzow
Michele Rosa Fahr
Michele Vieira Costa Carneiro
Micheli Angelica Campaner
Mirian Isabel Kolarovic Ferraz
Monica Kirsch Micheletti
Monica Regina Rodrigues
Nadir Apª. Paganini de Rossi
Nadir Silva Giovaneli
Natalia Ipojuca da Silva
Nathalie Casagrande de Oliveira
Neide Aparecida Cavalaro
Neide Aparecida Cavalaro
Neide Aparecida Gardinal Berbel
Neide Bezerra
Neide Severina de Santana
Neide Severina de Santana
Nelson Camargo
Neusa Serafim Gomes
Niceia de Fatima Silveira Fonseca
Nicole Carolina Dalla Marta
Nilcélia Lonardoni Pizzaia
Nilda Aparecida do Nascimento
Nivea D. Serafim Apolinario
Nubia Pereira De Morais Novossad
Orlando Damasceno
Ormelinda Fernandes Dias
Osana Fernandes de Oliveira
Osvaldo Mendes de Souza
Patricia Zago Palagano
Paula Karina Denadai de Oliveira
Paulo Roberto Pereira
Petegan Picotti Moraes
Priscila C. De Oliveira
Priscila Percinoto Conte
Priscilla B. M. De Santana
Regilene Patez de Moraes
Regina Aparecida Naves Zanella
Regina Aparecida Naves Zanella
Regina Rodrigues da Silva
Regina Rodrigues da Silva
Regina Solangela Zamberlan
Regina Solangela Zamberlan
Reginaldo Marques
Renan Huss
Rikelly de Melo Buzatto
Rikelly de Melo Buzatto
Rita Cristina Schuster
Rita de Cassia Ferreira de Souza
Rita de Cássia Lucio Barbieri
Rita de Cássia Lucio Barbieri
Roberta Ferreira Sandoli
Roberta G. De O. Chiquitto
Rosa Maria Ferreira da Costa
Rosalina de F. Mantovani Ganen
Rosalina de F. Mantovani Ganen
Rosalina Guinatti
Rosana Cirino de Carvalho
Rosana Marla Morabito Hernandez
Rosana Novaes Puzzi
Rosana Oliveira Machado Trovan
Rosana Silva de Andrade Kirsch
Rosana Silva de Andrade Kirsch
Rosane de Moraes Artilha
Rosane Nogueira Benazi
Rosane Nogueira Benazi
Rosangela Antonia Kikuchi
Rosangela Aparecida Dutra
Rosangela de Jesus Alvarenga
Rosangela Maria Kolarovic da Silva
Rosangela Moloni Kanda
Rosangela Silveira Paulo Joo
Roseli Morais Silva
Roseli Morais Silva
Roseli Vialli Lonardoni
Rosélia Aparecida Dutra
Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins
Rosemery C. Da S. De Carvalho
Rosiane Henrique dos Reis
Rosilei de Fátima Bolognesi
Rosilene Aparecida Moloni Moreira
Rosilene Aparecida Moloni Moreira
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas
Rosimeiri Ida Martins da Silva
Rosinei Batistela Muller
Rosmeri Vila Real Salgueiro
Rubens Leonardi
Rute Tavares Petrin
Samanta Juely da Fonseca Peres
Samara de A. Santos Caixeta
Samia Hanna Tanouri Quinhone
Sandra Alves da Silva
Sandra Alves da Silva
Sandra Bueno de Godoi
Sandra da Silva Reverso
Sandra de Jesus Oliveira
Sandra Dias Deitos
Sandra Dias Mentore
Sandra Mara Farina Rosolen
Sandra Regina Carriel
Sandra Regina Carriel
Sandra Vieira Gatti
Santa Silva da Cruz
Selma Regina Rodrigues Silva
Selma Regina Rodrigues Silva
Selma Soares da Silva
Selma Soares de Castro Ciconha
Sheila Cristina de Oliveira
Sheila Mara Silva
Shirlei da Silva
Shirley Aparecida dos Reis de Lima
Shirley Aparecida dos Reis de Lima
Shirley Mesquita Zanin
Sidnei Campaner Muxel
Sildimar Antonio Chaves
Silmara Regina da Costa
Silmara Zabeu Mesquita
Silvana Aparecida Ciola Festi
Silvana Aparecida Ciola Festi
Silvana Aparecida de Santana
Silvana Borges Reis
Silvana Borges Reis
Silvana Cristina Borges Regatieri
Silvana Cristina Borges Regatieri
Silvana Fátima de Marco Negrão
Silvana Mary Bueno Grota Train
Silvia Adriana Romanhiuk
Silvia Adriane Felix Pimenta
Silvia Adriane Felix Pimenta
Silvia Aparecida de Oliveira
Silvia Aparecida Padovan Rosa
Silvia Cristina Braz
Silvia Maria Pessoa Paganini
Silvia Miranda Godoi
Silvia Miranda Godoi
Silvia Regina Bento Ribeiro

Silvia Unbehaun Puschel
Silvia Unbehaun Puschel
Silvio Delfino
Simone Dias
Simone Gomes dos Santos
Sirlei Aparecida Xavier
Sirlei Oliveira Terra Simoes de Carvalho
Sirlei Pozzobom da Silva
Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira
Solange Aparecida Preti
Solange Roberta Inácio
Solange Rodrigues Ortega
Soleide Pereira De Souza Polezer
Sônia Aparecida Jeronimo
Sonia Maria Bello
Sonia Marta Simonetti
Sônia Marta Simonetti
Sueli A. Marques da Silva
Sueli Aparecida Dutra Kirsch
Sueli Ines Ferreira de Souza
Suellen de Souza
Suely Aparecida Barbosa
Suely de Freitas Rodrigues
Suely Garcia da Silva
Sumaya Elizabeth C. Machado
Taís Aparecida de Souza
Tais Amanda Pereira Melo
Tais de Lima Benedito
Tânia Cristina Esteves de Oliveira
Tania Mara Weitz
Tania Maria Jorge
Tânia Regina Brunozzi Cestari
Terezinha de Fátima Pirajao da Silva
Thalita Vinhote de Carvalho
Valdir Rodrigues de Macedo
Valdirene Bernardino da Silva Nascimento
Valéria Maria Franceschini Fernandes
Valéria Marques Barbara Rodrigues
Valéria Marques Barbara Rodrigues
Valéria Vieira de Lima Ferreira
Valter do Carmo Moreira
Vandira Bezerra Ortiz
Vandira Bezerra Ortiz
Vanessa Andreia dos Santos
Vanessa Balsan
Vanessa Balsan
Vanessa Pedroso Piccinin
Vanessa Regina Ciola Ribeiro
Vanessa Vieira Duque
Vanilda da Silva Cruz
Vanusa Cardoso dos Santos
Vera Lucia de Souza
Vera Lucia Mello Gonçalves
Vera Lucia Mello Gonçalves
Veridiana Consuelo Bidóia
Veridiana Cristina Marsão
Veronica C. Bandeira Sillverio
Verônica Maria do Nascimento Vicentiin
Victor Hugo Pascolatti
Victor Hugo Pascolatti
Vilma Maria Rodrigues Chofard
Viviane Cossari
Viviane de Almeida Rosa Siviero
Viviane Pereira Fermino
Waldecir Jorge Maricato
Waldemar Moraes de Almeida
Waldemar Moraes de Almeida
Walter Veiga da Silva
Wanderly Popolin
Wanderly Popolin
Yara Gabriela Camargo Ribeiro
Zilda Belchior da Silva
Zuleica Maria Wismeck Correa

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9E81C645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.296 /2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 107, da lei Complementar 60/2011**, pelo periodo de **02/01/2019 a 31/01/2019**, segundo o ofício 307/2018 - Educação - RH, conforme segue a abaixo:

Nome	Nome
Adriana Alves Dos Santos	Kátia Adriana Mafra
Adriana Pereira dos Santos Martins	Katislene Esteves Ferreira
Alda Gonçalves	Lara Marcia Polvani Scabora
Aline Corsini Batista	Liliane Caixeta Barbosa
Aline Panham Sabaini	Liliane Dal'Agua dos Santos Souza
Amanda Priscila de Souza	Luzia Castilho de Melo Machado
Ana Carolina Cabrini	Magali Aparecida Huss
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	Marcia Aparecida Germano
Ana Maria da Silva	Marcia Gisele Segatel Pacola
Anderson dos Santos Monteiro	Marcia Schimidt Vilas Boas
Andrea Hatsue Kitsuse	Marcos Roberto De Oliveira
Andreia Ap. Rodrigues do Prado	Maria Ap. Fernandes Senhoreli
Andreia Bernardelli Pereira de Deus	Maria Aparecida B. Cavagnino
Andreia Moralli	Maria Aparecida Marroni
Caciana Pinheiro Alves Martins	Maria Elena Tonzar
Celisangela Ferreira Melo	Maria Heloisa Ferreira C. da Silveira
Claudete Eliane Cassimiro	Maria Neusa Da Costa Ramos
Claudia Graciano de Brito	Maria Oliveira da Silva
Claudia Soares de Oliveira Folco	Maria Vilma Fagundes
Claudinei José Dias	Marisa Alexandre Vaccari
Cleide Alves dos Santos M. Silva	Marta Regina Piffer
Cleusa Maria Ribeiro	Reginaldo de Lima Silva
Creusa Aparecida Jorge	Rita de Cassia Ferreira de S. Castro
Denize Pereira Martins	Rosimeire Corcini Signori
Edimara Castilho do Carmo Boneto	Rosimeire Ferreira Benate
Eliana Cordeio Fiaux	Rosimeire Vieira Da C. SelingardI
Eliane Maria Carneiro Kartunga	Rozinei Aparecida de Souza
Elisabete Panhan Manconi	Sandra Maria De Oliveira
Ester Francisco	Santa De Matos Paviani
Fatima Cristina Piotto	Simone Cavalcante dos Santos
Giani Cristina Marques	Simone Dias
Gisele Aparecida de O. Moretto	Sueli Ines Ferreira de Souza
Heloize Cristine Soares de Lima	Tadeu Moreira
Irai Ines dos Santos	Tais Aparecida Menegati
Irene Sebastião Bielke	Teodoro Silvério de Almeida
Juliana Aparecida de Rocco Pinto	Wanderleia Riguetti de Freitas
Juliana Ribeiro	

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9C3667F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.297 /2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 107, da lei Complementar 60/2011**, pelo período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, segundo o Ofício nº 303/2018 - Educação - RH, conforme segue a abaixo:

Nome
Adriana Aparecida Silva de Moraes
Ana Clara Thomé barbosa
Andreia dos Reis Prece
Cintia Caroline Chiconato
Edson Machado Junior
Elizeu Nunes Junior
Francielle Ferreira dare
Homero José Dias Filho
João Paulo Felix Gilini
Joeciane Mara Senhoreli Soares
Lhaisa Cantieri de Freitas
Luis fernando Kopp
Maria Aparecida Sorje
Milton Sabino de Santana
Murilo Bragion Rossi
Natalia Bragion Rossi
Nichollas Mathaeus Lesczynski Segovia
Noilce Daniela Meira dos Santos
Rafael Soares Folco
Silvia Quintino

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B548C04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.298 /2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 107, da lei Complementar 60/2011**, segundo o ofício 301/2018 - Educação - RH, conforme segue a abaixo:

Nome	Data Início	Data Final
Anselma Aparecida Carmelo	21/01/2019	19/02/2019
Cristina Marques Bueno	28/01/2019	26/02/2019
Daniela Cristina Lopes de Oliveira	04/01/2019	02/02/2019
Mauriles Chiule	04/01/2019	02/02/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E4015FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.299/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20263/2018	Adão da Silva Viana	2017/2018	09/01/2019	07/02/2019	30
18790/2018	José Galbero Junior	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
1392/2019	José Rodrigo Foster	2017/2018	29/01/2019	07/02/2019	10
6139/2017	Maria Cristina Garcia Santis	2018/2017	06/02/2019	15/02/2019	10
1968/2018	Michelle Cristina F. C. Ferrari	2016/2017	29/01/2019	07/02/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B8FD084E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.301/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16855/2018	Grace Kelly Bernardeli P. Carvalho	2016/2017	11/02/2019	18/02/2019	08
1315/2019	Grace Kelly Bernardeli P. Carvalho	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
868/2019	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
1393/2019	Viviane Mayumi Nishida	2017/2018	29/01/2019	07/02/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4EC4C84F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.302/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19883/2018	Eliane Conti Hoshino	2018/2019	02/01/2019	11/01/2019	10
564/2019	Marcos Rodrigues	2017/2018	08/02/2019	27/02/2019	20
20/2019	Matheus Barão de Souza	2017/2018	29/01/2019	03/02/2019	06

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:85FD8350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.303/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19407/2018	Arnaldo Camilo de Lima	2017/2018	05/11/2018	19/11/2018	15
19407/2018	Arnaldo Camilo de Lima	2017/2018	03/12/2018	17/12/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A4CF1085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.304/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1150/2019	Emerson Chueiri Cattai	2017/2018	21/01/2019	19/02/2019	30
20777/2018	José Benedito Alves da Silva	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019	30
20503/2018	José Ricardo Moraes	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CA889B3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.305/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20593/2018	Claudia Venâncio da Cruz Rosolen	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
133/2019	Flaviana Anhezini	2017/2018	07/01/2019	14/01/2019	8
9213/2018	Geronima Adélia Souza	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
1228/2019	Leonildo Macini	2017/2018	01/02/2019	15/02/2019	15
15914/2018	Maurílio Puliquesi	2017/2018	21/01/2019	19/02/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:428B5602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.306/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21993/2017	Ana Regina Zubiolo	2016/2017	21/01/2019	30/01/2019	10
758/2019	Carlos Guilherme Caldeira Lima	2017/2018	04/02/2019	18/02/2019	15
Of.192/2018	Natal Molare	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
2596/2019	Rita de Cássia Policarpo Gouvea	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D2F57BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.307/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15925/2018	Antonio Carlos Anselmo	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
193/2018	Mauricio Lourenço da Silva	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9F433327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.308/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20773/2018	Ademir Marchetti	2017/2018	15/01/2019	01/02/2019	18

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:227E19FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.309/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
856/2019	Catarina Maria Schauff Zanetti	2017/2018	06/02/2019	17/02/2019	12
400/2019	Juliana Vanzella Rocha Kamimura	2017/2018	10/01/2019	29/01/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F58045A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.310/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20748/2018	Cicero Prudêncio da Silva	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019	30
20726/2018	João Alexandre Brunozi	2017/2018	07/02/2019	26/02/2019	20
007/2019	João da Silva	2013/2014	14/02/2019	15/03/2019	30
Of.002/2019	Manoel Leonel da Silva	2016/2017	14/01/2019	12/02/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:31DB22BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.312/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Ofício	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
022/2019	Nilza Xavier de Oliveira	2017/2018	18/01/2019	06/02/2019	20
007/2019	Paulo Boçois de Oliveira	2018/2019	14/01/2019	23/01/2019	10
006/2019	Sérgio Cesar de Oliveira Branco	2018/2019	24/01/2019	02/02/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6ED57EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.313/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme ofício 014/2019 – Saúde.

Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Alessandra Gomes	2017/2018	04/02/2019	13/02/2019	10
Aline Pereira Torrezan	2017/2018	11/02/2019	20/02/2019	10
Ana Paula Felix Volpato	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
Andreia Alves de Siqueira	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Angela Margarete Martins	2017/2018	07/01/2019	16/01/2019	10
Aparecida de Oliveira Silva	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
Aparecida dos Santos Salvador Almeida	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Bianca Zucoloto Kaway de Azevedo	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
Carlos Henrique Ferreira Beltrame	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
Cintia Paluda Rodrigues	2017/2018	10/12/2018	19/12/2018	10
Cristina Vicente dos Reis	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Edileine Aparecida Salgueiro	2017/2018	13/02/2019	27/02/2019	15
Ednalva Aparecida Assunção	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019	30
Eloisa de Oliveira Targa	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
Fabiana Hiroko Osawa	2017/2018	04/02/2019	13/02/2019	10
Fernanda de Souza Leite	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Fernando Tizzo	2017/2018	15/01/2019	29/01/2019	15
Hellen Maysa Reis Almeida	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
Juliana Marla da Silva	2017/2018	04/02/2019	13/02/2019	10
Karly Garcia Delamuta	2017/2018	14/01/2019	23/01/2019	10
Ligia Maria Motta	2017/2018	09/01/2019	18/01/2019	10
Ligia Maria Motta	2017/2019	21/01/2019	30/01/2019	10
Luciana Alves Amaro	2017/2018	14/02/2019	28/02/2019	15
Luciane Aparecida Schuller	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
Luciane Lumi Kimura	2017/2018	02/01/2019	13/01/2019	12
Luiz Antonio da Silva	2017/2018	05/02/2019	06/03/2019	30
Marco Antonio Salmaso Volso	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	15
Maria José Martins	2017/2018	21/01/2019	30/01/2019	10
Rosangela Xavier de Oliveira	2017/2018	06/12/2018	20/12/2018	15
Roseli Gonçalves Soares	2017/2018	19/11/2018	08/12/2018	20
Rosinet da Silva Abreu	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
Sandra Regina da Silva	2017/2018	04/02/2019	23/02/2019	20
Stevan de Almeida Menegatti	2018/2019	01/02/2019	15/02/2019	15
Suzana da Silva Faria	2017/2018	15/02/2019	01/03/2019	15
Vivian de Oliveira Sanches	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Viviane Dalto	2017/2018	14/01/2019	02/02/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:133BF4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0237/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO-PSF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	12/04/2019
HORÁRIO	08:00 hrs.
LOCAL	Rua: Monteiro Lobato nº563 – Clínica Aptus - sala, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

7. Convocação conforme **decisão judicial proferida nos Autos nº0001456-78.2018.8.16.0148.**

Rolândia, 14 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0237/2019

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO-PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11	18009437	FERNANDA MARTINS RODRIGUES

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0237/2019

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:56C104B6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.217, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5560	4.4.90.52	000	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	5514	3.3.90.39	000	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **2.000,00 (dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	000	Março	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
11.15	3.3	000	Setembro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:402866DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.218, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 59.928,07**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º e artigo 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 59.928,07(cinquenta e nove mil,novecentos e vinte oito reais e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	7647	3.3.90.30	556	59.928,07
TOTAL				**59.928,07**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 59.928,07(cinquenta e nove mil,novecentos e vinte oito reais e sete centavos),** utilizar-se-á os

recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 556

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 59.928,07(cinquenta e nove mil, novecentos e vinte oito reais e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	556	Março	59.928,07
TOTAL				**59.928,07**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B81D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - PMR

PROCESSO Nº 068/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 010/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), para Curitiba, entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)/anual.
Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA. - CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B22183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

Ref. Pregão Presencial nº 022/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, nº 426, Centro, CEP nº86.600-101, fone nº 43-3255-7575, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 81.165.805/0001-97, representada pelo Sr. **CARLO AUGUSTUS MUNGO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Ernane Lacerda de Athaíde, nº930, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 5.048.698-2 e do CPF nº 934.139.559-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, Tabela Oficial da Montadora ou similares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 022/2019, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2019.

Lote	Tabela	Discriminação	Percentual de Desconto %
1	5	Veículos álcool, gasolina e flex com Desconto de Peças Originais 20%	45,10
1	6	Veículos álcool, gasolina e flex com Desconto de Peças Genuínas 20%	50,10
1	7	Veículos álcool, gasolina e flex com Desconto de Peças de Reposição 35%	55,10
2	8	Veículos leves à diesel com Desconto de Peças Originais 20%	45,10
2	9	Veículos leves à diesel com Desconto de Peças Genuínas 50,1%	50,10
2	10	Veículos leves à diesel com Desconto de Peças de Reposição 35%	55,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Promover condições à fiscalização de todos os produtos registrados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
8. Atender aos chamados das secretarias competentes, devendo para tanto, disponibilizar responsável à disposição permanentemente com sistema de comunicação móvel (celular).
9. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o

Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 113.025,00 (cento e treze mil e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. Os produtos deverão ser entregues em até 12 (doze) horas, nos locais solicitados na autorização de fornecimento, evitando assim veículos parados e devido a isso falta de atendimento à população.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer

acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 12 (doze) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CESAR SANTUCCI
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:01A3A7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

Ref. Pregão Presencial nº 022/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 21 de Abril, nº196, Jardim União, CEP nº86.185-560, fone nº43-3251-1734, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.545.887/0001-01, representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, residente na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF nº 046.440.669-23, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, Tabela Oficial da Montadora ou similares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 022/2019, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2019.

Lote	Tabela	Discriminação	Percentual de Desconto %
3	11	Veículos pesados à diesel com Desconto de Peças Originais 20%	47,00
3	12	Veículos pesados à diesel com Desconto de Peças Genuínas 50,1%	52,00
3	13	Veículos pesados à diesel com Desconto de Peças de Reposição 35%	57,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. Promover condições à fiscalização de todos os produtos registrados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
8. Atender aos chamados das secretarias competentes, devendo para tanto, disponibilizar responsável à disposição permanentemente com sistema de comunicação móvel (celular).
9. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. Os produtos deverão ser entregues em até 12 (doze) horas, nos locais solicitados na autorização de fornecimento, evitando assim veículos parados e devido a isso falta de atendimento à população.
3. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção.

Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 12 (doze) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CESAR SANTUCCI
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:728DCA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 85/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 85/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-06, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2018 a 10.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F6AF0A0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 86/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 86/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN,** ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-06, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2018 a 10.03.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B3C3540D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.87/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.87/2019

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **IVANIR ANA RECH,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência AD-04, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 18 de março de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2010 a 01.03.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:09462F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 89/2019 DE 14.03.2019

PORTARIA Nº 89/2019
14.03.2019

SÚMULA– Exonera Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a partir de 31 de março de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, o senhor **GILBERTO BAUER,** Portador da Cédula de Identidade nº 6.229.627-5 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 984.531.819-34, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C75534EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 90/2019 DE 14.03.2019

PORTARIA Nº 90/2019
14.03.2019

SÚMULA– Exonera Diretora de Departamento de Patrimônio e Arquivo do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** a partir de 31 de março de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, a senhora **PATRICIA DA SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 9.430.717-1 S.S.P/PR e CPF sob nº 011.082.249-89, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:084966DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	9.247,16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta - Feira, 14 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88440982

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 059

PORTARIA Nº. 059/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, FERNANDO ANTONIO VIEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 18 de Março de 2019, ao servidor **FERNANDO ANTONIO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 9.791.452-4 SSP-PR e CPF 052.023.149-06, ocupante do Cargo de Motorista de Carro Leve, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C6648D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de sementes, produtos fitossanitários e mudas para horta comunitária.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 29/03/2019
ABERTURA: As 08h30m de 29/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C81B61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019** para futuras Aquisições de Computadores, Notebooks e Impressoras para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 28 de MARÇO de 2019, com abertura para o mesmo dia (28/03/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:956B7BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.093/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 011/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 011/2019, o qual objetiva Concretização do Termo de Compromisso nº 41233017121909578 97 com recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde destinados à Aquisição de Equipamentos Odontológicos para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravata, 136-A, Betânia, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com valor total estimado de R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	**Amalgamador Odontológico digital** – modelo dentmix, msrcs dentemed	1
2	**Aparelho de Raio X Odontológico** - modelo íon 70x, marca Procion	1
3	**Autoclave Horizontal de Mesa** (Até 75 Litros) – Premium 21, marca Santarem	1
4	**Biombo Plumbífero** – 60x50 cm reto de 01MM PB – ajustável, marca barbieri	1
5	**Bomba de Vácuo** até 12 HP/CV – modelo Alt Pump, marca Alt	1
6	**Cadeira Odontológica** Completa (equipo/sugador/refletor)- modelo Magnus Dimond Cart (ambidestro), marca Dentemed	1
7	**Compressor Odontológico**- modelo Prime air 40, marca Dentemed	1
8	**Fotopolimerizador** de Resinas- Modelo Led 5, marca Kondentech	1
9	**Jato de Bicarbonato** – modelo Jet Magnus, marca Dentemed	1
10	**Mocho** – modelo a gás Magnus parta anatômico, marca dentemed	1
11	**Negatoscópio** – modelo endodontico, marca Biotron	1
12	**Seladora** – modelo selabem, marca biotron	1
13	**Ultrassom Odontológico** – modelo scaler Magnus, marca dentemed.	1
VALOR TOTAL		**R$ 25.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F51BC386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º065/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com sede Av. Paraná, 590, BRCAO 01, CEP: 87.960-000 na cidade de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 18.279.189/0001-69;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 011/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 120 dias, ou seja, 28/10/2018 a 25/02/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 011/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23/10/2018. Com efeitos retroativos a data de 23/10/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:55663562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º065/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com sede Av. Paraná, 590, BRCAO 01, CEP: 87.960-000 na cidade de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 18.279.189/0001-69;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 011/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 120 dias, ou seja, 25/fevereiro/2019 a 25/junho/2019, e a clausula quinta do contrato primitivo, prorrogando da vigência contratual da obra por mais 240 dias, ou seja, 15/fevereiro/2019 a 13/outubro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 011/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/02/2019. Com efeitos retroativos a data de 14/02/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F35FC1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 022/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 01.631.022/0002-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E REVISÃO DE HORAS DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, ANO 2014, as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.931,83 (Cinco mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 004/2019 Processo Administrativo n.º034/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D0641D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravata, 136-A, Betânia, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: Concretização do Termo de Compromisso nº 41233017121909578 97 com recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde destinados à Aquisição de Equipamentos Odontológicos para esta Municipalidade.
VALOR**:** R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
PRAZO DE VALIDADE: 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 011/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 14 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:27B89C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 001/2019

PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Tiago Vieira da Paz, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

DIVULGA

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de colaboração ou em acordo de cooperação.

ATO NORMATIVO: Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018.

OBJETO DA ANÁLISE: Requerimento de parceria mediante termo de COLABORAÇÃO entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para **atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica**, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

ENTIDADE REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências; Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB; Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Portaria Interministerial MEC/MF nº 07, 28 de dezembro de 2018 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2019; Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2019, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE; ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução nº 28-2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências; Resolução nº 46-2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências; Lei Municipal 288/2019 01/03/2019 de que a autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências; Decreto Municipal 561/2017 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre Regras e Procedimento do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação; Decreto Municipal nº 575/2017 de 27/04/2017 que Cria a Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.0109 de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal 859/2018 de 19/06/2018 que Altera Membros da Comissão de Seleção Criada pelo Decreto nº 575/2017 com a Finalidade de Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 542/2017 que Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para Acompanhar e Avaliar as Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Para atendimento ao estabelecido no termo de COLABORAÇÃO, o município efetuará a transferência de recursos no valor de **R$ 171.130,99 (centro e setenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos)**, com vigência até 31/12/2019.

Em que pese o **Chamamento Público** tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou **serviços de educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por

uma entidade específica autorizada a receber recursos do FUNDEB.
Sendo assim, esta comissão entende por **não haver necessidade de chamamento público no presente caso, nem mesmo é POSSÍVEL**, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela instituição possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho (FUNDEB), conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n.° 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.
JUSTIFICATIVA: Tratar-se da única entidade sem fins lucrativo, autorizada a receber recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especiaL, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de colaboração com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 14 de março de 2019

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Presidente

FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
Secretária

MARCIA RODRIGUES VOSS
Membro

ATO DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EEB0C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 29/03/2019, com abertura para o mesmo dia (29/03/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2744CCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º026/2019
REPUBLICAÇÃO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 003/2019 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de perfuração de poço semi artesiano, com profundidade mínima de 100,00 metros, e de reservatório elevado com capacidade mínima de 5.000 litros, com fornecimento de todo material e mão de obra, incluindo toda parte de anuência previa, analise físico química e bacteriológica da água, pedido de outorga de direito de uso da água, relatório hidro-geológico do poço, tudo em conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos. Valor total Máximo: R$ 29.054,40 (vinte e nove mil cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 01/04/2019 (08h40min); Abertura da Sessão: 01/04/2019 (08h50min); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – fone (44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000. Email: licitacao@scmc.pr.gov.br

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3C5089E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 017/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ N.°: 61.591.459/0001-00
OBJETO: Adesão em Pregão Eletrônico n.º 171/2018 – Protocolo n.º14.055.566-5, que tem como órgão gerenciador do Registro de Preço a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento Estadual de Administração de material, concretização do convênio n.º1677/2018-SEDU, aquisição de caminhão coletor de lixo 4x2.
VALOR CONTRATUAL: R$ 294.955,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, vigência contratual.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º025/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C6BC23AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1096/2019

DECRETO Nº 1096/2019

Súmula: Exonera o servidor **Sr**. Anderson Ruzzi, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. Anderson Ruzzi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.847.580-3 e CPF/MF sob n.º 041.091.459-29, do cargo efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de Março de 2019.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/03/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 14 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0A3BA1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018
Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/03/2019 e término em 13/03/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 7,61 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2018 à março de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2020.

Prazo de Vigência: 13/03/2020.

Data da Assinatura: 14/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:74BC8B43

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 241/2006 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 07/03/2019,

RESOLVE:
Art.1º - Criar e aprovar a Comissão Organizadora para IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como Coordenadora: Sirlei Valdomeri, Secretário (a) Geral Luiza Tubim e Subcomissão de apoio Sra. Ana Antoniasi:
Art.2º - São atribuições da comissão organizadora:
I - Organizar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa atendendo os aspectos políticos, técnicos e financeiros;
II - Organizar a eleição dos conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - Elaborar a proposta do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa;
IV - Acompanhar e fornecer subsídios para a realização da Conferência;
V - Apreciar e aprovar o trabalho.
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 11 de março de 2019.

ANGELIN SANTO SCARANTTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:B62C88FD

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 01/2019 CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

Sumula: Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Santa Lucia do Estado do Paraná e a nomeação da Comissão Organizadora para esta conferência.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **Renato Tonidandel** usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI Sr. **Angelin Santo Scarantti** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 241 de 05 de Setembro de 2006 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, em deliberação realizada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa no dia 07/03/2019.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a ser realizada no dia 26 de março de 2019 das 14:00 horas e termino as 17:30 horas, no Centro Cultural Ailton Garcia da Silva, deste município, tendo como tema principal: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e as Politicas Publicas".
Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a

qual será composta por uma (1) Coordenadora. Sirlei Valdomeri, uma (1) Secretaria Luiza Tubim, uma (a) Subcomissão administrativa Anna Antoniazi
Art. 3º. – As despesas com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, serão viabilizadas pelo Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa - FMDPI
Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr. 13/03/2019.

ANGELIN SANTO SCARANTI
Presidente do CMDCI

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:285AA229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Processo dispensa nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.320.906/0001-07
Representante: ADEMIR STRASSBURGER
CPF nº 058.339.189-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Serviços de Consultoria para Projeto de Municipalização do Trânsito do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 16.020
,00 (Dezesseis Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9973532

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 43 e seguintes da Lei 2.523/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar fato relatado no Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão, atendendo ao que dispõe o art. 43 § 1º da Lei nº 2.523/2015, pelos seguintes membros: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: DILCE SIMONI DE OGREGON (APAE) e ILIANDRA GRACIELA VALENZA, (Instituto Nossa Senhora de Lourdes); REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA (Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do sudoeste – PR) DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE (Secretaria de Contabilidade e Finanças do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR).

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 14 de março de 2.019.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3A0C044E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ADRIANA SOARES MOSER, matricula 677-1, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F9CF5A57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor ANGELO LUIZ BREMBATTI, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programa Saúde Família, a partir de 08 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:58984BB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora JOSEANE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5194B6D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Integração Social, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PEDRO TAVARES DUARTE	**RG 1.965.693-4/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO 2019.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A65FA208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA DE LOURDES TIXILISKI DE CARVALHO, GARI,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/09/2011, conforme Portaria 174/11 de 12/09/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/09/2016 a 31/08/2017, a partir de 01/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 31/03/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DADE8A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA - MOTORISTA-FERNANDO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: MOTORISTA

FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO – CLASSIFICAÇÃO 10º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 DE MARÇO DE 2019.

FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5FE171B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vaga de funcionário exonerado, por aposentadoria, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: MOTORISTA
VALTER LINO NOGUEIRA - CLASSIFICAÇÃO - 11º

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D1CA52C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **RODRIGO MASSARU YAMAOKA, Fisioterapeuta**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/09/2010, conforme Portaria 136/10 de 13/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/09/2017 a 14/09/2018, a partir de 25/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 14/04/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ACCB3F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

Conforme consulta formulada ao departamento jurídico referente ao pedido de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº.005/2019, apresentada pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, insurgindo-se contra a exigência de comprovação de Cadastro de empresa junto a Copel – Companhia Paranaense de Energia para fins de Habilitação no certame, constidos nos itens 7.4.7 e 7.4.8 do Edital.
A decisão do Pregoeiro e equipe de apoio é pelo indeferimento integral do presente Processo Licitatório.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:10C82936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 34/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO, com sede no Município de São Jerônimo da Serra - PR, à rua Benedito Garcia da Costa, nº. 275, distrito da Terra Nova, inscrita no CNPJ nº 29.426.330/0001-25, neste ato representada pelo Srº. Gabriel Francisco Celestino Marinho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 084.780.069-59 e Cédula de Identidade RG n° 105.146353 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de 25% do quantitativo da rota do item 10 “Transporte Escolar rota Capim. Terra Nova/Porteirão/Capim/Fazenda do Carmo e retorno” do edital do pregão presencial nº. 01/2019

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 14.801,00 (quatorze mil e oitocentos e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Município de São Jerônimo da Serra

GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO.
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0467D054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 12/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	01	R$ 94.500,00

São José da Boa Vista-Pr, 14 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:92BC0E37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 15/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho para manutenção de pontes, que adjudica como vencedora do certame a empresa: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP no valor total de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista, 14 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:40475BEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 20/2019

Objeto: Contratação de assinatura de jornal regional pelo período de 12 (doze) meses.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME,** que indicou o valor total de R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 14 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4197A1FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11/2019

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, impressora e toners para Secretaria de Ação Social e CRAS"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: WP DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 23.205,00 (Vinte três mil duzentos e cinco reais), MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R$ 22.278,55 (Vinte dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R$ 8.535,00 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco reais), TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP no valor total de R$ 16.286,92 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e JOSIANE APARECIDA PEDRO MEI no valor total de R$ 5.368,66 (Cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 14 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:98ADA638

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 11/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
19/19	WP DO BRASIL LTDA EPP	04, 05, 07, 09, 10.	R$ 23.205,00
20/19	MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	02, 03, 06, 08, 14, 22, 27, 30, 33, 36, 42, 45, 46, 48, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 78, 80, 81, 86, 99, 100, 101, 112, 123.	R$ 22.278,55
21/19	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	01, 13, 139.	R$ 8.535,00
22/19	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI EPP	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138.	R$ 16.286,92
23/19	JOSIANE APARECIDA PEDRO MEI	11, 12, 96, 134, 135, 136, 137.	R$ 5.368,66

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 14 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:08285B89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2015, Homologado através da Portaria 047/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 15/03/2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 007/2015 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME	RG	CARGO
BARBARA RENATA DE SOUZA	8.595.226-9	Agente Comunitário de Saúde
JOSE CLAUDIO DA SILVA	9.635.094-5	Agente Comunitário de Saúde
VALDICEIA TEREZINHA LIVÉRIO DE OLIVEIRA	12.414.642-9	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 007/2015.

Art. 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BC6CB61E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 15/03/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
VALERIA IRACEMA CORREA	10.825.865-9	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8050C718

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 46/2019
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** torna público que por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município exarado nos termos da Portaria nº 46/2019, de 14 de março, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2019. Faz saber ainda que em virtude de determinação contida na referida Portaria exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, foi determinado o sigilo do procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Municipalidade, restando prejudicada a publicidade dos atos e termos do processo administrativo, ressalvados os casos legais. Segue abaixo dados da Portaria de instauração:

Instrumento: Portaria
Nº do instrumento: 46
Data: 14/03/2019
Objeto: Instaura processo administrativo disciplinar para aplicação de sanção disciplinar em desfavor de servidor público municipal em virtude dos fatos apurados na Sindicância nº 01/2018.

Autoridade Instauradora
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:31D42E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019 - NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA XXVII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E 34º ANIVERSÁRIO

DECRETO Nº 019/2019
DATA: 13 de Março de 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Organizadora da XXVII Festa do Peão de Boiadeiro e 34º Aniversário do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora da XXVII Festa do Peão de Boiadeiro e 34º Aniversário do Município de São José das Palmeiras, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ruy Novais

Coordenação:
Geral:
Guisla Darlene Muller Salvador
Dgessica Caroline Niederle
Financeira:
Marlene K. Sarmento Bassi
Sandra Rosa de Souza
Divulgação e Cobertura do Evento:
Elessandro de Oliveira
Alexandra Marafiga
Infra-Estrutura:
Cleber de Carvalho Pierazo
Edinei Zanotti
Limpeza:
Edegar Costa de Oliveira
Cleusa Ferreira Marques
Almoço e Costela:
José Lourival da Costa
Regina Helena Dapper Fagundes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Março de 2019.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7F7FB7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 004/2018 - CONTRATO 050/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **12 (doze) meses**,

conforme segue: O valor mensal fica reajustado conforme índice do INPC, de acordo com valor estipulado no Parecer contábil, para **R$ 540,48 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos),** totalizando **R$ 6.485,76 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** O prazo de vigência passa a vigorar até 06 de abril de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 14 de março de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C69263B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 058/2019

DECRETO Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 1049/2017,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Zoranil Mendes de Camargo, RG nº 4.489.002-0 e CPF nº 996.100.789-15, para o cargo em comissão de Diretor da Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto Nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:879A1B76

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 059/2019

DECRETO Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Lineu Gonçalves/ Mat 40-1	11/03/13 a 10/03/18	18/03/19 a 15/06/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:034D4F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao edital.

DATA DA ABERTURA: 11/03/2019, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 14 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E857072F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de solda (leve e pesada), destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 61,00 (sessenta e hum reais) a hora de serviço, com valor global estimado de R$150.060,00 (cento e cinquenta mil e sessenta reais), conforme lotes abaixo:

LOTE	HORAS DE SERVIÇOS (QUANTIDADES ESTIMADAS)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01 – COTA PRINCIPAL	1845	R$ 61,00	R$ 112.545,00
02 – COTA RESERVADA PARA MEP	615	R$ 61,00	R$ 37.515,00

HOMOL/ADJ: 14/03/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5B234A85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 1.3. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA**; 03.1 –**DO VALOR DA LICITAÇÃO**; e subitem 01.1 do Termo de Referência – ANEXO V do Edital (valor unitários do produtos licitados):

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06 e alterações)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita 01 e 02, pedrisco e pó de pedra e pedra tipo poliedro para calçamento, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais),** conforme LOTES descritos no Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital e a Retificação encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:168FBE2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1670/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor JOSE CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10231, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:771D4A5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA	7.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,17 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11EC0609

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 352/2019

SÚMULA. CONCEDE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 1º. – Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, a qual alterou a Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em especial ao piso salarial desses profissionais.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro de 2019;

II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28E60432

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 351/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1641.000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 161.890,00
1661.000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 44.160,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 764.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7EB5A6A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2034/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 351/2019 DE 13/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1641.000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 161.890,00
1661.000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 44.160,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 764.
Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69B67EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2036/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUT. REDE MUN SAUDE MAC
5030.000.3.3.90.47.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 50.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUT. REDE MUN SAUDE MAC
5000.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D846BD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2019

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **ELISANGELA DE CASTRO GENEROSO**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 21/02/2019 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 21/02/2019

Município de Sengés, 12 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:925A5D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município Sengés, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Município de Sengés é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando –se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas que com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas as normas;
V) Avaliação das demais regularidades e das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	***ADRIANA VIVIAM PERIN***
CPF 038.645.549-00	CPF: 028.91.579-08
MINÉIA BARBOZA JORGE	***LUCIANO APARECIDO CARDOSO***
CPF 781.702.309-34	CPF 026.630,619-56
ANA MARIA EUGENIO PICON	***ROSANA APARECIDA DA SILVA***
CPF: 072.887.399-02	CPF: 181.912.508-45
ESTEFÂNIA VALÉRIA ZAKRZEWSKI RIBEIRO	
CPF 014.474.549-60	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:245AE600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 008/2019

Dispõe sobre a retificação da assinatura dos editais nº 003, 004, 005, 006 e 007/2019 do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A retificação da assinatura dos editais nº 003, 004, 005, 006 e 007/2019, conforme segue:

Onde se lê:

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Leia-se:

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

1.1 A presente retificação se faz necessária tendo em vista que a Portaria nº 140/2018, de nomeação da Comissão do Concurso Público do Legislativo, não indicou expressamente o membro responsável por presidir os trabalhos. Havendo portanto a devida retificação de modo a atribuir a assinatura dos editais a quem de fato exerceu a função de presidente.

Os demais editais serão assinados pelo membro **ANDRÉ SOLANO SOUTO**, responsável por presidir os trabalhos da Comissão.

Sertanópolis, em 14 de março de 2019.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:84071D66

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 018/2019

ATA N° 018/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de

Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Marcia Adriana Reis Silva e o membro: André Solano Souto, Meiriellen Lunas França da Silva, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 012/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 01/2019 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: João XXIII, Jardim Santa Mônica, Rua das Rosas e Praça é nossa - Conj. dos Estados, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos. Iniciando a sessão foram rubricados pela comissão atual os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/001-25 representada pelo Sr Roberto Bueno Marques CPF: 007.972.888-05; J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 19.687.137/0001-94 sem representante presente; NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CPNJ: 07.148.290/0001-64 sem representante presente; L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35 sem representante presente; JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.133.234/0001-00 representada pelo Sr. José Gonçalves Neto CPF: 869.165.489-91 . Iniciada a sessão foram apresentadas as cartas de credenciamento e rubricado os envelopes das empresas pelos representantes e membros da comissão. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/001-25 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi Habilitada; a empresa J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ: 19.687.137/0001-94 apresentou toda a documentação pedida no edital onde consta o item 6.1.4 vencida, mas usufruindo da Lei Complementar 147/2014 foi habilitada; a empresa NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CPNJ: 07.148.290/0001-64 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi Habilitada; a empresa JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.133.234/0001-00 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi habilitada e a empresa L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35 apresentou o item 6.1.7 vencida mas usufruindo da Lei Complementar 147/2014 foi aceita; deixou de apresentar o item 6.1.10 e apresentou o item 6.1.18 em nome de outra empresa, motivos que levaram a inabilitação da empresa. Passando a palavra aos representantes o representante da empresa R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/001-25 e JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.133.234/0001-00 apontaram as mesmas irregularidades. As empresas não presentes serão informadas por e-mail da decisão tomada acima e terão para de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Membro

R. B. Marques – ME	JGN Do Brasil Engenharia LTDA
CNPJ: 02.501.446/001-25	CNPJ: 17.133.234/0001-00
Representada Pelo Sr	Representada Pelo Sr.
ROBERTO BUENO MARQUES	***JOSÉ GONÇALVES NETO***
CPF: 007.972.888-05	CPF: 869.165.489-91

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:740FB5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 008/2019

Dispõe sobre a retificação da assinatura dos editais nº 003, 004, 005, 006 e 007/2019 do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A retificação da assinatura dos editais nº 003, 004, 005, 006 e 007/2019, conforme segue:

Onde se lê:

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Leia-se:

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

1.1 A presente retificação se faz necessária tendo em vista que a Portaria nº 140/2018, de nomeação da Comissão do Concurso Público do Legislativo, não indicou expressamente o membro responsável por presidir os trabalhos. Havendo portanto a devida retificação de modo a atribuir a assinatura dos editais a quem de fato exerceu a função de presidente.

2. Os demais editais serão assinados pelo membro **ANDRÉ SOLANO SOUTO**, responsável por presidir os trabalhos da Comissão.

Sertanópolis, em 14 de março de 2019.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:80B6C6E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de Março de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C0E31BB3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de maio de 2018, **O Serviço Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito Rua Senador Souza Naves, nº 487, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 78.318.359/0001-07, Neste Ato Representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ILTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Noel Rosa, Nº 126, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Presencial n.º **04/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 – EMPRESA **LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28**, SITUADA NA RUA DR. GERVÁSIO DE MORALES, Nº 638, CENTRO, SERTANÓPOLIS. NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO ARAUJO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 26.767.745-5 SSP/SP E DO CPF/MF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO À CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME, EPP Valor

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$ 62.500,00	15%

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$187.500,00	15%

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01 e lote 02: LABCENTER – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua Dr. Gervásio Morales, 638, centro, CEP. 86.170.000, telefone: (43) 3232-1351, representada por RODRIGO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade de Nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, centro, Sertanópolis –Pr.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Serviço Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 04/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 04/2018**.
O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Municipal de Saúde, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA ENTREGA
7.1 - Os exames liberados pelos responsáveis das Unidades Básicas de Saúde deverão ser atendidos de segunda à sexta, mediante solicitação do médico e liberação do responsável designado, conforme necessidade do Serviço Municipal de Saúde.

7.2 - Os exames liberados pelos responsáveis do Hospital São Lucas, poderão ser atendidos de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, mediante Solicitação do médico e liberação do responsável designado.
7.3 Os resultados dos exames deverão estar disponíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA.
7.4 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis do Hospital São Lucas em caso de paciente internado que se encontra em alto risco, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 3 (três) horas a ser contado da coleta, no Hospital São Lucas, situado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 100, nesta cidade.
7.5 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis da Epidemiologia em caso de pacientes suspeitos, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 4 (quatro) horas a ser contado da coleta.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
8.1 – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias corridos, em moeda corrente nacional, após a constatação da execução do serviço mensal, constante do relatório formulado pela fiscalização do contrato, e conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666).
8.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 04/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 28/05/2019.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

Reduzida	DOTAÇÃO	FONTE
125	20.030.10.302.0002.2.229.3.3.90.39	1303

12. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Municipal de Saúde, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 28 de Fevereiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
Contratada

Gestor da Ata
WILSON CORREIA DOS SANTOS
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E071E3C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.

3º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 15/2017** DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90020-060, PORTO ALEGRE - RS , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO WAIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 – ssp/rs, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.3801-5, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. MARILAND, Nº 929/1102, CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS**.** QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de março de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do Sermusa

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG._____
CPF._____

NOME_____
RG. _____
CPF. _____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8229C45B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.

4º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 15/2017** DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, PRORROGAÇÃO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90020-060, PORTO ALEGRE - RS , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO WAIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 – ssp/rs, INSCRITO NO CPF Nº 63200538015, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. MARILAND, Nº 929/1102, CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS**.** QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais mil reais)
Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor. Total
2	**SEGURO DE VEÍCULO:** **VEÍCULO: CHEVOLET/ONIX 1.0MTJOYE** **ANO 2016/2017** **PLACA: BBC 9942** **CHASSI 9BGKL48UOHB173734** **COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GOSOLINA** **PORTAS: 4** **CAPACIDADE: 5 PASSAGEIROS** ***COBERTURAS MÍNIMAS:*** **FRANQUIA REDUZIDA.** **BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO.....100% FIBE** **RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00** **RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00** **RCFV- DANOS MORAES/ESTÉTICOS..... 50.000,00** **ACID PES DE OCUPANTES- MORTE/INVAL.PERMANENTE 50.000,00** **ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24 HS 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO MÍNIMO DE 250 KM** **CARROS RESERVA 30 DIAS.**	R$ 400,00

Valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de março de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

GENTE SEGURADORA S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF.

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E83EE75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DE LEI Nº. 998/2019 DE 14/03/2019

SÚMULA: "Altera o Item I do §2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências".

Eu, PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O item I do §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

I – Comprovar regular matrícula em estabelecimento de ensino superior ou em curso técnico com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e cursos preparatórios;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterados os itens a que se refere a Lei nº 971, de 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 14 de março de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B321AA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 019/2019 14/03/2019

SUMULA: Institui o programa NOTA SULINENSE COM SORTE 2019, autorizado pela Lei Municipal 926/2017 e nomeia a comissão organizadora determinando a forma de realização dos sorteios.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Institui o programa ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2019***, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Sulina e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.

§1º As Notas e cupons Fiscais e as Notas de Produtor deverão ser preenchidas corretamente e ser apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom que após receber o carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.

§2º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e notas de Produtor baixadas/emitidas **a partir de 01/03/2019,** e os cupons para o sorteio serão fornecidos somente a partir do dia **01/05/2019.**

§3º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e ou cupons devidamente preenchidos com o CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física), ou CNPJ, em nome do consumidor final, não sendo validadas para troca por cupons ou notas sem CPF do consumidor.

Artigo 2° O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os participantes, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Nota Fiscal de compra de mercadoria e serviços, cupons numerados de 0001 até a necessidade, distribuídos da seguinte forma:
I – Um cupom para pessoas físicas ou jurídicas que estiverem quites com os tributos municipais, (ISS, IPTU e ITBI), mediante apresentação do carnê ou comprovante de recolhimento;
II – A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais e de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a 1 (um) cupom numerado para participar dos sorteios definidos no Art. 4º e 5º;

Artigo 3º O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os produtores rurais do Município de Sulina que baixarem as notas de Produtor Rural, cupons numerados e distribuídos da seguinte forma:
I – A cada R$ 1.000,00 (um mil reais) em notas de produtor o apresentante terá direito a 01 cupom numerado, para participar dos sorteios definidos no art. 4º e 5º.

Artigo 4º O Programa Nota Sulinense com Sorte fará os sorteios da premiação através de sorteio de cupons de forma manual.

Parágrafo Único: Os sorteios serão realizados nas seguintes datas e com a seguinte premiação a ser entregue aos ganhadores:

SORTEIO	DATA	PREMIAÇÃO OFERECIDA
1º sorteio	**25/07/2019**	1º Premio: 01 (uma) Motocicleta 125 cc 0 KM; 2º Premio: 01 (um) 01 (um) Notebook. 3º Prêmio: 01 (um) Forno elétrico 42 lts 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas;
2º sorteio	**29/11/2019 Abertura Natal de Luz**	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (uma) Geladeira; 3º Prêmio: 01 (um) Forno elétrico 42 lts 4º Premio: 01 (um) Forno Microondas;
FINAL e CUMULATIVO	**20/01/2020 Baile do dia do Município**	1º Premio: 01 (uma) Motocicleta 125 cc 0 KM; 2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas; 5º Premio: 01 (uma) lavadora de roupas 12 KG

Artigo 5º Os sorteios serão realizados nas datas acima determinadas, em horário e local a serem definidos, da seguinte forma:
I - O contribuinte depositará na urna o cupom recebido, na troca da sua nota fiscal ou nota de produtor;
II – Os cupons serão numerados de forma sequencial, e caberá ao contribuinte guardar o comprovante/canhoto;
III - A premiação só será entregue mediante apresentação do comprovante/canhoto;
IV - Os cupons que não forem sorteados no Primeiro e Segundo sorteio serão depositados em uma urna para participar do sorteio final que será realizado em 20/01/2020.
V - O contribuinte que for contemplado no sorteio mensal, não terá direito a concorrer com o mesmo cupom novamente;
VI- A premiação que não for retirada pelo ganhador até a data de 10/01/2020, será acrescentada ao sorteio final do dia 20/01/2020.
VII- Após o último sorteio da campanha, num prazo de 30 dias subsequentes (20/02/2020), caso não se identifique o ganhador referente ao cupom/cupons sorteado(s), a premiação que não teve ganhador, passará a compor a campanha subsequente ou na inexistência de nova campanha, serão os prêmios remanescentes incluídos ao patrimônio Público Municipal através do setor de Patrimônio.

Parágrafo Único: As motocicletas somente serão entregues ao ganhador após a transferência dos documentos de posse junto ao Departamento de Trânsito do Paraná.

Artigo 6º Na medida do possível será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal, do programa Nota Sulinense com Sorte, nas vitrines do comércio local.

Artigo 7º As trocas de notas por cupom serão efetuadas junto ao Setor de Tributação e Setor do Bloco de Produtor Rural no prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, situada à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina – PR.

Artigo 8º Fica constituída a Comissão Especial encarregada da organização, aplicação do regulamento e realização dos sorteios conforme a saber:

Domingos Trindate Alcantara	Presidente
Gelso Roberto Chioquetta	Secretário
Darlei Forlin	Membro
Jakson Roberto Schneider	Membro
Gilberto João Rossi	Membro

Artigo 9º A campanha ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2019***, será efetuada pela Prefeitura Municipal de Sulina, em **parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Sulina**, a qual fica encarregada da orientação ao consumidor final, quanto a necessidade de solicitar o cupom ou nota fiscal **com o CPF**, em todos os comércios constituídos no Município de Sulina, para ter direito a troca por cupom e participar do sorteio de Prêmios.

Artigo 10º As despesas decorrentes da realização da Campanha Nota Sulinense com Sorte 2019, correrão por conta do orçamento próprio do Município de Sulina no exercício de 2019.

Artigo 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de março de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 14 de março de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AFF0E182

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Fundamentado no Art. 24, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME, CNPJ: 13.726.888/0001-96 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 04.357.719/0001-35
Vigência: 02/10/2018 a 02/14/2019
Valor: *R$ 9.340,10 (nove mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)*.
Fundamento: Art. 24, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 13 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CC4C41AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

CONTRATADA	**J F ENGENHARIA ME**	**CNPJ**	**13.726.888/0001-96**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J F ENGENHARIA ELÉTRICA ME, CNPJ: 13.726.888/0001-96 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 14/2019**		
VALOR	**9.340,10 (nove mil trezentos e quarenta reais e dez centavos)**		
VIGÊNCIA	**13/03/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D1D69A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME CNPJ 14.095.857/0001-47 PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE SULINA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME
CNPJ: 14.095.857/0001-47
Vigência: *DE 14/03/2019 ATÉ 14/03/2020.*
Valor: *R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 14 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:78609D31

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

CONTRATADA	**SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME**	**CNPJ**	**14.095.857/0001-47**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME CNPJ 14.095.857/0001-47 PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 15/2019**		
VALOR	**11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)**		
VIGÊNCIA	**14/03/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0BA4C4D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/03/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA-PR".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:00F9407E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BARRAS DE ROSCA, ARRUELAS E PORCAS.**

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 939,28 (Novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 13 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:13349BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 28/03/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5363A2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 28/03/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5C554F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:608CF410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:58FE37AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ Nº 29.062.196/0001-20 com sede Rua Albino Demarchi, 149, 4° andar – CEP: 09820-410, na Cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 82.290,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **08/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS,** Valor Total: **R$ 82.290,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa reais) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3A79AF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 14/03/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26C6292C

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2019 - PMTB

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:
- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município;

- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município;

- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Terra Boa, 14 de março de 2019.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 14 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B11AF043

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2393

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2393, de 14 de março de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2393/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2046.3339030000000000000.00000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00107	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	40.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4603BD1B

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE/2018

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE de 2018 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e dezoito. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão/unidade e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, justificou a não apresentação dos dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e pediu desculpas, se comprometendo a trazê-los na próxima Audiência de Prestação de Contas. Após a explanação geral, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Como não houve questionamentos, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira encerrou sua apresentação. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F716685D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 02/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, que após a análise e verificação das habilitações apresentadas, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME	84.812.833/0001-47	HABILITADO
EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA	81.381.758/0001-19	DESABILITADO

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 22/03/2019, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2019.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

ALINE WOIAKIEVICZ
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:1912A2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 09/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR ESPECIAL DE VACINAS DA UNIDADE DE SAÚDE DE FAGUNDES**

Contratado: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 27.074.498/0001-93**
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.001 Departamento Municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2820 3.3.90.30.00.00 (0495) Material de Consumo
2950 3.3.90.39.00.00 (0495) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:835C9570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FCD13C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
ONDE SE LE: "Tomazina, 13 de março de 2018"
LEIA SE: "Tomazina, 13 de março de 2019**"**

Contratado: NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Pregão Presencial Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Vigência: 12/03/2020

Tomazina, 13 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:36697A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 08/03/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA CNPJ Nº 75.406.827/0001-07, valor total a de R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 14 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato de Contrato Nº 20/2019

Contratado: Aravel Arapongas Veiculos Ltda Cnpj Nº 75.406.827/0001-07
Pregão Presencial Nº: 04/2019
Objeto: Aquisição de Veículos Automotores Para Atender as Secretarias do Municipio de Tomazina-pr. as Especificações Detalhadas Encontram-se no Anexo i do Edital.
Valor : R$ 173.200,00 (cento e Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 14/03/2020

Tomazina, 14 de Março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F02A5733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello Eireli - ME;
FUNDAMENTO: Contrato nº 62/2019 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
DISPENSA Nº. 04/2019;

VALOR TOTAL: Até 7.746,97 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) – Ano;
INICIO: 08 de Março de 2019;
TÉRMINO: 06 de Março de 2020;
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 08 de Março de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:ADB0CDBD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello Eireli - ME;
FUNDAMENTO: Contrato nº 63/2019 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
DISPENSA Nº. 05/2019;
VALOR TOTAL: Até R$ 10.013,23 (Dez mil e treze reais e vinte e três centavos) – Ano;
INICIO: 08 de Março de 2019;
TÉRMINO: 06 de Março de 2020;
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 08 de Março de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:54DA242F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1822/19

REPUBLICADO
LEI N° 1822/19
Data 14/03/19

Súmula – Concede complementação salarial aos servidores públicos municipais da carreira do magistério, regidos pela Lei nº 1742/18, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica concedida complementação salarial aos servidores públicos municipais da carreira do magistério, regidos pela Lei nº 1742/18, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do piso nacional dos professores.

§ 1º - Os servidores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, farão jus ao piso de R$ 1.278,87 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e os de 40 horas farão jus ao piso de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), variação de 4,17%, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º - A complementação de que trata o *caput* deste artigo será somente para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do piso nacional dos professores de 2019, elevando a remuneração dos mesmos até o piso nacional.

§ 3º - O piso referido no art. 1º é reajustado anualmente, e corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada a partir de 20 horas semanais, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de Março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:41641A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 082/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BOMFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/03/2019.

Tunas do Paraná, 14 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3868C3F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 2/2019, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Universitário e Viagens Intermunicipais, veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, conforme itinerário e demais informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, para as Empresas: **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA-ME – CNPJ: 07.203.665/0001-41**, no valor total de R$: **161.640,00** (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais), referente ao lote 1 e **TUNASTUR –EIRELI-ME - CNPJ: 20.652.994/0001-38,** no valor total de R$: **17.040,00** (Dezessete mil e quarenta reais) referente ao lote 2 Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:813F81BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 6/2019, Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, para as Empresas: **PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA-ME – CNPJ: 07.203.665/0001-41**, no valor total de R$: **75.024,40** (setenta e cinco mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente aos lotes 2 e 3 e **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ: 18.223.440/0001-73,** no valor total de R$: **146.695,04** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), referente aos lotes 1 e 4
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6843AB14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 9/2019, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçadas, Varrição e Rastelamento de Vegetação Rasteira em ruas, praças escolas, Estradas Rurais e demais logradouros, conforme especificações contidas no edital, para as Empresas: **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 23.711.759/0001-88,** no valor total de R$: **48.969,00** (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B322A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 40 (quarenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Ezulina Aparecida Burkner**, Matrícula 15 e 383, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.279.200-2/SSP/PR, a contar de 07/03/2019 até 15/04/2019, conforme atestado médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1D149C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 185 (cento e oitenta e cinco) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Ana Beatriz Straube***, Matrícula 466, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***, portadora da Carteira de Identidade nº 844.844/SSP/PR, a contar de 13/03/2019 até 13/09/2019, conforme pericia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C337DBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 10/2019, Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da atenção básica, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas: **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 23.015.239/0001-30**, no valor total de R$: **26.779,01** (vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo), referentes aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - CNPJ: 24.473.719/0001-08,** valor total: R$7.629,98 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao lote 5 **e K.S ARTIGOS ESPORTIVOS- EIRELI CNPJ: 19.444651/0001-07,** referente ao lote 14 no valor total de R$: **1.809,84** (dezessete mil e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F695C9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 732/2019 de 11/03/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.242.0008.2088 Apoio a Pessoa com Deficiência
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00 802 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

- 000 (Recursos Ordinários – Livres)..... R$ 15.300,00
- 802 (Incentivo a Pessoa com Dificiência PCD III)..... R$ 240.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68F15828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 07/2019

RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 47/2018, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.953,96 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01 001 CAMARA MUNICIPAL
010310001003 – Construção da Sede do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 375.953,96
00141 EA 00068
TOTAL.....R$ 375.953,96

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o superávit financeiro apurado no exercício anterior, para a fonte 00068, Fundo Especial da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor nessa data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 11 de Março 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C436BF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para conclusão de obra destinado a implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS,
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 27/03/2019
Data de abertura: 27/03/2019, às 13h30min
Valor estimado: R$ 9.691,67 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de março de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:027185BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

Publicações veiculadas em 13/03/2019 na Edição Nº 1713 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsáveis por dar publicidade ao TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019 e TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 09/2019 apresenta erro material, de digitação, em que o CNPJ da empresa contratada é 03.776.284/0021-44 e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação n° 09/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2FFBCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

As publicações veiculadas em 13/03/2019 na Edição Nº 1713 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsáveis por dar publicidade ao TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019 e TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 09/2019 apresenta erro material, de digitação, em que o CNPJ da empresa contratada é 03.776.284/0021-44 e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação n° 09/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F5400EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

Contrato Administrativo nº 79/2019 – Dispensa de Licitação N° 09/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0021-44, com sede localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 1750, Batel, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.015-340 – **Objeto:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (CNPJ Nº 03.776.284/0021-44) para a prestação de serviços de execução de curso de aperfeiçoamento em aplicação de porcelanato e aperfeiçoamento em aplicação de revestimentos cerâmicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento – **Valor global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **Vigência:** 14/03/2019 a 13/09/2019– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6D51E177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) no trecho entre os Municípios de Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, às margens da rodovia BR-277, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 14/03/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 14 de março de 2019
.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:999BD7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.316.721,23	1,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.715.765,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.279.976,80	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.957.805,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 13/03/2019

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9E1A1731

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.328.150,93	0,00
Pessoal Ativo	2.328.150,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	11.429,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.429,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.316.721,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.262.750,83	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	145.262.750,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.316.721,23	1,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.715.765,05	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.279.976,80	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.844.188,54	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 13/03/2019 e hora de emissão 17:00:24:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 13/03/2019

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:18ADA149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 25/2019 - PROCESSO N. º 37/2019 - SRP

OBJETO: Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

TIPO: Menor Preço.

FORMA DE JULGAMENTO: "Maior Percentual de Desconto, sobre a Tabela SINAPI".

O valor global que o Município de União da Vitória dispensará será de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para um período de 12 (doze) meses.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 03/04/2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 14 de março de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B3E11F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 38/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Educação no Município de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 02/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **02/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **02/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 14 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:57169614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 04/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que tem por objeto a ***Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.,*** em favor da empresa: **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 84.861.210/0001-64, com o Valor Global de R$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº 84.861.210/0001-64.
VALOR GLOBAL: R$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2019.
TERMO DE CONTRATO: 38/2019 – Sequência 5086.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8A8BFC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5087) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018 (4930) PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2018 – PROCESSO Nº 173/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64.
DO QUANTITATIVO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o Item nº 17 ficará reajustado no valor total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F006980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 AO CONTRATO Nº 175/2018 (4762) TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 083/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 7ª Termo de Contrato n° 175/2018 (4762) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 20/01/2019 e a terminar em 19/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762) e Artigo 57º, § 1°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:255F59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019, ANO VIII, Nº 1714, PÁGINA 267.

ONDE SE LÊ: Vigência.....: Início: 11/03/2019 Término: 11/04/2019

LEIA-SE: Vigência.....: Início: 11/03/2019 Término: 09/04/2019

União da Vitória - PR, 14 de março de 2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ECA71859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 901/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IZALDO JUSTINO DE LIMA	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	25/03/2019 a 03/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A26C20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 902/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	2018/2019	MOTORISTA	14/03/2019 a 12/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92FD0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 903/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	2017/2018	CUIDADORA	02/04/2019 a 21/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66AC92D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 904/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EMERSON LUIZ JARAS	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/03/2019 a 14/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7DF4FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 905/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO CONSTANTINO	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM	14/04/2019 a 24/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B566F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 906/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMAURI DAS NEVES	2018/2019	MOTORISTA - FUSA	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EDDCE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 907/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANA DE LIMA	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/03/2019 a 07/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1995D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 908/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	2017/2018	ZELADORA	08/04/2019 a 17/04/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3328DBB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 151/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0006906068	48	THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	64
0017706068	49	VANESSA VALIM DE SOUZA	64
0060806068	50	JÉSSICA APARECIDA RIGOLDI	64
0071306068	51	ADELAIDE PICOLI TIRLONI	64
0019906068	52	JOSIANE ALVES DOS SANTOS NUNES	63
0159906068	53	MARIA ALINE CARDOSO DOS SANTOS	63
0158706068	54	ROSIMEIRE VALÉRIA DA SILVA PEREIRA	63
0054606068	55	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	63
0082606068	56	DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO	63
0110106068	57	AMANDA SILVA PRIMO	63
0104406068	58	ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	63

0063106068	59	ADRIELLE NAYARA DO NASCIMENTO GUERRA	63

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0070004068	1	SUZANIR GOMES ROSA	76

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0017505068	49	PALOMA SCABORA MIOTO	63
0072805068	50	MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES	63
0034605068	51	CRISLEY DE SOUZA ROSA	62
0065505068	52	JÚNIOR CÉSAR DA SILVA	62
0071005068	53	RENATA ANGÉLICA CONDE DA SILVA	62
0010905068	54	JAINARA SOUSA DA SILVA	62

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0085401068	27	NILZA MARA VIEL	59
0021101068	28	FABIANE TESSARO IRENO	58
0124201068	29	ANDRESSA MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA	58
0008301068	30	ROSANGELA PARIZ	58
0036401068	31	MARCELO ANTONIO FERREIRA	58
0098401068	32	CLÉA PATRICIA STANISCHESCK MENDONÇA	58

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B955E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
Quadra: 240 Lote: 04	AVENIDA ITORORO N°.478	JARDIM INDEPENDENCIA	REINALDO PINTO DE SOUZA
Quadra: 241 Lote: 09	RUA PEDRO ALVARES CABRAL N°.4066	JARDIM INDEPENDENCIA	MAURICIO DE CAMPOS
Quadra: 241 Lote: 07	RUA CARLOS GOMES N°.4059	JARDIM INDEPENDENCIA	ROSINEI APARECIDO SILVESTRE
Quadra: 241 Lote: 30	RUA CARLOS GOMES N°.4169	JARDIM INDEPENDENCIA	CLAUDENIR VISONI ZANETTI
Quadra: 245 Lote: 24	RUA MACHADO DE ASSIS N°.4138	JARDIM INDEPENDENCIA	THAYNA LOUREIRO DA SILVA
Quadra: 244 Lote: 14	RUA MACHADO DE ASSIS N°.4087	JARDIM INDEPENDENCIA	ANTONIO SEVERINO
Quadra: 245 Lote: 06	RUA CASTRO ALVES N°.4045	JARDIM INDEPENDENCIA	APARECIDO DIAS PEREIRA
Quadra: 240 Lote: 13	AVENIDA JOAO MARANGONI N°.4066	JARDIM INDEPENDENCIA	MARCIA CIOFFI
Quadra: 241 Lote: 27	RUA CARLOS GOMES N°.4159	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Quadra: 241 Lote: 21	RUA PEDRO ALVARES CABRAL N°.4126	JARDIM INDEPENDENCIA	ELPIDIO WAGNER
Quadra: 92 Lote: 16	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI N°.252	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA
Quadra: 91 Lote: 13	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI N°.227	JARDIM INDEPENDENCIA	JURANDIR PEREZ MARTINS
Quadra: 246 Lote: 09	RUA MACHADO DE ASSIS N°.3856	JARDIM INDEPENDENCIA	NOBUYO ICHIDA KUSUMOTO
Quadra: 91 Lote: 18	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI N°.265	JARDIM INDEPENDENCIA	ANTONIO BENTO DOS SANTOS
Quadra: 246 Lote: 11	RUA CASTRO ALVES N°.3863	JARDIM INDEPENDENCIA	ARISTIDES FERNANDES BUSSELLI
Quadra: 221 Lote: 18	RUA MARECHAL DEODORO N°.3441	JARDIM INDEPENDENCIA	JETRO SOARES DOS SANTOS
Quadra: 221 Lote: 26	RUA MARECHAL DEODORO N°.3481	JARDIM INDEPENDENCIA	RODOLFO SOARES DA SILVA
Quadra: 222 Lote: 11	RUA JOSEFINA MARIA DE JESUS N°.409	JARDIM INDEPENDENCIA	RONALDO DA SILVA DE MENEZES
Quadra: 223 Lote: 34	RUA DOM JOÃO VI, N°.3389	JARDIM INDEPENDENCIA	JOSE ADRIANO R. DE LARA
Quadra: 210 Lote: 17	RUA CASTRO ALVES N°.3246	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA ANDRADE DE LIMA
Quadra: 244 Lote: 26	RUA MACHADO DE ASSIS N°.4147	JARDIM INDEPENDENCIA	SERGIO TRINDADE
Quadra: 240 Lote: 22	RUA PEDRO ALVARES CABRAL N°.4135	JARDIM INDEPENDENCIA	ANDRE DE SOUZA
Quadra: 92 Lote: 16	RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI N°.252	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDAFERREIRA ALMEIDA

Quadra: 240 Lote: 12	AVENIDA JOAO MARANGONI N°.3994	JARDIM INDEPENDENCIA	MARCIA CIOFFI
Quadra: 221 Lote: 01	AVENIDA RIACHUELO N°.254	JARDIM INDEPENDENCIA	ETELVINA ANDRI SANTANA DE NOBREGA
Quadra: 38 Lote: 02	AVENIDA MARIO ANTONIO FARKAS N°.880	PARQUE ALVAMAR II	AGENORA PORTO DA SILVA
Quadra: 35 Lote: 07	RUA ANNA MARTHA FALTIN N°.82	PARQUE ALVAMAR II	POLONIA GARCIA MENDONÇA
Quadra: 49 Lote: 16	AVENIDA LONDRINA N°.58	SARANDI SEDE	ZAION COMPANY EIRELI – ME
Quadra: 37 Lote: 13	RUA SALVADOR JORDANO N°.111	SARANDI SEDE	PEDRO RICO ARJONA
Quadra: 219 Lote: 22	RUA MACHADO DE ASSIS N°.3461	JARDIM INDEPENDENCIA	JUZIFINA LUIZA GONÇALVES
Quadra: 06 Lote: 18	RUA MACHADO DE ASSIS N°.408	JARDIM INDEPENDENCIA	ANTONIO DOS SANTOS
Quadra: 244 Lote: 38	RUA MACHADO DE ASSIS N°.4207	JARDIM INDEPENDENCIA	LUCINEI BELLUCO
Quadra: 109 Lote: 02	AVENIDA BELO HORIZONTE N°.125	JARDIM INDEPENDENCIA	PEDRO BALDINO DOS SANTOS
Quadra: 240 Lote: 08	AVENIDA JOÃO MARANGONI N°.3972	JARDIM INDEPENDENCIA	DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA
Quadra: 221 Lote: 38	AVENIDA DA LAGUNA N°.265	JARDIM INDEPENDENCIA	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA
Quadra: 240 Lote: 09	AVENIDA JOÃO MARANGONI N°.3982	JARDIM INDEPENDENCIA	DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA
Quadra: 210 Lote: 17	RUA CASTRO ALVES N°.3246	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA ANDRADE DE LIMA
Quadra: 228 Lote: 07	RUA DOM JOÃO VI N°.3475	JARDIM INDEPENDENCIA	MOACIR ATAIDE DA SILVA
Quadra: 241 Lote: 27	RUA CARLOS GOMES N°.4159	JARDIM INDEPENDENCIA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Quadra: 245 Lote: 06	RUA CASTRO ALVES N°.4045	JARDIM INDEPENDENCIA	APARECIDO DIAS PEREIRA
Quadra: 240 Lote: 08	AVENIDA JOÃO MARANGONI N°.3972	JARDIM INDEPENDENCIA	DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA
Quadra: 216 Lote: 14	AVENIDA JOÃO MARANGONI N°.3332	JARDIM INDEPENDENCIA	CLEONICE CELESTINO DOS SANTOS
Quadra: 246 Lote: 12	RUA CASTRO ALVES N°.3873	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI
Quadra: 246 Lote: 07	RUA CASTRO ALVES N°.3843	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI
Quadra: 246 Lote: 20	RUA CASTRO ALVES N°.3913	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI
Quadra: 246 Lote: 17	RUA MACHADO DE ASSIS N°.3896	JARDIM INDEPENDENCIA	LAURO MENEGUETTI

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:2E46770B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 016/2019 – REF. PSS 2018

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **MOTORISTA,** determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH.
2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.
3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
4. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
5. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS/SMRH 2018

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	RG	NOTA	HABILITAÇAO
1	GILMAR FREIRE	506538	83	E
2	ODENIR ALCEU BUZZATTO	1317543-8	75	E
3	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	1457708-4	75	E
4	FRANCISCO CARLOS CHEVONICA	4457431-4	75	D
5	ADRIANO ANTONIO ROSSA VAZ	5611254-5	75	E
6	HUGO MANOEL DE BRITTO	8460062-8	75	E
7	EMERSON XAVIER SPARES	7141189-3	74,5	D
8	RICARDO GUIMARAES SZABO	6686040-0	74,5	E
9	RODOLFO GETULIO PERISSUTI	3132681-8	74	D
10	JULIANO EUGENIO DO NASCIMENTO	7142831-1	74	D
11	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	5618700-6	74	E
12	ALAOR JOSE TEIXEIRA JUNIOR	11028519-1	73,5	D
13	CLAUDIA HINTZ MAIA	3481860-6	73	D
14	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	7678586-4	73	D
15	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	9278626-9	73	D

16	VALDIR PIRON	45164888	73	E
17	MAURO DE SOUZA	7644255	73	E
18	FRANCISCO SANTOS DE MELO	12753152-3	73	E
19	SILVIO CEZAR DE ARAUJO	10375913-7	73	E
20	DENILSON SAMUEL DE ARAUJO	3910176-9	72,5	E
21	MARCOS PAULO VIANA	6299501-7	72,5	E
22	CLAUSELI RIBAS DOS SANTOS	7716935-0	72	D
23	JOSE LUIS DE MATTOS	9742527-2	72	D
24	GABRIEL ANTONIO BARTH	1678362-5	72	E
25	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	9714031-6	71,5	E
26	VALTAIR CIAMP	6592825-6	71	D
27	JOAO GUILHERME PINEIRO HOROKOSKI	10402535-8	71	D
28	JULIO CESAR MIRANDA DOS SANTOS	8130132-8	71	E
29	VILSON FROIS VEIGA	10940922-7	71	E
30	MARCO ANTONIO DA SILVA	4522111-3	70,5	D
31	RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA	1737531	70	D
32	MARCOS STETTLER	3478380-2	70	D
33	MARCIO LUIZ FERNANDES DE CAMARGO	3907099-5	70	D
34	ANDERSON JOSE DZULINSKI	6736124-5	70	D
35	SIDINEI DOS SANTOS MENDES	7868149-7	70	D
36	ALEX SANDRO ROCHA DOS SANTOS	10483979-7	70	D
37	ELVIS ALEXANDRE CHRISTENSON	6958406-3	70	D
38	CLEDSON ROBERTO CALAZANS	6961504-0	70	D
39	FABIO DA SILVA CAMELO	1256934-4	70	D
40	EDINALDO MACHADO DE LARA	8302734-7	70	D
41	ELTON NICOLAU DA COSTA	9916578-2	70	D
42	RAFAEL BOTEGA SILVEIRA CHAGAS	9593060-3	70	D
43	RAFAEL PEREIRA LIMA	10260476-8	70	D
44	GUILHERME GABRIEL CORSINO ALMEIDA	10270989-6	70	D
45	CLEITON ALVES FERNANDES	12689217-9	70	D
46	MARIANA FERREIRA	12837304-7	70	D
47	NELCIDES LEMES DA SILVA	1180331-8	70	E
48	LUIZ CARLOS SOLA	4298606-2	70	E
49	MATEUS GONÇALVES GERMANO	8529492-0	70	E
50	OLICIR STRAUB DE MELO CORDEIRO	10271828-3	70	E
51	ALAN FRANK PEDROSO	12339420-8	70	E
52	EDIVAL SILVERIO DE OLIVEIRA	7509960-6	69,5	D
53	ROGER HENRIQUE DE JESUS	9694185-4	69,5	D
54	ADEILSON ESCHIPIO GONÇALVES	4410034-7	68,5	D
55	MICHEL GABARDO	8210005-9	68,5	D
56	ANDRE LUIZ FONTINELI	7993625-1	68	E
57	ALYSSON DA SILVA OLIVEIRA	13827263-0	67,6	D
58	WEZERLEY DA SILVA	5185806-9	67,5	D
59	LUCELIA BONFIM FALCAO	6266809-1	67,5	D
60	GILBERTO MACANEIRO	8324034-2	67,5	D
61	ALISSON FERNANDO BARBISSAN	8016721-0	67,5	D
62	SILAS FRANKLIN	7955304-2	67,5	D
63	MARCIO JOSE TEOBALDO DA CRUZ	8808288-5	67,5	D
64	RODRIGO ALVES PEREIRA	9925400-9	67,5	D
65	HERBET BERNARDI	9006713-3	67,5	D
66	FABIO TORQUATO RIBEIRO	9930022-1	67,5	D
67	JOAO ANTONIO OCZKOWSKI	9685064-6	67,5	D
68	MARCELO RODRIGUES DE MELO	77900302-0	67	D
69	ANDERSON BATISTA DE CAMARGO	7218814-4	66,5	E
70	ALISSON MARTINS DA SILVA	12657628-5	66	D
71	ELVIS DA MOTA FERREIRA	12614590-0	65,5	E
72	APARECIDO DOS SANTOS	4532961-5	65	B
73	LUIZ CARLOS MANOEL JUNIOR	5907421-0	65	B
74	RICARDO JOSE MOREIRA DE SOUZA	28816642	65	B
75	JOELSON LACERDA JOSEFI	6012664-0	65	B
76	SILVIO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	7127536-1	65	B
77	WAGNER VIEIRA CARDOSO	7955559-2	65	B
78	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	8523114-6	65	B
79	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	44238198-0	65	B
80	GUSTAVO LIMA ALVES	10138854-9	65	B
81	STEVAN RAMON MOZER	11115072-9	65	B
82	ALISSON DO CARMO FRAUZINO	10632192-2	65	B
83	ARI JOSE ROCHA	1646901-7	65	C
84	JOAO ANTONIO THOALDO	1687357-8	65	C
85	ROBERTO ASSAO SATO	5081179-4	65	D
86	WILSON DA COSTA	3715406-7	65	D
87	GILMAR BERTUCCI RIBEIRO	4924915-2	65	D
88	JOAREZ FARIAS	5731193-2	65	D
89	WAGNER DO CARMO GUEDES	27404089-X	65	D
90	EDSON LUIS DE ARAUJO LOPES	8013527-0	65	D
91	EDER LUIZ BORATTO	8335183-7	65	D
92	LAFAIETE MARCONDES COELHO	9278109-7	65	D
93	ILTON GUILHERME STRESSER	8512691-1	65	D
94	ERICON VINICIUS CASRO DE FREITAS	10904111-4	65	D
95	DAVID JEAN MEDINA	12656679-4	65	D
96	MAICON JEFERSON DE FRANÇA	13446171-3	65	D
97	WILLIAN JAMES DE FARIA	10581424-0	65	D
98	THIARLES NASCIMENTO GUSSO	13619797-5	65	D
99	WILDEU GLEIDSOM CASTRO SILVA	402395	65	E
100	ALMIR PEDROSO	7021605-1	65	E
101	SERGIO PALHARES	7114337-6	65	E
102	LISANDRO FLIS	8170606-9	65	E
103	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS JR	6377248-8	63	B
104	CLAUDEIR PESSIN	6225901-9	62,5	B

105	MARCOS HENRIQUE STAN	60302847	62,5	B
106	JEAN CARLO DIEGO VIEIRA	6274338-7	62,5	B
107	WESLER FERNANDO PEREIRA	7266788-3	62,5	B
108	MARCELO MAZUR DE OLIVEIRA	7883248-7	62,5	B
109	LUIS RICARDO COLAÇO	9833562-5	62,5	B
110	LUIZ FELIPE GONÇALVES TRAPANI DE OLIVEIRA	99919094	62,5	B
111	EMERSON MALTACA CARLOS	10391458-2	62,5	B
112	ELITON SOARES MALEWSCHIK	12603516-0	62,5	B
113	ALESSANDRA GERBER LEAL	8880376-0	62,5	D
114	EVERTON HENRIQUE OLIVEIRA LEAL	12857595-2	62,5	D
115	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	12433563-9	62,5	E
116	ALISSON MAIA DOS SANTOS	9810052-0	61	D
117	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	13097208-0	61	D
118	FERNANDO SERGIO BENEDETTI	1914046	60	B
119	LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA	3673151-6	60	B
120	MARI TEREZINHA MELLO	3395263-5	60	B
121	FLORIANO PRECYBILOVICZ JUNIOR	5125705-7	60	B
122	MAURILIO MARTINS DA SILVA	6308866-8	60	B
123	SIMONE DE LARA	6072899-2	60	B
124	LIRANE DALMAZZO SATO	155042543	60	B
125	JULIO CESAR PUGSLEY	6213436-4	60	B
126	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	8026682-0	60	B
127	JEFERSON ANTONIO E SILVA	7370012-4	60	B
128	DORILEA MAGALHAES ZANLORENSE	6202591-3	60	B
129	EDUARDO SCARANARO VIEIRA DA SILVA	27245890-9	60	B
130	FABIO ROCHA NOLEVAICO	8011835-0	60	B
131	CIBELE CRISTIANE BUZATO	6923385-6	60	B
132	FABIANO ALVES FEITOSA	32870534-2	60	B
133	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	13255729-0	60	B
134	ADRIANO BOENO	8551036-3	60	B
135	LIDIANE MARIA GONÇALVES VELOZO	8022349-8	60	B
136	PRISCILA DA LUZ BATISTA DE OLIVEIRA BOMFIM	8238096-5	60	B
137	REGINALDO DA SILVA	9301064-7	60	B
138	LUCAS CRESQUI	8715123-9	60	B
139	ANDERSON DE OLIVEIRA	9551334-4	60	B
140	SERGIO MARTINS VIEIRA	8380052	60	B
141	ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES	8501767-5	60	B
142	RODRIGO DOS SANTOS	9241045-5	60	B
143	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	10529129-9	60	B
144	JONAS FRANÇA	10906269-3	60	B
145	CLEDERSON DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO	9066009-8	60	B
146	RICARDO DE ASSIS MACHADO	9318114-0	60	B
147	RAFAEL DOS SANTOS BUENO	10529432-8	60	B
148	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	12748878-9	60	B
149	PABLO DOS SANTOS DOS ANJOS	12373027-5	60	B
150	JHOE LINCOLN AMORIM SCHUMACHER PEREIRA	10177326-4	60	B
151	LUIZ EDUARDO GARCIA	10271345-1	60	B
152	JEFERSON DA SILVA DOMINGUES	233781	60	B
153	WESLLEY SCREMIN LISBOA	11027814-4	60	B
154	EMERSON LEITE PIEKAS	12707362-7	60	B
155	ENDREW CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA	13646446-9	60	B
156	CLEITON JOSE MARINHO	13431368-4	60	B
157	SERGIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	12711673-3	60	B
158	ROBSON ZETTY FERREIRA MACHADO	12468355-6	60	B
159	TARIK YUDI DE SOUZA SATO	13485095-7	60	B
160	LUCAS EDUARDO DA SILVA	14105875-4	60	B
161	RAFAEL HENRIQUE MORAES PEREIRA	13131447-7	60	B
162	JOEL SILVA DA ROSA	4812223-0	60	C
163	VINICIUS MIGUEL MENDES	10813769-0	60	C
164	JOSE COSTA ROSA	1704445-1	60	D
165	WILSON ROBERTO VIANA BONATO JUNIOR	6988278-1	60	D
166	LEILA CORDEIRO DE LARA	9640939-7	60	D
167	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	10688149-9	60	D
168	DHIEGO SCHIRMANN	10433012-6	60	D
169	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	6267503-9	58	B
170	CESAR PAULINO ALVES DA SILVA	14385275-0	57,5	B
171	NELI MUNDINS DOS SANTOS	7992358-3	57,5	B
172	DENILSON JOSÉ GONÇALVES CRUZ	8013474-6	57,5	B
173	ANDERSON RATUCHENE NUNES	7851130-3	57,5	B
174	RAFAEL ALBERTO CAMILO DA SILVA	8793235-4	57,5	B
175	DOUGLAS DA SILVA	9464335-0	57,5	B
176	LEANDRO CESAR RAMOS	13273138-1	57,5	B
177	FERNANDO ROBERTO DE AMORIM	7928900-0	56	B
178	VANDERLEI MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	4947619-1	56	C
179	JOAO IRACI BORGES	1096263	55	B
180	NELIO SERGIO DA SILVA PINTO	5154900-0	55	B
181	ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA	3971826-0	55	B
182	ROBERVAL APARECIDO BERTASSO	4013197-3	55	B
183	ALBANO HANEMANN ANDRADE	4529672-5	55	B
184	NILZA MARIA LIGMANOVSKI	5657234-1	55	B
185	EVANILDO TOMÉ DE LIMA	7662021-0	55	B
186	IVONETE APª BITENCOURT VAZ DE SOUZA	6667212-3	55	B
187	WALDEIR RODRIGUES DE ARAUJO	6549131-1	55	B
188	IZANGELA BELLA RICARDO LENCIONI	5749280-5	55	B
189	LEANDRO FERREIRA RAULINO	7389617-7	55	B
190	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	8302559-0	55	B
191	JOSMAR PEREIRA	8776624-1	55	B
192	JOAO LUIZ GONÇALVES FERREIRA	5530363-0	55	B
193	FULVIO DA GRAÇA PEREIRA JUNIOR	8664043-0	55	B

194	AGEU CLEVERSON DA SILVA	8929550-5	55	**B**
195	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	8724814-3	55	**B**
196	MICHAEL CRISTIANO MACHADO	9334008-6	55	**B**
197	ROGERIO OLIVEIRA DAVIDE	9694162-5	55	**B**
198	LOURI DOS SANTOS	8522219-8	55	**B**
199	SILVANA MONTEIRO DE SOUZA	9650534-5	55	**B**
200	RICARDO BARBOSA	9456861-7	55	**B**
201	IVAN MARCOS GONÇALVES	8512578-8	55	**B**
202	SANDY DA SILVA SANTOS	9475963-3	55	**B**
203	ALLAN ROGER LOPES MAESKI	9881605-4	55	**B**
204	CLEDERSON DOMINGUES	10905375-9	55	**B**
205	JULIO CEZAR MACEDO GROSSL	12663191-0	55	**B**
206	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	9807360-4	55	**B**
207	KAUANA CRISTINA SOARES DA CRUZ	10834190-4	55	**B**
208	LUIZ HENRIQUE GONELLA	13471136-1	55	**B**
209	DONIZETE FELIX GOMES	4935185-2	55	**C**
	ELEDIR CROGE	8719113-3	0	**INAPTO**
	CARLOS FAUSTINO DE OLIVEIRA	3518254-3	0	**INAPTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5EC7BAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2019

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa: **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 75.080.432/0001-59**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 04/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº75.080.432/0001-59, com sede na Av. Brasil, nº1003, Centro, Balsa Nova – PR
REPRESENTANTE LEGAL: MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 654.926.849-49

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*
01	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	149.000,00	12,00%
01	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	244.000,00	13,00%
01	3	ETANOL	RUFF	LT	36.000,00	08,00%
01	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	135.500,00	07,00%
02	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	4.000,00	12,00%
02	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	1.000,00	13,00%
02	3	ETANOL	RUFF	LT	1.500,00	08,00%
02	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	1.100,00	07,00%

**Os percentuais de descontos são fixos e irreajustáveis e deverão ser aplicados ao preço publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP coletados para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência ao do qual está sendo executado o contrato e ou emitida nota de empenho decorrente desta ata de registro de preços.*

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 04/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratada:
POSTO BALSA NOVA LTDA.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:300604BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, DILSO STORCH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR04/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/03/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETES) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA ME (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19837 - DISPOSITIVO MÓVEL 19837 - DISPOSITIVO MÓVEL Processador Dual Core de 1.2 GHZ, Memoria 1GB de RAM, Armazenamento 8GB de RAM, Conexão Wireless, Sistema Operacional Android, solicitamos que o dispositivo deve possuir GPS Sistema Americano (Possibilitando assim visualizar informações	UN	MULTILASER	11	591,00	6.501,00

	dentro do painel de visitas), Tamanho mínimo do Display 7 polegadas", Recursos de Câmera Principal com mínimo de 2.0 MP, Bateria Ions de Lítio mínima de 3600 mAh.						
Total						6.501,00	

Bela Vista da Caroba, 14 de Março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3A3865D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 29.025.712/0001-47, sita na RUA PALMITAL, 217 - CEP: 85250000 - BAIRRO: CENTRO - Nova Tebas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIS ALBERTO LEVIS, portador (a) do Cpf sob nº659.913.389-49, domiciliada na AVENIDA JOAO ALGUSTINI, 442 - CEP: 84640000 - BAIRRO: CENTRO - Bituruna/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/12/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 25.307,03 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sete Reais e Três Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição dos serviços	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	17394	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SITIO BOA VENTURA /BR 466 - KM 51 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE SITIO BOA VENTURA, LOCALIZADO NA BR 466 - KM 51, LOCALIDADE COMUNIDADE SITIO BOA VENTURA DESTE MUNICÍPIO. OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UNI	0,4852	9.000,59	4.367,09
2	1	17395	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - LOCALIDADE BAIRRO DOS KRUGER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE KRUGER, LOCALIZADO NA LOCALIDADE COMUNIDADE BAIRRO DOS KRUGER DESTE MUNICÍPIO. OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UNI	0,4964	3.500,38	1.737,59
3	1	17396	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE LOCALIDADE CARAZINHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CARAZINHO, LOCALIZADO NA LOCALIDADE COMUNIDADE CARAZINHO, DESTE MUNICÍPIO. OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UNI	0,479	3.400,15	1.628,67
4	1	17398	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - LOCALIDADE KUACHINHAK CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE KUACHINHAK, LOCALIZADO NA LOCALIDADE COMUNIDADE BAIRRO DOS KUACHINHAK, DESTE MUNICÍPIO. OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UNI	0,45	16.000,24	7.200,11
5	1	17399	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - LOCALIDADE ALTO ALEGRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ALTO ALEGRE, LOCALIZADO NA LOCALIDADE COMUNIDADE ALTO ALEGRE, DESTE MUNICÍPIO. OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UNI	0,399	15.100,70	6.025,18
6	1	17400	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - LOCALIDADE TERRA SANTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE TERRA SANTA, LOCALIZADO NA LOCALIDADE COMUNIDADE TERRA SANTAS, DESTE MUNICÍPIO. OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UNI	0,4831	9.001,01	4.348,39
TOTAL							25.307,03

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	06.001.10.301.0601.1175	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3490	06.001.10.301.0601.1176	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4070	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIS ALBERTO LEVIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D030D0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
PErsatzooques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**64.000,74**	**62.820,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
DPermazaois Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PCroupsrtoiedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	64.000,74	62.820,74	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	64.000,74	62.820,74	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	64.000,74	62.820,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.180,00	4.579,89
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	62.820,74	58.240,85
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.000,74**	**62.820,74**
TOTAL	**64.000,74**	**62.820,74**	**TOTAL**	**64.000,74**	**62.820,74**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.000,74	62.820,74	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**64.000,74**	**62.820,74**
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	0,00	0,00
DCoirenigtoêsneCroenstratuais	0,00	0,00	COobnriggêançõ. es Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Braganey – PR, em 31 de dezembro de 2019, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus Direitos e Obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante, percebemos que por circunstâncias legais a conta Caixa e Equivalentes de Caixa não possuem saldos, não possuindo disponibilidade referente a valores em moeda corrente constantes em Bancos Conta Movimento. Já o Ativo não Circulante é composto do Ativo Imobilizado, onde se encontra registrado os valores de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial da Câmara Municipal está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante, os quais não apresentam Obrigações por parte da entidade. O Patrimônio Líquido apresentou uma elevação de 1,88% com relação ao resultado acumulado do exercício anterior.

2 - Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

ROZILDA QUINOR GARCIA
1º Secretário

MARIA DA SILVA GANDARA
Controlador Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:08458DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DO DECRETO Nº 1702/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00498 - Assistência Farmacéutica							
Lei/Ato 4391 - Decreto 1702/2019 - 06/03/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-11.636,00	0,00	0,00	0,00	-11.636,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-11.636,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11.636,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**-11.636,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11.636,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68122140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.576.980/0001-45 com sede na Rua Alba Vieira, Nº 683, Cataratas, CEP: 85.818-630, telefone: 45) 3222-9635, e-mail: atmalimentos@terra.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita., inscrito no CPF nº. 025.579.019-89, RG: 6.223.555-1, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO REGISTRADO	**PREÇO ATUAL**
LOTE: 001	1	CESTA BÁSICA PARA OS ASSOCIADOS DA COLETA DE RECICLAVEL. CADA CESTA DEVE CONTER OS SEGUINTES ITENS: 01 UND AMACIANTE 2 LITROS 01 AGUA SANITÁRIA 2 LITROS 01 SABAO EM PO 2KG 02 PCTS DE MACARRÃO ESPAGUETE 1KG 03 UND DE OLEO DE SOJA 900ML 03 UND DE CAFÉ TORRADO MOIDO C/ SELO DA ABIC 500GR 01 UND DE FARINHA DE MILHO TIPO BIJU 1KG 02 UND DE EXTRATO DE TOMATE 350GR 01 UND DE FUBA 1KG 02 PCT DE BISCOITO 370GR (MAIZENA, MARIA, LEITE OU COCO) 01 PCT DE ACHOCOLATADO 400GR 01 ALHO ENCARTELADO 150GR 01 PCT DE SUCO EM PÓ 300GR (VARIOS SABORES) 01 CX DE LEITE CONDENSADO 395GR 01 UND DE MARGARINA 1KG 01 PCT DE PIPOCA 500GR 01 UND DE SARDINHA ENLATADA 250GR 01 PCT DE PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 8 ROLOS DE 30MTRS 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 5KG 02 PCT DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG 01 PCT DE FEIJAO CARIOCA 1 KG 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 -5 KG 01 UND DE DOCE DE LEITE 400GR 01 UND DE ESPONJA LA AÇO C/8 (TIPO BOMBRIL) 01 PCT DE AÇUCAR 5 KG 01 UND DE CREME DENTAL 90 GR 01 UND DE SABONETE 150 GR 01 UND DE DETERGETE 3,6 LITROS	164,58	**179,12**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Tolotti de Mesquita.
Data da Assinatura: 13/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C972961D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Município nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C. DOMICIANO EIRELI-ME CNPJ: 17.927.745/0001-01.
Valor total do Fornecedor: R$ 68.607,75 (Sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Metros	Calhas e Rufos 10 a 15 cm	R$16,50	R$1.650,00
02	150	Metros	Calhas e Rufos 16 a 20 cm	R$17,80	R$2.670,00
03	20	Metros	Calhas e Rufos 21 a 25 cm	R$21,80	R$436,00
04	60	Metros	Calhas e Rufos 26 a 30 cm	R$23,80	R$1.428,00
05	25	Metros	Calhas e Rufos 31 a 35 cm	R$27,50	R$687,50
06	110	Metros	Calhas e Rufos 36 a 40 cm	R$35,50	R$3.905,00
07	25	Metros	Calhas e Rufos 41 a 45 cm	R$38,25	R$956,25
08	60	Metros	Calhas e Rufos 46 a 50 cm	R$42,00	R$2.520,00
09	55	Metros	Calhas e Rufos 51 a 55 cm	R$45,00	R$2.475,00
10	120	Metros	Calhas e Rufos 56 a 60 cm	R$48,00	R$5.760,00
11	95	Metros	Calhas e Rufos 61 a 65 cm	R$52,00	R$4.940,00
12	60	Metros	Calhas e Rufos 66 a 70 cm	R$56,00	R$3.360,00
13	35	Metros	Calhas e Rufos 71 a 75 cm	R$58,00	R$2.030,00
14	100	Metros	Calhas e Rufos76 a 80 cm	R$63,00	R$6.300,00
15	80	Metros	Calhas e Rufos 81 a 85 cm	R$65,00	R$5.200,00
16	45	Metros	Calhas e Rufos 86 a 90 cm	R$68,00	R$3.060,00
17	90	Metros	Calhas e Rufos 91 a 95 cm	R$72,00	R$6.480,00
18	60	Metros	Calhas e Rufos 96 a 100 cm	R$75,00	R$4.500,00
19	50	Metros	Calhas e Rufos 101 a 105 cm	R$77,50	R$3.875,00
20	25	Metros	Calhas e Rufos 106 a 110 cm	R$81,00	R$2.025,00
21	30	Metros	Calhas e Rufos 111 a 115 cm	R$85,00	R$2.550,00
22	20	Metros	Calhas e Rufos 116 a 120 cm	R$90,00	R$1.800,00
Valor Total:					R$68.607,75

Valor Total Homologado: R$ 68.607,75 (Sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 018/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 010/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35810F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 05/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018

O Presidente da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018 e Edital de Nota da Prova Objetiva nº 04/2019,

TORNA PÚBLICO: A homologação final para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2018**:**
Art. 1º - Fica divulgada a homologação final, como segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
604815	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	15,00	REPROVADO
604854	ADRIANA PERES	27,50	REPROVADO
602966	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	22,00	REPROVADO
604885	ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK	17,50	REPROVADO
604797	ALIANA DALLILA PAÇO	23,50	REPROVADO
604901	ALINI LEOPOLDO JUREMEIRA	0,00	AUSENTE
604852	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	15,50	REPROVADO
604853	AMANDA FERNANDES MONEGATO	25,00	REPROVADO
604861	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	19,00	REPROVADO
603432	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	31,00	REPROVADO
604902	ANNAY RAYANA DA SILVA ZAMPIERI	0,00	AUSENTE
602492	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	23,00	REPROVADO
604817	BRUNO ZAMPIER	21,50	REPROVADO
604896	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR	25,00	REPROVADO
603425	CATHERINE EMANUELE CADORIN	0,00	AUSENTE
604842	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	11,50	REPROVADO
603344	DANIEL PROENÇA LARSSON	27,50	REPROVADO
604865	DARIO MIRANDA ALMEIDA	29,50	REPROVADO
604876	EDY CARLOS CHIELE	29,00	REPROVADO
604847	EMANUEL MAXIMILIANO FERRAZ	26,50	REPROVADO
604828	FABIANO LEITE DA SILVA	0,00	AUSENTE
604841	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	0,00	AUSENTE
602762	FELIPE JOSE PIASSA	43,00	REPROVADO
603341	GABRIEL PANUCCI ROSA	0,00	AUSENTE
602958	GILBERTO CAETANO DA SILVA	0,00	AUSENTE
604831	GISELI SEVERO DA ROSA	16,00	REPROVADO
602603	GUILHERME DI LUCA	38,00	REPROVADO
604804	HANS HELLEBRANDT	22,50	REPROVADO
604869	HELANDERSON CARNEIRO ROSEIRA	27,00	REPROVADO
604838	HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA	20,00	REPROVADO
602905	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	17,00	REPROVADO
603342	JANAINE LEITE	11,50	REPROVADO
602484	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	20,00	REPROVADO
603931	JOÃO PEDRO DITZEL II	15,00	REPROVADO
602611	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	19,50	REPROVADO
604834	KARIN ANNE SCHWERTZ	18,00	REPROVADO
604886	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	15,00	REPROVADO
602878	LARISSA COPATTI DOGENSKI	35,50	REPROVADO
602517	LEANDRO NEGRI CUNICO	24,00	REPROVADO
604676	LEONI CARVALHO NETO	0,00	AUSENTE
604855	LUANA MICHALSKI DE ALMEIDA BERTOLLA	28,50	REPROVADO
604857	LUCAS BRUNETTO	0,00	AUSENTE
604820	LUCAS GRANDO MENEGOTTO	25,00	REPROVADO
604874	LUIS FERNANDO FURLAN	16,00	REPROVADO
604844	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	0,00	AUSENTE
604880	MARCELO MARCONDES PEREIRA	13,50	REPROVADO
604835	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	18,00	REPROVADO
603780	MARCUS VINICIUS GUERRA	17,50	REPROVADO
604851	MARIA ANGÉLICA NIEHUES DO NASCIMENTO	19,50	REPROVADO
604897	MARLON SEBASTIAO LOPES	27,00	REPROVADO
603016	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	0,00	AUSENTE
604866	MILENA JANAÍNA BELOZUPKO	15,50	REPROVADO
604900	MURILO MACHADO	12,50	REPROVADO

604275	NATALY KLABUNDE DA SILVA	16,50	REPROVADO
604862	NAYLA HADASSA MORETTI MAREGA	18,00	REPROVADO
604526	NILSEIA IVATIUK MIS	17,50	REPROVADO
604204	ORNELLA BRANDELERO	26,50	REPROVADO
602821	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	35,50	REPROVADO
604891	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	24,00	REPROVADO
604879	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	14,50	REPROVADO
602503	RAFAELLA GARCIA RAMOS	21,50	REPROVADO
604072	REHANTHON LEONI BAHENA	17,00	REPROVADO
603295	RENATA PESSI	0,00	AUSENTE
603228	RICARDO STOIANI NERCOLINI	18,50	REPROVADO
604839	ROBERTO LOPES SILVESTRI	0,00	AUSENTE
604836	SEBASTIAO MESQUITA GARCIA	27,50	REPROVADO
604803	TAINARA CONTI PERES	21,50	REPROVADO
604872	TELMA MUGNOL	28,00	REPROVADO
602661	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	0,00	AUSENTE
604870	THIAGO CIPRIANO	19,00	REPROVADO
604802	TIAGO DANIEL DE RAMOS	0,00	AUSENTE
604894	VINICIUS RETKVA	14,50	REPROVADO
604860	WALERIA KAVA FRIGERI	12,50	REPROVADO
603328	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	28,00	REPROVADO
603296	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	31,50	REPROVADO

Candói-PR, 13 de março de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A0163FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 10/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE DEJETOS ORGANICOS A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BALLOTTIN MAQUINAS LTDA — **CNPJ: 76.756.592/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR
1	Tanque de distribuição de dejetos orgânicos, com capacidade de 12.000 litros, contendo as seguintes especificações mínimas: TANQUE: - Fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), cilíndrico, com cintas de reforço externas em viga U, quebra-ondas internos equidistantes. - Tampas abauladas, tampa traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borracha oca nitrílica. - Tampa superior de inspeção. - Escada para acesso superior. - Sapata longitudinal em chapa 3/16". - Reservatório de água para alimentação da bomba cap. 600 litros. - Tanque depurador externo com peneira e registro de esgotamento. - Válvula de segurança interna com esfera de borracha contra entrada de dejetos no sistema. - Visores de nível em vidro temperado. Suportes de mangueiras. Protetor de correias. - Revestimento interno com duas demãos de epóxi betuminoso, externo anti-corrosivo em epóxi com acabamento em P.U. na cor indicada. BOMBA: À VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO com válvula de 04 vias para vácuo e pressão, fabricada em ferro fundido e aço nodular, com mancais de apoio e rolamentos externos, acoplada à saída de tomada de força do caminhão: - Características bomba à vácuo: DESLOCAMENTO DE AR | PRESSÃO DE VÁCUO | ROTAÇÃO | POTÊNCIA 14,0 m³/min | 700 mmHg | 1.150 RPM | 30 HP ACESSÓRIOS: - Tomada de força reforçada com acionamento eletropneumático de dentro da cabine. - Polias, correias, suporte para bomba, conexões galvanizadas e transmissão. - Relógio monovacuômetro para aferição do vácuo. - Mangueiras de ligação do sistema a vácuo. - 02 (DOIS) registros 4" para carga e descarga sendo localizados na tampa traseira, sendo 01 (um) com acionamento pneumático de dentro da cabine. - Mangueira de sucção 4"com 10 metros. - Faixas refletivas no equipamento. - Para-lamas. - Para barro. - 01 caixa para ferramentas na lateral. - Biqueira traseira em inox - Protetores laterais conforme normas denatran. - Para-choque traseiro homologado. * Montagem e adaptação: inclusas na sede da empresa, sendo que todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários são de responsabilidade da empresa. * O Veiculo no qual o equipamento será instalado é o Caminhão Volkswagen 26220 ano 2002, placa AOM 1315, sendo que o mesmo será entregue para instalação devidamente reformado, em perfeitas condições de funcionamento. * A empresa deve fabricar e fornecer equipamento de forma que permita documentação regular junto ao DETRAN. - Mesmo após entrega, caso tenha que ser feito alguma mudança, esta será por conta da empresa, só aí em diante com custos de deslocamento por conta da mesma.	1	66.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A7E3790F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **JURANDIR KAPP JUNIOR**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E HARDWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DOUTOR ULYSSES PARA O ANO DE 2019, via processo de dispensa de licitação por critério de valor conforme ART. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10, com **Valor Global de: R$ 9.992,00** (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para os seguintes itens:

Item	Descritivo	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	Toner novo compatível com a impressora Samsung SCX 4623F	10,0	R$ 54,80	R$ 548,00
002	Toner novo compatível com a impressora Brother DCP 1617 NW	8,0	R$ 40,00	R$ 320,00
003	Cartucho de cilindro fotofusor Brother CDP 1617 NW	3,0	R$ 45,00	R$ 135,00
004	Nobreak 600 va c/ autonomia de 20 minutos com certificação	2,0	R$ 285,00	R$ 570,00
005	Nobreak 1400 va c/ saída para bateria externa e certificação	1,0	R$ 600,00	R$ 600,00
006	Cabo para engate rápido nobreak para bateria externa	1,0	R$ 50,00	R$ 50,00
007	Hd interno 3,5"; 1TB; 7200 RPM; SATA III; 6GB/s compatível com Windows XP ou Superior	2,0	R$ 230,00	R$ 460,00
008	Hd externo portátil de 1 TB; USB 2.0/3.0; compatível com o Windows XP ou Superior	1,0	R$ 235,00	R$ 235,00
009	Cabo de rede par trançado com 305 m Cat 5E	1,0	R$ 177,00	R$ 177,00
010	Cabo USB 1,3m	3,0	R$ 5,00	R$ 15,00
011	Conector RJ-45	50,0	R$ 0,30	R$ 15,00
012	Fonte ATX 300W Reais	5,0	R$ 55,00	R$ 275,00
013	Teclado PS2 Padrão ABNT II c/ teclado alfanumérico cabo de 1,50 m	3,0	R$ 25,00	R$ 75,00
014	Teclado USB Padrão ABNT II c/ teclado alfanumérico cabo de 1,50 m	3,0	R$ 25,00	R$ 75,00
015	Mouse óptico USB 3 botões 1000DPI	5,0	R$ 27,00	R$ 135,00
016	SWITCH 8 portas; RJ45; 10/100 MBPS	3,0	R$ 40,00	R$ 120,00
017	Pendrive 16GB	3,0	R$ 24,00	R$ 72,00
018	Filtro de linha c/ 5 tomadas padrão	5,0	R$ 19,00	R$ 95,00
019	Drive óptico interno SATA (mínimo: leitora e gravadora de CD/DVD-RW; 4x1)	3,0	R$ 75,00	R$ 225,00
020	Placa de vídeo PCI-E 2.0 (mínimo de 2GB; GDDR3; 128 bits; saída p/ VGA; DVI; HDMI)	3,0	R$ 400,00	R$ 1.200,00
021	Roteador Wireless (mínimo 300 MBPS; 3 antenas; 4 portas LAN 10/100 MBPS; 1 porta wan 10/100 MBPS; 2.4 GHZ)	2,0	R$ 85,00	R$ 170,00
022	Placa de rede PCI-E (mínimo 1 porta RJ-45 10/100) compatível com Windows XP ou Superior)	5,0	R$ 30,00	R$ 150,00
023	Monitor – Especificações: tamanho de tela 20" LCD; formato de tela WIDESCREEN, DOT PITCH: (PIXEL) 0,237mm; Resolução 1280x800; Alimentação 100~240 VAC (50/60 HZ)	1,0	R$ 599,00	R$ 599,00
024	Antena CPE com certificação Anatel 13 DBI Cliente AP 5Ghz	2,0	R$ 400,00	R$ 800,00
025	Antena CPE com certificação Anatel 17 DBI Cliente AP 5Ghz	2,0	R$ 479,00	R$ 958,00
026	Caixa hermética padrão Telecom 33x25x9	2,0	R$ 80,00	R$ 160,00
027	Chave KVM mínimo 3 saídas	2,0	R$ 130,00	R$ 260,00
028	Impressora a laser Multifuncional 110~127 v (mínimo: capacidade de bandeja de papel p/ 250 folhas; memória de 2MB integrados; ciclo mensal recomendado de 10.000 paginas; cartucho preto; velocidade em preto de 15 PPM.	1,0	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
029	Papel sulfite pct de 500 folhas	20,0	R$ 19,90	R$ 398,00

Doutor Ulysses/PR, 14 de março de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:768D3BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, sediada a RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA, 1692 - CEP: 83050120 - BAIRRO: AFONSO PENA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.344.847/0002-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THIAGO KOCE AIRES, portador do RG nº 73992990 e do CPF nº 047.299.649-50 e-mail administracao@acasadotrator.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE 007 – CARREGADEIRA MICHGAN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PARAFUSO 2C856	FEY	UN	6,00	2,71	16,26
2	PINO 536100	PIM	UN	2,00	47,70	95,40
3	PORCA 60D08	FEY	UN	10,00	0,47	4,70
4	GRAXEIRA 10H25	FEY	UN	2,00	0,51	1,02
5	BUCHA 3300403	PIM	UN	2,00	62,71	125,42
6	PINO 571022	PIM	UN	1,00	897,72	897,72
7	PARAFUSO 18C880	FEY	UN	2,00	4,47	8,94
8	BUCHA 585007	PIM	UN	2,00	33,83	67,66
9	BUCHA 564129	PIM	UN	2,00	38,29	76,58
10	PINO 1530602	PIM	UN	1,00	739,41	739,41
11	BUCHA DE AÇO 538585	PIM	UN	1,00	19,62	19,62
12	ARRUELA 551347	PIM	UN	4,00	3,76	15,04
13	PINO 587901	PIM	UN	2,00	43,97	87,94
14	PLACA ESPACADOR 1535341	PIM	UN	2,00	30,44	60,88
15	BUCHA 587908	PIM	UN	2,00	21,14	42,28
16	PINO 542631	PIM	UN	2,00	44,82	89,64
17	PINO 587900	PIM	UN	2,00	46,51	93,02
18	PINO 568483	PIM	UN	2,00	101,48	202,96
19	PINO 1529902	PIM	UN	2,00	224,94	449,88
20	FILTRO 1532444	INPECA	UN	1,00	251,19	251,19
21	ALAVANCA 3300683	CMC	UN	1,00	392,37	392,37
22	CABO 3302632	CURTI	UN	1,00	99,04	99,04
23	EIXO 112077	CMC	UN	1,00	898,06	898,06
24	ARRUELA 106350	CMC	UN	12,00	6,94	83,28
25	ROLETE 106351	CMC	UN	435,00	0,85	369,75
26	ARRUELA 106352	CMC	UN	12,00	8,17	98,04
27	ENGRENAGEM 109088	CMC	UN	12,00	123,46	1.481,52
28	ESFERA 10J12	NTN	UN	12,00	0,68	8,16
29	PINO 106349	PIM	UN	12,00	22,83	273,96
30	PRISIONEIRO 116419	PIM	UN	20,00	5,79	115,80
31	CONE 112287	NTN	UN	20,00	3,69	73,80
32	ENGRENAGEM 109050	CMC	UN	4,00	218,95	875,80
33	ANEL 106247	AGEL	UN	4,00	9,46	37,84
34	ENGRENAGEM 106059	CMC	UN	4,00	1.097,96	4.391,84
35	TAMBOR 112085	CMC	UN	2,00	1.150,73	2.301,46
36	RETENTOR 109055	AGEL	UN	2,00	90,65	181,30
37	RETENTOR 112055	AGEL	UN	4,00	52,43	209,72
38	COROA E PINHÃO 815170	CMC	UN	1,00	2.548,70	2.548,70
39	ARRUELA DE ENCOSTO 118474	CMC	UN	2,00	9,44	18,88
40	ARRUELA DE ENCOSTO 101244	CMC	UN	4,00	14,36	57,44
41	SATELITE 116996	CMC	UN	4,00	133,91	535,64
42	CRUZETA 117022	CMC	UN	1,00	460,32	460,32
43	ENGRENAGEM (1 PEÇA) 104167	CMC	UN	2,00	455,79	911,58
44	CONE 667276	NTN	UN	1,00	558,96	558,96
45	CAPA 658988	NTN	UN	1,00	249,22	249,22
46	RETENTOR 122740	AGEL	UN	2,00	27,91	55,82
47	SAPATA DIANTEIRA 118267	CMC	UN	4,00	520,91	2.083,64
48	PINO DE FREIO 112069	PIM	UN	4,00	63,73	254,92
49	BUCHA 112068	PIM	UN	4,00	16,91	67,64
50	CILINDRO 112072	GENAU	UN	2,00	211,74	423,48
51	ENGRENAGEM 106059	CMC	UN	1,00	1.097,93	1.097,93
52	ROLETE 106351	NTN	UN	435,00	1,23	535,05
53	JOGO LONA 118255	CMC	UN	2,00	61,29	122,58
54	CILINDRO 124251	GENAU	UN	2,00	190,77	381,54
55	TERMINAL 523461	PIM	UN	2,00	50,30	100,60
56	CRUZETA 3319843	PIM	UN	6,00	149,36	896,16
57	CARDAN 3303279	PIM	UN	1,00	1.066,40	1.066,40
58	BULBO 3300014	PIM	UN	1,00	25,10	25,10
59	MANGUEIRA 3301270	HDF	UN	1,00	46,34	46,34

60	FILTRO DE AR 3522507	INPECA	UN	1,00	129,21	129,21
61	MANGUEIRA 3330061	HDF	UN	1,00	64,94	64,94
62	SILENCIOSO 3330025	SILENMAK	UN	1,00	206,33	206,33
63	JUNTA 214949	CMC	UN	1,00	9,64	9,64
64	VALVULA 214943	CMC	UN	1,00	732,05	732,05
65	RETENTOR 206864	AGEL	UN	1,00	16,78	16,78
66	LUVA 214940	CMC	UN	1,00	142,07	142,07
67	ANEL 60K40112	AGEL	UN	1,00	0,68	0,68
68	TURBINA 222684	RICAMBI	UN	1,00	570,29	570,29
69	CUBO DA TURBINA 214924	RICAMBI	UN	1,00	183,33	183,33
70	ESTATOR 229565	RICAMBI	UN	1,00	301,72	301,72
71	IMPULSOR 214920	RICAMBI	UN	1,00	851,73	851,73
72	ROLAMENTO 214988	NTN	UN	1,00	165,74	165,74
73	TAMPA 234503	PIM	UN	1,00	693,24	693,24
74	BUCHA 222006	PIM	UN	1,00	26,05	26,05
75	CREMALHEIRA 233089	PIM	UN	1,00	226,28	226,28
76	BULBO CEBOLA 236395	PIM	UN	1,00	130,56	130,56
77	PORCA 216058	FEY	UN	1,00	22,70	22,70
78	LUVA 231059	PIM	UN	1,00	142,07	142,07
79	RETENTOR 231798	AGEL	UN	1,00	21,75	21,75
80	ROLAMENTO 225603	NTN	UN	1,00	142,07	142,07
81	RESPIRO 211433	CMC	UN	1,00	41,91	41,91
82	JUNTA 231781	CMC	UN	1,00	43,97	43,97
83	JUNTA 231606	CMC	UN	1,00	10,05	10,05
84	JUNTA TIPO ORIGINAL 234663	CMC	UN	1,00	85,92	85,92
85	MOLA 230822	CMC	UN	3,00	17,59	52,77
86	RETENTOR 232089	AGEL	UN	3,00	18,94	56,82
87	ENGRENAGEM 233702	CMC	UN	1,00	379,14	379,14
88	ROLAMENTO 223349	NTN	UN	1,00	142,07	142,07
89	FLANGE 231136	RICAMBI	UN	1,00	188,07	188,07
90	ANEL 215190	RICAMBI	UN	5,00	12,72	63,60
91	DISCO 224774	RICAMBI	UN	5,00	79,15	395,75
92	DISCO 230911	RICAMBI	UN	9,00	33,15	298,35
93	DISCO 224772	RICAMBI	UN	33,00	17,59	580,47
94	PISTÃO 230850	RICAMBI	UN	3,00	94,13	282,39
95	ANEL TRAVA 224771	RICAMBI	UN	5,00	18,71	93,55
96	EIXO 233958	RICAMBI	UN	1,00	1.684,62	1.684,62
97	DISCO 233166	RICAMBI	UN	12,00	30,44	365,28
98	ALAVANCA 801216	RICAMBI	UN	1,00	135,74	135,74
99	JOGO LONA 801214	RICAMBI	UN	1,00	61,12	61,12
100	CRUZETA 3319838	RICAMBI	UN	2,00	156,27	312,54
101	MANGUEIRA 3302468	HDF	UN	4,00	66,97	267,88
102	MANGUEIRA 3319145	HDF	UN	1,00	230,01	230,01
103	MANGUEIRA 3301477	HDF	UN	4,00	206,33	825,32
104	MANGUEIRA 3307441	HDF	UN	4,00	231,70	926,80
105	ADAPTADOR 526676	CMC	UN	1,00	74,62	74,62
106	FILTRO 3338859	INPECA	UN	1,00	31,73	31,73
107	LUVA 214961	PIM	UN	1,00	118,73	118,73
108	JOGO DE VEDADORES 3338807	AGEL	UN	1,00	38,90	38,90
109	HASTE 562536	CMC	UN	1,00	1.210,00	1.210,00
110	REPARO CILINDRO CONCHA 3300829	AGEL	UN	2,00	93,50	187,00
111	BUCHA 1521241	PIM	UN	2,00	28,05	56,10
112	BUCHA 1521218	PIM	UN	2,00	19,80	39,60
113	PISTÃO 1503026	PIM	UN	1,00	119,35	119,35
114	REPARO CILINDRO LEVANTE 3303793	AGEL	UN	4,00	42,35	169,40
115	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 3233353	AGEL	UN	4,00	17,60	70,40
116	REPARO COMANDO ERMETO 3302479/R	AGEL	UN	1,00	45,10	45,10
117	TERMOMETRO DA AGUA 3300600	FEM	UN	1,00	88,00	88,00
118	MANOMETRO DO OLEO 3300470	FEM	UN	1,00	82,53	82,53
119	TERMOMETRO 3300602	FEM	UN	1,00	94,71	94,71
120	LAMINA 551765	METISA	UN	1,00	2.450,28	2.450,28
121	CILINDRO DE DIREÇÃO	CMC	UN	1,00	928,50	928,50
122	DENTE 562662	METISA	UN	16,00	198,00	3.168,00
123	PARAFUSO 5/8X3	FEY	UN	32,00	2,54	81,28
124	PORCA 5/8	FEY	UN	32,00	0,51	16,32
125	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROLEPARTS	UN	150,00	150,00	22.500,00
						71.609,16

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 71.609,16 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo se justifica, considerando a imprevisibilidade de necessidade de conserto dos equipamentos, quando os mesmo irão quebrar devendo as peças ser fornecidas o mais breve possível para manutenção dos mesmos. Considerando que os mesmos devem trabalhar na manutenção das vias municipais não podendo ficar por muito tempo parados.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Roleparts Comercio De Peças Para Tratores LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 82.344.847/0002-39
Prefeita Municipal	***THIAGO KOCE AIRES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E6D55B21

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROLEPARTS J MARTINELLI EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: J MARTINELLI EIRELI, sediada a RUA DAS PALMEIRAS , S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JURANDIR MARTINELLI, portador do RG nº 59698648 e do CPF nº 859.819.749-15
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
LOTE: 001 - MOTONOVELADORA CATERPILLAR 120-K LOTE: 002 - MOTONOVELADORA CATERPILLAR 120-H LOTE: 005 - CARREGADEIRA DOOSAN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	filtro ar externo do motor 2456375	TURBO	UN	12,00	181,57	2.178,84
2	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR 2456376	TURBO	UN	12,00	116,26	1.395,12
3	FILTRO DE ÓLEO LUB. 120 - K 1R1807	TURBO	UN	12,00	110,38	1.324,56
4	FILTRO HIDRAULICO 1R0722	TURBO	UN	12,00	153,96	1.847,52
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	TURBO	UN	12,00	134,71	1.616,52
6	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUSTIVEL 3261644	TURBO	UN	12,00	204,11	2.449,32
7	FILTRO AR CONDICIONADO 2321732	TURBO	UN	12,00	254,73	3.056,76
8	FILTRO AR CABINE 120 - K 7T7358	TURBO	UN	6,00	105,25	631,50
9	FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO 2314486	TURBO	UN	12,00	47,02	564,24
10	FILTRO SECADOR 2573227	TURBO	UN	2,00	376,41	752,82
11	TIRA DE BRONZE LAMINA 5T8366	JEK	UN	16,00	82,94	1.327,04
12	TIRA DE BRONZE LAMINA 1781685	JEK	UN	4,00	233,17	932,68
13	CALÇO 6G4524	WAS	UN	27,00	62,83	1.696,41
14	CALÇO 6G4525	WAS	UN	16,00	124,74	1.995,84
15	LAMINA 7D1576	ITR	UN	20,00	636,81	12.736,20
16	PARAFUSO 5J4773	FEY	UN	300,00	4,61	1.383,00
17	PORCA 2J3506	FEY	UN	300,00	0,85	255,00
18	SUPORTE 8J5299	PP	UN	6,00	195,94	1.175,64
19	UNHA 1U3202	ECOPLAN	UN	30,00	46,32	1.389,60
20	PINO 8E6208	FORTY	UN	30,00	7,51	225,30
21	FIXADOR 8E6209	FORTRACTOR	UN	30,00	4,08	122,40
22	OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS 7X7861	IPIRANGA	UN	5,00	605,49	3.027,45
23	OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS 3E9848	IPIRANGA	UN	5,00	444,14	2.220,70
24	BALDE GRAXA 20 KG (GRAFITADA PINOS/BUCHAS) 2387936	INGRAX	UN	5,00	542,11	2.710,55
25	BALDE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 20 LT 7X7855	IPIRANGA	UN	5,00	564,97	2.824,85
26	PREPARAÇÃO LIQUIDA P/RADIADOR 20 LTS 2154245	RADIEX	UN	5,00	156,75	783,75
27	MOTOR DE ARRANQUE 2071517	KB	UN	1,00	3.267,98	3.267,98
28	TURBINA BT 2507696	BIAGIO	UN	1,00	4.898,57	4.898,57
29	PONTA EIXO 1473309	USINIL	UN	2,00	2.749,73	5.499,46
30	CAPA 2N2138	ZWZ	UN	8,00	177,98	1.423,84
31	CONE 2N2139	ZWZ	UN	8,00	251,46	2.011,68
32	RETENTOR 3S0303	AGEL	UN	8,00	117,64	941,12
33	CAPA 9D3241	ZWZ	UN	8,00	100,51	804,08
34	CONE 9D3242	ZWZ	UN	8,00	251,46	2.011,68
35	ANEL 5P2545	AGEL	UN	24,00	14,65	351,60
36	COROA 8W8289	LUFER	UN	4,00	734,78	2.939,12
37	COROA CENTRAL 8W8286	LUFER	UN	2,00	734,78	1.469,56
38	CORRENTE 5T0735	TX	UN	4,00	1.635,39	6.541,56
39	PARAFUSO 6V0314	FEY	UN	20,00	1,63	32,60
40	DISCO 6Y7915	UNITEC	UN	36,00	189,41	6.818,76
41	DISCO 8D8794	UNITEC	UN	40,00	61,39	2.455,60
42	ANEL 8D8795	AGEL	UN	10,00	24,16	241,60
43	ARRUELA 5P8244	FEY	UN	20,00	2,61	52,20
44	MOLA 9J5498	WEB	UN	24,00	22,86	548,64
45	ANEL 9D7972	AGEL	UN	10,00	9,14	91,40
46	CUBO 2G6336	OEM	UN	2,00	1.156,06	2.312,12
47	TAMPA 8D8805	CG	UN	2,00	791,60	1.583,20
48	COMPRESSOR 3946761	HC	UN	1,00	2.205,66	2.205,66
49	TENSOR 3201209	GTL	UN	1,00	731,52	731,52
50	PINHÃO 2618553	FORTRACTOR	UN	1,00	616,56	616,56
51	EIXO 6G5532	FORTRACTOR	UN	1,00	1.449,98	1.449,98
52	AMORTECEDOR 2360737	COFAP	UN	2,00	467,00	934,00
53	CORREIA 7W3372	GATES	UN	6,00	194,63	1.167,78
54	CORREIA 1983611	GATES	UN	3,00	114,30	342,90
55	COXIM 1749529	ELIOFLEX	UN	2,00	424,54	849,08
56	CALÇO 6Y9960	WAS	UN	2,00	182,88	365,76
57	JUNTA 2613816	WAS	UN	1,00	69,88	69,88
58	BOMBA 1898777	HYBEL	UN	1,00	960,12	960,12
59	PALHETA 6V5853	UNIVERSAL	UN	2,00	101,29	202,58
60	PALHETA 1234355	UNIVERSAL	UN	2,00	74,46	148,92
61	FAROL 2344323	ALV	UN	2,00	104,50	209,00
62	PINO 8X4644	PP	UN	1,00	435,64	435,64
63	BUCHA 2G8631	FORTY	UN	4,00	79,94	319,76
64	BUCHA 1314428	FORTY	UN	2,00	83,68	167,36
65	RETENTOR 5K5288	AGEL	UN	2,00	159,37	318,74
66	BUCHA 8D9814	FORTY	UN	4,00	38,70	154,80
67	PINO 8D9815	PP	UN	4,00	187,45	749,80
68	TERMINAL 1313736	USINIL	UN	2,00	279,54	559,08
69	SUPORTE 8W1752	PP	UN	1,00	1.084,22	1.084,22
70	SUPORTE 8W1753	PP	UN	1,00	1.084,22	1.084,22
71	CORREIA 1855872	GATES	UN	1,00	124,91	124,91
72	CANTO 8E5529	PP	UN	4,00	170,93	683,72
73	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	MAQSUL	SV	150,00	143,69	21.553,50
1	PINO 8E6208	PP	UN	3,00	8,31	24,93
2	CORREIA 9L2526	GATES	UN	3,00	47,17	141,51
3	CORREIA 0366775	GATES	UN	1,00	39,87	39,87
4	RETENTOR TRASEIRO 7E7589	AGEL	UN	1,00	194,36	194,36
5	RETENTOR DIANTEIRO 1192921	AGEL	UN	1,00	86,38	86,38
6	RESPIRO MOTOR 2W9162	FORTRACATOR	UN	1,00	110,96	110,96
7	TAMPA OLEO MOTOR 5L2952	CG	UN	1,00	66,51	66,51
8	VALVULA TERMOSTATICA 1265869	CG	UN	1,00	76,41	76,41
9	BOMBA D ÁGUA 7E7398	SCHADECK	UN	1,00	1.699,06	1.699,06
10	FILTRO AR PRIMARIO	TURBO	UN	6,00	146,18	877,08
11	FILTRO AR SECUNDARIO 612500	TURBO	UN	6,00	96,35	578,10
12	FILTRO DIESEL 1R0751	TURBO	UN	6,00	81,73	490,38
13	FILTRO DIESEL 1R0753	TURBO	UN	6,00	106,32	637,92
14	FILTRO 1174089	TURBO	UN	6,00	133,89	803,34
15	FILTRO 1R0719	TURBO	UN	6,00	65,65	393,90

16	JUNTA COLETOR ESCAPE 613034	WAS	UN	12,00	39,20	470,40
17	SILENCIOSO 7C3693	SILENMAK	UN	1,00	737,57	737,57
18	SOLENOIDE 8C3663	12M	UN	1,00	660,82	660,82
19	CABO 8C9587	CABOFLEX	UN	1,00	272,96	272,96
20	BOMBA MANUAL COMBUSTIVEL 2W2605	HYBEL	UN	1,00	234,09	234,09
21	CHAVE GERAL 7N0718	12M	UN	2,00	153,75	307,50
22	CHAVE IGNIÇÃO 9G7641	12M	UN	2,00	114,01	228,02
23	CHAVE GERAL 8H5306	12M	UN	2,00	3,32	6,64
24	GARFO 1P7521	FORTRACTOR	UN	1,00	637,90	637,90
25	RETENTOR 1M3003	AGEL	UN	1,00	33,22	33,22
26	PLACA 7G0437	UNITEC	UN	6,00	107,64	645,84
27	DISCO FRICÇÃO 6Y5352	UNITEC	UN	5,00	73,09	365,45
28	ANEL 5J1086	AGEL	UN	6,00	19,27	115,62
29	ANEL 7D8436	AGEL	UN	6,00	16,41	98,46
30	ANEL 4H9105	AGEL	UN	6,00	8,20	49,20
31	ANEL 8D8795	AGEL	UN	6,00	25,91	155,46
32	ANEL 4F7390	AGEL	UN	6,00	1,00	6,00
33	PISTÃO 9W4452	CTS	UN	1,00	538,22	538,22
34	CORRENTE 5T0735	TX	UN	4,00	1.663,84	6.655,36
35	DISCO 1107723	UNITEC	UN	9,00	252,50	2.272,50
36	DISCO 618912	UNITEC	UN	11,00	112,96	1.242,56
37	VEDADOR 8E5742	AGEL	UN	2,00	32,82	65,64
38	VEDADOR 9W9371	AGEL	UN	1,00	33,69	33,69
39	VEDADOR 8E5734	AGEL	UN	1,00	44,91	44,91
40	DISCO 8W8319	UNITEC	UN	4,00	3.063,23	12.252,92
41	CABO 9X5694	CABOFLEX	UN	1,00	407,72	407,72
42	ACOPLAMENTO 8E1368	FORTRACTOR	UN	1,00	2.548,26	2.548,26
43	MANGUEIRA 8X7283	BALFLEX	UN	1,00	345,53	345,53
44	MANGUEIRA 2T2929	BALFLEX	UN	1,00	405,99	405,99
45	MANGUEIRA 8X7317	BALFLEX	UN	1,00	468,67	468,67
46	MANGUEIRA 8X7332	BALFLEX	UN	1,00	475,10	475,10
47	MANGUEIRA 1188062	BALFLEX	UN	1,00	518,29	518,29
48	BOMBA 6Y8764	FORTRACTOR	UN	1,00	4.629,20	4.629,20
49	CRUZETA 8X5006	FORTRACTOR	UN	1,00	1.777,47	1.777,47
50	GARFO 8W1592	FORTRACTOR	UN	1,00	1.796,74	1.796,74
51	RESPIRO TANDEM 9G5127	FORTRACTOR	UN	4,00	64,47	257,88
52	JUNTA 2B3147	WAS	UN	8,00	4,36	34,88
53	JUNTA 2G9789	WAS	UN	4,00	37,71	150,84
54	CRUZETA 9P0356	FORTRACTOR	UN	2,00	233,48	466,96
55	PARAFUSO 0S1973	FEY	UN	60,00	10,86	651,60
56	ARRUELA 4M6953	FEY	UN	60,00	3,13	187,80
57	PINHÃO 8W4978	FORTRACTOR	UN	2,00	1.416,66	2.833,32
58	ENGRENAGEM 8D8634	LUFER	UN	8,00	489,78	3.918,24
59	CONE 0300061	ZWZ	UN	2,00	285,06	570,12
60	CAPA 0300060	ZWZ	UN	2,00	172,76	345,52
61	ARRUELA 8X8376	FEY	UN	16,00	24,66	394,56
62	RETENTOR 6V8082	AGEL	UN	2,00	492,54	985,08
63	ARRUELA 8X3276	FEY	UN	4,00	92,42	369,68
64	BUCHA 8X3221	FORTY	UN	4,00	152,98	611,92
65	ANEL 5P2545	AGEL	UN	10,00	20,73	207,30
66	ENGRENAGEM ANELAR 8D8639	LUFER	UN	2,00	4.141,34	8.282,68
67	ALOJAMENTO 8X3395	PP	UN	2,00	3.788,01	7.576,02
68	VEDADOR 4L9822	AGEL	UN	2,00	29,37	58,74
69	COROA 8W8286	LUFER	UN	4,00	971,79	3.887,16
70	RETENTOR 5K5288	AGEL	UN	2,00	121,16	242,32
71	ANEL 5K5129	AGEL	UN	2,00	9,72	19,44
72	PINO 8W5293	PP	UN	4,00	136,48	545,92
73	BUCHA 4K8659	FORTY	UN	1,00	532,84	532,84
74	DISCO 8D8794	UNITEC	UN	40,00	46,64	1.865,60
75	DISCO 6Y7915	UNITEC	UN	36,00	88,11	3.171,96
76	EIXO 1473309	FORTRACTOR	UN	2,00	2.797,44	5.594,88
77	RETENTOR 9W7209	AGEL	UN	4,00	101,07	404,28
78	BUCHA 8D9814	FORTY	UN	4,00	66,25	265,00
79	HASTE CILINDRO LEV 1198666	CTS	UN	1,00	2.375,50	2.375,50
80	VEDADOR 5J8200	AGEL	UN	4,00	16,24	64,96
81	VEDADOR 6J5733	AGEL	UN	4,00	24,55	98,20
82	VEDADOR 6J1972	AGEL	UN	4,00	20,34	81,36
83	EMBOLO 9T9040	CTS	UN	1,00	172,76	172,76
84	TAMPA 6E4974	CG	UN	1,00	590,85	590,85
85	PINHÃO 8W5092	FORTRACTOR	UN	1,00	842,22	842,22
86	COROA 6G5533	LUFER	UN	1,00	2.170,84	2.170,84
87	EIXO 6G5532	FORTRACTOR	UN	1,00	2.155,56	2.155,56
88	MANGUEIRA 1078141	BALFLEX	UN	2,00	561,48	1.122,96
89	MANGUEIRA 1078142	BLALFLEX	UN	2,00	626,27	1.252,54
90	MANGUEIRA 1078140	BLALFEX	UN	2,00	680,26	1.360,52
91	MANGUEIRA 8W0220	BALFLEX	UN	2,00	526,93	1.053,86
92	MANGUEIRA 8W3166	BALFLEX	UN	2,00	410,31	820,62
93	REPARO 9T9072	AGEL	UN	2,00	274,78	549,56
94	CARDAN 5Y0769	COPOCARDAN	UN	2,00	2.026,65	4.053,30
95	CRUZETA 5Y0767	FORTRACTOR	UN	2,00	172,11	344,22
96	COXIM 9M1853	ELIOFLEX	UN	6,00	29,80	178,80
97	VALVULA 6E3036	CG	UN	1,00	26,58	26,58
98	PISTÃO 1063659	CTS	UN	1,00	200,66	200,66
99	ASSENTO 6E3013	FORTRACTOR	UN	2,00	260,87	521,74
100	VALVULA 1063658	CG	UN	2,00	26,95	53,90
101	ANEL 7J9933	AGEL	UN	2,00	0,62	1,24
102	MOLA 9J0403	WEB	UN	2,00	12,95	25,90
103	ANEL 8M44737	AGEL	UN	2,00	0,91	1,82
104	ANEL 1011983	AGEL	UN	2,00	4,25	8,50

105	LAMINA 5D9558	ITR	UN	10,00	448,52	4.485,20
106	PARAFUSO 3F5108	FEY	UN	200,00	2,26	452,00
107	PORCA 4K0367	FEY	UN	200,00	0,65	130,00
108	CANTO 8E5531	PP	UN	4,00	243,59	974,36
109	TIRA DE DESGASTE 5T8366	JEK	UN	12,00	96,22	1.154,64
110	CALÇO 2G3219	WAS	UN	30,00	2,24	67,20
111	CALÇO 2G3221	WAS	UN	30,00	2,84	85,20
112	CALÇO 6G4524	WAS	UN	27,00	63,92	1.725,84
113	SAPATA 5T2926	PP	UN	4,00	445,72	1.782,88
114	TIRA DE BRONZE 5T2925	JEK	UN	12,00	181,40	2.176,80
115	PINO 8X4884	PP	UN	1,00	71,26	71,26
116	RETENTOR 7K9203	AGEL	UN	4,00	10,53	42,12
117	BUCHA 7D7889	FORTY	UN	1,00	3.053,98	3.053,98
118	BUCHA 8D8168	FORTY	UN	1,00	72,56	72,56
119	SUPORTE 8J5299	PP	UN	3,00	286,78	860,34
120	UNHA 1U3202	ECOPLAN	UN	3,00	50,09	150,27
121	PINO 8E6208	PP	UN	3,00	8,38	25,14
122	TRAVA 8E6209	WAS	UN	3,00	12,95	38,85
123	VIDRO 1029372	ALV	UN	1,00	1.056,52	1.056,52
124	BRAÇO 8X4650	CTS	UN	1,00	6.478,63	6.478,63
125	COXIM 1124159	ELIOFLEX	UN	4,00	82,93	331,72
126	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	MAQSUL	SV	150,00	146,18	21.927,00
1	ROLAMENTO 110900067	ZWZ	UN	2,00	2.387,46	4.774,92
2	ANEL 111500294	AGEL	UN	6,00	211,78	1.270,68
3	ANEL 1111500295	AGEL	UN	6,00	409,44	2.456,64
4	ANEL 111500296	AGEL	UN	6,00	1.115,40	6.692,40
5	VEDAÇÃO 118000001	AGEL	UN	6,00	796,09	4.776,54
6	VEDAÇÃO 118000003	AGEL	UN	6,00	228,07	1.368,42
7	VEDAÇÃO 118000004	AGEL	UN	4,00	279,01	1.116,04
8	VEDAÇÃO 18000010	AGEL	UN	6,00	414,72	2.488,32
9	VEDAÇÃO 118000011	AGEL	UN	2,00	153,13	306,26
10	VEDAÇÃO 118000012	AGEL	UN	2,00	603,85	1.207,70
11	ANEL 118000054	AGEL	UN	10,00	150,96	1.509,60
12	ANEL 118000057	AGEL	UN	10,00	152,05	1.520,50
13	ANEL 118000058	AGEL	UN	12,00	16,47	197,64
14	ANEL 118000064	AGEL	UN	22,00	9,50	209,00
15	ANEL 118000065	AGEL	UN	15,00	155,31	2.329,65
16	ANEL 118000087	AGEL	UN	12,00	135,76	1.629,12
17	ANEL 118000089	AGEL	UN	6,00	433,35	2.600,10
18	VEDAÇÃO 118000530	AGEL	UN	2,00	655,98	1.311,96
19	SELO 118000531	AGEL	UN	1,00	2.727,14	2.727,14
20	GAIOLA AGULHA 121600004	ZWZ	UN	3,00	130,33	390,99
21	GAIOLA AGULHA 121600006	ZWZ	UN	3,00	313,87	941,61
22	TELA 147100007	TURBO	UN	1,00	51,31	51,31
23	CHICOTE 153000001	FEM	UN	1,00	512,33	512,33
24	TRANSMISSOR 154900011	FEM	UN	1,00	1.468,08	1.468,08
25	ROLAMENTO 210909160	ZWZ	UN	3,00	1.729,58	5.188,74
26	ROLAMENTO 210909235	ZWZ	UN	2,00	5.917,26	11.834,52
27	ANEL TRAVA 211500339	AGEL	UN	6,00	23,96	143,76
28	ANEL 211500344	AGEL	UN	1,00	793,96	793,96
29	PINO 212300005	PP	UN	3,00	2.771,38	8.314,14
30	ANEL 218000208	AGEL	UN	6,00	23,96	143,76
31	ANEL 218000265	AGEL	UN	1,00	323,57	323,57
32	CALÇO 219900052	WAS	UN	1,00	6.079,42	6.079,42
33	CARRIE 2217000049	LUFER	UN	1,00	9.872,83	9.872,83
34	ENGRENAGEM 240700184	LUFER	UN	2,00	3.070,98	6.141,96
35	SEMIEIXO 4050136385	FORTRACTOR	UN	1,00	7.301,08	7.301,08
36	ANEL 11500194	AGEL	UN	2,00	344,55	689,10
37	ANEL 18000607	AGEL	UN	2,00	292,12	584,24
38	BUJÃO 18100134	CG	UN	2,00	531,80	1.063,60
39	ANEL 21801026	AGEL	UN	10,00	17,22	172,20
40	VEDAÇÃO 41804010	AGEL	UN	5,00	71,16	355,80
41	FILTRO K109612	TURBO	UN	1,00	925,04	925,04
42	JUNTA K9000109	WAS	UN	3,00	178,26	534,78
43	JUNTA K90000115	WAS	UN	3,00	178,26	534,78
44	JUNTA K9000177	WAS	UN	2,00	134,82	269,64
45	SENSOR K9004019	12M	UN	1,00	1.348,24	1.348,24
46	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	MAQSUL	UN	150,00	164,78	24.717,00
						425.027,23

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 425.027,23 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo se justifica, considerando a imprevisibilidade de necessidade de conserto dos equipamentos, quando os mesmo irão quebrar devendo as peças ser fornecidas o mais breve possível para manutenção dos mesmos. Considerando que os mesmos devem trabalhar na manutenção das vias municipais não podendo ficar por muito tempo parados.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	J Martinelli EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.400.519/0001-20
Prefeita Municipal	***JURANDIR MARTINELLI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:_____**
RG:_____	**RG:_____**
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:_____**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2182FE9A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, sediada a RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 2497 - CEP: 80740000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANTE LUIZ DE LARA, portador do RG nº 3463548-0 e do CPF nº 428.305.089-04.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
LOTE: 006 - MOTONIVELADORA KOMATSU LOTE: 008 - ROLO COMPACTADOR MULLER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JUNTA 6732118181	VETRAL	UN	12,00	8,96	107,52
2	BRACADEIRA 6732818220	ORIENT	UN	2,00	73,95	147,90
3	JUNTA 6736115820	ORIENT	UN	12,00	5,98	71,76
4	JUNTA 6735616471	ORIENT	UN	1,00	158,36	158,36
5	BOMBA DE OLEO 6731511111	ORIENT	UN	1,00	619,98	619,98
6	JUNTA 6732612311	VETRAL	UN	2,00	22,41	44,82
7	JUNTA 6732514432	VETRAL	UN	2,00	132,96	265,92
8	FILTRO LUBRIFICANTE 6736515142	DONALDSON	UN	10,00	70,96	709,60
9	FILTRO COMBUSTIVEL 6732716112	DONALDSON	UN	10,00	29,88	298,80
10	SOLENOIDE 6008159260	TRACTOELECTRIC	UN	1,00	821,24	821,24
11	BOMBA AGUA 6735611502	ORIENT	UN	1,00	301,18	301,18
12	ROLAMENTO 0634706207	NTN	UN	2,00	126,98	253,96
13	ROLAMENTO 0633006205	NTN	UN	2,00	195,85	391,70
14	CORREIA 6732813551	DAYCO	UN	4,00	177,29	709,16
15	FILTRO AR 6001853110	FILTROS BRASIL	UN	10,00	209,15	2.091,50
16	FILTRO AR 6001853120	FILTROS BRASIL	UN	10,00	57,52	575,20
17	ANEL 1201031120	AGEL	UN	1,00	171,80	171,80
18	ROLAMENTO 0604406307	TT.PARTS	UN	2,00	298,04	596,08
19	ROLAMENTO 0604406305	TT.PARTS	UN	2,00	209,15	418,30
20	ANEL TRAVA 0406508025	TT. PARTS	UN	1,00	5,23	5,23
21	ANEL 0406506220	TT PARTS	UN	1,00	29,13	29,13
22	CORREIA 0412122265	DAYCO	UN	4,00	199,97	799,88
23	ELEMENTO SEPARADOR 22U0421131	SAK	UN	4,00	39,16	156,64
24	CRUZETA 14X1111110	LNG	UN	6,00	305,12	1.830,72
25	GRAXEIRA 0702000900	RF	UN	4,00	2,93	11,72
26	PINO BOLA 23B2731580	TT PARTS	UN	2,00	302,25	604,50
27	ARRUELA 23B2731550	TT PARTS	UN	2,00	23,66	47,32
28	PINO 0405015045	TT PARTS	UN	2,00	0,43	0,86
29	PARAFUSO 0101081635	TT PARTS	UN	4,00	2,16	8,64
30	PLACA 2352711240	TT PARTS	UN	4,00	23,66	94,64
31	BUCHA 23B2711800	TT PARTS	UN	2,00	174,39	348,78
32	ANEL TRAVA 23B2731570	TCN	UN	2,00	21,60	43,20
33	PINO 23B2731540	TT PARTS	UN	2,00	71,87	143,74
34	PARAFUSO 23B2711680	REX	UN	2,00	28,38	56,76
35	ARRUELA 0164331232	TT PARTS	UN	2,00	0,43	0,86
36	ESPACADOR 23B2731480	TT PARTS	UN	4,00	44,92	179,68
37	COIFA 2352711750	TT PARTS	UN	4,00	72,32	289,28
38	PINO 23A2711310	TT PARTS	UN	1,00	224,18	224,18
39	PINO 23A2711330	TT PARTS	UN	1,00	123,36	123,36
40	ARRUELA (SUPORTE) 23 A2711340	TT PARTS	UN	2,00	85,51	171,02
41	PARAFUSO 0101652045	REX	UN	2,00	4,49	8,98
42	ARRUELA 0164332060	PIM	UN	2,00	0,78	1,56
43	BUCHA 23A2711630	PIM	UN	2,00	67,41	134,82
44	ESPACADOR 23A2711390	PIM	UN	1,00	132,70	132,70
45	ARRUELA 23A2711640	PIM	UN	1,00	41,17	41,17
46	RETENTOR 0714500045	TT PARTS	UN	4,00	8,70	34,80
47	PORCA 0159333018	TT PARTS	UN	2,00	57,73	115,46
48	CONTRA PINO 0405016045	TT PARTS	UN	10,00	0,89	8,90
49	ARRUELA 0164333080	TT PARTS	UN	1,00	2,45	2,45
50	GRAXEIRA 45º M10 0702000675	RF	UN	10,00	3,07	30,70
51	PINO CENTRAL 23A2731350	PIM	UN	1,00	331,22	331,22
52	BUCHA 0714410506	TT PARTS	UN	1,00	80,40	80,40
53	BUCHA 07143610506	TT PARTS	UN	1,00	118,28	118,28
54	RETENTOR 0714500055	TT PARTS	UN	5,00	12,88	64,40
55	PARAFUSO 0109351640	TT PARTS	UN	1,00	78,09	78,09
56	PORCA 0159331613	REX	UN	1,00	2,63	2,63
57	GRAXEIRA (RETA) 0702000000	RF	UN	10,00	1,65	16,50
58	PINO 23A2711530	TT PARTS	UN	1,00	75,82	75,82
59	PARAFUSO 23B2711680	TT PARTS	UN	1,00	28,38	28,38
60	PINO 23A2731520	PIM	UN	1,00	204,61	204,61
61	BUCHA 23A2711620	PIM	UN	4,00	59,17	236,68
62	VEDADOR 0714500040	PIM	UN	16,00	6,96	111,36
63	ANEL 0700012130	PIM	UN	2,00	5,56	11,12
64	PINO 23A2731130	PIM	UN	2,00	2.211,77	4.423,54
65	ESPACADOR 23A2711170	PIM	UN	2,00	995,85	1.991,70
66	RETENTOR 0701210130	PIM	UN	2,00	96,89	193,78
67	ANEL 0700012075	PIM	UN	2,00	2,14	4,28
68	PARAFUSO 0101082250	REX	UN	20,00	12,10	242,00
69	ARRUELA DE PRESSÃO 0164332260	REX	UN	20,00	0,92	18,40
70	PINO 23A2711250	PP	UN	2,00	160,55	321,10
71	BUCHA 23A2711281	TT PARTS	UN	2,00	144,31	288,62
72	BUCHA 0714410404	TT PARTS	UN	4,00	44,49	177,96
73	GRAXEIRA 0702000900	TCN	UN	10,00	2,93	29,30
74	TERMINAL 23B2711441	TCN	UN	2,00	535,55	1.071,10
75	PORCA 23B2711460	TT PARTS	UN	2,00	382,43	764,86
76	PORCA 23B2711450	TT PARTS	UN	2,00	99,69	199,38
77	BUCHA 23B2711800	TT PARTS	UN	2,00	174,39	348,78
78	ANEL TRAVA 23B2731570	TT PARTS	UN	2,00	29,81	59,62
79	COIFA 23B2731840	TT PARTS	UN	20,00	98,93	1.978,60
80	PINO 23B2731590	PIM	UN	2,00	350,02	700,04
81	RETENTOR 0701200080	PIM	UN	1,00	82,36	82,36
82	EIXO PINHÃO 23B2231840	TT PARTS	UN	2,00	4.373,50	8.747,00
83	ROLAMENTO 0603022218	KFB	UN	2,00	380,36	760,72
84	RESPIRO 0703000252	TT PARTS	UN	1,00	42,20	42,20
85	DISCO 2322551430	UNITEC	UN	20,00	122,64	2.452,80
86	CORRENTE 23A2311500	RCC	UN	4,00	2.445,09	9.780,36
87	DISCO 23B3231311	UNITEC	UN	1,00	2.083,49	2.083,49
88	FILTRO 7140728712	SAK	UN	3,00	300,99	902,97

89	COXIM 4180111131	TT PARTS	UN	2,00	119,67	239,34
90	DISCO 7141219711	UNITEC	UN	32,00	24,53	784,96
91	ROLAMENTO AGULHA 7142319430	KFB	UN	4,00	226,77	907,08
92	FILTRO TELA 7142311730	TT PARTS	UN	2,00	666,50	1.333,00
93	FILTRO 0706351100	SAK	UN	2,00	99,98	199,96
94	BUCHA 4214611361	PIM	UN	1,00	748,37	748,37
95	VIDRO 23A9521192	VIDROMAQ	UN	1,00	1.269,85	1.269,85
96	CORREIA 0412021744	DAYCO	UN	2,00	57,73	115,46
97	MANGUEIRA 23B6043231	ELBOR	UN	4,00	453,56	1.814,24
98	MANGUEIRA 02765B0419	ELBOR	UN	2,00	494,79	989,58
99	PINO BOLA 23B7031140	TT PARTS	UN	1,00	1.820,51	1.820,51
100	SAPATA 23B7051550	TT PARTS	UN	4,00	602,00	2.408,00
101	GUIA 23B7051560	TCN	UN	12,00	246,77	2.961,24
102	CALÇO 23B7031630	TCN	UN	12,00	86,11	1.033,32
103	CALÇO 23B7031610	TCN	UN	20,00	15,33	306,60
104	CALÇO 230B7031620	TCN	UN	20,00	12,01	240,20
105	GUIA 23B7031331	TCN	UN	12,00	77,47	929,64
106	CALÇO 23B7031451	TCN	UN	12,00	4,72	56,64
107	GUIA 23B7353320	TCN	UN	3,00	137,98	413,94
108	CALÇO 23B7353350	TCN	UN	4,00	6,97	27,88
109	PINHÃO 23B7052282	TT PARTS	UN	1,00	2.958,46	2.958,46
110	PARAFUSO 5618868950	TT PARTS	UN	4,00	72,15	288,60
111	PORCA 0158012419	TT PARTS	UN	4,00	2,57	10,28
112	PINO 23B4335150	TT PARTS	UN	1,00	2.421,67	2.421,67
113	CANTO 2327052190	ITR	UN	6,00	286,69	1.720,14
114	REPARO 7079825320	AGEL	UN	4,00	235,03	940,12
115	REPARO 7079825330	AGEL	UN	4,00	214,41	857,64
116	REPARO 7079824320	AGEL	UN	4,00	393,77	1.575,08
117	REPARO 7079823170	AGEL	UN	4,00	173,58	694,32
118	REPARO 70798225340	AGEL	UN	4,00	278,32	1.113,28
119	REPARO 7079832310	AGEL	UN	4,00	188,64	754,56
120	REPARO 7079805450	AGEL	UN	4,00	162,87	651,48
121	REPARO 7079812690	AGEL	UN	4,00	162,87	651,48
122	REPARO 70798225680	AGEL	UN	4,00	260,63	1.042,52
123	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	BATA	UN	150,00	164,33	24.649,50
1	CRUZETA 69200311318	LNG	UN	4,00	187,60	750,40
2	VALVULA 6655103489	FLUIDMAX	UN	2,00	589,07	1.178,14
3	VALVULA 6955102772	FLUIDMAX	UN	2,00	610,16	1.220,32
4	HASTE 4099025935	FLUIDMAX	UN	2,00	516,14	1.032,28
5	EMBOLO 4029026000	FLUIDMAX	UN	2,00	607,47	1.214,94
6	ROTULA 4029026468	RIMI	UN	2,00	214,01	428,02
7	KIT 494106355	PARKER	UN	4,00	279,59	1.118,36
8	ENGRENAGEM 660164288	ENFER	UN	6,00	426,12	2.556,72
9	ROLAMENTO 6601264380	KG	UN	6,00	215,91	1.295,46
10	PORCA 6601263763	ENFER	UN	2,00	148,11	296,22
11	ROLAMENTO 6601263479	KG	UN	2,00	474,08	948,16
12	ROLAMENTO 6601263571	KG	UN	2,00	408,31	816,62
13	EIXO SOLAR 6601263947	ENFER	UN	2,00	450,43	900,86
14	SILENCIOSO 4083831831	SILENMAK	UN	1,00	972,48	972,48
15	TUBO 2447313008	ENFER	UN	1,00	476,71	476,71
16	SUPORTE 1530712582	ENFER	UN	1,00	1.629,56	1.629,56
17	MANGUEIRA 6550490095	ELBOR	UN	2,00	360,41	720,82
18	CORREIA 6200081035	DAYCO	UN	3,00	108,75	326,25
19	HELICE 5009050029	I.CORREA	UN	1,00	647,61	647,61
20	EIXO 2008510936	ENFER	UN	1,00	1.103,90	1.103,90
21	RETENTOR 6940070766	APC	UN	2,00	84,44	168,88
22	RETENTOR 6940051955	APC	UN	2,00	84,44	168,88
23	ENGRENAGEM SOLAR 1000910140	ENFER	UN	2,00	1.852,97	3.705,94
24	FLANGE/CARDAN 9998118791	ENFER	UN	1,00	867,35	867,35
25	SUPORTE DA PLANETARIA 1530300522	ENFER	UN	1,00	3.186,84	3.186,84
26	ALAVANCA 2180090202	ENFER	UN	1,00	478,69	478,69
27	CABO 3920150782	CURTI	UN	1,00	187,26	187,26
28	SEMI EIXO 552153147	ENFER	UN	1,00	883,77	883,77
29	PORTA ROLAMENTOS 53348026	ENFER	UN	1,00	5.158,08	5.158,08
30	ROLAMENTO 6950351753	KG	UN	2,00	1.199,17	2.398,34
31	EIXO DO TAMBOR 852139031	ENFER	UN	1,00	647,55	647,55
32	COXIM 6520030060	ELIOS	UN	10,00	252,97	2.529,70
33	ROLAMENTO 6950351385	KG	UN	4,00	450,10	1.800,40
34	PINO DA ARTICULAÇÃO 52298004	ENFER	UN	2,00	841,06	1.682,12
35	CONJUNTO ROLTULA 6952810199	ENFER	UN	4,00	176,43	705,72
36	BOMBA HIDRAULICA 6670017382	HIDRODINAMICA	UN	1,00	2.155,22	2.155,22
37	PINO DIR. 2040740495	ENFER	UN	2,00	110,72	221,44
38	ROTULA 6950720390	ENFER	UN	4,00	121,89	487,56
39	MANGUEIRA 6543110885	ENFER	UN	2,00	366,98	733,96
40	MANGUEIRA 6545511106	ENFER	UN	2,00	366,98	733,96
41	VOLANTE 63200101	ENFER	UN	1,00	558,52	558,52
42	EIXO DIR. 522540	ENFER	UN	1,00	559,83	559,83
43	EIXO 51106248	ENFER	UN	1,00	1.524,43	1.524,43
44	ENGRENAGEM 65165032	ENFER	UN	1,00	1.301,02	1.301,02
45	ENGRENAGEM 65224050	ENFER	UN	1,00	1.130,18	1.130,18
46	ENGRENAGEM 65166027	ENFER	UN	1,00	1.103,90	1.103,90
47	ENGRENAGEM 65225054	ENFER	UN	1,00	1.130,18	1.130,18
48	ENGRENAGEM 86226040	ENFER	UN	1,00	1.241,88	1.241,88
49	ALAVANCA 51113165	ENFER	UN	1,00	827,92	827,92
50	ADAPTADOR 3000110086	KIKOFLEX	UN	1,00	544,39	544,39
51	GARFO/CRUZETA 9998102739	ENFER	UN	2,00	253,30	506,60
52	CRUZETA MAIOR 6630012329	LNG	UN	2,00	253,30	506,60
53	ESPACADOR 1060140328	ENFER	UN	1,00	213,88	213,88
54	ESPACADOR 55289002	ENFER	UN	1,00	476,65	476,65

55	FLANGE 120810141	ENFER	UN	1,00	472,17	472,17
56	RETENTOR 6940022598	VEDALONE	UN	1,00	64,72	64,72
57	ROLAMENTO 6950560652	KG	UN	1,00	344,70	344,70
58	CUBO 1180490099	KG	UN	1,00	647,22	647,22
59	TAMPA/TELA 6930230599	ENFER	UN	1,00	187,26	187,26
60	COXIM 9998107152	ELIOS	UN	4,00	185,62	742,48
61	PLACA DA EMBREAGEM 1203950568	ENFER	UN	1,00	647,55	647,55
62	EIXO DA BOMBA 56206	ENFER	UN	1,00	252,65	252,65
63	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	BATA	UN	100,00	125,70	12.570,00
						188.480,07

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 188.480,07 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Sete Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo se justifica, considerando a imprevisibilidade de necessidade de conserto dos equipamentos, quando os mesmo irão quebrar devendo as peças ser fornecidas o mais breve possível para manutenção dos mesmos. Considerando que os mesmos devem trabalhar na manutenção das vias municipais não podendo ficar por muito tempo parados.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Bataguacu Curitiba Peças Para Máquinas LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 84.880.137/0001-78
Prefeita Municipal	***DANTE LUIZ DE LARA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B8DD7DA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PECAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N COPEMARQ - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE: 003 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 LOTE: 004 - RETRO ESCAVADEIRA JCB LOTE: 009 - CARREGADEIRA FR12

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALAVANCA 2339531	CAT	UN	1,00	49,13	49,13
2	ALTERNADOR 3469825	BOSCH	UN	1,00	2.539,65	2.539,65
3	AMORTECEDOR 1594269	CAT	UN	2,00	473,89	947,78
4	ANEL "O" DA TRANSMISSÃO ANEL	AGEL	UN	4,00	114,33	457,32
5	ANEL "O" RING 4D9986	AGEL	UN	10,00	0,70	7,00
6	ANEL "O" RING 4J5140	AGEL	UN	6,00	0,35	2,10
7	ANEL "O" RING 4J5267	AGEL	UN	6,00	1,31	7,86
8	ANEL "O" RING 5K9090	AGEL	UN	8,00	0,61	4,88
9	ANEL "O" RING 8F0212	AGEL	UN	4,00	1,31	5,24
10	ANEL 1265985	CAT	UN	4,00	2,44	9,76
11	ANEL 1P7363	CAT	UN	4,00	2,09	8,36
12	ANEL 3J7354	CAT	UN	4,00	1,05	4,20
13	ANEL 4T7807	CAT	UN	6,00	5,67	34,02
14	ANEL 8T2361	CAT	UN	4,00	4,01	16,04
15	ANEL BORRACHA 2116735	AGEL	UN	6,00	6,55	39,30
16	ANEL PRETO 9R9409	AGEL	UN	10,00	6,98	69,80
17	ARRUELA 1K7082	CISER	UN	5,00	14,05	70,25
18	ARRUELA 9R9702	CISER	UN	3,00	10,47	31,41
19	ARRUELA LISA DIVERSAS	CISER	UN	50,00	2,27	113,50
20	ARRUELA VEDAÇÃO 12M 13 M E 14M	CAT	UN	15,00	2,27	34,05
21	ASSENTO 1265476	CAT	UN	2,00	73,66	147,32
22	BARRA DIREÇÃO DIR/ESQ COMPL 2099886	DRIVEWAY	UN	2,00	573,21	1.146,42
23	BATERIA 115 AP 2306368	PIONEIRO	UN	2,00	1.328,73	2.657,46
24	BIELA DO MOTOR 2255441	CAT	UN	2,00	795,93	1.591,86
25	BOMBA ÁGUA 2258016	CAT	UN	1,00	794,19	794,19
26	BOMBA ALIMENTADORA 2289129	CAT	UN	1,00	1.606,70	1.606,70
27	BOMBA OLEO DO MOTOR 2258329	CAT	UN	1,00	1.534,26	1.534,26
28	BRONZINA BIELA STD JOGO	METAL LEVE	UN	1,00	148,36	148,36
29	BRONZINA MANCAL STD JOGO	METAL LEVE	UN	1,00	325,53	325,53
30	BUCHA 4V8643	PIN	UN	4,00	149,24	596,96
31	ANEL 6E0410	AGEL	UN	6,00	3,40	20,40
32	BUCHA DO COMANDO 2327440	PIN	UN	4,00	203,43	813,72
33	BUCHAS 2097456	PIN	UN	2,00	54,98	109,96
34	CABO 213-6088	CAT	UN	1,00	733,09	733,09
35	CABO 213 - 6089	CAT	UN	1,00	1.374,55	1.374,55
36	CABO 213 - 6094	CAT	UN	1,00	361,31	361,31
37	CABO 228 - 5089	CAT	UN	1,00	989,68	989,68
38	CABO 233 - 7214	CAT	UN	1,00	73,31	73,31
39	CABO 235 - 0128	CAT	UN	1,00	206,84	206,84
40	CABO 246 - 8053	CAT	UN	1,00	1.851,06	1.851,06
41	CABO 5P - 0747	CAT	UN	1,00	458,18	458,18
42	CABO 5P - 0761	CAT	UN	1,00	458,18	458,18
43	CABO 8C - 3056	CAT	UN	1,00	327,27	327,27
44	CABO 2350128	CAT	UN	1,00	206,84	206,84
45	CALÇO 4T2723	PIN	UN	6,00	1,57	9,42
46	CAMISA PISTÃO	CAT	UN	4,00	163,20	652,80
47	CARCAÇA 1559836	CAT	UN	2,00	658,91	1.317,82
48	CARDAN DA TRANSMISSÃO 1131150	SPICER	UN	1,00	2.618,19	2.618,19
49	COLA ALTA TEMPERATURA	3M	UN	6,00	27,05	162,30
50	CORREIA ALTERNADOR 1303216	GATES	UN	3,00	274,91	824,73
51	CRUZETA CARDAN 1179887	ZF	UN	3,00	137,02	411,06
52	CRUZETA DA TRAÇÃO DIANTEIRA 1744643	ZF	UN	4,00	233,02	932,08
53	DENTE DA CONCHA 6Y6335	METISA	UN	10,00	96,00	960,00
54	DENTES DO RETRO 2085235	METISA	UN	10,00	59,35	593,50
55	DISCO 6Y2084	MIBA	UN	8,00	1.089,17	8.713,36
56	DISCO DE FREIO 2304017	CAT	UN	8,00	78,55	628,40

57	DUTO AR 2483231	CAT	UN	2,00	380,51	761,02
58	EIXO PISTÃO LANÇA GIRO 2375330	CAT	UN	2,00	274,91	549,82
59	EMBOLO PISTÃO DA LANÇA 6E0276	CAT	UN	2,00	240,00	480,00
60	EMBOLO PISTÃO DO GIRO 1121753	CAT	UN	2,00	1.145,02	2.290,04
61	EMISSOR DE TEMPERATURA 2443106	CAT	UN	2,00	166,69	333,38
62	ENGRENAGEM 2105934	CAT	UN	8,00	219,93	1.759,44
63	ESFERA 4B9782	CAT	UN	4,00	1,83	7,32
64	ESFERA 5B9318	CAT	UN	8,00	0,96	7,68
65	ESPELHO COMPLETO 1222052/53	BEPO	UN	2,00	235,64	471,28
66	FACA DA CONCHA 9R4672	METISA	UN	4,00	1.100,51	4.402,04
67	FAROL DIANTEIRO 1058069	CAT	UN	2,00	171,06	342,12
68	FILTRO DE AR EXTERNO 2277448	TECFIL	UN	12,00	279,27	3.351,24
69	FILTRO AR INTERNO 2277449	TECFIL	UN	12,00	217,31	2.607,72
70	FILTRO COMBUSTIVEL 1561200	CAT	UN	12,00	214,69	2.576,28
71	FILTRO HIDRAULICO 1261817	CAT	UN	12,00	434,62	5.215,44
72	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL 2289130	CAT	UN	12,00	183,27	2.199,24
73	FILTRO SEPARADOR 2289130	CAT	UN	12,00	183,27	2.199,24
74	GRAXEIRA 3B9498	CAT	UN	20,00	2,27	45,40
75	HASTE PISTÃO ESTABILIZADOR	CAT	UN	2,00	920,73	1.841,46
76	HASTE PISTÃO LANÇA GIRO	CAT	UN	2,00	752,29	1.504,58
77	INDICADOR DE SERVIÇO DO FILTRO DE AR 260 - 3122	CAT	UN	1,00	381,38	381,38
78	INJETOR 266 - 6830	CAT	UN	2,00	2.212,37	4.424,74
79	JOGO PINOS E BUCHAS DO RETRO KIT	PIN	UN	1,00	5.629,12	5.629,12
80	JUNTA 11282776	SABO	UN	4,00	1,22	4,88
81	JUNTA 174 - 9711	SABO	UN	2,00	14,23	28,46
82	JUNTA 194 - 5390	SABO	UN	2,00	22,95	45,90
83	JUNTA 225-8019	SABO	UN	2,00	143,91	287,82
84	JUNTA 225-8287	SABO	UN	2,00	531,49	1.062,98
85	JUNTA 225-8533	SABO	UN	2,00	6,46	12,92
86	JUNTA 225 - 8534	SABO	UN	2,00	8,81	17,62
87	JUNTA 225-8536	SABO	UN	2,00	78,81	157,62
88	JUNTA 6Y-2035	SABO	UN	2,00	178,74	357,48
89	JUNTA 9R-7240	SABO	UN	2,00	3,67	7,34
90	JUNTA MOTOR CAT.416 2722232	SABO	UN	2,00	2.536,16	5.072,32
91	KIT INJETOR 266-2994	CAT	UN	1,00	2.397,39	2.397,39
92	KIT ROLAMENTO 219-8783 ROLETES 2198783	SKF	UN	48,00	4,45	213,60
93	KITS MOTOR CAMISA/PISTÃO ANÉIS	METAL LEVE	UN	4,00	950,40	3.801,60
94	LAMPADAS DIVERSAS SINALEIRA	OSRAM	UN	10,00	11,43	114,30
95	LANTERNA TRASEIRA 1151715	CAT	UN	2,00	194,71	389,42
96	MANGUEIRA HIDRAULICA DO RETRO 2664034	GATES	UN	15,00	572,60	8.589,00
97	MANGUEIRA HIDRAULICA DIANTEIRA 2664028	GATES	UN	12,00	572,51	6.870,12
98	MOLA 1003564	CAT	UN	4,00	11,43	45,72
99	MOLA TUBO 1621565	CAT	UN	2,00	16,49	32,98
100	MOTOR DE PARTIDA 1430539	BOSCH	UN	1,00	1.809,17	1.809,17
101	PARAFUSO DOS DENTES COMPLETO 4F3607	CISER	UN	30,00	3,23	96,90
102	PARALAMA DIANTEIRO DIR/ESQ. 1624004	CAT	UN	2,00	414,55	829,10
103	PEDAL 209-3378	CAT	UN	1,00	2.085,83	2.085,83
104	PENEIRA DO PESCADOR OLEO 2723088	CAT	UN	1,00	572,51	572,51
105	PINHÃO 16 DENTES DA TRAÇÃO 2749080	ZF	UN	2,00	1.832,74	3.665,48
106	PINOS E BUCHAS DA CONCHA DIANTEIRO - KIT	PIN	UN	2,00	1.947,06	3.894,12
107	PISTÃO DA LANÇA COMPLETO	CAT	UN	1,00	4.581,84	4.581,84
108	PIVO DA DIREÇÃO 1987838	CAT	UN	2,00	411,93	823,86
109	POLIA DO ALTERNADOR 2195041	CAT	UN	1,00	423,27	423,27
110	PORCAS DIVERSAS	CISER	UN	50,00	2,27	113,50
111	PROTETOR 4T4524	CAT	UN	2,00	13,09	26,18
112	PURIFICADOR DE AR 234-1981	CAT	UN	1,00	2.029,10	2.029,10
113	REPARO BRAÇO PENETRAÇÃO	CAT	UN	2,00	572,51	1.145,02
114	REPARO BRAÇO TELESCÓPIO	CAT	UN	2,00	572,51	1.145,02
115	REPARO PISTÃO DA CONCHA DIANTEIRA	CAT	UN	2,00	572,51	1.145,02
116	REPARO PISTÃO DO GIRO 2332622	CAT	UN	2,00	183,27	366,54
117	REPARO PISTÃO ESTABILIZADOR	CAT	UN	2,00	434,62	869,24
118	RETENTOR 1952139	SABO	UN	4,00	0,61	2,44
119	RETENTOR 3E6745	SABO	UN	6,00	248,73	1.492,38
120	RETENTOR 7J0204	SABO	UN	4,00	0,61	2,44
121	RETENTOR 7K0208	SABO	UN	10,00	9,77	97,70
122	RETENTOR 7K9204	SABO	UN	10,00	6,89	68,90
123	RETENTOR 7K9205	SABO	UN	10,00	18,15	181,50
124	RETENTOR FREIO TRASEIRO 9R9409/10	SABO	UN	2,00	57,25	114,50
125	RETENTOR 2097464	SABO	UN	2,00	37,53	75,06
126	SEMI - EIXO 2105946	CAT	UN	2,00	1.832,74	3.665,48
127	SENSOR 1930618	3RHO	UN	1,00	832,59	832,59
128	SILENCIOSO 2355634	SICAP	UN	1,00	737,46	737,46
129	TUBO RESPIRO 1988641	CAT	UN	2,00	97,75	195,50
130	VALVULA 1217396	CAT	UN	1,00	2.036,96	2.036,96
131	VALVULA 1470209	CAT	UN	1,00	2.036,96	2.036,96
132	VALVULA 16552273	CAT	UN	1,00	66,33	66,33
133	VALVULA 2355729	CAT	UN	1,00	3.648,89	3.648,89
134	VALVULA 2483290	CAT	UN	1,00	854,40	854,40
135	VALVULA 2596758	CAT	UN	1,00	666,77	666,77
136	VALVULA 6V7238	CAT	UN	1,00	150,98	150,98
137	VALVULA 8J6875	CAT	UN	1,00	943,42	943,42
138	VALVULA ADMISSÃO 2255495	CAT	UN	4,00	112,06	448,24
139	VALVULA DUPLA 9T0704	CAT	UN	1,00	2.044,81	2.044,81
140	VALVULA ESCAPE 3229663	CAT	UN	4,00	48,79	195,16
141	VIDRO DIANTEIRO	CAT	UN	2,00	2.044,81	4.089,62
142	VIDRO LATERAL DIR/ESQ	CAT	UN	2,00	1.717,54	3.435,08
143	VIDRO LATERAL INFERIOR DIR 8Y7263	CAT	UN	2,00	1.035,06	2.070,12
144	VIDRO LATERAL INFERIOR ESQUERDO 8Y7264	CAT	UN	2,00	1.145,02	2.290,04
145	VIRABREQUIM 2327400	SUZIN	UN	1,00	3.435,94	3.435,94

146	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROGEF	UN	150,00	144,00	21.600,00
1	EIXO CARDAN 914/86200	JCB	UN	1,00	7.817,00	7.817,00
2	ANEL 828/00196	AGEL	UN	10,00	23,00	230,00
3	BARRA DIREÇÃO 126/02253	JCB	UN	2,00	435,00	870,00
4	BOMBA ÁGUA 320/04542	SCHADECK	UN	2,00	930,00	1.860,00
5	BOMBA COMBUSTÍVEL 320/07037	JCB	UN	2,00	570,00	1.140,00
6	BOMBA OLEO 320/04186	SCHADECK	UN	2,00	829,00	1.658,00
7	BOMBA HIDRAULICA 20/925337	JCB	UN	2,00	3.300,00	6.600,00
8	CABO ACELERADOR 910/60176	CABOVEL	UN	2,00	217,00	434,00
9	CABO ESTABILIZADOR 910/60241	JCB	UN	2,00	357,00	714,00
10	CARCAÇA 458/20744	JCB	UN	1,00	15.887,00	15.887,00
11	CARDAN 914/60181	SPICER	UN	1,00	1.725,00	1.725,00
12	CILINDRO MESTRE FREIO 15/920111	CONTROIL	UN	2,00	474,00	948,00
13	CONEXÃO 816/90009	JCB	UN	6,00	69,00	414,00
14	CORREIA 320/08598	GATES	UN	4,00	157,00	628,00
15	CRUZETA 914/56401	ZF	UN	8,00	159,00	1.272,00
16	CRUZETA 914/86202	ZF	UN	8,00	555,00	4.440,00
17	DENTE 531/03205	METISA	UN	50,00	57,00	2.850,00
18	DENTE 531/03208	METISA	UN	4,00	127,00	508,00
19	DENTE 531/03209	METISA	UN	4,00	127,00	508,00
20	DISCO 458/20353	MIBA	UN	24,00	116,00	2.784,00
21	DISCO 458/20285	MIBA	UN	24,00	134,00	3.216,00
22	KIT PINOS E BUCHAS DIANTEIRO	PIN	UN	1,00	2.925,00	2.925,00
23	KIT PINOS E BUCHAS TRASEIROS	PIN	UN	1,00	6.375,00	6.375,00
24	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	PIN	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
25	FILTRO 320/04133	TECFIL	UN	10,00	121,00	1.210,00
26	FILTRO 320/07155	TECFIL	UN	10,00	195,00	1.950,00
27	FILTRO 32/0925915	TECFIL	UN	10,00	205,00	2.050,00
28	FILTRO 32/925682	TECFIL	UN	10,00	345,00	3.450,00
29	FILTRO 32/925683	TECFIL	UN	10,00	197,00	1.970,00
30	FILTRO 32/925346	TECFIL	UN	10,00	324,00	3.240,00
31	HASTE 590/40207	JCB	UN	2,00	885,00	1.770,00
32	HASTE 590/40581	JCB	UN	2,00	840,00	1.680,00
33	TAMPA 594/14279	JCB	UN	2,00	468,00	936,00
34	HASTE 590/40154	JCB	UN	2,00	1.743,00	3.486,00
35	EMBOLO 595/10043	JCB	UN	2,00	562,00	1.124,00
36	HASTE 590/40317	JCB	UN	2,00	1.406,00	2.812,00
37	EMBOLO 595/10061	JCB	UN	2,00	262,00	524,00
38	BUCHA 809/00177	PIN	UN	6,00	72,00	432,00
39	RETENTOR 813/00460	SABO	UN	8,00	12,00	96,00
40	PINO 911/40106	PIN	UN	2,00	175,00	350,00
41	BUCHA 831/10211	PIN	UN	4,00	397,00	1.588,00
42	ARRUELA 823/10270	CISER	UN	4,00	103,00	412,00
43	REPARO 991/00163	JCB	UN	4,00	342,00	1.368,00
44	ENGRENAGEM ANELAR 450/10205	JCB	UN	1,00	2.332,00	2.332,00
45	SEMI EIXO 914/86201	JCB	UN	1,00	2.240,00	2.240,00
46	MANGUEIRA 322/D1594	GATES	UN	1,00	753,00	753,00
47	MANGUEIRA 477/00338	GATES	UN	1,00	572,00	572,00
48	MANGUEIRA 611/24600	GATES	UN	1,00	376,00	376,00
49	MANGUEIRA 612/26500	GATES	UN	1,00	286,00	286,00
50	MANGUEIRA 612/28800	GATES	UN	1,00	406,00	406,00
51	MANGUEIRA 612/45800	GATES	UN	1,00	372,00	372,00
52	MANGUEIRA 612/47000	GATES	UN	1,00	521,00	521,00
53	MANGUEIRA 612/80113	GATES	UN	1,00	382,00	382,00
54	MANGUEIRA 613/05400	GATES	UN	1,00	607,00	607,00
55	MANGUEIRA 613/04100	GATES	UN	1,00	469,00	469,00
56	MANGUEIRA 613/07900	GATES	UN	1,00	780,00	780,00
57	MANGUEIRA 613/23100	GATES	UN	1,00	227,00	227,00
58	MANGUEIRA 613/36012	GATES	UN	1,00	173,00	173,00
59	MANGUEIRA 613/36012	GATES	UN	1,00	517,00	517,00
60	MANGUEIRA 614/04700	GATES	UN	1,00	506,00	506,00
61	MANGUEIRA 614/5000	GATES	UN	1,00	517,00	517,00
62	MANGUEIRA 614/20200	GATES	UN	1,00	585,00	585,00
63	PEDAL 123/07303	JCB	UN	1,00	667,00	667,00
64	TAMPA 448/42402	JCB	UN	2,00	426,00	852,00
65	REPARO 991/00102	JCB	UN	2,00	310,00	620,00
66	REPARO 991/10151	JCB	UN	2,00	288,00	576,00
67	VALVULA 25/994/800	JCB	UN	1,00	1.371,00	1.371,00
68	VALVULA 30/901800	JCB	UN	1,00	1.931,00	1.931,00
69	ANEL 813/50041	AGEL	UN	1,00	52,00	52,00
70	RETENTOR 904/50020	SABO	UN	4,00	13,00	52,00
71	RETENTOR 123/04237	SABO	UN	4,00	48,00	192,00
72	ANEL 828/00207	AGEL	UN	4,00	25,50	102,00
73	ANEL 828/00224	AGEL	UN	4,00	7,50	30,00
74	ARRUELA 1406/0018	CISER	UN	10,00	11,00	110,00
75	ROLAMENTO 445/70403	SKF	UN	6,00	43,60	261,60
76	ARRUELA 445/73501	CISER	UN	10,00	33,00	330,00
77	ARRUELA 823/00291	CISER	UN	10,00	7,10	71,00
78	ARRUELA 123/05227	CISER	UN	10,00	103,30	1.033,00
79	ARRUELA 1412/0005 Z	CISER	UN	10,00	0,70	7,00
80	ARRUELA 445/03209	CISER	UN	10,00	7,90	79,00
81	ARRUELA 819/00049	CISER	UN	10,00	5,00	50,00
82	ESPACADOR 819819/00099	JCB	UN	5,00	33,00	165,00
83	ESPACADOR 819/00137	JCB	UN	5,00	112,00	560,00
84	ESPACADOR 819/00143	JCB	UN	5,00	29,00	145,00
85	CALÇO 823/00220	PIN	UN	10,00	6,40	64,00
86	ARRUELA 823/00470	CISER	UN	10,00	11,00	110,00
87	ARRUELA 823/00471	CISER	UN	10,00	14,00	140,00
88	ARRUELA 921/50000	CISER	UN	2,00	149,00	298,00

89	BUCHA 1207/0011	PIN	UN	2,00	122,00	244,00
90	BUCHA 1207/0019	PIN	UN	10,00	78,00	780,00
91	BUCHA 1208/0015	PIN	UN	6,00	60,00	360,00
92	BUCHA 1208/0023	PIN	UN	4,00	88,00	352,00
93	BUCHA 808/00297	PIN	UN	4,00	187,00	748,00
94	BUCHA 808/00388	PIN	UN	4,00	92,00	368,00
95	BUCHA 831/10211	PIN	UN	2,00	397,00	794,00
96	DISCO 445/03205	MIBA	UN	10,00	37,00	370,00
97	PLACA 445/12037	JCB	UN	10,00	40,00	400,00
98	VIDRO 827/30382	JCB	UN	1,00	1.290,00	1.290,00
99	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROGEF	UN	150,00	165,00	24.750,00
1	POLIA 75202954	FIATALLIS	UN	1,00	1.605,09	1.605,09
2	ENGRENAGEM 75202991	FIATALLIS	UN	1,00	459,16	459,16
3	FILTRO 79011386	TECFIL	UN	1,00	134,54	134,54
4	FILTRO 79011387	TECFIL	UN	1,00	61,79	61,79
5	FILTRO 8320220	TECFIL	UN	1,00	79,79	79,79
6	FILTRO 73118171	TECFIL	UN	1,00	193,21	193,21
7	BOMBA 75204059	FIATALLIS	UN	1,00	589,79	589,79
8	FILTRO 75209267	TECFIL	UN	1,00	13,14	13,14
9	COPO 75202965	FIATALLIS	UN	1,00	196,33	196,33
10	COTOVELO 75202970	FIATALLIS	UN	1,00	233,10	233,10
11	JUNTA 75202653	SABO	UN	1,00	1,80	1,80
12	SILENCIOSO 75216114	SICAP	UN	1,00	261,26	261,26
13	BOMBA 75202976	FIATALLIS	UN	1,00	528,77	528,77
14	BOMBA 75285250	FIATALLIS	UN	1,00	295,68	295,68
15	TERMOSTATO 75202734	FIATALLIS	UN	1,00	254,22	254,22
16	CORREIA 75202988	GATES	UN	1,00	55,54	55,54
17	SUPORTE 75216038	FIATALLIS	UN	1,00	965,25	965,25
18	SUPORTE 75216042	FIATALLIS	UN	1,00	965,25	965,25
19	ENGRENAGEM 75207734	FIATALLIS	UN	1,00	258,91	258,91
20	ANEL "O" 73118067	AGEL	UN	1,00	2,03	2,03
21	VALVULA 75206427	FIATALLIS	UN	1,00	3.654,48	3.654,48
22	JUNTA PRIMEIRA LINHA 73118122	SABO	UN	1,00	89,95	89,95
23	ROLAMENTO 70673970	SKF	UN	1,00	484,97	484,97
24	LUVA 73118039	FIATALLIS	UN	1,00	154,88	154,88
25	TELA 71004849	FIATALLIS	UN	1,00	138,45	138,45
26	IMPULSOR 75206393	FIATALLIS	UN	1,00	92,30	92,30
27	ESTATOR 7520646486	FIATALLIS	UN	1,00	334,00	334,00
28	TAMPA 75206399	FIATALLIS	UN	1,00	432,56	432,56
29	ANEL "O" 75206398	AGEL	UN	1,00	10,95	10,95
30	JUNTA 73118040	SABO	UN	1,00	13,30	13,30
31	TUBO 73118042	FIATALLIS	UN	1,00	1.267,96	1.267,96
32	JUNTA 73118051	SABO	UN	1,00	11,73	11,73
33	KIT 75206423	FIATALLIS	UN	1,00	1.233,54	1.233,54
34	ANEL 73118096	AGEL	UN	3,00	6,81	20,43
35	LUVA 73118095	FIATALLIS	UN	1,00	204,16	204,16
36	ESPACADOR 73118090	FIATALLIS	UN	1,00	39,89	39,89
37	MOLA 73118093	FIATALLIS	UN	5,00	86,04	430,20
38	ANEL 73118094	AGEL	UN	1,00	10,17	10,17
39	ROLAMENTO 73118097	SKF	UN	1,00	98,95	98,95
40	TAMPA 73118048	FIATALLIS	UN	1,00	85,26	85,26
41	ROLAMENTO 75206407	SKF	UN	1,00	617,95	617,95
42	EIXO 75206421	FIATALLIS	UN	1,00	881,55	881,55
43	FLANGE 70673881	FIATALLIS	UN	1,00	190,86	190,86
44	RETENTOR 70673983	SABO	UN	1,00	43,80	43,80
45	DISCO 73118089	MIBA	UN	36,00	14,86	534,96
46	DISCO 73118088	MIBA	UN	24,00	31,29	750,96
47	DISCO 73118091	MIBA	UN	2,00	101,69	203,38
48	DISCO 73118133	MIBA	UN	8,00	31,29	250,32
49	EIXO 73118084	FIATALLIS	UN	1,00	1.812,38	1.812,38
50	PISTÃO 73118236	FIATALLIS	UN	2,00	79,79	159,58
51	ANEL 73118087	AGEL	UN	5,00	11,73	58,65
52	ANEL 73118086	AGEL	UN	5,00	25,81	129,05
53	CONEXÃO 70919625	FIATALLIS	UN	1,00	113,42	113,42
54	ARRUELA 70910287	CISER	UN	120,00	0,63	75,60
55	CARDAN 75212885	SPICER	UN	1,00	1.318,02	1.318,02
56	MANCAL E ROLAMENTO 75218370	SKF	UN	1,00	316,79	316,79
57	FLANGE 75212889	FIATALLIS	UN	1,00	222,15	222,15
58	CRUZETA 75285164	ZF	UN	4,00	176,00	704,00
59	CRUZETA 75216607	ZF	UN	4,00	176,00	704,00
60	PARAFUSO 15991131	CISER	UN	16,00	21,90	350,40
61	EIXO 79057879	FIATALLIS	UN	1,00	1.105,26	1.105,26
62	ROLAMENTO 79042276	SKF	UN	2,00	1.320,37	2.640,74
63	ENGRENAGEM ANELAR 79065935	FIATALLIS	UN	1,00	2.375,57	2.375,57
64	SUPORTE 79065936	FIATALLIS	UN	1,00	1.696,61	1.696,61
65	DISCO 79058186	MIBA	UN	4,00	707,90	2.831,60
66	PARAFUSO 75206141	CISER	UN	8,00	82,13	657,04
67	TAMBOR 75206142	FIATALLIS	UN	1,00	440,38	440,38
68	ALAVANCA 75206156	FIATALLIS	UN	1,00	137,67	137,67
69	FORQUILHA 70917664	FIATALLIS	UN	1,00	24,25	24,25
70	TAMPA 75216665	FIATALLIS	UN	1,00	215,11	215,11
71	PLACA 75216673	FIATALLIS	UN	1,00	38,33	38,33
72	CALÇO 75213767	PIN	UN	10,00	3,83	38,30
73	MANGUEIRA 75213616	GATES	UN	2,00	199,46	398,92
74	MANGUEIRA 75218459	GATES	UN	2,00	138,45	276,90
75	MANGUEIRA 75235865	GATES	UN	1,00	130,63	130,63
76	HASTE 75217747	FIATALLIS	UN	1,00	1.077,10	1.077,10
77	GRAXEIRA 70914465	FIATALLIS	UN	20,00	0,78	15,60
78	REPARO 75208018	FIATALLIS	UN	2,00	140,02	280,04

79	SEMI FLANGE 70921116	FIATALLIS	UN	4,00	47,71	190,84
80	ANEL 70923718	AGEL	UN	2,00	0,63	1,26
81	MANGUEIRA 75218388	GATES	UN	4,00	293,33	1.173,32
82	TUBO 75218421	GATES	UN	1,00	552,24	552,24
83	MANGUEIRA 75235005	GATES	UN	4,00	239,36	957,44
84	PARAFUSO 70920584	CISER	UN	4,00	1,72	6,88
85	PARAFUSO 70920584	CISER	UN	4,00	1,72	6,88
86	PARAFUSO 70927172	CISER	UN	4,00	1,56	6,24
87	ARRUELA 70916966	CISER	UN	18,00	0,31	5,58
88	ARRUELA 70928178	CISER	UN	16,00	0,31	4,96
89	TAMPA CILINDRO 79047429	FIATALLIS	UN	1,00	1.236,67	1.236,67
90	CABO ELETRICO 75222661	FIATALLIS	UN	1,00	1.832,72	1.832,72
91	CALÇO 75213290	FIATALLIS	UN	10,00	9,39	93,90
92	PINO 75218614	PIN	UN	2,00	241,70	483,40
93	ARRUELA 70928178	CISER	UN	16,00	6,49	103,84
94	PINO 75218611	PIN	UN	2,00	171,30	342,60
95	GRAXEIRA 70914465	FIATALLIS	UN	10,00	2,27	22,70
96	PINO 75219869	PIN	UN	4,00	156,44	625,76
97	BUCHA 75219071	PIN	UN	2,00	64,14	128,28
98	BUCHA 75213179	PIN	UN	2,00	165,83	331,66
99	RETENTOR 75216644	SABO	UN	4,00	5,71	22,84
100	BUCHA 75218127	PIN	UN	2,00	164,26	328,52
101	PINO 75239507	PIN	UN	2,00	43,02	86,04
102	PINO 75239508	PIN	UN	2,00	198,68	397,36
103	CALÇO 75222648	FIATALLIS	UN	10,00	11,73	117,30
104	BUCHA 75222645	PIN	UN	2,00	143,14	286,28
105	PINO 75222646	PIN	UN	2,00	294,11	588,22
106	GRAXEIRA 70914465	FIATALLIS	UN	10,00	2,27	22,70
107	PINO 75219869	PIN	UN	4,00	156,44	625,76
108	GRAXEIRA 70914465	FIATALLIS	UN	1,00	2,27	2,27
109	BUCHA 75219071	PIN	UN	2,00	64,22	128,44
110	CALÇO 75213290	FIATALLIS	UN	10,00	9,70	97,00
111	HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ROGEF	UN	150,00	129,06	19.359,00
						417.295,73

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 417.295,73 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo se justifica, considerando a imprevisibilidade de necessidade de conserto dos equipamentos, quando os mesmo irão quebrar devendo as peças ser fornecidas o mais breve possível para manutenção dos mesmos. Considerando que os mesmos devem trabalhar na manutenção das vias municipais não podendo ficar por muito tempo parados.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Rogef Comércio De Peças LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:082DA911

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 013/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, sediada a RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PATRICK WEIRICH, portador do RG nº 46536264 e do CPF nº 059.186.409-67. TELEFONE (46) 32421237 gmpconstrutora@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteiras, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica peso operacional mínimo 14 tonelada capacidade da concha mínimo de 0,75m3, com no máximo 05 anos de uso.	KOMATSU PC 160	SV	400,00	219,00	87.600,00
2	Hora máquina Escavadeira Hidráulica peso operacional mínimo 17 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 05 anos de uso	KOMATSU PC 160	SV	800,00	229,00	183.200,00
3	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável peso operacional mínimo 12 ton. com no máximo 05 anos de uso	NEW HOLAND RG170B	SV	1.000,00	239,00	239.000,00
4	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton com no máximo 08 anos de uso	MULLER VAP70	SV	1.000,00	219,00	219.000,00
5	Hora caminhão caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínimo 14m3 com no máximo 10 anos de uso	MERCEDES BENZ ATRON 2729	SV	2.000,00	149,00	298.000,00
						1.026.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.026.800,00 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.

A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.

Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de GOIOXIM/PR.

Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de GOIOXIM/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada.

A empresa deverá dispor de operador para condução do equipamento.
São requisitos necessários do operador:
Idade superior a 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com habilitação compatível com o tipo de veículo/máquina contratado.
A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal, a máquina no mínimo, 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira à sexta-feira, podendo por critério exclusivo do Município, ser ditado o horário de prestação de serviço em função da necessidade.
A máquina locada deverá ser apresentada no local previamente determinado pelo Município, ao início de cada turno de trabalho, sempre limpa e em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria e freio em perfeitas condições de uso.
Fica estabelecido que se a máquina que apresentar baixa produtividade e/ou rendimento nas tarefas ou no caso de eventuais defeitos mecânicos ou outros problemas que impeçam de prestar os serviços, deverá a empresa providenciar a sua recuperação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), devendo efetuar a substituição imediata por outra do mesmo tipo, em iguais ou melhores condições.
As operações de manutenção preventiva, bem como abastecimento de combustível, lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.
Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 03 horas, devendo, portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.
O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, NÃO contando o deslocamento do equipamento.
Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1990	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 13/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	GMP Construtora LTDA EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 20.838.016/0001-85
Prefeita Municipal	***PATRICK WEIRICH***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8BA4A287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 039/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 039/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada,

situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)
Onde lê:

Lote: 1.0 - Lote: Óleo Diesel comum					
Produto - Código	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - A Comprar**	**Cotação Máxima Unit.**	**Cot. Máx. Total**
71427	Óleo Diesel comum, de acordo com a legislação vigente da ANP	LITRO	375.000,	3,2700	1.226.250,0000
					Soma:
					1.226.250,0000

Leia sê:

Lote: 1.0 - Lote: Óleo Diesel comum						
Item	**Produto - Código**	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - A Comprar**	**Cotação Máxima Unit.**	**Cot. Máx. Total**
1	71427	Óleo Diesel comum, de acordo com a legislação vigente da ANP	LITRO	375.000,	3,3400	1.252.500,0000
						Soma:
						1.252.500,0000

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 039/2019, para o dia 28 de março de 2019, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**

Justificativa: tendo em vista o reajuste estipulado pelo Governo Federal.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 039/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7AACE1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019-PMI

CONTRATO Nº. 015/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HÉLIO BRESSIANINI, inscrito no CPF sob n.º 275.991.329-53.**
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de entrega**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
Alface	Unidade	100	Semanal	3,00	300,00
Almeirão	Unidade	100	Semanal	3,00	300,00
Repolho	Unidade	30	Semanal	3,20	96,00
Chuchu	Kg	80	Semanal	3,50	280,00
Cenoura	Kg	80	Semanal	3,50	280,00
Beterraba	Kg	60	Semanal	3,50	210,00
Ervilha	Kg	35	Semanal	5,20	182,00
Milho	Dúzia	40	Semanal	22,00	880,00
Mandioca	Kg	50	Semanal	6,00	300,00
Batata doce	Kg	80	Semanal	3,00	240,00
Inhame	Kg	40	Semanal	4,50	180,00
Brócolis	Unidade	35	Semanal	5,00	175,00
Couve	Maço	150	Semanal	3,10	465,00
Vagem	Kg	10	Semanal	9,30	93,00
Cara	Kg	40	Semanal	3,50	140,00
Abóbora menina	Kg	25	Semanal	3,50	87,50
Abóbora Cabotia	Kg	50	Semanal	3,50	175,00
Melancia	Kg	500	Semanal	3,00	1.500,00
Abóbora Paulista	Kg	25	Semanal	3,50	87,50
Valor Total do Contrato					**5.971,00**

VALOR: **R$ 5.971,00 (cinco mil novecentos e setenta e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, II; 26, II; 27; 32; § 2° e 34, §1°, da Lei Federal 8.666/1993, c/c Art 24 e seguintes da Lei Estadual n° 15.608/2007.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Março de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6EA54E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para instalação e manutenção de poços artesianos, recuperação de motobombas e painéis elétricos para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 005/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: JAIR SCHLEICHER – ME**, inscrita no CNPJ: 04.984.813/0001-14.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos materiais	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1.1	undd	3	Serviço de recuperação de motobomba submersa mod. EC1-08, motor 5,0 cv, tr 220 V.	HIDRO SUL	2.900,00	8.700,00
1.2	undd	2	Serviço de recuperação de motobomba submersa mod. BHS 511-08, motor 8,0 cv, tr 220 V e quadro de comando elétrico.	HIDRO SUL	3.700,00	7.400,00
1.3	undd	8	Serviço de retirada e instalação de equipamentos em poço tubular profundo, com tubo máximo 2" polegadas.	HIDRO SUL	1.250,00	10.000,00
1.4	undd	2	Serviço de recuperação de motobomba submersa mod. 4BPS5-09, motor 1,5 cv, monofásico 254v e quadro de comando elétrico.	HIDRO SUL	4.900,00	9.800,00
1.5	undd	6	Serviço de manutenção e reparação em quadros de comandos de poços artesianos trifásicos 220 V. (Contactor, relé sobrecarga, relé falta de fase e disjuntores).	HIDRO SUL	990,00	5.940,00
Total						41.840,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de março de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 14 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:20E2F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis para atendimento aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Carolina Fernandes Dias", conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 002/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: CIRURGIA ITAMBÉ – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.847.096/0001-11.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	MARCA	R$ Max. Unit.	R$ Máx. Total
1.1	29000	undd	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - formato anatômico, com gel absorvente em toda a extensão da fralda, transformando o líquido em material gelatinoso em segundos, com barreiras que evitam vazamentos e proporcionam ajuste perfeito no bebê, elásticos nas perninhas, faixa multi-ajustável. TAMANHO G - de 10 kg a 13 kg.	EUROFRAL	1,26	36.540,00
VALOR TOTAL						36.540,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de março de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 14 de março de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BCA4726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO DISPON. CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 11/mar/2019 as 09h e 03m.									

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B7A2D40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Desincorpora bens inservíveis destinados à Leilão Público.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 009/2019, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Processo Digital nº 4213/2019, da Divisão Contábil Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam DESINCORPORADOS do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis a serem leiloados, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 22.910, de 18.09.2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 01

AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Patrimoniais do Município, integrada pelos senhores (a): Benedito das Graças Pinto, Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira, Maurício Benedito de Aguiar Berghauser e Luiz Guilherme Brunatto, nomeados através do Decreto n° 22.649 de 27 de abril de 2017, para avaliar e estabelecer o preço mínimo dos equipamentos inservíveis nos depósitos do Município a serem levados a Leilão.

Avaliou e estabeleceu os valores e os lotes dos referidos bens, conforme consta no anexo I, atestando que estes bens estão inservíveis para uso do Município.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária

LUIZ GUILHERME BRUNATTO
Membro

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Membro

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 02

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS POR LOTE

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
01	Caminhão MB, L1113, placa AEX-8518, ano/modelo 1977/1977, Renavam 519556771, Chassi 34404112356767. Veículo no estado que se encontra.	10.000,00
02	Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa AQJ-8908, ano/modelo 2008/2008, Renavam 978339894, Chassi 9BFZF26P488290574. Veículo no estado que se encontra.	13.900,00
03	Motoniveladora, Marca Case 845, série N5AF03124, ano de fabricação 2006. Equipamento no estado em que se encontra.	35.000,00
04	Motoniveladora, Marca Caterpillar 120G, série 4HD2639, ano de fabricação 1995. Equipamento no estado em que se encontra.	30.000,00
05	Motoniveladora, Marca Caterpillar 120B, série 32C022517, ano de fabricação 1989. Equipamento no estado em que se encontra.	18.000,00
06	Motoniveladora, Marca Caterpillar 120G, série 4HD2521, ano de fabricação 1995. Equipamento no estado em que se encontra.	30.000,00
07	Motoniveladora, Marca Caterpillar, 120H, série 5FM01317, ano de fabricação 1998. Equipamento no estado em que se encontra.	42.000,00
08	Retroescavadeira, Marca JCB 3C, série 1770894, ano de fabricação 2010. Equipamento no estado em que se encontra.	20.000,00
09	Retroescavadeira, Marca JCB 3C, série 1770883, ano de fabricação 2010. Equipamento no estado em que se encontra.	20.000,00
10	Trator agrícola, Marca Massey Ferguson MF265, série JE8567B, ano de fabricação 1982. Equipamento no estado em que se encontra.	5.000,00
11	Rompedor Hidráulico, Marca Combat 80G, ano de fabricação 2010. Equipamento no estado em que se encontra.	12.500,00
12	Capinadeira Mecânica, Marca Pioneira Bob Bod, série CM0077, ano de fabricação 2011. Equipamento no estado em que se encontra.	8.500,00

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 03

13	Capinadeira a fogo, Marca Eletronick Fire, série CF8000, ano de fabricação 2014. Equipamento no estado em que se encontra.	3.000,00
14	Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa DJB-7421, ano/modelo 2004/2004, Renavam 00822875004, Chassi 93PB02A2M4C011978. Veículo no estado que se encontra.	18.000,00
15	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa ARA-5238, ano/modelo 2009/2009, Renavam 00128704942, Chassi 93ZL68B0198408527. Veículo no estado que se encontra.	20.000,00
16	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa ARA-5237, ano/modelo 2009/2009, Renavam 00128688866, Chassi 93ZL68B0198408518. Veículo no estado que se encontra.	23.500,00

17	Ônibus VW/COMIL PIA O, placa AJC-7936, ano/modelo 2001/2001, Renavam 00775372307, Chassi 9BWTD52RX1R117131. Veículo no estado que se encontra.	20.000,00
18	Ônibus M. BEZ OF 1318, placa MCV-3210, ano/modelo 1991/1991 Renavam 00548266832, Chassi 9BM384088MB931963. Veículo no estado que se encontra.	12.000,00
19	Sucatas diversas. (Aproximadamente 2.500 kg).	0,40 (o kg)
20	1.200 Litros de óleo queimado. (Aproximadamente).	50,00

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária

LUIZ GUILHERME BRUNATTO
Membro

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Membro

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 04

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS POR ITEM

ESPECIFICAÇÕES	N.° PATRIMÔNIO
Caminhão MB, L1113, placa AEX-8518, ano/modelo 1977/1977, Renavam 519556771, Chassi 34404112356767. Veículo no estado que se encontra.	8518
Veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa AQJ-8908, ano/modelo 2008/2008, Renavam 978339894, Chassi 9BFZF26P488290574.	090
Motoniveladora, Marca Case 845, série N5AF03124, ano de fabricação 2006.	916521
Motoniveladora, Marca Caterpillar 120G, série 4HD2639, ano de fabricação 1995.	916519
Motoniveladora, Marca Caterpillar 120B, série 32C022517, ano de fabricação 1989.	916523
Motoniveladora, Marca Caterpillar 120G, série 4HD2521, ano de fabricação 1995.	916517
Motoniveladora, Marca Caterpillar, 120H, série 5FM01317, ano de fabricação 1998.	916518
Retroescavadeira, Marca JCB 3C, série 1770894, ano de fabricação 2010.	916528
Retroescavadeira, Marca JCB 3C, série 1770883, ano de fabricação 2010.	916529
Trator agrícola, Marca Massey Ferguson MF265, série JE8567B, ano de fabricação 1982.	916542
Rompedor Hidráulico, Marca Combat 80G, ano de fabricação 2010.	916538
Capinadeira Mecânica, Marca Pioneira Bob Bod, série CM0077, ano de fabricação 2011.	916544
Capinadeira a fogo, Marca Eletronick Fire, série CF8000, ano de fabricação 2014.	919499
Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa DJB-7421, ano/modelo 2004/2004, Renavam 00822875004, Chassi 93PB02A2M4C011978. Veículo no estado que se encontra.	7421
Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa ARA-5238, ano/modelo 2009/2009, Renavam 00128704942, Chassi 93ZL68B0198408527. Veículo no estado que se encontra.	921946
Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa ARA-5237, ano/modelo 2009/2009, Renavam 00128688866, Chassi 93ZL68B0198408518. Veículo no estado que se encontra.	921945
Ônibus VW/COMIL PIA O, placa AJC-7936, ano/modelo 2001/2001, Renavam 00775372307, Chassi 9BWTD52RX1R117131. Veículo no estado que se encontra.	7936
Ônibus M. BEZ OF 1318, placa MCV-3210, ano/modelo 1991/1991 Renavam 00548266832, Chassi 9BM384088MB931963. Veículo no estado que se encontra.	3210

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 05

Televisor 32”	8819
Balcão pia	923009
Cadeira giratória	147
Mesa em madeira	916269
Mesa em madeira	916270
Cadeira fixa	917640
Escrivaninha	921208
Estante em madeira	916216
Aquecedor	921687
Microcomputador	917318
Microcomputador	7837
Microcomputador	917580
Cadeira fixa	909784
Mesa em madeira	2574
Ventilador	907778
Ventilador	907783
Armário de aço	8610
Monitor	4394
Monitor	5021
Cadeira fixa	8854
Cadeira fixa	8900
Cadeira fixa	8857
Cadeira fixa	8856
Cadeira giratória	40412
Cadeira giratória	40413
Cadeira fixa	3025
Cadeira fixa	3083
Cadeira fixa	3038
Cadeira fixa	3068

Impressora	4742
Impressora	907883
Telefone	919764
Telefone	919765
Relógio de parede	919759
Nobreak	917319
Nobreak	2931
Nobreak	5857
Cadeira giratória	917313
Cadeira giratória	917314
Cadeira fixa	0720
Cadeira fixa	0742
Armário de pia	9503
Mesa	915431
Mesa	915433

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 06

Armário	919740
Mesa	922543
Estante de aço	922543
Estante de aço	915458
Estante de aço	915459
Estante de aço	915451
Estante de aço	915450
Armário em aço	914147
Armário em aço	914154
Armário em aço	6645
Mesa	914119
Mesa	914120
Mesa	914121
Mesa	914122
Microcomputador	3448
Cadeira giratória	5002
Cadeira fixa	2471
Cadeira fixa	911411
Microcomputador	16319
Monitor	3455
Microcomputador	918612
Monitor	904242
Microcomputador	6096
Switch 16 portas	917323
Microcomputador	5697
Monitor	2905
Impressora	2702
Impressora	916155
Microcomputador	907274
Microcomputador	4756
Nobreak	916439
Microcomputador	911216
Microcomputador	917576
Microcomputador	7338
Microcomputador	904130
Microcomputador	7689
Microcomputador	4912
Microcomputador	39187
Microcomputador	5750
Microcomputador	12858
Microcomputador	7152
Microcomputador	921811
Cadeira fixa	15397
Cadeira fixa	15369
Cadeira fixa	15363

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 07

Cadeira fixa	15388
Cadeira fixa	15385
Cadeira fixa	5276
Cadeira fixa	5385
Cadeira giratória	15452
Balança antropométrica	8662
Aquecedor	907788
Aquecedor	907792
Microcomputador	5009
Microcomputador	3908
Monitor	5326
Monitor	5077
Microcomputador	7348
Microcomputador	922540

Nobreak	915676
Bicicleta ergométrica	910429
Aquecedor	921604
Cadeira fixa	910403
Monitor	921957
Fogão	3140
Cadeira fixa	8562
Armário de aço	2225
Mesa	2197
Mesa	917537
Cadeira fixa	904013
Estante em madeira	909465
Estante em madeira	909454
Cadeira giratória	922837
Cadeira giratória	922841
Cadeira fixa	907476
Longarina	907469
Cadeira giratória	907466
Cadeira giratória	904226
Cadeira giratória	904025
Cadeira giratória	917201
Estante	909522
Cadeira giratória	3092
Cadeira fixa	2110
Freezer vertical	39739
Impressora	916155
Impressora	2702
Cadeira giratória	921025
Cadeira giratória	6903
Cadeira giratória	908254
Fogão	916330

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 08

Ventilador	916273
Impressora	7304
Impressora	911350
Ventilador	488
Nobreak	917763
Impressora	917753
Armário	909410
Cadeira giratória	916158
Geladeira	918605
Armário de aço	8684
Armário de aço	8682
Call center	907120
Mesa	3085
Armário	923405
Fogão industrial	917370
Escada	5513
Cama	9184
Microcomputador	7152
Armário	922484
Cadeira giratória	907448
Cadeira giratória	907464
Cadeira giratória	907443
Cadeira giratória	907450
Cadeira giratória	907447
Cadeira giratória	907461
Cadeira giratória	907449
Cadeira giratória	907445
Mesa pebolim	919544
Mesa pebolim	919529
Mesa	904085
Armário	923018
Impressora	922405
Cadeira fixa	7471
Cadeira fixa	922517
Escrivaninha	904137
Cadeira fixa	917287
Lavadora de roupas	6701
Cadeira giratória	910298
Cadeira giratória	2302
Mesa	911287
Mesa	1269
Mesa	906263
Estante	1276
Estante	1277
Mesa	911195

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

... fl. 09

Mesa	2386
Mesa	1267
Mesa	916186
Ventilador	922034
Microcomputador	919754
Monitor	7305
Ventilador	922041
Aparelho de ondas curtas	910154
Mesa	0533
Mesa	911284
Mesa	1198
Mesa	0272
Mesa	917613
Mesa	0271
Estação de trabalho	906896
Banco em madeira	917666
Banco em madeira	917664
Bebedouro	2846
Fogão industrial	917363
Armário de aço	2224
Microcomputador	5676
Destiladora de água	7826
Mesa	8054
Carteira Escolar	914692
Carteira Escolar	914693
Carteira Escolar	914964
Carteira Escolar	914695
Carteira Escolar	914696
Carteira Escolar	914682
Carteira Escolar	914683
Carteira Escolar	914684
Carteira Escolar	914685
Mesa	907115
Cadeira giratória	907452
Cadeira giratória	907455
Armário em madeira	918992
Switch	921848
Monitor	919903
Microcomputador	15910
Mesa	907115
Cadeira	907452
Cadeira	907455
Nobreak	2936
Nobreak	11867
Nobreak	2945

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 10

Ventilador	922046
Cadeira	917643
Armário em madeira	916326
Mesa	917639
Nobreak	917641
Mesa	916267
Mesa	916274
Cadeira	916277
Cadeira	916278
Monitor	906251
Cadeira	922662
Cadeira odontológica	910084
Estante	40520
Estante	40498
Estante	40516
Mesa	911574
Mesa	40522
Mesa	40521
Carteira Escolar	10134
Carteira Escolar	10174
Carteira Escolar	10184
Carteira Escolar	10173
Carteira Escolar	10130
Carteira Escolar	10116
Carteira Escolar	10115
Carteira Escolar	10182
Carteira Escolar	10183
Carteira Escolar	10138
Carteira Escolar	10110
Carteira Escolar	10133
Carteira Escolar	10140
Carteira Escolar	10186
Carteira Escolar	10141
Carteira Escolar	10131

Carteira Escolar	10185
Carteira Escolar	10109
Carteira Escolar	10114
Carteira Escolar	10172
Carteira Escolar	10117
Carteira Escolar	10148
Carteira Escolar	10108
Carteira Escolar	10107
Carteira Escolar	10147
Carteira Escolar	10146
Carteira Escolar	10113

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 11

Carteira Escolar	10132
Microcomputador LG	-
Monitor Samsung	-
Monitor Samsung	-
Monitor Samsung	-
Monitor Samsung	-
Monitor Samsung	-
Monitor Samsung	-
Monitor AOC	-
Microcomputador Positivo	-
Microcomputador Positivo	-
Microcomputador Positivo	-
Microcomputador Positivo	-
Monitor Positivo	-
Monitor Positivo	-
Monitor Positivo	-
Nobreak Save	-
Impressora Matricial Citzen	-
Impressora HP 7260	-
Televisor Sanyo	-
Máquina de Escrever Olivet	-
Máquina de Escrever Olivet	-
Máquina de Escrever Olivet	-
Aparelho de Fax	-
Bebedouro	-
Bebedouro	-
Balcão pia de cozinha	-
Mesa	-
Mesa	-
Mesa	-
Mesa	-
Mesa de Ping Pong	-
Mesa de Pebolim	-
Armário	-
Impressora Samsung	-
Impressora HP	-
Impressora HP	-
Monitor Samsung	-
Monitor Samsung	-
Microcomputador	-
Microcomputador	-
Rádio	-
Rádio	-
Rádio	-
Arquivo	-

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 12

Armário de aço	-
Gangorra de parquinho	-
Televisor Sanyo	-
Impressora HP	-
Impressora HP	-
Nobreak	-
Nobreak	-
Mesa com 02 gavetas	-
Mesa com 02 gavetas	-
Mesa	-
Arquivo	-
Fogão Industrial	911427
Impressora HP	911435
Impressora Samsung	911441
Rack	911442
Rack	911443
Rack	911444
Bebedouro	-

Mesa Pré Escolar	-
Mesa	-
Rack em madeira	-
Cadeira Pré Escolar	-
Bebedouro	-
Geladeira	-
Balcão pia cozinha	-
Batedeira	-
Liquidificador	-
Enceradeira	-
Mimeografo	-
Impressora	-
Rádio	-
Armário de aço	-
Lavadora de alta pressão	-
Geladeira	-
Mesa	-
Mesa para computador	-
Carteira	-
Cadeira	-
Armário de aço	-
Balcão em madeira	-
Mesa	-
Mesa	-
Mesa	-
Televisor	-
(06) Cadeiras - Pré Escolar	-

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 13

Rack	-
Rack	-
(09) Bancos	-
Geladeira	-
Mesa Pré Escolar	-
Televisor	-
Armário	-
Mesa	-
Mesa	-
Secadora de Roupas	-
Ventilador de teto	-
Ventilador de teto	-
Armário de aço	7032
Armário de aço	-
Rádio	-
Rádio	909351
Aparelho de DVD	-
Máquina de Escrever	-
Nobreak	-
Mimeografo	-
Televisor	-
Freezer	-
Microcomputador	-
Televisor	-
Armário	-
Máquina de Lavar Roupas	-
Fogão 04 bocas	-
Armário de aço	-
Mesa	-
Armário em madeira	-
Cadeira em madeira	-
Apoio para os pés	919192
Cadeira em madeira	-
Cadeira fixa	4745
Ventilador	-
Aquecedor elétrico	922090
Monitor	917660
Armário	-
Mesa Pré escolar	910409
Mesa	910483
Mesa Pré escolar	910416
Rack de parede	921991
Aparelho Tens	921990
Aparelho de inalação	910484
Mesa Pré escolar	910409

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 14

Monitor Samsung	9404
Microcomputador	922411

Aparelho de fax	2730
Microcomputador	904041
Microcomputador	918712
Microcomputador	3472
Microcomputador	921349
Balança antropométrica	5928
Projetor	922152
Projetor	922154
Impressora	4257
Data Show	2105
Relógio Ponto	922191
Relógio Ponto	13966
Relógio Ponto	-
Fragmentadora de papel	-
Aparelho de fax	922104
Impressora	-
Aparelho de fax	922105
Aparelho de fax	922103
Aparelho de fax	906697
Nobreak	917550
Nobreak	7809
Nobreak	910286
Nobreak	4396
Ventilador	924797
Cadeira	909658
Cadeira	921014
Cadeira	5960
Cadeira	909709
Cadeira	909710
Cadeira	5931
Monitor	9455
Nobreak	5095
Nobreak	7335
Impressora	3764
Nobreak	3821
Microcomputador	909213
Cadeira	1509
Microcomputador	6226
Monitor	5602
Nobreak	2310
Impressora Matricial	-
Impressora Matricial	6860
Cadeira	2733

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 15

Microcomputador	921798
Monitor	921812
Nobreak	921813
Monitor	6230
Monitor	5602
Impressora	-
Microcomputador	909213
Nobreak	921778
Nobreak	7335
Nobreak	3821
Nobreak	5095
Microcomputador	904245
Monitor	2904
Arquivo de aço	917231
Arquivo de aço	917232
Armário em madeira	904139
Armário de aço	904184
Cadeira	917411
Cadeira	917208
Cadeira	917206
Cadeira	917207
Monitor	2904
Nobreak	918459
Cadeira giratória	916135
Cadeira giratória	904133
Ventilador	16369
Ventilador	16365
Ventilador	922049
Notebook	4898
Microcomputador	12865
Monitor	906121
Monitor	11739
Nobreak	919753
Nobreak	3431
Impressora	37992
Microcomputador	4736
Microcomputador	904248
Microcomputador	904247

Microcomputador	924249
Microcomputador	7892
Microcomputador	918719
Notebook	4905
Cadeira giratória	5768
Armário de aço	1592
Cadeira	907892

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 16

Cadeira	907893
Ventilador	916344
Ventilador	916345
Banco	922397
Ventilador	916346
Armário de aço	922512
Mesa	922514
Cadeira	920019
Cadeira	920022
Armário	922393
Mesa	922398
Encadernadora	1249
Aparelho de fax	5663
Aparelho de fax	910601
Calculadora de mesa	6232
Calculadora de mesa	7346
Cadeira giratória	917644
Fragmentadora de papel	13704
Fragmentadora de papel	1547
Cadeira fixa	9151
Cadeira	15266
Cadeira	15268
Televisor	909413
Microcomputador	917623
Televisor	917297
Balcão para pia	917148
Mesa	921636
Freezer	916456
Armário de aço	904187
Armário de aço	2841
Geladeira	917125
Geladeira	904123
Mesa	915913
Cadeira giratória	916135
Cadeira giratória	904133
Ventilador	16369
Ventilador	16365
Ventilador	922049
Servidor de armazenamento	921125
Nobreak	8094
Nobreak	917473
Nobreak	911280
Nobreak	2935
Nobreak	5618
Nobreak	911351

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 17

Nobreak	917486
Nobreak	922782
Nobreak	911338
Monitor	3474
Monitor	9400
Microcomputador	4746
Microcomputador	922407
Microcomputador	918409
Microcomputador	8313
Microcomputador	7333
Cadeira	5006
Cadeira	202
Impressora	923661
Monitor	922434
Monitor	8312
Monitor	904239
Monitor	904243
Monitor	904240
Aparelho fax	5772
Monitor	5606
Notebook	6928
Notebook	2770

Scanner	918856
Microcomputador	11864
Nobreak	3772
Microcomputador	911226
Balcão de pia	907882
Impressora	917535
Nobreak	6930
Aparelho de fax	4873
1.200 litros de óleo queimado.	-
Impressora HP	38004
Nobreak	6931
Microcomputador	916233
Cadeira giratória	911193
Nobreak	7115
Nobreak	915653
Nobreak	9496
Monitor	5339
Microcomputador	5319
Nobreak	915654
Nobreak	917737
Nobreak	917739
Nobreak	921270
Cadeira giratória	921097

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 18

Enceradeira	918917
Enceradeira	917560
Televisor	1998
Notebook	917628
Monitor	3452
Monitor	907021
Aparelho de DVD	922214
Notebook	7794
Carteira escolar	915836
Mesa em madeira	915824
Armário em madeira	915835
Balcão pia	919498
Banco em madeira	915822
Poltrona	915786
Poltrona	918398
Poltrona	915789
Cadeira	915885
Cadeira	915783
Cadeira	915832
Cadeira	915828
Cadeira	915826
Cadeira	915825
Sofá	907169
Banqueta	918389
Carteira	915810
Carteira	915814
Carteira	915807
Carteira	915808
Armário em madeira	915818
Estante em madeira	915902
Cadeira	918951
Mesa em madeira	922663
Cadeira	918952
Mesa	915897
Apoio para pés	918869
Balcão de pia	904089
Cadeira	910334
Cadeira	910389
Cadeira	910404
Cadeira	910407
Cadeira	910444
Microcomputador	5103
Microcomputador	915642
Microcomputador	906875
Cadeira	909395

Anexo I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23971, DE 01 DE MARÇO DE 2019.
... fl. 19

Cadeira	2442
Monitor	909401
Microcomputador	5007
Televisor	921958
Microcomputador	8822
Microcomputador	917583

Microcomputador	3750
Calculadora de mesa	6238
Impressora	11760
Nobreak	4472
Nobreak	3771
Nobreak	3907
Nobreak	917156
Microcomputador	15907
Microcomputador	904250
Ventilador	7347
Mesa	916215
Cadeira	917755
Monitor	916163
Microcomputador	7306
Microcomputador	919754
Armário	2288
Monitor	7337
Monitor	918404
Monitor	3471
Suporte para soro	923047
Braçadeira para injeção	923052
Máquina de lavar roupas	9517
Monitor	6294
Nobreak	917434
Impressora	907283
Impressora	907284
Freezer	915967
Impressora	919546

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D96526E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA					Pág 1/1
Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Dezembro / 2018					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**98.552.469,39**	**86.933.972,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**120,00**	**80.620,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.552.469,39	86.933.972,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	80.620,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	120,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**27.450.400,85**	**17.900.792,37**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	551.684,76	502.931,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	26.898.716,09	17.397.860,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**724.216,03**	**717.827,89**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.450.520,85**	**17.981.412,60**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	71.826.164,57	69.670.387,42
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.155.777,15	552.786.652,72
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	69.670.387,42	(483.116.265,30)
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**71.826.164,57**	**69.670.387,42**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	724.216,03	717.827,89			
Bens Móveis	205.850,74	199.462,60			
Bens Imóveis	518.365,29	518.365,29			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			

Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**99.276.685,42**	**87.651.800,02**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**99.276.685,42**	**87.651.800,02**
ATIVO FINANCEIRO	98.552.469,39	86.933.972,13	PASSIVO FINANCEIRO	120,00	80.620,23
ATIVO PERMANENTE	724.216,03	717.827,89	PASSIVO PERMANENTE	27.450.400,85	17.900.792,37
SALDO PATRIMONIAL				**71.826.164,57**	**69.670.387,42**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos Livres	3.167.884,51	2.583.903,73
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	0,00	0,00
01001 - Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00
01040 - Regime Proprio da Previdencia Social	84.028.234,82	73.774.159,15
01094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	11.356.230,06	10.495.289,02
Total das Fontes de Recursos	**98.552.349,39**	**86.853.351,90**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA,

Data Emissão

13/03/2019,

Hora emissão

16:15:31

NOTA:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa pessoa jurídica de direito público, administração indireta, com sede situada na Rua Tenente Henrique dos Santos, n. 145, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.809.888/0001-69.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2018, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

MAURICIO TON RAMOS	***EDSON LUIZ SILVA***	***LOUISE RITTER WIEDMER***
Dirigente Entidade/Previdência	Técnico Contabilidade	Outros
CPF: 558.951.159-34	CPF: 806.055.679-72	CPF: 026.213.789-51
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPR1901101-2880-YFWG-290193307 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA	13/03/2019 16:15:07 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C44ACA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores, eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, blocos autonomos e luminarias para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG - BC.	EXTINPAG	UNI	27	139,00	3.753,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC.	EXTINPAG	UNI	49	149,00	7.301,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	EXTINPAG	UNI	19	139,00	2.641,00
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC.	EXTINPAG	UNI	60	49,00	2.940,00

5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC.	EXTINPAG	UNI	10	89,00	890,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	10	34,00	340,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	70	39,00	2.730,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	45	49,00	2.205,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	33	59,00	1.947,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	10	59,00	590,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	15	59,00	885,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	20	79,00	1.580,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC EXTINTORES	UNI	40	34,00	1.360,00
14	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFIART	UNI	368	19,00	6.992,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFIART	UNI	15	119,00	1.785,00
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA(IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFIART	UNI	15	119,00	1.785,00
17	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 4 HORAS.	SEGURIMAX	UNI	15	179,00	2.685,00
18	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	SEGURIMAX	UNI	30	44,00	1.320,00
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	EXTINPAG	UNI	50	149,00	7.450,00
20	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	EXTINPAG	UNI	17	399,00	6.783,00
21	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	50	49,00	2.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 60.412,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ARIEL SANTOS
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A16ABCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.391/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

LEI N.º 1.391/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Ementa: Altera jornada, incrementa proporcionalmente respectivos vencimentos de cargos do quadro de funcionários do Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada, por razões de interesse público e, considerando os comandos insertos no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos ditames do art. 37 e seguintes da Constituição Federal, a alteração da jornada semanal do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, passando de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional do respectivo vencimento base, passando a viger nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Auxiliar de Enfermagem	40h	13	13

§1º: Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia dos respectivos enquadramentos dos Servidores alcançados pelas disposições do *caput.*
§ 2º: Ficam extintos, a partir da eficácia desta Lei, os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com jornada de trabalho semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

Art. 2º – Fica autorizada, por razões de interesse público e, considerando os comandos esculpidos no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos ditames do art. 37 e seguintes da Constituição Federal, a alteração da jornada laboral do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, passando de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional do respectivo vencimento base, passando a viger nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Técnico em Enfermagem	40h	05	39

§ 1º: Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia dos respectivos enquadramentos dos Servidores alcançados pelas disposições do *caput.*
§ 2º: Ficam extintos, a partir da eficácia desta Lei, os cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

Art. 3º – Em consequência das disposições desta Lei, fica alterado o Anexo I da LM n.º 1.024/2007-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Tabela de Vencimentos, passando a viger nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Vagas	Denominação do Cargo/Carga Horária	Nível Inicial
02	Advogado/20	39
13	Agente Comunitário de Saúde/40	01
07	Agente de Vigilância Sanitária/40	01
02	Assistente Social/20	29
01	Assistente Social/30	58
01	Atendente de Farmácia/40	10
25	Auxiliar Administrativo/35	03
04	Auxiliar de Biblioteca/35	03
13	Auxiliar de Enfermagem/40	13
04	Auxiliar de Odontologia/35	03
02	Auxiliar de Secretaria/35 – EM EXTINÇÃO	03
52	Auxiliar de Serviços Gerais/40	01
01	Bibliotecário/20	29
01	Bioquímico/20	29
05	Cirurgião Dentista/20	41
01	Contador/20	29
01	Contador/40	56
01	Controlador Interno/35	48
30	Educador Infantil/30	*01
02	Eletricista/40	26
06	Enfermeiro/20	35
05	Enfermeiro/40	62
01	Engenheiro Agrônomo/10 – EM EXTINÇÃO	07
01	Engenheiro Agrônomo/20	35
02	Engenheiro Civil/20	35
02	Farmacêutico/20	29
05	Fiscal de Tributos/35	21
02	Fisioterapeuta/40	58
02	Fonoaudiólogo/20	29
20	Gari/40	01
02	Inseminador/40	01
03	Magarefe/40	01
02	Marceneiro/40	13
02	Mecânico/40	13
03	Médico/10	45
02	Médico/20	72
02	Médico/30	90
01	Médico/40	102
02	Médico-Veterinário/20	33
25	Motorista/40	09
01	Nutricionista/30	46
04	Operador de Máquinas/40	23
40	Operário Braçal/40	01
02	Operador de Vaca Mecânica/40	01
03	Pedreiro/40	36
05	Psicólogo/20	29
01	Químico/20	29
02	Recepcionista/35	03

02	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais/20	33
12	Técnico Administrativo/35	33
02	Técnico em Agropecuária/35	33
01	Técnico em Atividades Culturais/20 – EM EXTINÇÃO	33
02	Técnico em Atividades Esportivas/35	33
01	Técnico em Cadastro/35 – EM EXTINÇÃO	33
02	Técnico em Contabilidade/35	33
05	Técnico em Enfermagem/40	39
02	Técnico em Higiene Dental/35	33
02	Técnico em Projetos Educacionais/20	33
01	Técnico em Turismo/35	33
03	Tratorista/40	03
03	Vigia Florestal/40	01
07	Vigia/40	01
02	Viveirista/40	07
25	Zelador/40	01

*LM n.º 1.114/2010-E de 13 de abril de 2010 (consolidada).

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:B00494D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 021.2019

PORTARIA Nº 021/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
354	ADRIANA SACHSER	30/06/2017	29/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
3109	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	02/01/2018	01/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
1374	ALICE TEREZA CIESLAK	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
575	ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	21/03/2017	20/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2018	31/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2017	22/02/2018	01/02/2019	02/03/2019
2509	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	09/11/2017	08/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
353	ANTONIO GIDALMO MENON	01/07/2017	30/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
108	ANTONIO RICARDO CIESLAK	02/02/2018	01/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
20026	BIANCA WINKLAM	15/01/2018	14/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
2468	BIL SOLAREVICZ	18/05/2017	17/05/2018	01/02/2019	02/03/2019
28	CELSO ANTONIO PERUSSOLO	31/12/2017	30/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
639	CLARICE LACHESKI ALVES	24/04/2017	23/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
1357	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1376	CLAUDIA MELEK	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
515	CLAUDIO SERGIO BIELAK	07/09/2017	06/09/2018	01/02/2019	02/03/2019
3101	CLEBER AUGUSTO ENGROFF	02/01/2018	01/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2017	11/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	22/03/2017	21/03/2018	01/02/2019	02/03/2019
1361	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
622	DANIELE SEVERA SZEREMETA	06/04/2017	05/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
2576	DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	11/07/2017	10/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
1358	DELCI MARIA CIESLAK	01/02/2018	31/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
615	ELIZANGELA PRZYBYSZEWSKI VESOLEK	06/04/2017	05/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
325	ERNANI JOSE WOREL	19/01/2017	18/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
3103	EULÁLIA SOBANSKI HORN	02/01/2018	01/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
1100	EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2017	20/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
1372	FLORACI HOINACKI TESLUK	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1377	GERALDO MICHALSKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
305	GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	21/07/2017	20/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
1201	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	01/04/2017	31/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
508	INES CIESLAK WROBLEWSKI	16/06/2017	15/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2018	12/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1016	INES VALERIA ANTOCZECEM	01/02/2018	31/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
1365	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
665	IVETE ISABEL SIUTA COLAÇO DE LIMA	01/02/2017	31/01/2018	01/01/2019	30/01/2019
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	02/02/2018	01/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1025	JANE ZOLONDEK DE FREITAS	08/02/2018	07/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2018	12/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
525	JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI	21/06/2017	20/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2017	11/12/2018	01/02/2019	02/03/2019
2507	JULIANE MYGAS	03/11/2017	02/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
2575	JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	01/07/2017	30/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
2456	KEYTCH MEHRET	09/03/2017	08/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
2440	LARISSA DAL PAZ	09/03/2017	08/03/2018	01/01/2019	30/01/2019

1383	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
643	LOANA VON GILSA LOGINSKI	02/05/2017	01/05/2018	01/01/2019	30/01/2019
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	13/01/2018	12/01/2019	01/01/2019	30/01/2019
3128	MARGARETH MAKSEMOVICZ	08/02/2018	07/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
636	MARIA CHMIL ZAGURSKI	24/04/2017	23/04/2018	01/01/2019	30/01/2019
571	MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA	22/03/2017	21/03/2018	01/01/2019	30/01/2019
1367	MARILIA CRISTIANE ASSIS DE QUADROS PINHEIRO LEAL	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	12/07/2017	11/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
1074	MICHELE TAQUES FERREIRA	16/11/2017	15/11/2018	01/01/2019	30/01/2019
210	OSVALDO DACZKOWSKI	01/11/2017	31/10/2018	01/01/2019	30/01/2019
1378	PATRICIA ZALUSKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
3117	ROBERTO MARTINHO HUK	02/01/2018	01/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
654	ROSANA KALISZEWSKI	05/07/2017	04/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
862	ROSE MARI GONCALVES MARTINS	22/07/2017	21/07/2018	01/01/2019	30/01/2019
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	17/01/2018	16/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
1369	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1366	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1385	SIMONE INES SIEKLICKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1356	SOLANGE MARIA STAWICKI	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
1373	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2017	03/12/2018	01/01/2019	30/01/2019
375	VILMARA WITKOWSKI GURAL	09/06/2017	08/06/2018	01/01/2019	30/01/2019
298	ADELINO DREWNOWSKI	16/07/2017	15/07/2018	01/02/2019	02/03/2019
2433	ALAMIR CAMARA	02/03/2018	01/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2018	02/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
2427	AMANDA FERNANDES	13/02/2018	12/02/2019	18/03/2019	16/04/2019
233	ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	01/07/2017	30/06/2018	02/03/2019	31/03/2019
2598	CLAUDIA ELIZA GIBOWSKI	02/03/2018	01/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2018	22/03/2019	15/03/2019	13/04/2019
3573	DANIELI BACHTCHEN	01/03/2018	28/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2017	02/02/2018	01/03/2019	30/03/2019
2599	DILMA MARIA NOS DE LIMA	02/03/2018	01/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
980	EDINEIA STEMPOSKI	01/06/2017	31/05/2018	01/03/2019	30/03/2019
2432	FABIANA INES GALICKI DIDUCH	02/03/2018	01/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1080	FABIANE FARINIUK	13/01/2018	12/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
3108	GILMAR LESEUX CEZAR	02/01/2018	01/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
672	IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	14/02/2018	13/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2018	31/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2018	22/03/2019	15/03/2019	13/04/2019
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2018	23/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1020	JORGE LUIS LINK	01/02/2018	31/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BACHTCHEN	02/07/2017	01/07/2018	01/03/2019	30/03/2019
1362	LUCIA SUCH	03/02/2018	02/02/2019	01/02/2019	02/03/2019
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	01/06/2017	31/05/2018	01/03/2019	30/03/2019
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2018	31/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
158	MARIO JORGE GRUSKA	14/05/2014	13/05/2015	07/02/2019	08/03/2019
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	02/03/2018	01/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
2437	PAULO CEZAR SCHELIGA	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2018	07/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
924	VERA MARIA BRZEZINSKI DE MIRANDA	04/03/2018	03/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	11/01/2018	10/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
709	ZAQUEU JACKOWSKI	12/12/2017	11/12/2018	01/03/2019	30/03/2019

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F2611E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 070.2019

DECRETO Nº. 070 de 08 de março de 2019.

Súmula: Atualiza vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Mallet:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a Lei Municipal n°. 1341/2018 de 15 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos profissionais do quadro efetivo do Magistério, o coeficiente utilizado é de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), conforme autorizado através da Lei Municipal 1375 de 01 de março de 2019;

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Anexos III da Tabela de Vencimentos e Estrutura da Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015, passam a ser os seguintes:

Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA.
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	1.278,86	1.323,62	1.369,95	1.417,89	1.467,50	1.518,87	1.572,05	1.627,07	1.684,02	1.742,96
Nível II Licenciatura Plena	1.534,63	1.596,01	1.659,86	1.726,26	1.795,31	1.867,13	1.941,81	2.019,48	2.100,25	2.184,27
Nível III "Lato Sensu"	1.841,58	1.915,23	1.991,83	2.071,51	2.154,37	2.240,54	2.330,18	2.423,44	2.520,30	2.621,12
Nível IV "Scricto Sensu"	2.301,96	2.394,05	2.489,80	2.589,40	2.692,97	2.800,68	2.912,73	3.029,22	3.150,39	3.276,40

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	2.557,74	2.647,25	2.739,91	2.835,80	2.935,05	3.037,80	3.144,12	3.254,16	3.368,03	3.485,92
Nível II Licenciatura Plena	3.069,28	3.192,05	3.319,73	3.452,51	3.590,63	3.734,24	3.883,61	4.038,97	4.200,53	4.368,55
Nível III "Lato Sensu"	3.683,13	3.830,45	3.983,68	4.143,02	4.308,73	4.438,00	4.615,53	4.800,14	4.992,16	5.107,82
Nível IV "Scricto Sensu"	4.134,38	4.299,75	4.471,74	4.471,74	4.650,59	4.836,61	5.030,08	5.231,26	5.444,10	5.658,13

TABELA DE VENCIMENTOS
PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II Licenciatura Plena	2.813,50	2.897,91	2.984,86	3.074,40	3.166,62	3.261,61	3.359,48	3.460,26	3.564,07	3.670,99
Nível III "Lato Sensu"	3.094,85	3.187,71	3.283,32	3.381,82	3.483,27	3.587,78	3.695,41	3.806,28	3.920,45	4.038,08
Nível IV "Scricto Sensu"	3.559,07	3.665,84	3.775,82	3.889,08	4.005,77	4.125,92	4.249,72	4.377,21	4.508,53	4.643,77

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II Licenciatura Plena	3.069,28	3.192,05	3.319,73	3.452,51	3.590,63	3.734,24	3.883,61	4.038,97	4.200,53	4.368,55
Nível III "Lato Sensu"	3.683,13	3.830,45	3.983,68	4.143,02	4.308,73	4.438,00	4.615,53	4.800,14	4.992,16	5.107,82
Nível IV "Scricto Sensu"	4.134,38	4.299,75	4.471,74	4.471,74	4.650,59	4.836,61	5.030,08	5.231,26	5.444,10	5.658,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E5F104E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Arlei Reolon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.688.672-3 SSP-PR e CPF nº 550.675490-68, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto 301, Tingui, Curiitba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Carne bovina em cubos costela, congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1706)	KG	240	13,05	3.132,00
2	Carne bovina, bife congelado, coxão mole, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1708)	KG	3240	15,35	49.734,00
3	Carne suína, pernil em cubos (Picadão) congelada. Embalagem plástica conforme legislação, devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1710)	KG	2820	8,95	25.239,00
4	Carne suína bisteca Congelada. Embalagem plástica conforme legislação,cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1711)	KG	690	9,20	6.348,00
5	Carne de frango peito c/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1713)	KG	2100	5,80	12.180,00
6	Carne de frango peito s/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1714)	KG	1000	7,80	7.800,00
7	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1715)	KG	220	7,44	1.636,80
9	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1717)	KG	180	4,68	842,40
11	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1720)	KG	40	9,48	379,20
12	Lingüiça Frescal, carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta - 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1721)	KG	200	10,44	2.088,00
13	Lingüiça toscana temperada, primeira qualidade. Embalagem de 5 kg. (02-01-1722)	KG	300	9,55	2.865,00
14	Queijo mussarela fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1723)	KG	330	23,88	7.880,40
15	Presunto fatiado de primeira qualidade, cozido s/osso. Embalagem de 1kg.A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1724)	KG	330	16,68	5.504,40
16	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plástica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. (02-01-1725)	KG	1730	4,92	8.511,60
17	Salsichão embutido em embalagem fechada a vácuo (02-01-1726)	KG	110	5,04	554,40
18	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo. (02-01-1727)	KG	80	14,04	1.123,20
20	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1736)	KG	1865	13,70	25.550,50
21	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1737)	KG	1710	10,74	18.365,40
22	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1738)	KG	2837	4,68	13.277,16
23	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem ESPINHO, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. COTA25% (02-01-1739)	KG	750	28,36	21.270,00
24	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1707)	KG	5595	13,70	76.651,50
25	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser	KG	5130	10,74	55.096,20

	realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1709)				
26	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1712)	KG	8513	4,68	39.840,84
27	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem ESPINHO, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1719)	KG	2250	28,36	63.810,00

Valor Total: R$ 449.680,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mercitta Comercio Atacadista E Distribuição LTDA ME
ARLEI REOLON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DA42E6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-91, sediada na Rua José Leite Sacramento, nº 170, Barracão, Bairro Costeira, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Miguel Angelo Zagonel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.712.233-4 SSP-PR e CPF nº 062.629.139-98, residente e domiciliado na Rua General Catão Menna Barreto Monclaro, nº 193, casa, São Pedro, São José Dos Pinhais-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
19	LOCAÇÃO DE MESA MONOBLOCO QUADRADA EM PVC BRANCA EM ÓTIMA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO. SEMPRE LIMPAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MEDINDO70CM X 70CM.	UND	400	13,27	5.308,00
20	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO EM PVC BRANCA EM ÓTIMA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO. SEMPRE LIMPAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAPACIDADE 140KG.	UND	2500	6,26	15.650,00

Valor Total: R$ 20.958,00 (vinte mil novecentos e cinqüenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

A Locadeira Locações LTDA EPP
MIGUEL ANGELO ZAGONEL
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:30CD99DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na Rua Visconde Do Serro Frio, 272, No Mundo, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Antonio Luiz Siatkovski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.277.033-9 SSP-PR e CPF nº 450.325.809-53, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 02 CAIXAS DE SOM; 1000 WATTS RMS; 02 PEDESTAIS DE CAIXA; 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 01 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	DIÁR	15	697,00	10.455,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 04 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	DIÁR	15	1.135,00	17.025,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PA: 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS; 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 16; CAIXAS DE SOM LINE 1200 WATTS RMS CADA; 16 CAIXAS DE SOM SUB 850; 02 BUMPER; 06 RACKS DE POTÊNCIA X8; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PALCO 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS COM 16 AUXILIAR DIGITAL; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR DBX C/ 10 VIAS; 08 MONITORES SM400; 06 PONTOS DE POWER PLAY COM FONES; 01 SUB P/ BATERIA; 01 SUB P/ PERCUSSÃO; 02 CAIXAS DE SOM KF 850 P/ SIDE; 02 CAIXAS DE SOM SUB 850 P/ SIDE; 01 MAIN POWER 120; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SM 92; 01 MICROFONE D112; 08 MICROFONES MD604; 04 MICROFONES D114; 08 MICROFONES SM58; 08; MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM81; 01 MICROFONE S SM91; 04 MICROFONES S/FIO SM58 UHF; 02 KITS DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO AKG; 04 MICROFONES AKG 418; 16 DIRECT BOX; 24 PEDESTAIS GIRAFA; 04 SUB SNACK 12 VIAS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX COM O MONITOR; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS; EQUIPAMENTOS DE BACK LINE; 01 BATERIA PEAR; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO TIPO JCM 900; 01 AMPLIFICADOR TIPO JTC 120; 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO 800 WATTS; 01 HARTECK 4,0 X 10,0; 01 HARTECK 1,0 X 15,0; 04 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00; EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÃO: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZ DMX 2048 CANAIS; 06 MOVINGS 700; 06 MOVINGS WASH; 24 LÂMPADAS PAR 64 LED; 36 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 08 LOCO LIGHTS; 02 MINI BRUT; 01 FOGMACHINE; 01 VENTILADOR; 06 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E; CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS Q30; 04 BASES Q30; 04 MÃOS FRANCESAS Q30; 04 SLEEVE; 06 TALHAS; 04 PAU DE CARGA; 08 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMAE PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	DIÁR	10	4.145,00	41.450,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE I DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PA 01 CONSOLE MIXER 56 CANAISREFERENCIA YAMAHA PM5D-RH / AVID MIX RACK / DIGICO SD8, 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3 REFERENCIA PIONNER CDJ350; 01 RACK PA PROCESSADOR 4 IMPULT E 8 OUTPUT REFERENCIA XTA448 / DBX4800; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIASDBX; 01 FILTRO DE LINHA 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 3 VIAS COM NO MÍNIMO 2.750 RMS CONTINUO, CONFIGURAÇÃO DE 2X12" DE 2.000 RMS, 4X5,5" DE 600 RMS, 2X3" DE 150 RMS CAIXA DE REFERENCIA JBL VT4888/ VT4889, D&B AUDIOTECHNIK J12; 24 CAIXAS DE SOM SUB COM 2X18" DE 2.400 RMS CONTINUO, CAIXA DE REFERENCIA JBL VT4880, D&B AUDIOTECHNIK J-SUB, LS AUDIO SLIMPEC 218, ACOUSTIC ACL1818; 02 BUMPER; 02 TALHAS; 08 RACKS DE POTÊNCIA LINE ARRAY 4 VIAS CADAS; 06 RACKS DE POTÊNCIA SUB 2 VIAS CADA INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - FRONT FILL 01 RACK PA PROCESSADOR 4 IMPULT E 8 OUTPUT REFERENCIA XTA448 / DBX4800; 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 3 VIAS COM NO MÍNIMO 2.750 RMS CONTINUO, CONFIGURAÇÃO DE 2X12" DE 2.000 RMS, 4X5,5" DE 600 RMS, 2X3" DE 150 RMS CAIXA DE REFERENCIA JBL VT4888/ VT4889, D&B AUDIOTECHNIK J12; 02 RACKS DE POTÊNCIA LINE ARRAY; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - DELAY; 01 RACK PA PROCESSADOR 4 IMPULT E 8 OUTPUT REFERENCIA XTA448 / DBX4800; 06 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 2 VIAS COM NO MÍNIMO 1.000 RMS CONTINUO, CONFIGURAÇÃO DE 1X12", 1X3" CAIXA DE REFERENCIA D.A.S. AERO BATERIA PEAR COMPLETA SEM PRATOS; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO MARSHALL JCM 900; 01 CAIXA 4X12"MARSHALL; 02 FENDER TWIN EVERB 65; 01 AMPEG SVT 4 PRO; 01 CAIXA AMPEG SVT 810; 08 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÁO; 01 CONSOLEAVOLITES TIGER TOUCH II; 30 MOVING BEAM 5R; 24 LÂMPADAS PAR 64 LED RGBWA-UV 18W; 24 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 12 REFLETORES ATOMIC 3000 ; 10 REFLETORES MINI BRUT 4 LAMPADAS; 12 ELIPSOIDAL TELLEM; 02 FOGMACHINES; 02 VENTILADORES; 12 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA Q-30: 84 METROS DE GROUND Q30- 12M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA, COMPOSTA 4 LINHAS E 6 PÊS DIREITOS; 06 BASES Q30; 06 SLEEVE; 06 TALHAS; 06 PAU DE CARGA; 06 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPO RTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTODA ART(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOBSUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁR	3	5.580,00	16.740,00
5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE II DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DMX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS EFEITOSEDIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITESPEARL2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMERDMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE CORCMY, DEVECONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12REFLETORESDELED BLINDADOSRGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03	DIÁR	1	7.560,00	7.560,00

	VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDO MONTADO EM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES PAR E MOVIES ENTRE OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DE VIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA; 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK; 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 16 VIAS DE AUXILIAR E 8 MATRIX, LCR. RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS 08 CAIXAS DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 02 CDJ'S DE USO PROFISSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4,00M DE ALTURA). 02 MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COMESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 16 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 06ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RF COM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR-3FÊM E A DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6MM COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DE VEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEME SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COM PATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUARESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.				
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE III DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS; 06 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 06 PEDESTAIS DE CAIXA; 04 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 06 MICROFONES SHOTGUM; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE LUZ MARCA REFERÊNCIA AVOLITE; 12 PAR DE LED BLINDADA; 04 ELIPSO; 02 MINI BRUT; 01 RACK DE LUZ 12 CANAIS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 VENTILADOR ESTRUTURA DE GROUND: 24 METROS DE GROUND; 04 CUBOS; 04 SAPATAS; 04 SLEEVE; 04 TALHAS; 08 MÃO FRANCESA; OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃONAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁR	1	3.530,00	3.530,00
7	LOCAÇÃO DE PROJETOR COM OPERADOR DEVERÁ CONTER: EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO: 01 PROJETOR MULTIMÍDIA 6000 ANSILUMENS; 01 TELA DE PROJEÇÃO 3,05 X 2,25M; 01 CABO HDMI 10M; 15 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS; 02 SAPATAS; 04 MÃO FRANCESA INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS.	DIÁR	12	1.150,00	13.800,00
21	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM).	HORA	180	98,00	17.640,00
22	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3X2, COM TRAVE EM BOXTRUSS, ALTA RESOLUÇÃO, P6 OU MELHOR, INSTALADO E MONTADO.	DIÁR	10	2.500,00	25.000,00
23	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR DE FILA COM 90 CM DE ALTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO OU AÇO COM FITA RETRÁTIL DE 5 CM DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	100	29,00	2.900,00

Valor Total: R$ 156.100,00 (cento e cinqüenta e seis mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Dallas Audio Visual LTDA ME
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:774E8138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Aluisio DE Almeida Vieira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.285.048-2 SSP-PR e CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
9	LOCAÇÃO PALCO COM MÍNIMO DE 10X8X1,80 (LXCXA) METROS, 2 AGUAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS) RESISTENTE, REVESTIMENTO EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMAS, PISO COMPOSTO DE ESTRUTURA RESISTENTE FORRADA, CARGA ADMISSÍVEL POR METRO QUADRADO DE 750 KG, ALTURA AJUSTÁVEL DE 1M A 1,8M, COM UMA ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO EM 3 LADOS, ADESIVO ANTIDERRAPANTE NAS ESCADAS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	12	6.198,00	74.376,00
10	LOCAÇÃO PAVILHÃO 40X130 METROS ESTRUTURA ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS); COBERTURA EM 2 AGUAS, EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA.FECHAMENTO DE FUNDO MAIS 2 FECHAMENTOS LATERAIS, VÃO-LIVRE DE 40 METROS A 130 METROS E PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 5,00 METROS;DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 5 METROS;MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	2	36.260,00	75.520,00
13	LOCAÇÃO TABLADO NIVELADO RESISTENTE COM FORRAÇÃO, INSTALADO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO, COR DA FORRAÇÃO A SER INFORMADA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME O SOLICITADO.	M²	500	23,00	11.500,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) MÍNIMO P30. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME O SOLICITADO.	MTS	1500	26,50	39.750,00
18	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	3950	19,30	76.235,00

Valor Total: R$ 274.381,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Drial Organização De Eventos Esportivos LTDA ME
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1D00C003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na Rua João Bettega, nº 101, Sala 1014, Portão, Curiitba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Ana Caroline Dos Santos Lourenço, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SESP-PR e CPF nº 076.139.519-95, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 101, apto. 1014, Portão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
8	LOCAÇÃO PALCO MÍNIMO DE 20X10X1,80 (LXCXA) METROS, 2 AGUAS, ESTRUTURA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS) RESISTENTE, REVESTIMENTO EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMAS, PISO COMPOSTO DE ESTRUTURA RESISTENTE FORRADA, CARGA ADMISSÍVEL POR METRO QUADRADO DE 750 KG, ALTURA AJUSTÁVEL DE 1M A 1,8M, COM UMA ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO EM 3 LADOS, ADESIVO ANTIDERRAPANTE NAS ESCADAS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	6	7.640,00	45.840,00
11	LOCAÇÃO PAVILHÃO 10X30 METROS ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS); COBERTURA EM 2 AGUAS, EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO, FECHAMENTO DE FUNDO MAIS 2 FECHAMENTOS LATERAIS, VÃO-LIVRE DE 10 METROS A 30 METROS E PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 5,00 METROS;DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 5 METROS;MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	2	11.630,00	23.260,00
15	LOCAÇÃO TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10X10 METROS COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO ELEVADO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	65	1.144,60	74.399,00
16	LOCAÇÃO TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO ELEVADO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	50	580,06	29.003,00
17	LOCAÇÃO BARRACA DE METAL MEDINDO 3X3 METROS GASTRONOMIA E BEBIDAS, COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. INCLUINDO MONTAGEM,	DIÁR	50	385,90	19.295,00

	DESMONTAGEM E ART.				

Valor Total: R$ 191.797,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Mundi Locação De Estruturas Temporarias E Tendas EIRELI
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4742396C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.925.809/0001-02, sediada na Rua Soares Raposo, nº 1374, 2º andar, Sala nº 02, Alto Paraná-PR, neste ato representado pela sua Sócia – Administradora, Srª Manayra Marconi Dos Santos Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.526.972-2 SSP-PR e CPF nº 082.071.919-61, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 77, Novo Centro, Alto Paraná-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de Maio de 2018.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Segurança não armada (feminino e/ou masculino) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e com licença da policia federal. Diária de 8 horas.	DIÁR	100	240,55	24.055,00
2	Segurança não armada (feminino e/ou masculino) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e com licença da policia federal. Diária de 12 horas.	DIÁR	200	260,19	52.038,00
3	Segurança não armada (feminino e/ou masculino) para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e com licença da policia federal. Diária de 24 horas.	DIÁR	20	435,28	8.705,60

Valor Total: R$ 84.798,60 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

FTO Segurança Patrimonial LTDA
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EE98289F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, sediada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, Cambé-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Luis Carlos Dos Santos, Portador da Carteira de Identidade nº 3.586.891-7 SSP-PR e CPF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, Cambé-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
2	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67-01-0301)	CX	10	56,95	569,50
3	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67-01-0300)	CX	50	52,35	2.617,50
6	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina (67-01-0311)	CX	100	44,20	4.420,00

9	Aplicador odontológico em material plástico, tipo haste flexflexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. (67-01-0312)	CX	10	10,90	109,00
10	Avental de chumbo com protetor de tireóide infantil (67-01-0424)	UND	4	376,50	1.506,00
11	Avental de chumbo com protetor de tireóide adulto (67-01-0315)	UND	4	570,20	2.280,80
13	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g (67-01-0425)	FR	25	24,30	607,50
14	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF ou 9714 (67-01-0426)	UND	5	37,75	188,75
15	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 (67-01-0427)	UND	5	36,35	181,75
16	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 (67-01-0428)	UND	5	29,40	147,00
17	Broca carbide 701 (67-01-0336)	UND	4	15,10	60,40
18	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0319)	UND	10	8,60	86,00
19	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0320)	UND	20	8,50	170,00
20	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0429)	UND	20	9,15	183,00
21	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67-01-0322)	UND	15	11,20	168,00
22	Broca de baixa rotação nº1, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0430)	UND	60	6,15	369,00
23	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0431)	UND	120	5,95	714,00
24	Broca de baixa rotação nº 6, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0432)	UND	120	6,50	780,00
25	Broca de baixa rotação nº 8, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67-01-0433)	UND	60	6,40	384,00
30	Broca diamantada 1190 ff (67-01-0330)	UND	4	4,77	19,08
31	Broca diamantada 2135 f (67-01-0331)	UND	4	3,90	15,60
33	Broca diamantada 3118 f (67-01-0335)	UND	4	4,46	17,84
35	Broca diamantada 3168 F (67-01-0327)	UND	4	4,77	19,08
37	Broca diamantada 3195 ff (67-01-0334)	UND	4	4,77	19,08
38	Broca diamantada 3215 ou 3216 (67-01-0434)	UND	6	6,60	39,60
39	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0337)	UND	50	4,72	236,00
40	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0338)	UND	50	4,72	236,00
41	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esférica, haste regular, corte médio. (67-01-0339)	UND	50	4,72	236,00
43	Caixa para revelação de rx (67-01-0341)	CX	4	280,00	1.120,00
44	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml (67-01-0070)	UND	5	21,70	108,50
45	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g (67-01-0073)	UND	20	20,15	403,00
46	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. (67-01-0436)	KIT	60	34,15	2.049,00
48	Cimento de zinco pó 28g (67-01-0438)	FR	4	14,49	57,96
49	Cimento obturador temporário (67-01-0345)	UND	10	16,44	164,40
50	Colgadura simples aço inox com 10 unidades (67-01-0439)	UND	5	28,56	142,80
53	Condicionador odontológico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml (67-01-0440)	UND	20	7,39	147,80
54	Cunha odontológica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. (67-01-0350)	PCT	5	21,49	107,45
55	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontológica. (67-01-0441)	UND	2	24,15	48,30
56	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidável aplicação odontológica. (67-01-0442)	UND	2	23,95	47,90
57	Cureta Gracey modelo 3 - 4, em aço inoxidável aplicação odontologica. (67-01-0443)	UND	2	61,30	122,60
58	Cureta Gracey ou mine five modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica (67-01-0444)	UND	2	30,63	61,26
59	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidável, aplicação odontológica (67-01-0445)	UND	2	33,03	66,06
60	Desensibilizante Dentinário 2% 2,5 gramas (67-01-0446)	UND	10	22,70	227,00
63	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável e espelho encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável. (67-01-0357)	UND	50	3,47	173,50
64	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. (67-01-0358)	CX	20	30,67	613,40
68	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm (67-01-0363)	UND	10	28,70	287,00
69	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 (67-01-0364)	CX	50	64,95	3.247,50
71	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67-01-0366)	ROL	20	8,90	178,00
72	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67-01-0367)	ROL	10	8,90	89,00
73	Fluor gel neutro, fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200 ml. (67-01-0263)	UND	10	5,31	53,10
74	Fluoreto de sódio, gel de fluor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%. Frasco com 200ml (67-01-0447)	FR	10	4,03	40,30
75	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. Frasco com 10 ml. (67-01-0376)	FR	6	5,80	34,80
77	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. (67-01-0379)	FR	5	4,73	23,65
80	Kit de Polimento Resina Composta kit sortidos com 07 unidades variadas (67-01-0025)	KIT	5	58,40	292,00
81	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. (67-01-0384)	CX	15	143,00	2.145,00
83	Lixa de aço para amálgama 4mm pct c/12 a 20 und (67-01-0449)	PCT	20	17,90	358,00
84	Lixa odontológica material em aço, comprimento 6, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades. (67-01-0450)	CX	15	7,55	113,25
86	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. Líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. (67-01-0284)	FR	20	63,55	1.271,00
89	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g. (67-01-0391)	UND	20	7,37	147,40
90	Pedra Pomes pote c/ 100g (67-01-0452)	POT	10	10,60	106,00
93	Porta algodão rolete tipo rolamento (67-01-0455)	UND	5	60,30	301,50

98	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnaga com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor B2, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0398)	UND	5	56,10	280,50
99	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas em bisnagas com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores, cor A1 embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0399)	UND	5	56,10	280,50
100	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0460)	UND	5	98,00	490,00
103	Escova robson (67-01-0463)	UND	50	1,55	77,50
104	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. (67-01-0404)	PCT	500	2,52	1.260,00
105	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver liquido, confeccionado em fibras 100% algodão. (67-01-0405)	PCT	500	2,65	1.325,00
106	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g (67-01-0464)	SERI	15	39,50	592,50
114	Tira de lixa para acabamento e polimento dental material poliéster + óxido de aluminio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adalco (67-01-0467)	CX	20	39,50	790,00
115	Tira odontologica, material carbono aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (papel carbono). Caixa/cartela com 12unidades. (67-01-0414)	CX	40	6,00	240,00
116	Tira odontológica material poliéster, tipo pré-cortada, 10mm x 12mm x 0,5mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restauração em resina. (67-01-0468)	CX	5	2,77	13,85
118	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. (67-01-0469)	KIT	5	28,90	144,50

Valor Total: R$ 36.223,26 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bio Logica Distribuidora EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F2B9EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, sediada na Av. Luiz Antonio Faedo nº 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Juliana Paula Guimaraes, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.345-8 SSP-PR e CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, nº 435, Apto 03, Centro, Flor Da Serra Do Sul-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades (67-01-0235)	CX	200	150,90	30.180,00
47	Cimento de zinco liquido 10ml (67-01-0437)	UND	10	15,85	158,50
51	Colher de dentina (cureta) nº 14 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0348)	UND	20	11,15	223,00
70	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 (67-01-0365)	CX	10	34,30	343,00
76	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem álcool. Frasco com 1000 a 1100 ml (67-01-0448)	FR	20	24,00	480,00
79	Afastador de minessota. (67-01-0004)	UND	4	19,45	77,80
94	Pote Dappen plástico para uso odontológico pote odontológico, formato cilindrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen. (67-01-0456)	UND	5	2,47	12,35
97	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação (67-01-0459)	UND	10	33,80	338,00
107	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0465)	FR	15	13,20	198,00

Valor Total: R$ 32.010,65 (trinta e dois mil dez reais e sessenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Show – Comércio De Produtos Odontologicos E Hospitalares EIRELI
JULIANA PAULA GUIMARAES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D2DEFBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, sediada na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Sala 28, Centro, Toledo-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Estela Beatriz Fioravanti Schacht, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.122.662-5 SSP-PR e CPF nº 553.454.179-20, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, Toledo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Dezembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço MTotal (R$)
1	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. (67-01-0283)	UND	10	103,00	1.030,00
4	Anestésico articaina 4% com epinefrina (67-01-0309)	CX	5	155,00	775,00
5	Anestésico citocaina 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilacaina (67-01-0471)	CX	50	73,00	3.650,00
7	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 (67-01-0016)	CX	15	123,60	1.854,00
12	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g (67-01-0316)	UND	40	8,35	334,00
26	Broca diamantada 1012 haste longa (67-01-0323)	UND	50	4,70	235,00
27	Broca diamantada 1014 HL (67-01-0324)	UND	15	4,70	70,50
28	Broca diamantada 1016 HL (67-01-0325)	UND	15	4,58	68,70
29	Broca diamantada 1190 f (67-01-0329)	UND	4	4,58	18,32
32	Broca diamantada 2135 ff (67-01-0332)	UND	4	4,80	19,20
34	Broca diamantada 3168 ff (67-01-0328)	UND	4	6,80	27,20
36	Broca diamantada 3195 f (67-01-0333)	UND	4	4,80	19,20
42	Broca diamantada alta rotação nº 1019 (67-01-0435)	UND	50	4,80	240,00
52	Colher de dentina (cureta) nº 18 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (67-01-0349)	UND	20	8,45	169,00
61	Disco de lixa sortidos para acabamento e polimento granulação grossa, média,fina e extra fina cx com 120 discos (67-01-0088)	CX	10	230,00	2.300,00
62	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. (67-01-0356)	UND	10	5,40	54,00
65	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes (67-01-0360)	CX	5	189,50	947,50
66	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, infantil, comprimento 3,5 largura 2,2. Caixa com 100 filmes. (67-01-0361)	CX	5	215,00	1.075,00
67	Fio dental material resina termoplástica/cera, tipo regular sabor neutro, com fluor. Rolo com 500 m. (67-01-0362)	ROL	20	10,04	200,80
78	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável (67-01-0380)	UND	30	140,00	4.200,00
82	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. (67-01-0385)	CX	10	192,00	1.920,00
85	Macro modelo escovação com arcada inferior e articulador metálico flexível, ideal para treinamento de escovação dentaria e uso de fio dental (67-01-0451)	UND	5	500,70	2.503,50
87	Óculos de proteção individual (67-01-0231)	UND	10	25,00	250,00
88	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores (67-01-0178)	UND	20	27,30	546,00
91	Pinça clinica para algodão (angulada) (67-01-0453)	UND	25	10,28	257,00
95	Resina acrílica liquido 60ml (67-01-0457)	FR	10	23,30	233,00
96	Resina acrílica para provisório cor 66 ou 65 pó 78g (67-01-0458)	FR	5	20,55	102,75
101	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0461)	UND	5	100,00	500,00
102	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67-01-0462)	UND	5	100,00	500,00
108	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67-01-0466)	FR	15	13,20	198,00
109	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml (67-01-0236)	FR	5	29,30	146,50
110	Sugador Plástico Descartável pacote com 40 unidades (67-01-0229)	PCT	20	50,40	1.008,00
111	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. (67-01-0412)	PCT	300	5,30	1.590,00
112	Tesoura curva Goldman Fox (67-01-0416)	UND	10	35,25	352,50
113	Tesoura reta Goldman Fox (67-01-0417)	UND	10	36,50	365,00
117	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml (67-01-0226)	FR	10	5,40	54,00

Valor Total: R$ 27.813,67 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontosul LTDA
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:052C6759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL MARILENA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.641,36	46.436,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	65.641,36	46.436,36	RESULTADOS ACUMULADOS	65.641,36	46.436,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.205,00	2.385,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.436,36	44.050,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.641,36	46.436,36
TOTAL	65.641,36	46.436,36	TOTAL	65.641,36	46.436,36
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	65.641,36	46.436,36	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				65.641,36	46.436,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Marilena, 07/02/2019

NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES
Contadora CRC - 066215-O PR

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:71CE5288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.383 DE 14/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 4051/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/17	à	10/04/18	01/04/19	à	15/04/19
102609	MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	18/11/17	à	17/11/18	01/04/19	à	15/04/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:AB3A16AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Na data de 14 (Quatorze) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, tendo como objeto: "**Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais"".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA-ME – CNPJ 23.835.0300001-13	LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO CPF 650.881.58904
J.P DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ 17.376.8350001-43	RENÊ BRUCHADO BELACHE – CPF 056.218.759-66
DENICOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.354.7200001-80	EDSON FRANCISCO DA SILVA – CPF 794.129.639-04
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ 82.266.1070001-40	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN – CPF 612.447.086-15
F.A TANCK & CIA LTDA – ME – CNPJ 13.257.0020001-02	CÉSAR PALUDO – CPF 311.855.689-72
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.869.8450001-10	LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO – CPF 201.630.029-91

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Registra-se ainda que o representante da empresa EMPELOG ausentou-se da sessão anteriormente à análise dos documentos de habilitação, alegando indisposição física, estando ciente de que não poderá alegar prejuízo quanto a não participação nesta sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, pelo representante da empresa **J.P DUQUE OBRAS EIRELI**: "as empresas F.A. TANCK e DENICOM apresentaram atestado de capacidade técnica relativa a construção e não reforma como é solicitado no Edital. Nada mais". Pelo represente da empresa **DENICOM ENGENHARIA LTDA**: "quanto a empresa J.P. DUQUE não apresentou os índices do balanço; quanto a empresa TAS apresentou certidão do CREA incompatível com o objeto da licitação; o contrato social e a certidão simplificada apresentam capital social divergente com a certidão do CREA, invalidando a mesma; não apresentou declaração de idoneidade. Quanto a empresa EMPELOG, solicito melhor análise da certidão simplificada quanto ao bloqueio judicial. Ainda, a empresa J.P DUQUE apresentou no credenciamento a declaração de microempresa sem assinatura do contador. Nada mais". Pelo represente da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA**: "a empresa EMPELOG não apresentou a certidão de recuperação extra judicial. A empresa ISRAEL também não apresentou a certidão de recuperação extra judicial, e a certidão estadual encontra-se vencida. Quando a empresa F.A. TANCK também não apresentou a certidão de recuperação extra judicial. Ainda quanto a F.A. TANCK apresentou um atestado acervo técnico onde consta valor zero quanto a dimensão. Nada mais". Pelo represente da empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**: "quando a empresa TAS não apresentou os anexos V e VIII, e os atestados de capacidade técnica são incompatíveis com o objeto licitado; quanto a DENICOM apresentou atestado incompatível e ausência do anexo II; quando a F.A. TANCK apresentou no contrato social objeto incompatível com o objeto licitado. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

J.P Duque Obras EIRELI
RENÊ BRUCHADO BELACHE

Denicom Engenharia LTDA
EDSON FRANCISCO DA SILVA

Tas Construtora De Obras EPP LTDA
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN

F.A Tanck & CIA LTDA – ME
CÉSAR PALUDO

Israel Construções EIRELI
LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B551BA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 20/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKH8384	277490A000333221	10/01/2019	55412
AMG2737	277490A000333210	10/01/2019	55412
AMU6439	277490A000333203	10/01/2019	55412
ANF8060	277490A000333227	10/01/2019	55412
AOG2609	277490A000333220	10/01/2019	55412
AOG2609	277490A000333224	10/01/2019	55412
ARB3280	277490A000333202	10/01/2019	55412
ARJ4032	277490A000333207	10/01/2019	55412
ARW9435	277490A000333217	10/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000333216	10/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000333214	10/01/2019	55412
ATU7113	277490A000333208	10/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333211	10/01/2019	55412
AVW9350	277490A000333212	10/01/2019	55412
AWV6601	277490A000333215	10/01/2019	55412
AZW1740	277490A000333219	10/01/2019	55412
AZY9363	277490A000333228	10/01/2019	55412
BBA5417	277490A000333226	10/01/2019	55412
BBA5417	277490A000333204	10/01/2019	55412
BCM2912	277490A000333206	10/01/2019	55412
BCR2063	277490A000333223	10/01/2019	55412
FNG7297	277490A000333205	10/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000333209	10/01/2019	55412
PUH2687	277490A000333218	10/01/2019	55412
QCA1854	277490A000333222	10/01/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DA3227B8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0481	277490F000016875	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AAT4940	277490F000016896	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ABJ2248	277490F000016807	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ABV5007	277490F000016905	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ABY9431	277490F000016880	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ABY9431	277490F000016864	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ACR1114	277490F000016804	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ACZ7222	277490F000016780	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ADD8162	277490F000016771	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ADK5393	277490F000016967	12/11/2018	56732	R$ 130,16
ADQ9931	277490F000016872	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ADS0336	277490F000016891	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AEA0472	277490F000016781	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AEC1265	277490F000016876	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000016793	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000016794	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000016893	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AFG4107	277490F000016865	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AFK6066	277490F000016803	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AFN7782	277490F000016857	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AFO7803	277490F000016860	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AFQ2476	277490F000016884	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AGG0305	277490F000016911	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AGH2569	277490F000016866	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AGO5097	277490F000016819	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AHT6900	277490F000016845	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AHV1338	277490F000016959	12/11/2018	56732	R$ 130,16

AIB8686	277490F000016958	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AIC5408	277490F000016809	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000016795	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000016904	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AIM5773	277490F000016874	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AIN9989	277490F000016933	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD1717	277490F000016970	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF7186	277490F000016929	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AJI4824	277490F000016953	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016787	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016768	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016939	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016778	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000016923	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AKI4775	277490F000016899	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AKU3871	277490F000016848	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG2125	277490F000016882	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ALG3270	277490F000016797	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AMA4422	277490F000016770	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8133	277490F000016769	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMQ2948	277490F000016850	11/11/2018	56732	R$ 130,16
AMW7155	277490F000016955	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000016836	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM2235	277490F000016841	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AOA0215	277490F000016909	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000016938	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR4417	277490F000016784	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APC8108	277490F000016910	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APE2111	277490F000016814	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APF9371	277490F000016765	08/11/2018	60503	R$ 293,47
APM7108	277490F000016887	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ3546	277490F000016829	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ9959	277490F000016879	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ9959	277490F000016950	11/11/2018	60503	R$ 293,47
APS4793	277490F000016820	09/11/2018	60503	R$ 293,47
APT0298	277490F000016834	10/11/2018	60503	R$ 293,47
APX7168	277490F000016782	08/11/2018	60503	R$ 293,47
APZ7409	277490F000016936	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AQG0420	277490F000016968	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQO7860	277490F000016900	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AQY6431	277490F000016870	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AQZ2644	277490F000016800	09/11/2018	56732	R$ 130,16
ARF1579	277490F000016832	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARK2547	277490F000016826	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ARU4306	277490F000016944	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASA6036	277490F000016835	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ASC2683	277490F000016799	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ASD4486	277490F000016772	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ASS1258	277490F000016931	10/11/2018	60503	R$ 293,47
ASW6739	277490F000016816	09/11/2018	56732	R$ 130,16
ATM1586	277490F000016827	09/11/2018	60503	R$ 293,47
ATP5059	277490F000016965	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATV4326	277490F000016901	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD7360	277490F000016863	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AUJ5347	277490F000016821	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUL0251	277490F000016937	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO1970	277490F000016825	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AUO5899	277490F000016930	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AUT8005	277490F000016892	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB8192	277490F000016839	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB8192	277490F000016862	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AVC5831	277490F000016812	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AVF0957	277490F000016837	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI9953	277490F000016889	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI9953	277490F000016925	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVR0574	277490F000016945	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AVZ6196	277490F000016806	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWA9187	277490F000016897	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB2589	277490F000016886	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG2004	277490F000016842	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AWH7321	277490F000016785	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWI0807	277490F000016908	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM5976	277490F000016828	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM6732	277490F000016949	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN9514	277490F000016924	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWO5907	277490F000016792	09/11/2018	56732	R$ 130,16
AWP5459	277490F000016957	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWQ5349	277490F000016948	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWR1139	277490F000016927	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWT3540	277490F000016917	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3129	277490F000016960	12/11/2018	56732	R$ 130,16
AXA8322	277490F000016786	09/11/2018	56732	R$ 130,16
AXA9704	277490F000016941	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AXK3676	277490F000016858	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AXN4150	277490F000016813	09/11/2018	56732	R$ 130,16
AXR7094	277490F000016964	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR9662	277490F000016840	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU8059	277490F000016856	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AXY4378	277490F000016849	10/11/2018	60503	R$ 293,47

AXZ2904	277490F000016906	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AYO1833	277490F000016942	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AYS1694	277490F000016775	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZA2444	277490F000016966	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016969	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016920	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016932	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD9047	277490F000016767	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZG6724	277490F000016867	10/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH6270	277490F000016878	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZH7313	277490F000016869	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZJ5407	277490F000016851	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZK1613	277490F000016790	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AZL7106	277490F000016853	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490F000016861	11/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS7114	277490F000016796	09/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS7127	277490F000016774	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AZS9451	277490F000016928	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BAJ4128	277490F000016855	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK5938	277490F000016852	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAK8223	277490F000016773	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL8958	277490F000016802	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM4125	277490F000016871	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BAT9786	277490F000016868	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BAW5304	277490F000016831	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD9016	277490F000016919	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG5918	277490F000016844	10/11/2018	56732	R$ 130,16
BBJ3780	277490F000016822	09/11/2018	56732	R$ 130,16
BBM8223	277490F000016895	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY3392	277490F000016946	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BCA6460	277490F000016935	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000016843	10/11/2018	60503	R$ 293,47
BCB8664	277490F000016798	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BCI4669	277490F000016818	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM1289	277490F000016962	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BCM3547	277490F000016808	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BED1300	277490F000016956	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BEL5552	277490F000016788	09/11/2018	60503	R$ 293,47
BES5500	277490F000016885	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BLA6748	277490F000016859	11/11/2018	60503	R$ 293,47
BLN4748	277490F000016854	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CAD2592	277490F000016926	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CFP2884	277490F000016883	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CRJ6280	277490F000016915	10/11/2018	60503	R$ 293,47
CRL3029	277490F000016952	12/11/2018	56732	R$ 130,16
CVA8392	277490F000016922	11/11/2018	60503	R$ 293,47
CVA8392	277490F000016918	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DFX0093	277490F000016907	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DJC4467	277490F000016830	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DKX5709	277490F000016954	12/11/2018	60503	R$ 293,47
DKY1537	277490F000016877	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000016902	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DOD2639	277490F000016823	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DOD2639	277490F000016824	09/11/2018	60503	R$ 293,47
DQM4350	277490F000016913	11/11/2018	60503	R$ 293,47
DVL7150	277490F000016801	09/11/2018	60503	R$ 293,47
EMO2699	277490F000016912	11/11/2018	60503	R$ 293,47
ESF8230	277490F000016951	11/11/2018	60503	R$ 293,47
FDM1141	277490F000016810	09/11/2018	60503	R$ 293,47
FJQ8498	277490F000016914	10/11/2018	60503	R$ 293,47
FUW1909	277490F000016777	08/11/2018	60503	R$ 293,47
FWG5669	277490F000016963	12/11/2018	60503	R$ 293,47
FXT3560	277490F000016846	10/11/2018	60503	R$ 293,47
GTD1763	277490F000016791	09/11/2018	60503	R$ 293,47
GWB4262	277490F000016943	10/11/2018	60503	R$ 293,47
GWB4262	277490F000016947	10/11/2018	60503	R$ 293,47
HJW8377	277490F000016903	11/11/2018	60503	R$ 293,47
HRZ0915	277490F000016833	09/11/2018	60503	R$ 293,47
HTH4545	277490F000016873	10/11/2018	60503	R$ 293,47
IHL9911	277490F000016971	12/11/2018	60503	R$ 293,47
JAO0828	277490F000016888	10/11/2018	60503	R$ 293,47
JYE9560	277490F000016811	09/11/2018	60503	R$ 293,47
KPM0682	277490F000016764	08/11/2018	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000016890	10/11/2018	60503	R$ 293,47
KVD2494	277490F000016916	10/11/2018	60503	R$ 293,47
LPZ7793	277490F000016894	10/11/2018	60503	R$ 293,47
LRL3468	277490F000016766	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MAR2737	277490F000016961	12/11/2018	60503	R$ 293,47
MFJ8257	277490F000016783	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MIJ4147	277490F000016779	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MJH1157	277490F000016934	11/11/2018	60503	R$ 293,47
MLV5038	277490F000016940	10/11/2018	60503	R$ 293,47
NME3236	277490F000016817	09/11/2018	60503	R$ 293,47
PDM8255	277490F000016815	09/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:635CC86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2019

Dispõe sobre designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0229, 0237, 0238, 0239, 0257, 0259, 0260, 0263 e 0264/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23, Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• SMAILY GABRIELI MARQUES	9718	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	21/02/2019 A 20/08/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	26/02/2019 A 01/06/2019	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
• KARLA DA SILVA LIMA	9293	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	26/02/2019 A 01/06/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
• MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	3689	SONIA MARIA BONIOTTI	01/03/2019 A 04/04/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ
• JOSEANE ELVIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	6949	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	07/03/2019 A 06/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• ELOIR ALVES DA SILVA	3849	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	01/03/2019 A 28/04/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
• ILMA ZANCO DADALTO	3865	SONIA MARISA RODRIGUES CANATO	01/03/2019 A 28/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
• ANDREA ELETICIA ARACY DE NOVAES	3919	LUCIMEIRE MERLIN COSTA	03/03/2019 A 30/08/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
• DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	7699	SUELI MOLINA	01/03/2019 A 17/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A1491598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0231, 0236, 0240, 0241, 0247, 0250, 0258, 0261, 0285, 0286 e 0293/2019, *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• ELAINE LOPES KLEM	8713	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	01/03/2019 A 23/04/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• DÉBORA ROSA DA SILVA	9934	ALINE ZANELATO CUBAS MARIA	27/02/2019 A 18/05/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE
• AMÉLIA CRISTINA FRANÇA	5351	IVANA PREUSS	26/02/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
• LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	9541	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	01/03/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
• GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI	3876	TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG	05/02/2019 A 17/06/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
• PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	9899	KAROLINE LOPES PINTO	06/02/2019 A 12/07/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPALDEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	7755	CARISSE NÚBIA CHAVES	11/03/2019 A 19/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
• ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	5385	CLAUDIA MEIRE ALBARELO	07/03/2019 A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

CURTY			30/03/2019		
• ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	8778	MARILIS JASKOWIAK DROJUNSKI	12/03/2019 A 21/04/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
• ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	SANDRA REGINA ZONLLI	11/03/2019 A 22/03/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
• VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183	NEIDE ZAGO POLIDO CASARIM	07/03/2019 A 30/03/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:614632B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 021/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
021/2019	PREGÃO PRESENCIAL	22/02/2019	13/02/201914/03/2019	Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros equalquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.	VIA NOVA ADMINISTRATORA DE SERVIÇOS EIRELI. inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00.	69.990,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2720BD2

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 013/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
013/2019	PREGÃO PRESENCIAL	13/02/2019	27/02/2019 14/03/2019	Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP. inscrita no CNPJ 76.700.657/0001-23	6.240,00	12 (DOZE) MESES
					GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	65.751,96	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0D4E97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 19/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FERNAMED LTDA CNPJ N° 04.759.433/0001-86

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	8931	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	8.000,00	0,33	2.640,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	8933	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG	CRISTALIA	CPR	15.000,00	0,37	5.550,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM, FRASCO AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	TEUTO	UNID	200,00	10,97	2.194,00
TOTAL								10.384,00

Total Geral: R$ 10.384,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)
Vigência: 27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:83EB5673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 20/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ N° 26.419.311/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT	CPR	1.200,00	1,76	2.112,00
TOTAL								2.112,00

Total Geral:R$ 2.112,00 (Dois Mil, Cento e Doze Reais)
Vigência:27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DB7DACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 21/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ N° 21.484.336/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	8832	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO, FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FRSC	1.000,00	3,04	3.040,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	8946	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,94	147,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	19445	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	CPR	4.000,00	0,47	1.880,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	20058	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	UNID	20,00	2,95	59,00
TOTAL								5.126,00

Total Geral: R$ 5.126,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)
Vigência: 27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DB33FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 22/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ N° 02.816.696/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	814	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	FARMACE	AMP	1.500,00	0,607	910,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	903	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	65.000,00	0,12	7.800,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	1080	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ LIÓFILO	TEUTO	UNID	100,00	5,00	500,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	8830	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	TEUTO	AMP	30,00	1,40	42,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	15589	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	UNID	350,00	1,79	626,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	15599	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	UNID	500,00	0,65	325,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	15814	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML- SUSPENSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	UNID	1.000,00	4,25	4.250,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	15899	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	15.000,00	0,18	2.700,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	17329	BROMOPRIDA 4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	UNID	700,00	1,10	770,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	17698	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MYLAN	CPR	300,00	21,80	6.540,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	18853	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	UNID	20,00	5,89	117,80
LOTE: 041 -	1	19358	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UNID	20,00	0,66	13,20

Lote 041								
LOTE: 043 - Lote 043	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	400,00	0,49	196,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	19458	HALOPERIDOL 5mg/ml - AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	AMP	20,00	5,50	110,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	19463	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPR	4.000,00	0,65	2.600,00
TOTAL								27.501,00

Total Geral: R$ 27.501,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais)
Vigência: 27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B40402AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 23/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ N° 24.952.221/0001-28

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 047 - Lote 047	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	GEOLAB	FR	700,00	12,98	9.086,00
TOTAL								9.086,00

Total Geral: R$ 9.086,00 (Nove Mil e Oitenta e Seis Reais)
Vigência: 27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:70191DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 24/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ N° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	884	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MAIS ASSOCIACOES 100ML	AGE HOSPITALAR	UNID	50,00	2,04	102,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	1077	ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	UNID	18.000,00	0,48	8.640,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	CPR	10.000,00	0,39	3.900,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	10822	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ML ADULTO	NATULAB	UNID	1.500,00	1,63	2.445,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	14833	RETINOL ACETATO - 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL- 10.000/ML UI 10 ml gotas (frasco)	NATULAB	FR	1.000,00	4,31	4.310,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	19345	CETOPROFENO 50 MG/ML - IM/2ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	UNID	300,00	1,17	351,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	19453	FLUOCINOLONA 0,275MG+NEOMICINA 3,85MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI+ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5ML	ELOFAR	UNID	200,00	1,90	380,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19485	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDO	HYPERA/BRAINFARMA	CPR	800,00	0,55	440,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	20059	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, POTE COM 400G	SILVESTRE LABS	UNID	30,00	26,09	782,70
TOTAL								21.350,70

Total Geral: R$ 21.350,70 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:40D38FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 18/2019-PMQ PREGÃO Nº 70/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	800	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DE USO EXTERNO	SOBRAL	UNID	300,00	2,24	672,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	991	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	1.200,00	0,75	900,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	60.000,00	0,067	4.020,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	8852	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2ML	SANVAL	AMP	150,00	1,865	279,75
LOTE: 013 - Lote 013	1	8910	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI POMADA	PRATI DONADUZZI	BIS	1.500,00	1,653	2.479,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	8917	TETRACAÍNA CLORIDRATO 10MG/ML+FENILEFEDRINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	ALLERGAN	FR	10,00	14,503	145,03
LOTE: 015 - Lote 015	1	8925	CODEÍNA 30 MG/PARACETAMOL 500 MG COMP	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,35	3.500,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	10794	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	ACCORD	CPR	100,00	0,26	26,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	14058	RANITIDINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	300,00	0,579	173,70
LOTE: 032 - Lote 032	1	17334	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	UNID	500,00	1,29	645,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	18857	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO AMPOLA	HYPOFARMA	UNID	50,00	3,65	182,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	18881	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	TORRENT	UNID	1.200,00	0,30	360,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	19334	ÁGUA DESTILADA 5 ML PARA INJEÇÃO, CAIXA COM 200 UNIDADES	SAMTEC	UNID	1,00	44,50	44,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	19455	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	200,00	0,677	135,40
LOTE: 049 - Lote 049	1	19484	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	TORRENT	CPR	800,00	0,63	504,00
TOTAL								14.067,38

Total Geral: R$ 14.067,38 (Quatorze Mil e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)
Vigência: 27/02/2020
Data de Assinatura: 28/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CFD6AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	JOÃO RICARDO DE MOURA PADILHA 75950014987	38/2018	PREGÃO 07/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	22/02/2019	22/02/2019 R$ 78.500,00	22/02/2020 R$ 157.000,00
1°	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	43/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	28/02/2019	28/02/2018 R$ 18.000,00	28/02/2019 R$ 37.215,24
4º	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	32/2016	PREGÃO Nº 6/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	28/02/2019	28/02/2019 R$ 360.000,00	29/12/2019 R$ 460.000,00
3°	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	27/2016	CONCORRÊNCIA 01/2015	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	01/3/2019	05/03/2019 R$ 2.509.855,80	14/03/2020 R$ 3.412.321,80
2º	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP	25/2017	PREGÃO 09/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	01/3/2019	02/03/2019 R$ 127.000,00	02/03/2020 R$ 190.500,00
2º	MARCOS AURELIO CORDEIRO RODRIGUES ME	26/2017	PREGÃO 09/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	01/3/2019	02/03/2019 R$ 29.760,00	02/03/2020 R$ 44.640,00
3°	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	37/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO	08/03/2019	09/03/2019 R$ 89.040,00	09/03/2020 R$ 118.720,00
1º	AUTO POSTO JUELI LTDA	35/2019	PREGÃO Nº 67/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	11/03/2019		

				FINANCEIRO		R$ 1.136.135,00	R$ 1.172.622,50
2 º	AUTO POSTO JUELI LTDA	35/2019	PREGÃO Nº 67/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	13/03/2019	R$ 1.172.622,50	R$ 1.181.322,50

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0FC49644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
39	TECNOMED EUGENIO E MARQUES LTDA	PREGÃO Nº2/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIO X	07/02/2019	07/02/2019	07/02/2020	R$34.320,00
45	BANCO DO BRASIL S/A	INEXIGIBILIDADE 06/2019	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	08/03/2019	08/03/2019	08/03/2020	R$ 83.680,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:74AB545C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 12-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 22-23-24-25-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK 06639331969
CNPJ.: 23.743.304/0001-44
FAVORECIDO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ.: 13.919.051/0001-63
FAVORECIDO: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME
CNPJ.: 30.052.312/0001-00
FAVORECIDO: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29

Rio Azul, 14 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 22/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK 06639331969
CNPJ.: 23.743.304/0001-44
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 14/03/2019 ATÉ 13/03/2020
ASSINATURA: 14/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDERSON FELIPE POVOROZNEK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	20	52145	Adesivos em vinil – 0,5x0,5cm – 4x0cor – 1440dpi	GRAFICA DIGITAL	UN	2.000,00	0,27	540,00
TOTAL								540,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ.: 13.919.051/0001-63
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 14/03/2019 ATÉ 13/03/2020
ASSINATURA: 14/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MAURICIO TALASESCO SOARES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	9	52134	Bloco DAM – 16x24cm – 50x3vias – papel autocopiativo – 1x0cor – gram po – serrilha(2vias)	ALTA DEFINIÇÃO	BLO	50,00	10,00	500,00
LOTE: 001	10	52135	Bloco Requisição – 11,5x14,5cm – 50x2vias – papel autocopiativo – 1x0 cor – grampo – serrilha (1via)	ALTA DEFINIÇÃO	BLO	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001	11	52136	Bloco Autorização – 11,5x14,5cm – 50x2vias – papel autocopiativo – 1x 0cor – grampo – serrilha (1via)	ALTA DEFINIÇÃO	BLO	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001	12	52137	Ficha – 31x21cm – 1x1cor – papel cartolina azul 180g	ALTA DEFINIÇÃO	UN	1.000,00	0,35	350,00
LOTE: 001	13	52138	Ficha Diário de Bordo – 21x29,7cm - papel sulfite 75g – 1x0cor	ALTA DEFINIÇÃO	UN	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 001	38	52163	PASTAS TIMBRADAS TAMANHO 31x46cm 04COR (FRENTE) CARTÃO TRIPLEX 300G	ALTA DEFINIÇÃO	UN	5.000,00	0,65	3.250,00
LOTE: 001	40	52165	PAPEL CARTÃO TIMBRADO TAMANHO 21x29,7cm 04 COR (FRENTE) SULFITE 90g REFILADO RETO.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	20.000,00	0,09	1.800,00
TOTAL								7.300,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 24/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME
CNPJ.: 30.052.312/0001-00
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 14/03/2019 ATÉ 13/03/2020
ASSINATURA: 14/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	16	52141	Adesivos em vinil – 30x10cm – 4x0cor – 1440dp	HRR	UN	300,00	1,20	360,00
LOTE: 001	17	52142	Adesivos em vinil Brasão p/ veículos – 40x20cm – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	400,00	2,80	1.120,00
LOTE: 001	18	52143	Adesivos em vinil nº de frota – 10x10cm (Redondo) – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	300,00	0,60	180,00
LOTE: 001	19	52144	Adesivos em vinil – 15x10cm – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
LOTE: 001	21	52146	Carimbo auto entintado – 1,8x4,7cm	HRR	UN	20,00	46,00	920,00
LOTE: 001	22	52147	Carimbo auto entintado – 2,5x2,5cm	HRR	UN	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 001	23	52148	Carimbo auto entintado – 6x4cm	HRR	UN	20,00	62,33	1.246,60
LOTE: 001	24	52149	Carimbo auto entintado – 3,7x7,6cm	HRR	UN	20,00	69,33	1.386,60
LOTE: 001	25	52150	Banner – 1,5x1m – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	40,00	60,00	2.400,00
LOTE: 001	26	52151	Banner – 1,35x1m – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	50,00	54,00	2.700,00
LOTE: 001	27	52152	Banner – 1,5x1,30m – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	50,00	78,00	3.900,00
LOTE: 001	28	52153	Banner – 1,25x1m – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 001	29	52154	Banner – 1,6x1,40m – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	50,00	90,00	4.500,00
LOTE: 001	30	52155	Faixa – 3x0,5m – 4x0cor – 1440dpi	HRR	UN	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 001	31	52156	Outdoor – 5x3m – 4x0cor – 1440dpi – (somente impressão em papel)	HRR	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 001	32	52157	Outdoor – 2x1,25 – 4x0cor – 1440dpi – (somente impressão em papel)	HRR	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 001	33	52158	Placa em PVC 2mm – 30x10cm – 1440dpi	HRR	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 001	34	52159	Placa em PVC 2mm – 10x6cm – 1440dpi	HRR	UN	100,00	2,48	248,00
TOTAL								28.561,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 25/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ.: 22.654.822/0001-29
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 14/03/2019 ATÉ 13/03/2020
ASSINATURA: 14/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS RONCAGLIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52126	Flyer 21x29,7cm papel couche 120g – 4x0cor	VR PRINT	UN	3.000,00	0,27	810,00
LOTE: 001	2	52127	Flyer 15x21cm – papel couche 120g 4x0cor	VR PRINT	UN	3.000,00	0,20	600,00
LOTE: 001	3	52128	Flyer – 10x15cm – papel couche 120g – 4x0cor	VR PRINT	UN	3.000,00	0,16	480,00
LOTE: 001	4	52129	Flyer – 15x21cm – papel couche 120g – 4x0cor	VR PRINT	UN	3.000,00	0,20	600,00
LOTE: 001	5	52130	Folder – 21x29,7cm – papel couche 120g – 4x4cor – 2 dobras	VR PRINT	UN	6.000,00	0,25	1.500,00
LOTE: 001	6	52131	Cartaz – 44x62cm – papel couche 120g – 4x0cor	VR PRINT	UN	3.000,00	0,76	2.280,00

LOTE: 001	7	52132	Cartaz – 30x40cm – papel couche 120g – 4x0cor	VR PRINT	UN	6.000,00	0,35	2.100,00
LOTE: 001	8	52133	Timbrado – 21x29,7cm – papel sulfite 75g – 4x0cor	VR PRINT	UN	4.000,00	0,17	680,00
LOTE: 001	14	52139	Carteira Catalográfica – 12x8cm – cartolina branca 180g – 1x0cor	VR PRINT	UN	5.000,00	0,09	450,00
LOTE: 001	15	52140	Capa carnê Iptu /Alvará/Contribuição de melhoria – 7x43cm (aberto) – p apel couche 120g – 4x0cor – corte especial	VR PRINT	UN	6.000,00	0,29	1.740,00
LOTE: 001	35	52160	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 114x230mm 04 COR (FRENTE) - SULFITE 90G	VR PRINT	UN	3.000,00	0,38	1.140,00
LOTE: 001	36	52161	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 185x250mm 04 COR (FRENTE) SULFITE 90G	VR PRINT	UN	3.000,00	0,44	1.320,00
LOTE: 001	37	52162	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 260X360mm 04COR (FRENTE) SULFITE 90G	VR PRINT	UN	3.000,00	0,57	1.710,00
LOTE: 001	39	52164	CAPA DE BLOCO DO PRODUTOR FRENTE: 245x630 mm, 4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ OFF SET BRILHO FRENTE EM CARTÃO SUPREMO -300G. BASE 230x279 mm, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO SUPREMO COMERCIAL -300G. VINCO (FRENTE), DOBRA(FRENTE).	VR PRINT	UN	3.000,00	1,79	5.370,00
LOTE: 001	41	52166	CARTÃO COMEMORATIVO 20x10cm- COLORIDO	VR PRINT	UN	1.000,00	0,65	650,00
LOTE: 001	42	52168	FORMOLÁRIO NF PRODUTOR 04 VIAS 1 VIA 240x280mm, 1x0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 54G, FOTOLINO INCLUSO, 01 VIA 240x280mm, 1x0COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CBF 55G, 1 VIA 240x280mm, 1x0 COR, TINTA ESCALAR EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CBF 55G, 01 VIA 240x280mm, 1x0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF52G.	VR PRINT	JG	40.000,00	0,37	14.800,00
TOTAL								36.230,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:667E3160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.300/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20791/2018	Aline Brend Alves de Assis	2017/2018	27/12/2018	05/01/2019	10
20497/2018	Ana Benedita Delfino	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
1353/2019	Ana Paula Missias da S. Bueno Biazin	2017/2018	18/02/2019	01/03/2019	12
539/2019	Andreia Valeria de Souza	2018/2019	04/02/2019	05/03/2019	30
553/2019	Carla Patricia Mastelini	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
3704/2018	Claudia Strassacappa	2016/2017	31/03/2018	19/04/2018	20
3704/2018	Claudia Strassacappa	2016/2017	21/01/2019	30/01/2019	10
375/2019	Darci Felix de Oliveira	2018/2019	11/02/2019	12/03/2019	30
207/2019	Doraci dos Santos Silva	2017/2018	21/01/2019	19/02/2019	30
20692/2018	Maria Claudia Mantine	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
167/2019	Meire Rocha Machado	2017/2018	07/02/2019	11/02/2019	05
20811/2018	Michele da Silva Pereira	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
790/2019	Natalia Cristina Silveira e Silva	2016/2017	15/01/2019	03/02/2019	20
1698/2019	Pedro Garcia Fernandes	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019	30
1043/2019	Robson Tadashi Saito	2017/2018	07/02/2019	08/03/2019	30
1247/2019	Sandra Regina Martins	2017/2018	21/01/2019	19/02/2019	30
13538/2018	Sandra Regina Martins Teixeira	2017/2018	24/01/2019	30/01/2019	07
99/2019	Sara Teodoro Amaral de Lira	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30
19323/2018	Vany Melin Gomes Carneiro	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
19323/2018	Vany Melin Gomes Carneiro	2017/2018	03/12/2018	12/12/2018	10
19323/2018	Vany Melin Gomes Carneiro	2017/2018	22/01/2019	26/01/2019	05
338/2019	Vany Melin Gomes Carneiro	2018/2019	28/01/2019	06/02/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4AE684F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.311/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
402/2018	Alexsandra Cristina Xavier Barbosa	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
104/2018	Ana Carolina Martins Acedo	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
479/2018	Andrineia Cristina Beltran	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019	30
436/2018	Antonio Milton Alves	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019	30
346/2018	Aparecido da Silva	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30
099/2018	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2017/2018	07/01/2019	16/01/2019	10
380/2018	Bruno Lucio Correa	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019	15
292/2018	Cleide Pererira de Figueiredo	2017/2018	04/02/2019	23/02/2019	20
352/2018	Cleri Pereira da Silva	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
2019/2018	Doraci Rusch	2017/2018	18/11/2018	27/11/2018	10
10/2019	Ednalva Aparecida Assunção	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019	10
186/2018	Eloise Maria Selles de Lino	2017/2018	21/01/2019	30/01/2019	10
186/2018	Eloise Maria Selles de Lino	2017/2018	11/02/2019	20/02/2019	10
069/2019	Emili Zuliani	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
016/2018	Erika Fernanda dos S. Bezerra Ludwig	2016/2017	08/01/2019	17/01/2019	10
449/2018	Eva Barbosa da Silva Dare	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019	30
200/2018	Evandro Rosa	2017/2018	04/02/2019	23/02/2019	20
480/2018	Fabiane Claudia Rodrigues	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30
057/2018	Fábio Paula da Silva	2017/2018	20/02/2019	01/03/2019	10
490/2018	Fernanda de Oliveira Ribeiro	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30
412/2018	Giuliano André Tavares Dorta	2017/2018	10/01/2019	24/01/2019	15
320/2018	Hagilson Santos de Souza	2017/2018	01/02/2019	15/02/2019	15
447/2018	Helga Stiehl	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
440/2018	Jane Maria da Silva	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
484/2018	Jenifer Molitor de Lima	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019	30
155/2018	João Wanderlei Dias Lima	2017/2018	01/02/2019	15/02/2019	15
477/2018	Jose Augusto Brunozzi	2017/2018	11/02/2019	12/03/2019	30
302/2018	Josue Alves Pereira	2017/2018	18/02/2019	04/03/2019	15
050/2018	Leandro Kawata da Silva	2017/2018	14/02/2019	28/02/2019	15
151/2018	Lizeloth Wiss Klauberg	2017/2018	21/01/2019	09/02/2019	20
082/2018	Mariana Angela Rossaneis	2017/2018	15/01/2019	03/02/2019	20
398/2018	Marilene da Rocha	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
458/2018	Mario Augusto Gomes	2017/2018	30/01/2019	28/02/2019	30
208/2018	Marlene Vavra	2017/2018	11/02/2019	25/02/2019	15
422/2018	Marli Rolim de Souza	2017/2018	11/02/2019	20/02/2019	10
103/2018	Nayara Filomena Bernardino	2017/2018	18/02/2019	27/02/2019	10
483/2018	Pedro Floriano Vicente	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019	30
487/2018	Rhoger Felipe Mendes Czekalski	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
489/2018	Rodolpho Pizolato	2017/2018	13/12/2018	11/01/2019	30
486/2018	Rosana Gonçalves do Carmo	2017/2018	04/02/2019	05/03/2019	30
187/2018	Rosangela Alves Delfino	2017/2018	11/02/2019	20/02/2019	10
466/2018	Rosiane Cardoso da Silva	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30
141/2018	Rosimeire Hortencia Pagano	2017/2018	20/02/2019	28/02/2019	09
485/2018	Sebastião Moço da Silva	2017/2018	01/02/2019	02/03/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8E307CD0

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Exercício de 2018	**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 9001 - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	141.844.883,01	38.357.291,80	**PASSIVO CIRCULANTE**	10.513.442,28	9.085.450,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.428.045,51	11.874.330,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.529.856,01	1.858.059,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	21.181.214,49	20.741.369,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.833.449,72	4.804.855,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.000.879,05	6.949.993,99
ESTOQUES	2.088.374,45	641.610,22	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	313.798,84	295.125,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	924.823,83	219.513,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.423.321,74	95.032.329,82	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	94.798.551,96	20.967.892,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.454.179,74	18.576.662,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	8.392.442,39	9.235.289,51
INVESTIMENTOS	33.300,26	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.867.294,43	11.732.602,68
IMOBILIZADO	86.926.841,74	76.449.666,98	PROVISÕES A LONGO PRAZO	75.522.974,72	0,00
DIFERIDO	9.000,00	6.000,00	RESULTADO DIFERIDO	15.840,42	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.956.210,51	103.336.279,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	146.956.210,51	103.336.279,37
TOTAL	**252.268.204,75**	**133.389.621,62**	**TOTAL**	**252.268.204,75**	**133.389.621,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**252.268.204,75**	**133.389.621,62**

ATIVO FINANCEIRO		113.699.335,15	12.147.908,73
ATIVO PERMANENTE		138.568.869,60	121.241.712,89
PASSIVO (II)		**109.044.750,16**	**33.628.519,44**
PASSIVO FINANCEIRO		10.810.483,99	9.224.758,91
PASSIVO PERMANENTE		98.234.266,17	24.403.760,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		**143.223.454,59**	**99.761.102,18**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	46.951.265,30	40.386.328,02
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(5.417.787,78)	(5.770.914,94)
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	40.563,20	39.716,79
40	Regime Próprio de Previdencia Social	54.386.685,91	38.799.840,98
80	Multas por Danos Ambientais	18.012,37	6.791,43
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	262.124,26	14.181,92
102	Fundef 40%/Fundeb	90.750,93	14.302,73
103	Educacão 10%	245.575,75	(118.863,45)
104	Educação 25%	(326.864,24)	(73.810,23)
105	Alienacao de Bens da Educacao	14,87	14,54
107	Salario Educacao	163.868,29	219.080,48
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	164,81	405,22
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	547,31	833,01
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	32.445,12	40.108,40
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	4,01	3,92
127	Quadra Coberta - PAC I	4.655,75	4.552,30
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	90.963,32	88.942,20
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	4.347,45	10.958,65
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.339,56	4.243,14
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.853,91	1.812,72
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	0,00	34,83
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	69.613,40	68.066,66
136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	25.590,09	25.021,51
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.447,53	1.415,37
138	FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212	165,90	151,15
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
140	Mobiliario e Equip Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	22.334,66	0,00
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	8.052,56	7.877,16
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	12.199,86	11.994,63
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	(789,00)	12.627,69
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	120.672,73	608,06
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	2.457,67	6.323,62
148	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	104.748,66	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(82.286,00)	(240.702,68)
310	Saude ECD	0,00	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	0,00	53,55
317	Saude Cartao SUS	0,00	43,33
318	Saude PBVS Vig Sanitária	11,80	1.435,34
322	PSF - INC EST	0,64	189,94
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	74,50	1.664,30
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	17,98	17,76
334	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	666.530,65	0,00
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	270.578,09	930.329,23
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	505.014,25	284.550,89
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	118.739,70	324.355,84
498	Assistencia Farmaceutica	7.896,14	8.414,15
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	36.651,66	35.231,74
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	494.752,36	2.021.390,43
501	Alienação de Ativos	280.283,90	215.304,21
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.780,47	73.996,10
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	578,03	843.351,62
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	82.076,03	46.225,85
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	727.474,00	479.242,71
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	(49.274,59)	95.002,85
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	4.326,37	12.676,23
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	2.480,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	725.780,16	0,00
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	605.146,19	496.016,19
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	59.928,07	52,85
601	Operação de Crédito PMAT	443,89	418,11
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	11.911,28
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(7.322,75)	(197.480,27)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	0,00	(164.460,52)
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	(3.619,65)	(114.767,11)
630	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários e Informática - AFPR 3871	(249.000,00)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	(0,01)
716	Calamidade Publica (Pontes).	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	13.803,11	108.037,35
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	0,05
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	74.370,20	86.619,32
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	0,00	(10.413,03)
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	15.704,06	15.206,39
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	0,00	5.453,37
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	(7.300,00)	13.283,47
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	50.408,21	80.131,59
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.114,69	1.101,28

786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	679,69	671,67
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	158,32	157,15
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,65	47,47
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.560,60	1.541,76
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	439,46	434,55
795	CONVENIO 813113-2014	0,00	64.162,74
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	2.866,15	1.458,64
799	Programa Auxílio aos Municípios/2016	0,00	(30.827,78)
800	CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	(46.599,19)
801	Conv. OGU 820133/2015 - Pavimentação Asfáltica Lig.Bairros Jd. Nobre e Res. Kasatu Maru	0,00	(181.807,29)
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	172.616,46	231.085,79
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	21.274,27	234.387,41
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3.119,51	2.289,56
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	23.187,99	18.207,96
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	3.934,20	146.147,59
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	33.947,01	109.349,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	50.048,45	44.755,19
941	Empreendimento Residencial Tomie Nagatami	67.568,07	0,00
942	Empreendimento Residencial Nicola Brunozi	0,00	0,00
945	Rolândia - Criança Feliz	0,00	25.676,68
946	Serviço de Abordagem Social	136.672,48	67.588,46
947	Serviço de Acolhimento Institucional	177.686,05	87.876,56
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	205.050,44	30.107,13
949	Convenio nº 071/2017-SEDU - Fundo Perdido	0,00	0,00
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	18.168,89	188.843,49
951	Conv. 33326 - Desenvol Ações Serv. de Coleta e destinação final de Reciclaveis	0,00	248.557,57
952	Crescer em Familia	88,43	60.000,00
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	793,01	59.657,50
954	FIA - Liberdade Cidadã	65.378,11	170.183,04
955	Convênio n.º 954 /2017- SEDU	431,04	0,00
956	SEDU 775 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	6.439,12	0,00
957	SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL PROPRIOS MUNICÍPIO	10.648,82	0,00
958	SEDU 118.18 - AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV.	333.426,05	0,00
960	SEDU 120.18 - AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV.	1.425,69	0,00
962	SEDU 216.18 - AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	949,07	0,00
963	Conv.217/18-SEDU- PAV/RECAPE/URB./ILUM.	(283.806,29)	0,00
964	Beneficio Eventual	68,18	0,00
965	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	145.916,52	0,00
967	FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	48.142,72	0,00
969	SEDU nº 1158/2018 - Veículos	(80.000,00)	0,00
972	Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência	241.172,19	0,00
973	FIA - Conselho Tutelar - Equipamentos	120.000,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		102.888.851,16	80.800.840,00

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018
NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS
O município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço à avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia, Administração Direta, Poder Executivo, com objetivo de destacar os principais aspectos na composição do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.
As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem:
Prefeitura do Município de Rolândia – PR;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;
E as Secretarias Municipais.
O Balanço Patrimonial foi elaborada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 3845/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021; Lei nº 3817/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018; Lei 3846/2017, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Rolândia, para o exercício de 2018; Decreto nº 8773/2018, que dispõe sobre o Instrumento de Programação Financeira para o exercício de 2018; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pelo Tesouro Nacional, bem como das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras normas que regulamentam o
assunto; das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de contabilidade GOVBR, compreendendo todas as secretarias e fundos municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de contabilidade autônoma.
As demonstrações contáveis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
3.2 – Ativo Circulante e Permanente Compreende valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, direitos ou créditos de natureza tributária e créditos não tributário, bens móveis e imóveis

O saldo das disposições bancarias em 31 de dezembro de 2018 é de R$14.010.780,86 (quatorze milhões dez mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), sendo R$371.917,66 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), e R$13.638.863,20 (treze milhões seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
O saldo dos créditos tributários a receber é de R$8.566.293,76 (oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
O saldo de dívida ativa tributária é de R$10.879.445,49 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e de dívida ativa não tributária no valor de R$1.698.542,65 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é de R$4.830.970,03 (quatro milhões oitocentos e trinta mil novecentos e setenta reais e três centavos)
Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. E valor atual apresentado no ativo imobilizado é de R$86.917.625,94 (oitenta e seis milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
3.3 – Passivo Circulante e Permanente
O saldo de Fornecedores e Obrigações a Curto prazo é representado pelos empenhos liquidados no exercício os quais será inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$8.000.879,05 (oito milhões oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta de Consignações, de valores retidos no valor de R$881.972,07 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).
O saldo do passivo não circulante é de R$19.275.577,24 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R$8.392.442,39 (oito milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) relativo a parcelamentos de INSS, FGTS, Pasep e RPPS, e o valor de R$10.867.294,43 (dês milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), relativo a operações de crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal.
NOTA 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contáveis.

Rolandia, 27 de fevereiro de 2019.

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:348E1970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

PROCESSO Nº 009/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 50.564 (cinqüenta mil e quinhentos e sessenta e quatro) passes, para os servidores do município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo:

Empresa	Qtd.Total	ADM	SAUDE	EDUCAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
GLO - Grande Londrina - (Londrina)	41.293,30	2.772	2.882	4.800	3,95	44.429,50
Metropolitanto Viação Garcia - (Londrina/Rolândia)	19.521	4.536	6.585	8.400	4,15	81.012,15
Metropolitanto Viação Garcia - (Apucarana/Rolândia)	3.318	504	1.214	1.600	4,55	15.096,90
Vysa - (Rolandia/ São Martinho)	13.101	7.308	4.993	800	3,50	45.853,50
TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé)	3.266	0	1.666	1.600	3,90	12.737,40
TUA - (Arapongas)	904	504	0	400	3,30	2.983,20
Total:	96710				Total R$:	198.976,45

Valor Total Estimado: R$ 198.976,45 (cento e noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF142247

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Ref. Pregão Presencial nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **GÁS CENTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-173, fone: (43) 3256-7156, e-mail: gascentralrolandia@gmail.com, cadastrada no CNPJ 05.129.733-44, representada pelo Sr. **AGNALDO CHAVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário**,** residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312-A, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.054.537-9 e do CPF nº 768.960.729-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás e água, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	300	35961	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 quilos – P -13	55,00	16.500,00	NACIONAL GAS
2	und	350	35962	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 45 quilos – P - 45	215,00	75.250,00	NACIONAL GAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os itens 1 e 2 deverão estar de acordo com as seguintes normas da ABNT: NBR 6572 (NB156/84) Amostragem de gases liquefeitos de Petróleo; MB 205/70 Pressão de vapor de gases liquefeitos de Petróleo; MB 281/65 Determinação da corrosividade do GLP; MB 285/70 Ponto de ebulição dos 95% evaporados no GLP; NBR 6563 (MB327/83) Determinação de enxofre; MB 891/73 Determinação de resíduos em GLP.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 91.750,00 (noventa e um mil e setecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 15 (quinze) minutos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***GÁS CENTRAL COM. E TRANSP. DE GÁS LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1	RG n.º 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC43D700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Serviços de Consultoria para Projeto de Municipalização do Trânsito do Município de Santo Antonio do Sudoeste
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LAHSA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA MUNICIPALIZAÇÃO DE TRANSITO Contendo:1. Legislação para Integração do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), composta por:- Minuta – Projeto de Lei;- Municipal, de iniciativa privativa do Executivo, em que cria o Órgão Executivo Municipal de Trânsito e a JARI; - Junta Administrativa de Recursos de Infração;- Minuta – Portaria ou Decreto de "Nomeação da Autoridade de Trânsito";- Minuta – Decreto que aprova o Regimento Interno da JARI;- Minuta – Regimento Interno da JARI;- Minuta – Portaria de nomeação dos membros da JARI;- Minuta – Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal de Trânsito;- Modelo de oficio solicitando a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT;2. Uma reunião Técnica junto ao Conselho Municipal de Trânsito;3. Acompanhamento e esclarecimentos sobre a Municipalização do Trânsito, se necessário, junto à Câmara de Vereadores;4. Acompanhamento do processo junto ao CETRAN - PR (Conselho Estadual de Trânsito do Paraná).			SERV	1,00	16.020,00	16.020,00
TOTAL								16.020,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:178E495B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	20.976.532,50	3.884.215,00	18,52	3.884.215,00	18,52	17.092.317,50
RECEITAS CORRENTES	20.976.532,50	20.976.532,50	3.832.715,00	18,27	3.832.715,00	18,27	17.143.817,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.273.440,00	1.273.440,00	214.543,72	16,85	214.543,72	16,85	1.058.896,28
IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	187.407,63	16,47	187.407,63	16,47	950.477,37
TAXAS	135.555,00	135.555,00	27.136,09	20,02	27.136,09	20,02	108.418,91
CONTRIBUIÇÕES	86.625,00	86.625,00	31.476,93	36,34	31.476,93	36,34	55.148,07
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	86.625,00	86.625,00	31.476,93	36,34	31.476,93	36,34	55.148,07
RECEITAPATRIMONIAL	29.977,50	29.977,50	5.754,43	19,20	5.754,43	19,20	24.223,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESADO	13.965,00	13.965,00	1.157,06	8,29	1.157,06	8,29	12.807,94
VALORES MOBILIÁRIOS	16.012,50	16.012,50	4.597,37	28,71	4.597,37	28,71	11.415,13
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.571.055,00	19.571.055,00	3.580.939,92	18,30	3.580.939,92	18,30	15.990.115,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.545.905,00	11.545.905,00	1.708.776,75	14,80	1.708.776,75	14,80	9.837.128,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE S	5.400.150,00	5.400.150,00	1.245.094,90	23,06	1.245.094,90	23,06	4.155.055,10
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.625.000,00	2.625.000,00	627.068,27	23,89	627.068,27	23,89	1.997.931,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.185,00	10.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.185,00
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.830,00	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00	0,00	-51.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00	0,00	-51.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00	0,00	-51.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.976.532,50	20.976.532,50	3.884.215,00	18,52	3.884.215,00	18,52	17.092.317,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.976.532,50	20.976.532,50	3.884.215,00	18,52	3.884.215,00	18,52	17.092.317,50
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	234.469,20	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.976.532,50	20.976.532,50	3.884.215,00	18,52	4.118.684,20	19,63	16.857.848,30
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	420.582,76	—	—	168.956,2	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	420.582,76	—	—	168.956,42	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	17.351.787,83	4.118.684,20	4.118.684,20	17.351.787,83	3.993.091,72
DESPESAS CORRENTES	20.547.082,50	20.553.302,79	3.742.535,64	3.742.535,64	16.810.767,15	3.742.535,64	3.742.535,64	16.810.767,15	3.616.943,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.155.065,55	10.540.065,55	1.853.691,64	1.853.691,64	8.686.373,91	1.853.691,64	1.853.691,64	8.686.373,91	1.853.691,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.391.911,95	10.013.132,24	1.888.844,00	1.888.844,00	8.124.288,24	1.888.844,00	1.888.844,00	8.124.288,24	1.763.251,52
DESPESAS DE CAPITAL	261.450,00	749.169,24	376.148,56	376.148,56	373.020,68	376.148,56	376.148,56	373.020,68	376.148,56
INVESTIMENTOS	93.450,00	581.169,24	345.397,37	345.397,37	235.771,87	345.397,37	345.397,37	235.771,87	345.397,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	168.000,00	168.000,00	30.751,19	30.751,19	137.248,81	30.751,19	30.751,19	137.248,81	30.751,19
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	17.351.787,83	4.118.684,20	4.118.684,20	17.351.787,83	3.993.091,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	17.351.787,83	4.118.684,20	4.118.684,20	17.351.787,83	3.993.091,72
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	—	4.118.684,20	4.118.684,20	—	3.993.091,72
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2DF19E67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADR. 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	65.970,59	67.163,06	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	832.867,98	0,00
Pessoal Ativo	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	65.970,59	67.163,06	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	832.867,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.029,24	53.354,51	65.001,75	51.033,83	54.521,15	55.506,67	54.521,15	54.521,15	57.281,89	54.691,67	55.677,19	81.464,37	689.604,57	0,00
Obrigações Patronais	10.926,13	11.204,44	12.096,92	10.717,09	11.449,44	11.656,39	11.449,44	11.449,44	12.029,18	11.485,24	11.692,20	17.107,50	143.263,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	65.970,59	67.163,06	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	832.867,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.985.270,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	42.435.270,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**832.867,98**	**1,96**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.546.116,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.418.810,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.291.504,62	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mar/2019 as 09h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DFBAE99D

